SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2570

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L. nº 02/2020 – P. Eletrônico nº 02/2020. NATUREZA DO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.VALOR ESTIMADO:R$ **21.722.912,95.** INÍCIO DA SESSÃO: 05/05/2020às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site do COMUPE: https://www.comupe.org/ e no site do Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Outras informações: Fone (81) 3455-8752 – e-mail:comupe@comupe.org , no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Moreno, 27/04/2020

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:581D1127

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

DIRETORIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO 01/2019

RESOLUÇÃO CONSORCIAL Nº 001/2019.

ORÇAMENTO: Estima a Receita e Fixa a Despesa Consorcio Publico Para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco - CODEAM/CONSÓRCIO para o exercício de 2020 e dá outras providências

A PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO PARA O CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA CONSORCIAL, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019, que APROVOU a seguinte RESOLUÇÃO - ORÇAMENTO PARA EXERCÍCIO DE 2020,**

RESOLVE:
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES COMUNS
Capítulo Único
Art.1º. Estimar a Receita e fixar a Despesa do **CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO,** para o Exercício Financeiro 2020, para a continuidade das atividades do Consórcio durante o exercício e Orçamento da Seguridade Social.
TÍTULO II
DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art.2º. A RECEITA ORÇAMENTÁRIA, conforme a legislação vigente e os Contratos de Programa e Rateio celebrados com os entes federados membros do Consórcio é estimada em **R$ 57.484.000,00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).**
Art.3º. As receitas decorrentes da arrecadação de Repasses e Transferências, tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica, conforme anexos da Lei 4.320/64**.**
CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção i
Da despesa total
Art.4º. a despesa orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R$ 57.484.000,00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)** e Orçamento da Seguridade Social.
Seção II
da Distribuição e Classificação da despesa por Órgão, Unidade Orçamentária e Categoria Econômica
Art.5º. A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta-se por Órgão e Unidade orçamentária, classificação funcional-programática de Função, Subfunção, Programa, Contas Orçamentárias de Atividades/Projetos, e, Categoria Econômica até o nível de Elemento de Despesa, conforme desdobramentos nos moldes e na forma dos Anexos da Lei Federal 4.320/64, e correspondente codificação estabelecida pelas Portarias vigentes aplicáveis da Secretaria do Tesouro Nacional vigentes, todos os anexos como partes integrantes desta resolução.

Parágrafo Único. Durante Execução Orçamentária, fica autorizado a Presidente e/ou Diretor Executivo, a remanejar, transpor ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta Resolução, até o nível de Elemento de Despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada às competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.

SEÇÃO III

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art.6º. Fica a Presidente e/ou Diretor Executivo do **CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO,** respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do total do Orçamento de que trata esta resolução, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Lei, bem como, para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e das necessidades demandadas, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de Dotações.

Parágrafo único. As alterações, inclusões, bem como as permutas de fontes de recursos, dentro da mesma categoria de programação e categoria econômica de despesa, não constituem créditos adicionais ao Orçamento, e ficam autorizadas durante a execução do mesmo até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu total.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção Única

Art.7º. Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir do exercício financeiro de exercício 2020.

Art.8º. Farão parte das receitas do **CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO,** conforme reza o artigo 39 do ESTUTO SOCIAL:

V – Receitas provenientes de taxas administrativas dos projetos e programas, cuja gestão esteja sob a responsabilidade do CODEAM/CONSÓRCIO.

Parágrafo Primeiro. Os municípios-membros CONSORCIADOS farão constar na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, o presente inciso que fará parte integrante do artigo 39 do ESTATUTO SOCIAL, Inciso II: Receitas de contribuições, subvenções, ou dotações federais, estaduais, municipais. Onde o IMPOSTO SOB SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA e do IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, recolhidos quando a emissão de documentos fiscais de arrecadação ou quitação de receitas, ocorridos em quaisquer município-membro, quando a autarquia for tomadora dos serviços, contemplando-se os princípios da imunidade tributária entre os entes públicos e do compartilhamento Consorcial (art.2º, parágrafos 2º e 3º da Lei Federal nº11.107/2005 e art.3º, III, do Decreto Federal nº6.017/2007);

Parágrafo Segundo. Em cumprimento ao §4º, do Art.8º da Lei nº 11. 107/2005, o **CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO** encaminhará, ao final do exercício, para cada Município-membro o relatório com a consolidação das receitas arrecadadas do parágrafo anterior para serem consolidadas na prestação de contas do Município Consorciado.

Art.8º. A presente proposta ORÇAMENTÁRIA ANUAL será entregue no ato da APROVAÇÃO aos MUNICÍPIOS/PREFEITOS MEMBROS do CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO, para a devida inclusão no ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO-MEMBRO para o EXERCÍCIO DE 2020, na proporção da participação de cada Município membro;

Art.9º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da LEI COMPLEMENTAR nº 101 de 04 de maio de 2000, o consórcio público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, conforme prevê o §4º, do Art.8º da Lei 11.107/2005.

Art.10. Farão parte de presente Resolução os anexos compostos por 68 páginas descritos da seguinte forma:

Anexo i. Demonstrativo da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

ANEXO II. Demonstrativo Da Receita

ANEXO III. Demonstrativo Da Despesa

anexo IV. Programa de Trabalho - Orçamento da Seguridade Social

ANEXO V. Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas.

ANEXO VI. Programa de Trabalho

ANEXO VII. Programa de Trabalho - Detalhamento da Despesa

Art.11. Esta resolução foi aprovada em Sessão Ordinária do CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO realizada no dia 21 de NOVEMBRO de 2019.

Garanhuns - PE, 21 de novembro de 2019.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Presidente do CODEAM/Consórcio

Publicado por:
Ingred Tatttyana de Lima
Código Identificador:B5D7C307

DIRETORIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO 002/2019

CODEAM - CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE E MERIDIONAL DE PERNAMBUCO
RESOLUÇÃO CODEAM Nº 02/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a retirada de um terço de gratificação ao responsável técnico, reajusta salário e inclui o cargo de mais um citologista ao quadro do Laboratório do Agreste Meridional – LABAM do CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE E MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM e dá outras providências.

A Presidente do **CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE E MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Estatuto do **CODEAM**,

Faço saber, ***ad referendum*** da Assembleia Geral desta Autarquia, a seguinte Resolução:

O **CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE E MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM** no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º. Retira a Gratificação de Responsável Técnico concedida em 2018 pela resolução nº 002/2018, ao citologista responsável técnico pelo laboratório juntos aos órgãos de fiscalização.

Art.2º. Acrescenta 01 (uma) vaga de citologista ao quadro de pessoal do Núcleo Intermunicipal de Saúde-NIS, com carga horaria de 30 horas semanais, com salario base de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art.3º. Reajusta o Salário Base do cargo de Citologista Responsável Técnico para R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) a partir de janeiro de 2020.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns /PE, 20 de novembro de 2019.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Presidente do CODEAM

Publicado por:
Ingred Tatttyana de Lima
Código Identificador:F7498C18

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às dez horas e trinta minutos, do dia vinte e um do mês de março de ano de 2019, na sede do COMSUL, no município de Ribeirão, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária do Programa Mata Sul Cidade Limpa, gerenciado pelo COMSUL. O Sr. Reginaldo Morais, Presidente do COMSUL e Prefeito do Município de Cortês, presidiu a sessão, delegando a Secretária Executiva do COMSUL, Senhora Mª R. Juliana de A. Coelho que secretariasse os trabalhos. A Senhora Mª R. Juliana de A. Coelho então leu a pauta da AGE: Solicitação do Município de Jaqueira para dispor seus resíduos sólidos urbanos (RSU) no aterro sanitário do COMSUL; Apresentação técnica da viabilidade da proposição; e deferimento do pleito pelos municípios que hoje utilizam o aterro sanitário do COMSUL para dispor seus RSU. Logo após registrou a presença dos chefes do poder executivo dos municípios de Amaraji, Sr. Rildo Reis; Barra de Guabiraba, Sr. Wilson Madeiro; Jaqueira, Marivaldo Andrade; Chã Grande, Sr. Diogo Alexandre; Joaquim Nabuco, Neto Barreto; Cortês, Sr. Reginaldo Morais; Gameleira, Sra. Verônica Ramos; Pombos, Sr. Manoel Marcos; Primavera, Sra. Dayse Juliana; e Ribeirão, Sr. Marcello Maranhão; e ainda registrou a ausência do Prefeito de Escada, Sr. Lucrécio Gomes, como também de qualquer representante daquele município. Assim facultou-se a palavra ao Sr. Marivaldo Andrade, Prefeito de Jaqueira, que justificou seu interesse em dispor os RSU do município no aterro sanitário do COMSUL, por considerar a recomendação do Ministério Público. No ensejo, a palavra foi passada para o Superintendente de Saneamento Básico do COMSUL, Sr. Valdemiro Lira, que apresentou aos presentes o impacto técnico e financeiro da entrada do município de Joaquim Nabuco no aterro sanitário. Ao integrar o município de Joaquim Nabuco no aterro sanitário, o município pagará por tonelada R$ 63,90 (sessenta e três reais e noventa centavos), no período que utilizou o aterro sanitário extraordinariamente nos meses de abril, maio e o junho, até que seja feita areavaliação semestral dos valores dos contratos de rateio, o qual assumirá uma parcela mensal fixa, e o aterro terá sua vida útil comprometida em aproximadamente seis meses, saindo de 6,2 anos para 4,32 anos a partir de hoje. Desta forma, o Presidente Reginaldo Morais coordenou os trabalhos e a discussão do pleito apresentado, que de forma unânime, aprovou a entrada do município de Jaqueira no aterro sanitário do COMSUL a partir do mês de abril de 2019. Assim, ordenou-se ao corpo jurídico do COMSUL a devida documentação para oficializar as tratativas ora aprovadas. Tendo-se tratado dos principais assuntos relativos à pauta da AGE, a mesma foi encerrada, sendo assinada pelos presentes.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

RILDO REIS
Prefeito de Amaraji

WILSON MADEIRO
Prefeito de Barra de Guabiraba

DAYSE JULIANA
Prefeita de Primavera

VERÔNICA RAMOS
Prefeita de Gameleira

DIOGO ALEXANDRE
Prefeito de Chã Grande

MANOEL MARCOS
Prefeito de Pombos

VALDEMIRO LIRA
Superintendente de Saneamento Básico
NISB/COMSUL

MARCELLO MARANHÃO
Prefeito de Ribeirão

NETO BARRETO
Prefeito de Joaquim Nabuco

MARIVALDO ANDRADE
Prefeito de Chã Grande

Mª RITA JULIANA DE A. COELHO
Secretário Executivo do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:5FB3344D

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA, ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA APRASENTAÇÃP DO PROJETO CAPACITAR DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL.

Aos 15 dias de julho do ano de dois e dezenove, às dez horas, em primeira convocação, e às dez horas e trinta minutos, em segunda convocação, na sede do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL**, no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, sob a Presidência do Prefeito do Município de**CORTÊS,** o Senhor José Reginaldo Morais dos Santos, casado, portador da cédula de identidade n° 688.935, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 037.431.524-87, reuniram-se os chefes do Poder Executivo dos Municípios a seguir indicados:**AMARAJI**– Prefeito Rildo Reis Gouveia, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 1.430.867, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 153.513.514-04;**BARRA DE GUABIRABA**– Prefeito Wilson Madeiro da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n°66.167.483, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 234.251.133-72; **CHÃ GRANDE**– Prefeito Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileirocasado, portador da cédula de identidade n° 4.679.002, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 866.582.714-53; **ESCADA**– Prefeito Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 1.847.856, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 213.678.504-44; **GAMELEIRA** – Prefeita VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 333.277.854-49; **JOAQUIM NABUCO**– Prefeito Antônio Raimundo Barreto Neto, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 7.249.641, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 053.637.584-40;**JAQUEIRA**– Prefeito Marivaldo Silva de Andrade, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n°. 493.739.514-91;**MARAIAL**- Prefeito Marcos Antônio de Moura e Silva, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 4.721.084, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 973.733206-06; **RIBEIRÃO**– Prefeito Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n°. 658.818.854-49, **POMBOS**– Prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n°. 368.093.224-34;**PRIMAVERA**– Prefeita Dayse Juliana dos Santos, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade n° 5.944.763, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 074.067.734-98 e**XEXÉU**– Prefeito Eudo de Magalhães Lyra, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 6.969.79, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 024.118.734-68. Com a assessoria do Senhor José Geraldo Ribeiro e a Senhora Mª R. Juliana Almeida, o Presidente José Reginaldo Morais dos Santos, após proceder à chamada dos presentes, declarou instalada a Assembleia Geral extraordinária do COMSUL, designando o Sr. José Geraldo Ribeiro da Silva, para funcionar como Secretário da Assembleia Geral extraordinária,PAUTA: 1. Apresentação, apreciação e aprovação do PROJETO CAPACACITAR, o qual tem como objetivo a reciclagem e qualificação dos funcionários públicos

municipais consorciados e todos os setores da gestão publica; 2. Apresentação do relatório semestral das ações do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico – NISB; 3. Apresentação do relatório semestral das ações do Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública – NIIP; 4.Outros assuntos; Após a exposição da pauta, continuando o Presidente passou a palavra para secretaria executiva do COMSUL Juliana Almeida, para que a mesma apresenta-se o Projeto CAPACITAR e a sua finalidade, a mesma apresentou todos os pontos, esclareceu as duvidas dos prefeitos e representantes presentes, onde foi aprovada a execução nos municípios consorciados por unanimidade dos presentes; continuando os trabalhos paro a palavra par o Responsável técnico do NISB , Leonardo NINOMYA, o mesmo apresentou o relatório de ações do semestre, frisando a importância da capitação de recurso para expansão do Aterro sanitário, haja vista a sua curta vida útil; seguindo os trabalhos o Presidente passou a palavra para o Responsável do NIIP- Senhor José Pimentel, o qual apresentou o relatório com as ações e as dificuldades de trabalho junto a contratada, a qual não vem cumprindo com algumas determinações do NIIP, exposta situação o NIIP, ficou de marca uma reunião com a empresa para resolver o problema. Finalizada a discussão da pauta,o Presidente do Consórcio agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, conforme firmam os presentes abaixo relacionados.

Ribeirão, segunda-feira,15 de julho de 2019.

JOSÉ REGINALDO M. DOS SANTOS
Presidente do COMSUL

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE
Município de Jaqueira

LUCRÉCIO JORGE GOMES P. DA SILVA
Municipio de Escada

RILDO REIAS GOUVEIA
Municipio de Amaraji

MARCOS ANTÔNIO DE M. E SILVA
Municipio de Maraial

EUDO MARGALHÃES LYRA
Municipio Xexéu

Mª RITA JULINA DE A. COELHO
Secretária Executiva do COMSUL

VERÔNICA M. DE OLIVEIRA SOUZA
Municipio da Gameleira

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Municipio de Chã Grande

WILSON MADEIRO DA SILVA
Municipio da Barra de Guabiraba

MARCELO C. DE PETRIBÚ DE A. MARANHÃO
Municipio de Ribeirão

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Municipio de Primavera

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Municipio de Pombos

ANTÔNIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Municipio de Joaquim Nabuco

JOSÉ DE SOUZA PIMENTEL FILHO
Superintendente do NIIP COMSUL

LEONARDO NINOMIYA MALTA
Gerente Técnico do NISB COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:5BD0EEC8

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA, ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL.

Aos 12 dias de setembro do ano de dois e dezenove, às nove horas, em primeira convocação, e às dez horas, em segunda convocação, na sede do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL**, no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, sob a Presidência do Prefeito do Município de**CORTÊS,** o Senhor José Reginaldo Morais dos Santos, casado, portador da cédula de identidade n° 688.935, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 037.431.524-87, reuniram-se os chefes do Poder Executivo dos Municípios a seguir indicados:**AMARAJI**– Prefeito Rildo Reis Gouveia, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 1.430.867, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 153.513.514-04;**BARRA DE GUABIRABA**– Prefeito Wilson Madeiro da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n°66.167.483, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 234.251.133-72; **CHÃ GRANDE**– Prefeito Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileirocasado, portador da cédula de identidade n° 4.679.002, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 866.582.714-53; **ESCADA**– Prefeito Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 1.847.856, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 213.678.504-44; **GAMELEIRA** – Prefeita VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 333.277.854-49; **JOAQUIM NABUCO**– Prefeito Antônio Raimundo Barreto Neto, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 7.249.641, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 053.637.584-40;**JAQUEIRA**– Prefeito Marivaldo Silva de Andrade, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n°. 493.739.514-91;**MARAIAL**- Prefeito Marcos Antônio de Moura e Silva, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 4.721.084, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 973.733206-06; **RIBEIRÃO**– Prefeito Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n°. 658.818.854-49, **POMBOS**– Prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n°. 368.093.224-34;**PRIMAVERA**– Prefeita Dayse Juliana dos Santos, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade n° 5.944.763, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 074.067.734-98 e**XEXÉU**– Prefeito Eudo de Magalhães Lyra, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 6.969.79, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 024.118.734-68. Com a assessoria do Senhor José Geraldo Ribeiro e a Senhora Mª R. Juliana Almeida, o Presidente José Reginaldo Morais dos Santos, após proceder à chamada dos presentes, declarou instalada a Assembleia Geral extraordinária do COMSUL, designando o Sr. José Geraldo Ribeiro da Silva, para funcionar como Secretário da Assembleia Geral extraordinária,PAUTA: 1. Apresentação, apreciação e aprovação do orçamento 2020 do COMSUL; 2.Outros assuntos; Após a exposição da pauta, o Presidente passou a palavra para secretaria executiva do COMSUL Juliana Almeida, para que a mesma apresenta-se o todos os pontos, esclareceu as duvidas dos prefeitos e representantes presentes, onde foi aprovada orçamento 2020 do COMSUL, por unanimidade. nos. Finalizada a discussão da pauta,o Presidente do Consórcio agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, conforme firmam os presentes abaixo relacionados.

Ribeirão, Quinta-feira,12 de setembro de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE
Município de Jaqueira

LUCRÉCIO J. GOMES P. DA SILVA
Município de Escada

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito de Amaraji

MARCOS ANTÔNIO DE M. E SILVA
Município de Maraial

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Município de Xexéu

VERÔNICA MARIA DE O. SOUZA
Município de Gameleira

ANTÔNIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Município de Joaquim Nabuco

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Município de Chã Grande

WILSON MADEIRO DA SILVA
Município da Barra de Guabiraba

MARCELO C. DE PETRIBÚ DE A. MARANHÃO
Município de Ribeirão

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Município de Primavera

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Município de Pombos

MARIA R. JULIANA DE A. COELHO
Sec Executiva do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:6DA12BC2

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA

PARECER Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O Conselho Fiscal, em cumprimento as suas atribuições previstas no Estatuto do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL), reuniu-se no dia dezenove do mês de março do ano de dois mil vinte (2020), às nove horas e trinta minutos (09:30), na sede do COMSUL, situada na BR 101, KM 81, n° 1024, Ribeirão, Estado de Pernambuco, para apreciação do balanço geral anual referente ao exercício financeiro de 2019.
Após esclarecimentos prestados pela diretora executiva e assessoria contábil do COMSUL, pertinentes aos balanços do exercício financeiro de 2019, os membros concluíram pela regularidade das contas apresentas, e, neste sentido, decidiram recomendar a Assembleia Geral a sua aprovação.

Ribeirão/PE, 19 de março de 2020.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito de Xexéu
Membros Titular do Conselho Fiscal do COMSUL

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito de Ribeirão
Membros Titular do Conselho Fiscaldo COMSUL

ANTÔNIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito de Joaquim Nabuco
Membros Titular do Conselho Fiscal do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:CC171226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECOHEÇO E RATIFICO a **Dispensa nº 011/2020. Processo Administrativo nº 027/2020**. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Sítio Maria Noêmia (também conhecida como Rua Sítio Jaguaribe), nº 211, Jaguaribe, Abreu e Lima-PE, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Jaguaribe, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município. **Fundamentação Legal**: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Contratado (Locadores)**: Antônio Gomes da Silva e Eliane Santina da Silva. **Valor mensal**: R$ 1.073,72 (Um mil setenta e três reais e setenta e dois centavos). **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Abreu e Lima, 28 de abril de 2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:AA3B21EC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a **Dispensa nº 012/2020. Processo Administrativo nº 028/2020**. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Marcílio Dias, nº 360, Timbó, Abreu e Lima - PE, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Adulto – CAPS ADULTO, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município. **Fundamentação Legal**: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Contratada (Locadora)**: Iracema Josina da Silva. **Valor mensal**: R$ 2.107,48 (Dois mil cento e sete reais e quarenta e oito centavos). **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Abreu e Lima, 28 de abril de 2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:9AB1FFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, e após encerramento de contratos, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 008/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da referida secretaria conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital e comprobatória de cursos elencados no curriculum.

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **sede da Secretaria de Obras e Defesa Civil, na rua Dr. Walter Bellian, nº 107- Desterro, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

CARGO	PEDREIRO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
542	LEIDSON FERREIRA DA SILVA	45
CARGO	SERVENTE DE PEDREIRO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2863	MARCOS JORGE OLIVEIRA	28,32
2264	GIVANILDO SILVA DE ARAUJO	20
5938	LEANDRO FRANCISCO DA SILVA	38,33
5109	LUCAS FRANCISCO DE SOUZA	36,66
68	RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA	27,32
148	RICARDO LUIZ DUARTE DA SILVA	15,98
CARGO	ELETRICISTA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2534	THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS	75

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:EAC361A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
DECRETO Nº 014/2020 - AUTORIZA A DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS.

DECRETO N° 014/2020

EMENTA: Autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, VII a Lei Orgânica do Município; o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus e a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

Considerando que o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando que uma das principais medidas para conter a disseminação do novo Coronavírus é o isolamento e o distanciamento social, conforme orientação das autoridades sanitárias;

Considerando que é direito social constitucionalmente previsto no art. 6º o direito à alimentação adequada, bem como o disposto no art. 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 4º, VII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhe primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;

Considerando a impossibilidade de atendimento a todos os alunos matriculados na rede pública de ensino deste Município com as medidas previstas neste decreto em decorrência da insuficiência de recursos;

Considerando que as condições de maior vulnerabilidade econômico-social dos alunos inscritos no Programa Bolsa Família os colocam em posição de maior necessidade de auxílio social neste momento de pandemia.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto autoriza a distribuição dos alimentos não perecíveis, além de produtos adquiridos da agricultura familiar, da Merenda Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências.

Art. 2º Fica autorizada a distribuição dos alimentos não perecíveis e adquiridos da agricultura familiar, referentes à Merenda Escolar, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino e inscritos no Programa Bolsa Família.

§ 1º As Instituições de Ensino com poucas famílias inscritas no Programa Bolsa Família, poderão abrir possibilidade de entrega para outros alunos que apresentem situação de vulnerabilidade social, além daqueles registrados no Programa, mediante avaliação social.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá dar publicidade ao fornecimento da alimentação, de forma a garantir que aqueles que dela necessitem tenham conhecimento de tal benefício, além dos procedimentos, datas e condições para obtenção, atentando-se aos princípios que devem nortear a atuação administrativa.

§ 3º A partir da base de dados existente no Município, a Secretaria Municipal de Educação poderá fazer o contato via telefone com as famílias que possuam o perfil descrito neste Decreto, para informar e viabilizar as entregas.

§ 4º Os alimentos serão distribuídos em forma de kits, e cada família fará jus pelo aluno regularmente matriculado.

§ 5º Ao receber os alimentos, a família beneficiária deverá assinar termo de responsabilidade com a vedação expressa de venda ou destinação diferenciada dos bens.

§ 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar a entrega através da Secretaria Municipal de Ação Social ou diretamente nas escolas públicas municipais, com horários previamente agendados, ou ainda, requisitar o transporte escolar, utilizar frota própria ou veículos locados para esta finalidade, para que auxilie na entrega domiciliar da distribuição dos alimentos de que trata este Decreto, a fim de impedir a aglomeração de pessoas.

§ 7º A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar o controle efetivo da alimentação devidamente entregue, no qual deverá constar o dia, local e aluno contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.

Art. 3º A distribuição dos alimentos de que trata este Decreto ficará sob a autonomia da Secretaria Municipal de Educação, que deverá ainda efetuar o devido registro de saída no Sistema da Merenda Escolar.
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar a entrega sem contar com profissionais ou voluntários que estejam no grupo de risco do Coronavírus.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por organizar os kits com alimentos da merenda para entrega às famílias dos alunos, contando, se necessário, com o auxílio de profissionais e voluntários, desde que respeitado o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º O alimento será destinado exclusivamente à família do aluno matriculado na instituição de ensino.

§ 4º Esgotados os alimentos não perecíveis de que trata este Decreto, e ainda havendo demanda por parte das famílias que se enquadram nas condições aqui estabelecidas, poderá ser realizada a distribuição de novos kits básicos de alimentação.

Art. 4º A distribuição dos alimentos deverá ser acompanhada pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

Art. 5º Havendo impossibilidade de aquisição de produtos da agricultura familiar que atinja o percentual mínimo legal de 30% (trinta por cento) previsto ao art. 14 da Lei nº 11.947/2009, fica dispensado o cumprimento deste percentual, conforme exceção prevista ao §2º, II deste mesmo dispositivo legal, devendo a aquisição seguir as condições de disponibilidade.

Art. 6º A Secretária Municipal de Educação poderá editar atos complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a pandemia COVID-19 e situação de Calamidade Pública, e enquanto houver disponibilidade financeira por parte do Município.

Gabinete do Prefeito,

Afogados da Ingazeira/PE, 14 de abril de 2020.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:FADBEC32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
DECRETO Nº 015/2020 - DETERMINA O USO DE MÁSCARAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO AO COVID-19. OBSERVAÇÃO: O REFERIDO DECRETO SOFREU ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO A PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

DECRETO Nº 015/2020

EMENTA: Determina a utilização de máscaras pela população, no acesso aos prédios públicos e estabelecimentos comerciais em atividade no Município de Afogados da Ingazeira, no curso da atual fase da pandemia de COVID-19, provocada pelo Coronavírus (Sars-CoV-2) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e art. 83 da Lei Complementar nº 045 de 29 de Dezembro de 2016 – Código Sanitário Municipal:

CONSIDERANDOque a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDOa altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDOque, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a necessidade de modificação das medidas do Poder Público em consonância as alterações no cenário de combate a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Complementar nº 045/2016, Código Sanitário Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de execução de medidas sanitárias determinadas pela autoridade sanitária a partir da previsão de infração sanitária definida pelo art. 51, XX e XXXVI da supracitada legislação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de estabelecimentos prédios públicos cujas atividades, consideradas essenciais, continuam em pleno funcionamento durante o período de emergência em saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de impedir que estes estabelecimentos e prédios públicos apresentem ambiente propício à proliferação do vírus ora combatido, colocando em risco a saúde pública da população;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde indicativas da redução da possibilidade de contágio a partir do uso de máscaras pela população, de forma geral.

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais e prédios públicos em funcionamento no Município de Afogados da Ingazeira deverão observar, na atual fase da pandemia do COVID-19, as determinações estabelecidas por este Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido o uso de máscaras, em âmbito municipal, como forma de enfrentamento ao avanço da pandemia de COVID-19.
Art. 3º Fica determinada a exigência da utilização de máscaras:

I - Para acesso aos estabelecimentos prestadores de serviços essenciais, tais como supermercados, mercados, mercearias, padarias, farmácias, drogarias, bancos e correspondentes bancários, dentre outros daqueles definidos como essenciais pelas determinações do Governo do Estado de Pernambuco;

II – No acesso aos prédios públicos será exigido o uso de máscara, ficando sob a responsabilidade pelo gesto do local.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, poderão ser utilizadas máscaras de tecido confeccionadas de forma artesanal, desde que estejam devidamente fixadas e ajustadas ao rosto do usuário, cobrindo totalmente a boca e o nariz;

§ 2º É de responsabilidade de cada estabelecimento garantir o cumprimento das medidas dispostas neste artigo, ficando sujeito à fiscalização dos órgãos públicos e às penalidades previstas em lei, as quais poderão incluir a aplicação de multa, interdição e suspensão das atividades;

Art. 4º As instituições os profissionais que prestem serviços de saúde, deverão seguirnormas de EPI´s específicas para sua área, bem como o atendimento dos pacientes, conforme recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 5º O Poder Público Municipal promoverá a distribuição de máscaras à população, de acordo com a disponibilidade de material, na seguinte ordem de prioridade:

I – todos os servidores públicos municipais em atividade;

II – todas as pessoas com idade a partir de 60 anos;

III – todas pessoas portadoras de doença crônicas;

IV – ao restante da população será realizada a entrega das máscaras a partir do dia 27 de abril do corrente ano.

Art. 6º A distribuição às pessoas indicadas nos incisos II a IV do art. 5º deste Decreto, será procedida através dos Agentes Comunitários de Saúde com suporte dos demais membros da equipe das UBS's, sob coordenação da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 7º O descumprimento das restrições e adequações veiculadas neste Decreto configura infração sanitária, nos termos previstos ao art. 51, XX e XXXVI da Lei Complementar nº 045/2016, com incidência das multas e demais penalidades previstas aos arts. 53 a 57 do citado diploma legal.

Parágrafo único. No caso de reincidência, poderá ser determinada a suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo COVID-19, nos termos do Decreto 05 de 17 de Março de 2020.

Afogados da Ingazeira, 23 de Abril de 2020.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F5F68143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara para o exercício de atividade essencial no período de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, elevou a classificação da doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2) para pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que pelo que fato de nos encontramos em estágio de infecção comunitária, conforme reconhecido pelo Ministério da Saúde, através de sua Portaria N.º 454, de 20/03/2020, este ente municipal tem adotado medidas restritivas para garantir o isolamento social e assim conter a propagação da doença, de modo que a rede de saúde pública não entre em colapso, a exemplo do que inserido nos Decretos Municipais n.º s. 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013 e 015 e 019/2020;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco, através do Decreto Estadual n.º. 48.969, de 23 de abril de 2020, estabeleceu a obrigatoriedade do uso de máscara para o exercício de atividade essencial no período de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, recentemente, passou a recomendar o uso comunitário das máscaras, como medida destinada a diminuir o risco de contaminação, tendo sido seguida, nos planos nacional e regional, pelo Ministério da Saúde e pelo comitê científico do Consórcio Nordeste, constituído para o enfrentamento da pandemia, respectivamente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica recomendado o uso de máscara, mesmo que artesanal, pela população em geral, no território do Município de Afrânio, notadamente pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular pelas vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais, inclusive quando se utilizem do transporte público.

Art. 2º. A partir do dia 27 de abril de 2020, os órgãos públicos municipais e os estabelecimentos privados, que estejam autorizados a funcionar de forma presencial, ficam obrigados a exigir o uso de máscaras, mesmo que artesanais, pelos seus servidores, empregados e colaboradores, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública.
Parágrafo Único: As características, a forma de uso e de manutenção das máscaras deverão ser disciplinadas e divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive de modo a não prejudicar o fornecimento de máscaras hospitalares para os profissionais de saúde.

Art. 3º - Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus.

Art. 4º - Excetuam-se da aplicação das regras contidas neste Decreto os profissionais de saúde e de segurança pública, que devem seguir observando normas específicas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2020.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito do Município

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1705BE41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09/2020

PROCESSO N°. 013/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 009/2020. o Registro de preços para futura Contratação de empresa para aquisição de material odontológico de consumo e instrumental para atender as necessidades da secretaria de saúde de Agrestina. Valor: 863.718,68. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de abril de 2020, Limite para acolhimento das propostas: 9:00 h. do dia 12 de maio de 2020, Abertura das Propostas: ás 09:30 h. do dia 12 de maio de 2020, Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 13 de maio de 2020. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-

000). Material disponível em: www.licitacoes-e.com.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 27 de abril de 2020.

WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:585ADD0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020. Que tem Como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Terraplenagem do Terreno para Construção de uma Escola de 12 salas, localizada na Rua Cicero Marinho da Silva, Agrestina – PE, com mão de obra e material da empreiteira. Em favor da Empresa: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.928.441/0001-04, no valor de R$ R$ 199.210,22. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina, 27 de abril de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:B3C5FE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.865/2020

DECRETO Nº 1.865 de 01 de abril de 2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da cotação eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, em especial § 1º do art. 2º;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º - É obrigatória a utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta, autárquica, fundacional e os fundos especiais.

§ 2º - Nas licitações para aquisição de bens e contratação de serviços comuns realizadas pelos estados, Distrito Federal e municípios com a utilização de recursos da União oriundos de convênios, contratos de repasse ou de transferências fundo a fundo, será obrigatória a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos deste Decreto, exceto nos casos em que a Lei ou regulamentação específica que trata da modalidade de transferência discipline forma diversa para a realização das contratações com os recursos do repasse.

§ 3º - Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

Princípios Norteadores

Art. 2º - A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo Único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º - Para os efeitos deste Decreto, consideram-se:
I - Aviso do edital: documento contendo a definição precisa, suficiente e clara do objeto; a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; bem como o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização.
II - Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.
III - Bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não possam ser descritos na forma do inciso II deste artigo.
IV – Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação e que dá base ao termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.
V - Obras: toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta.
VI - Serviços: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração.
VII - Serviços comuns de engenharia: toda a atividade ou conjunto de atividades que necessite da participação e acompanhamento de profissional engenheiro habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela Administração, mediante especificações usuais de mercado.
VII - Sistema de Cadastramento de Fornecedores - Cadfor: ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado da Administração, disponibilizado pelo município, para cadastramento dos órgãos, entidades e empresas da Administração Pública e participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema;
IX – Sistema de Cotação Eletrônica: ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração, disponibilizada pelo Município, destinada à realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia.
X - Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e condições de entrega do objeto, diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante,

procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma objetiva, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame.

Vedações

Art. 4º - A licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações em geral, e
III - bens e serviços especiais, inclusive os serviços especiais de engenharia.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS
Forma de realização

Art. 5º - O pregão, na forma eletrônica, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou contratação de serviços comuns for feita à distância e em sessão pública, por meio de Sistema.

§ 1º - O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º - No caso da transferência de recursos da União, conforme § 3º do art. 1º, além do disposto no **caput**, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências.

Etapas

Art. 6º - Serão observadas as seguintes etapas para a modalidade de licitação que trata este Decreto, nesta ordem:
I – preparatória ou planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - abertura da sessão e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação;
IX - homologação.

Critério de Julgamento das propostas

Art. 7º - Para a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública, serão utilizados os critérios de julgamento pelo menor preço ou maior desconto, previamente definidos no edital.

Parágrafo Único - Serão fixados critérios objetivos para balizamento do melhor preço, considerando os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Documentos

Art. 8º - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - estudo técnico preliminar;
II - termo de referência;
III - planilhas de custo;
IV - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida para a habilitação; XI - ata contendo os seguintes registros:
a) licitantes participantes;
b) propostas apresentadas;
c) lances ofertados na ordem de classificação;
d) aceitabilidade da proposta de preço;
e) habilitação; e
f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
g) resultado da licitação.
XI - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

§ 1º - Os procedimentos que instruem o processo licitatório poderão ser realizados por meio de sistema eletrônico, de modo que todos os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º- A ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento.

§ 3º - Fica dispensado o inciso IX, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III
ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO
Credenciamento

Art. 9º - Deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico:
a) autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

Parágrafo Único - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema.

Licitante

Art. 10 - No caso de pregão promovido por órgão integrante do Cadfor, o credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro prévio e atualizado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – Cadfor.

Art. 11. - O credenciamento no Cadfor permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído o seu cadastro no Cadfor.

§ 1º - É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido do certificado digital, ainda que por terceiros.

§ 2º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Autoridade competente, Pregoeiro e equipe de apoio

Art. 12. - Caberá à autoridade competente solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, bem como do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV

CONDUÇÃO DO PROCESSO
Órgão ou entidade promotora da licitação
Art. 13. - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do órgão central do Sistema, que atuará como provedor do Sistema de Compras da administração pública municipal para os órgãos integrantes do Cadfor.

Autoridade competente

Art. 14. - Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:
I - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato.

CAPÍTULO V
FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Orientações gerais

Art. 15. - Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração de estudo técnico preliminar e de termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, estabelecendo critérios de julgamento das propostas, modo de disputa, aceitação das propostas e, se houver, valor ou percentual de redução ou acréscimo mínimo entre os lances;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 16. - Se não constar do edital, o valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§1º. - Para efeito do disposto no **caput**, o valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§2º - Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o valor estimado ou valor máximo aceitável constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 17. - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, ou de órgão ou entidade integrante do
Cadfor.

§ 1º - A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 2º - No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

§ 3º - A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para uma licitação específica, para um período determinado, admitindo-se reconduções, ou por período indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo.

§ 4º - Os órgãos e entidades de que trata o § 1º do art. 1º deverão estabelecer planos anuais de capacitação contendo iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Responsabilidade do Pregoeiro

Art. 18. - Caberá ao pregoeiro, em especial:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelos setores responsáveis pela sua elaboração e de seus anexos;
III - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no edital;
IV - dirigir a etapa de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VII - indicar o vencedor do certame;
VIII - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação.

Responsabilidade da equipe de apoio

Art. 19. - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Responsabilidade do licitante

Art. 20. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se no sistema e/ou Cadfor para certames promovidos por órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, e de órgão ou entidade dos demais Poderes, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que tenham celebrado termo de adesão ao sistema ou Cadfor;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, os documentos de habilitação e a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo Único. - O fornecedor descredenciado no sistema ou Cadfor terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI
PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL
Publicação

Art. 21. - A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso de edital, no Diário Oficial e no sítio oficial do órgão ou entidade promotora da licitação, na internet.

§ 1º - Nas hipóteses de pregões eletrônicos realizados em decorrência de transferências de recursos da União, nos termos do §3º do art. 1º, além dos meios dispostos no **caput**, a publicação dar-se-á em diário oficial do respectivo estado, município ou do Distrito Federal.

Edital

Art. 22. - Os órgãos ou entidades integrantes do Cadfor e os que aderirem ao Sistema Compras da administração pública municipal disponibilizarão a íntegra do edital, em meio eletrônico, no Portal de Compras da administração pública municipal, bem como no sítio eletrônico do órgão ou entidade promotora do pregão.

Modificação do Edital

Art. 23. - Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Esclarecimentos

Art. 24. - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

§1º. - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital e pela equipe de apoio, responder os pedidos de esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis.

§2º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos devem ser divulgadas pelo sistema e possuem caráter vinculante a todos os participantes e à própria Administração.

Impugnação

Art. 25. - Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º - A impugnação não possui, a priori, efeito suspensivo, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis.

§ 2º - Eventual necessidade de efeito suspensivo decorrente de impugnação deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de contratação.

§ 3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
Prazo

Art. 26. - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

Apresentação da proposta e documentos de habilitação pelo licitante

Art. 27. - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, essa fase.

§ 1º - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores - Cadfor e/ou sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

§ 2º - O envio da proposta, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, de que trata o **caput**, dar-se-á por meio de chave de acesso e senha.

§ 3º - O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

§ 4º - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 5º - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

§ 6º - Observado o disposto no caput, na fase de apresentação de proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante interessado, não haverá ordem de classificação das propostas, ocorrendo somente após os procedimentos estabelecidos no Capítulo IX.

§ 7º - Os documentos de habilitação exigidos no edital e encaminhados pelos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

§ 8º - Os documentos complementares à proposta, quando necessários, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após a fase de lances.

CAPÍTULO VIII
ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES
Horário de Abertura

Art. 28. - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 29. - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§ 1º - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 30. - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 31. - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Início da fase competitiva

Art. 32. - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando, quando houver, o valor ou percentual de redução mínimo entre os lances.

§ 4º - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Envio de lances

Art. 33. - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I - Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II – Aberto e Fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com proposta final fechada, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

§ 1º - A etapa de lances da sessão pública, de que trata o inciso I, terá duração de quinze minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos três minutos do período de duração da sessão pública.

§ 2º - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o § 1º, será de três minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

§ 3º - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, a partir do registro no sistema do último lance que ensejou prorrogação automática ou após quinze minutos da etapa de lances, sem novos lances ofertados.

§ 4º - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema de que trata o § 3º, poderá o pregoeiro, em conjunto com a equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º.

§ 5º - A etapa de lances da sessão pública, de que trata o inciso II, terá duração de 15 minutos, sem prorrogações.

§ 6º - Encerrado o prazo de que trata o § 5º, o sistema abrirá oportunidade para que os licitantes com lances de até dez por cento, superiores ao melhor lance possam ofertar uma proposta final e fechada em até três minutos, a qual será sigilosa até o encerramento deste prazo.

§ 7º - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no § 6º, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer uma proposta final em até três minutos, a qual será sigilosa até o encerramento deste prazo.

§ 8º - Após o término dos prazos estabelecidos nos §§ 6º e 7º, o sistema ordenará as propostas segundo a ordem crescente de valores.

§ 9º - Não havendo classificados na forma estabelecida nos §§ 6º e 7º, poderá o pregoeiro, em conjunto com a equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública de lances, para que os licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar uma proposta final e fechada em até três minutos, a qual será sigilosa até o encerramento deste prazo, observando-se, após, o § 8º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 34. - Se houver desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro, no decorrer da etapa de envio lances, e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após 24 horas da comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 36. - Após a etapa de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se houver licitante que atenda a esse requisito, seguido da aplicação do critério art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. - Caso não haja envio de lances, após o início da fase competitiva, haverá a aplicação dos critérios de desempate, conforme estabelecido no art. 36.

Parágrafo único. - Persistindo o empate, haverá o sorteio pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
JULGAMENTO
Negociação da proposta

Art. 38. - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§ 1º - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º - O instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Julgamento da proposta

Art. 39. - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, o §8º do art. 27 e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o Capítulo X.

CAPÍTULO X
HABILITAÇÃO
Documentação obrigatória

Art. 40. - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso;
VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993.

Parágrafo Único. - A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou, em se tratando de órgão ou entidade não abrangida pelo referido Sistema, por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 41. - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, incialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo Único. - Caso seja vencedor o licitante estrangeiro, para assinatura do contrato será requerido que os documentos, de que trata o caput, sejam autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Art. 42. - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:
I - comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;
II - apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;
IV - demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
VI - obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo único. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 43. - A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados por órgãos integrantes do sistema ou por órgãos ou entidades que aderirem ao Cadfor.

§ 1º - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadfor serão enviados conforme disposto no art. 27.

§ 2º - Após o julgamento da proposta, caso haja a necessidade de envio de anexos, estes deverão ser apresentados de forma digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

§ 3º - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

§ 4º - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º - No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada por meio eletrônico, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, consoante Capítulo X.

§ 7º - Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei no 8.666, de 1993.

§ 8º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

§ 9º - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
RECURSO
Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante prazo concedido em sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 1º - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do **caput**, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 2º - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XII
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Autoridade competente

Art. 45. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, consoante inciso V do art. 14.

Pregoeiro

Art. 46. - Não havendo recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, conforme inciso IX do art. 18.

CAPÍTULO XIII
SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO
Erros ou falhas

Art. 47. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública municipal.

CAPÍTULO XIV
CONTRATAÇÃO

Art. 48. - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§ 1º - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º - Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no § 1o ou quando se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, analisados os eventuais anexos da proposta e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 3º - O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, podendo-se estabelecer outro prazo, desde que fixado em edital.

CAPÍTULO XV
SANÇÃO
Impedimento de licitar e contratar

Art. 49. - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Município, e será descredenciado no Cadfor, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem, injustificadamente ou com justificativa não aceita pela administração, o compromisso assumido.

§ 2º - As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadfor.

CAPÍTULO XVI
REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
Revogação e Anulação

Art. 50. - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório de que trata este Decreto somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 51. - As unidades gestoras integrantes do sistema deverão adotar o sistema de cotação eletrônica, conforme disposto na legislação vigente, nas seguintes hipóteses:

I – contratação de serviços de engenharia comuns com fundamento no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

III – aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, com fundamento no inciso III e seguintes do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando compatível.

Parágrafo Único. - Fica vedada a utilização do Sistema de Cotação Eletrônica nas hipóteses contempladas no art. 4º.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 52. - Serão definidos em ato da administração pública municipal, os prazos para implantação das licitações realizadas com a utilização de transferências de recursos da União, discricionárias ou legais, de que trata o § 2º do art. 1°.

Art. 53. - Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 54. - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 55. - A administração pública municipal poderá ceder o uso do seu sistema eletrônico a órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante celebração de termo de adesão.

Art. 56. - Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 57. - Os casos omissos serão dirimidos pela administração pública municipal, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Revogação

Art. 58. - Ficam revogados:
I - o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
II – o Decreto nº 5.504, de 4 agosto de 2005.

Vigência

Art. 59. - Este Decreto entra em vigor após a data de sua publicação.

Parágrafo Único. - Todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados deverão ser ajustados antes da data de entrada em vigor desta norma aos termos do presente Decreto.

Art. 60º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:B07BF0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.866/2020

DECRETO Nº 1.866, de 07 de abril de 2020

Altera o Decreto Municipal n° 1.862, de 25 de março de 2020, que regulamenta no Município de Agrestina, medidas temporárias para enfrentamento da

emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal n° 13.979. de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços e atividades essenciais no âmbito do Município de Agrestina-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, o Sr. **THIAGO LUCENA NUNES**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o aumento do numero de casos decorrentes do coronavírus no Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 1.856 de 16 de março de 2020, nº 1.857, de 18 de março de 2020, nº 1.859, de 20 de março de 2020, nº 1.861 e nº 1.862, de 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco, sobre procedimentos de enfrentamento do coronavírus.

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.857, de 25 de março de 2020, nº 48.881 e nº 48.882, de 03 de abril de 2020, do Governador do Estado de Pernambuco, que relaciona as atividades consideradas essenciais em todo o Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO não obstante, a necessidade de complementar e sistematizar o rol de serviços e atividades essenciais cuja permanência será admitida no âmbito do Município de Agrestina-PE

DECRETA:

Art. 1° - Os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 1.862 de 25 de março de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 2º.....
.....

§1º - Excetuam-se da regra do caput:

I - supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população; (AC)
II - lojas de defensivos e insumos agrícolas; (AC)
III - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares; (AC)
IV - lojas de produtos de higiene e limpeza; (AC)
V - postos de gasolina; (AC)
VI - casas de ração animal; (AC)
VII - depósitos de gás e demais combustíveis; (AC)
VIII - lojas de material de construção e prevenção de incêndio para aquisição de produtos necessários à execução de serviços urgentes, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta; (AC)
....."

"Artigo 3º.....
.....

§1º - Excetuam-se da regra do caput:

I – prestação de serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde; (AC)
II - serviços de abastecimento de água, gás, saneamento, coleta de lixo, energia, telefonia e internet; (AC)
III - clínicas e os hospitais veterinários; (AC)
IV - lavanderias; (AC)
V - bancos e serviços financeiros, inclusive lotérica; (AC)
a) O funcionamento das agencias bancarias e casas lotéricas no Município de Agrestina/PE, expressamente autorizado, deve observar, na organização das filas, a manutenção de distância mínima de um metro entre os clientes em atendimento, inclusive aqueles que aguardam na parte externa das agencias, devendo-se utilizar sinalização disciplinadora.
b) As agencias bancarias e lotéricas tem até o dia 13 de abril de 2020 para adequação destas medidas.
VI - serviços de segurança, limpeza, higienização, vigilância e funerários; (AC)
VII - hotéis e pousadas, com atendimento restrito aos hóspedes; (AC)
VIII - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio; (AC)
IX - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso; (AC)
X - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos; (AC)
XI - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados, e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos; (AC)
XII - em relação à construção civil: (AC)
a) atividades urgentes, assim consideradas aquelas que tenham de ser executadas imediatamente, sob pena de risco grave e imediato ou de difícil reparação; (AC)
b) atividades decorrentes de contratos de obras particulares que estejam relacionadas a atividades essenciais previstas neste Decreto; (AC)
c) atividades decorrentes de contratos de obras públicas; e (AC)
d) atividades prestadas por concessionários de serviços públicos; (AC)
XII - em relação ao transporte intermunicipal de passageiros: (AC)
a) transporte mediante fretamento de funcionários e colaboradores relacionados às indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, e o transporte de saída de hóspedes dos meios de hospedagem para o aeroporto e terminais rodoviários; (AC)
b) transporte complementar de passageiros, autorizado em caráter excepcional pela autoridade municipal competente, mediante formulário específico disponibilizado no site da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI; e (AC)
c) transporte regular de passageiros, restrito aos servidores públicos e aos funcionários e colaboradores relacionados às indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, utilizando-se para essa finalidade até 10% (dez por cento) da frota, podendo esse percentual ser alterado por ato específico do Diretor Presidente da EPTI; (AC)
XIII - serviços de advocacia; e (AC)
XIX - restaurantes para atendimento exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração. (AC)

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:33394B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.867/2020

DECRETO Nº 1.867 de 07 de abril de 2020

Altera o Decreto Municipal nº. 1.856, de 16 de março de 2020, que regulamenta as medidas temporárias para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, no Município de Agrestina/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, o Sr. **THIAGO LUCENA NUNES**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas no Decreto Municipal nº. 1.856, de 16 de março de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - O Decreto Municipal nº. 1.856, de 16 de março de 2020, passa vigora as seguintes alterações:

Artigo 1º .....
.....

Parágrafo Segundo - os órgãos de fiscalização da administração deverão cientificar os eventos privados no município que possuam aglomerações menores que 10 (dez) pessoas, informando dos riscos de saúde pública decorrentes do Coronavírus.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:A3585BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.868/2020

DECRETO nº 1.868, de 22 de abril de 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 1.859, de 20 de março de 2020, que regulamenta as medidas temporárias para enfrentamento de emergências de saúde pública decorrente do CORONAVÍRUS, no Município de Agrestina-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, o Senhor **THIAGO LUCENA NUNES**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de se intensificar as medidas de enfrentamento ao CORONAVÍRUS, previstas no Decreto Municipal nº 1.856, de 16 de março de 2020, e demais modificações.

DECRETA:

Artigo 1º - O Decreto Municipal nº 1.859, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo 6º - .....
.....

§ 5º -.....

Parágrafo Único – Apenas será permitido a comercialização na feira livre, por feirantes residentes no Município de Agrestina-PE, em havendo dúvidas, o endereço deverá ser comprovado junto aos órgãos de fiscalização da Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:C5A350CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N°063/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019 na modalidade **Tomada de Preço nº 012/2019** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: ROBERVAN LEITE DA SILVA EIRELI (PEREIRA JUNIOR ENGENHARIA)** Contratação de empresa de engenharia para construção da praça de Nossa Senhora Aparecida, objeto do contrato de repasse nº 802307/2014, processo nº 2692.1017906-71/2014, com recursos oriundos do Ministério do Turismo/ Caixa Econômica Federal, com mão de obra e material da empreiteira. Valor R$ **215.502,97**

Agrestina, em 20 de março de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:C43D8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 051/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2019**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI.** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município. No valor R$ **1.255,48**

Agrestina, em 04 de março de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:CB997321

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N°051/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2019**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: VALE COMERCIAL DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI-EPP.** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município. Valor **R$ 1.865,82**

Agrestina, em 04 de março de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:CE6C7707

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N°051/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2019**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**:**

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município. Valor **R$ 8.812,33**

Agrestina, em 04 de março de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:6AD2D7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 051/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2019**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: RP LICITAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI.** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município. Valor **R$ 22.373,60**

Agrestina, em 04 de março de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:573E2A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N°051/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2019**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE.** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município. Valor **R$ 2.651,12**

Agrestina, em 04 de março de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:C43E944D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N°051/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2019**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: G. L DE CARVALHO FILHO – ME (G E COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA)**, Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município. Valor: **R$ 18. 287,29**

Agrestina, em 04 de março de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:FD9B9B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 071/2019

Processo Licitatorio Nº 071/2019 na modalidade **Pregão Eletrônico nº: 022/2019.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME (HOME OFFICE)**, Contratação de empresa para o fornecimento do Mobiliário, Material Eletroeletrônico e Equipamento de Refrigeração para a Biblioteca Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes. Valor**: R$ 8.428,50**

Agrestina, em 02 de março de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:5824129B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N°071/2019

Processo Licitatorio Nº 071/2019 na modalidade **Pregão Eletrônico nº: 022/2019.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA – ME**, Contratação de empresa para o fornecimento do Mobiliário, Material Eletroeletrônico e Equipamento de Refrigeração para a Biblioteca Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes. Valor: **R$ 400,00**

Agrestina, em 02 de março de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:3111D37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N°071/2019

Processo Licitatorio Nº 071/2019 na modalidade **Pregão Eletrônico nº: 022/2019.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: RENATA DA SILVA SOARES – ME (MIX MERCANTIL)**, Contratação de empresa para o fornecimento do Mobiliário, Material Eletroeletrônico e Equipamento de Refrigeração para a Biblioteca Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes. Valor: **R$ 13.796,86**

Agrestina, em 02 de março de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:53A5E1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N°071/2019

Processo Licitatorio Nº 071/2019 na modalidade **Pregão Eletrônico nº: 022/2019.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME**, Contratação de empresa para o fornecimento do Mobiliário, Material Eletroeletrônico e Equipamento de Refrigeração para a Biblioteca Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes. Valor: **R$ 14.358,98**

Agrestina, em 02 de março de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:85C15580

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 071/2019

Processo Licitatorio Nº 071/2019 na modalidade **Pregão Eletrônico nº: 022/2019.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado **J G H P S BARRETO – ME**, Contratação de empresa para o fornecimento do Mobiliário, Material Eletroeletrônico e Equipamento de Refrigeração para a Biblioteca Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes. Valor: **R$ 17.442,48**

Agrestina, em 02 de março de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:727A7105

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 071/2019

Processo Licitatorio Nº 071/2019 na modalidade **Pregão Eletrônico nº: 022/2019.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **COMERCIAL ITAENGA EIRELI – ME**, Contratação de empresa para o fornecimento do Mobiliário, Material Eletroeletrônico e Equipamento de Refrigeração para a Biblioteca Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes. Valor: **R$ 9.364,40**

Agrestina, em 02 de março de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:BCC87145

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para admissão dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Secretária de Saúde, situada na Rua Siqueira Campos, nº 286, Centro de Altinho-PE, no horário de 8:00 às 12:00, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme nova redação da Lei nº 1.363/2019, a contar da data desta publicação, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
MOTORISTA AD	JOSENILDO CARLOS MONTEIRO DA SILVA	26º
MOTORISTA AD	JOEL JOÃO DA SILVA	27º
MOTORISTA AD	ADNAILSON PEDRO BARBOSA DA SILVA	28º

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:48106284

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
EMENTA: ESTABELECE NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS E ADEQUAÇÕES AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA POR MERCADOS, SUPERMERCADOS, BANCOS E CASAS LOTÉRICAS SITUADOS NO MUNICÍPIO DO AMARAJI, NO CURSO DA ATUAL FASE DA PANDEMIA DE COVID-19, PROVOCADA PELO CORONAVÍRU

DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 17 DE ABRIL DE 2020 (DECRETO REPUBLICADO EM VIRTUDE DE DIVERGÊNCIA DE NUMERAÇÃO.

Republicado por alterações no corpo do Decreto.

EMENTA: Estabelece novas medidas restritivas e adequações ao exercício de atividade econômica por mercados, supermercados, bancos e casas lotéricas situados no Município do Amaraji, no curso da atual fase da pandemia de COVID-19, provocada pelo Coronavírus.

O Prefeito do Município de Amaraji/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a existência de pandemia de COVID-19 provocada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;
Considerando o estado de calamidade pública declarado, no âmbito do Município do Amaraji, pelo Decreto nº 14, de 21 de abril de 2020 e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 13, de 31 de março de 2020, da Assembleia Legislativa de Pernambuco;
Considerando o crescimento exponencial dos novos casos de COVID-19 e do número de óbitos ocasionados pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2) no âmbito do Estado de Pernambuco;
Considerando a confirmação de óbito ocasionado pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2) no âmbito do Município de Amaraji;
Considerando a necessidade de adequar o funcionamento dos estabelecimentos considerados essenciais com a atual fase da pandemia do COVID-19 no Município do Amaraji;
DECRETA:
Art. 1º Os mercados, bancos e casas lotéricas em funcionamento no Município do Amaraji deverão observar, na atual fase da pandemia do COVID-19, as restrições estabelecidas por este Decreto.
Art. 2º Todos os estabelecimentos elencados no art. 1º devem disponibilizar álcool gel (a 70%) na entrada para os clientes presenciais.
Art. 3º Os supermercados e hipermercados, em funcionamento no Município de Amaraji devem observar as seguintes restrições e adequações:
I - restrição de entrada de número de clientes somente até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, limitando-se a entrada a 01 (uma) pessoa por entidade familiar;
II - disponibilização de álcool gel nos caixas, além do disposto no art. 2º;
III – os trabalhadores do estabelecimento deverão utilizar máscaras e procedimento de constante limpeza de mãos com álcool em gel no atendimento.
Art. 4º Os bancos e as casas lotéricas em funcionamento no Município da Amaraji deverão organizar a fila de clientes dentro e fora da agência, mantendo o distanciamento seguro entre eles, devendo efetuar a demarcação, interna e externa em cada estabelecimento, conforme distância recomendada pelas autoridades sanitárias (no mínimo de um metro e meio).
Art. 5º O descumprimento das restrições e adequações veiculadas neste Decreto deverá ensejar a aplicação de penalidades nos termos da lei.
Parágrafo único. No caso de reincidência, poderá determinar a suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sua vigência limitada à do Decreto Municipal nº 10, de 18

março de 2020, e sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Amaraji, 17 de abril de 2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Eduardo Ferreira dos Santos
Código Identificador:5E857106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 005/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 007/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 005/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 005/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 007/2020. OBJETO: Contratação de empresa na aquisição de 01 (um) Equipamento CR Digitalizador de Imagens Radiográficas (monocassete) para atendimento das demandas da Policlínica Dr Paulo Rabello, do município de Arcoverde, de acordo com emenda parlamentar do Ministério da Saúde. Valor estimado global R$ 128.500,00 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos reais). Abertura: 07/05/2020, às 09 (Nove) horas. Outras informações no sítio www.licitacoes-e.com.br 813358, e nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:21FD04F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2020

Abre no valor de R$ 380.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das competências conferidas pelo art. 71, inciso I, c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara a emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfretamento da emergência de saúde publica de importância nacional decorrente do estado de contaminação á pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização disposto na Lei n° 13.979/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Lei de Diretrizes Orçamentaria do Município de Barra de Guabiraba, para o exercício financeiro de 2020, combinado com o art. 167, § 3° da Constituição Federal, e art. 41, inciso III e 44 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI/n° 12.774/2020 do Ministério da Economia e da Secretaria do Tesouro Nacional, que orientou a contabilização dos recursos destinados ao enfretamento da emergência publica de importância nacional decorrente do coronavírus (Covid-19), aos Entes da Federação; e

CONSIDERANDO ainda, o Decreto do Município de Barra de Guabiraba n° 008/2020, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade publica no município em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (Covid-19):

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito extraordinário, ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, através da atenção básica, vigilância, média complexidade, na aquisição e distribuição de medicamentos, insumos, equipamentos, obras e melhorias, contratação temporária, divulgação institucional e outras despesas relativas ao enfrentamento da infecção humana pelo coronavírus (Covid-19), consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

RECURSOS SUS (FONTE 3)

Classificação Institucional:

Órgão: 14.00 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS - FMS
Unidade: 14.01 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática:

Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0100 – Promoção de Assistência a Saúde
Descritor: 10.122.0100.2.1111 – Enfrentamento da Emergência Covid- 19 (Covid-19).

Classificação Econômica:

a) Elementos de Despesas:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$ 90.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 100.000,00
3.3.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física . R$ 30.000,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros pessoa Jurídica R$ 30.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 30.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00
Total .....R$ 380.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do credito de que trata o art. 1°, será o estabelecido no art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:

Classificação Institucional:

a) Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO
b) Unidade: 02.02 – Gabinete do Prefeito

Classificação Econômica:
b) Elementos de Despesas:
99.999.9999.9999.0000 – Reserva de Contingência R$ 380.000,00
Total ..... R$ 380.000,00

Art. 3º O disposto neste Decreto, em atendimento ao que dispõe o art. 44 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, deverá ser comunicado ao Poder Legislativo Municipal de Barra de Guabiraba, para o seu imediato conhecimento.

Art. 4° Fica a ação e o programa criado no artigo 1° deste Decreto, incorporado ao Plano Plurianual do Município, vigente para o biênio 2018/2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2020.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:ADB70BF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 006/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020, Processo Licitatório nº 006/2020, no site: www.licitacoes-e.com.br; Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Natureza do Objeto: Serviço. Descrição do objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à prestação de serviços gráficos pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo papel, PVC e outros materiais utilizados na produção, bem como acabamento e todo o material de suprimento, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Barreiros - PE; Valor Máximo aceitável R$ 766.730,50 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos). Data e hora da sessão de abertura: Dia 15 de maio de 2020, às 10:00 horas. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo fone: (81) 3675-1156 ou por e-mail cpl@barreiros.pe.gov.br –

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
Gestor do FMS.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:EB81553E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS

EXTRATO DE CONTRATO - FME

Processo nº 003/2020 - Comissão: CPL – Convite nº 001/2020 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de requalificação de espaço de esportes, quadra poliesportiva e arquibancadas no Platô 3 Município de Barreiros – PE, nas normas constantes do instrumento convocatório e na proposta da licitante vencedora – Contrato nº: 011/2020 – Empresa contratada: CONSTRUTORA REGIO EIRELI – CNPJ: 07.808.854/0001-48 – Valor do contrato: R$ 152.706,06 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e seis reais e seis centavos), Vigência: 05/03/2020 a 31/12/2020.

WYLLIANE DE LIMA GOMES ALBUQUERQUE
Gestora do FME.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:AE188BE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Barreiros - PE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório nº 007/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2020, Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 05 Ambulâncias 0 km, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Barreiros - PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no referido Edital e seus anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 446.708,35 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 05 de maio de 2020, às 10:00h. LOCAL: Sala da C.P.L. – Prefeitura Municipal de Barreiros - PE, sito à Rua Ayres Belo, 136 - Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 12:00 horas, pelo Fone: (81) 3675-1156 ou por e-mail cpl@barreiros.pe.gov.br.

ELÍDIO MOURA
Gestor do FMS. (*)

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:B483F67B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
DECRETO Nº 16/2020

EMENTA: Regulamenta, no âmbito do Município de Belém do São Francisco, a obrigatoriedade do uso de máscara em ambientes públicos, particulares e distanciamento social como medidas de contenção à disseminação do vírus decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pela Lei Orgânica do Município de Belém do São Francisco, e
CONSIDERANDO a Situação de Emergência em Saúde Pública declarada por meio do Decreto nº 08, de 18 de março de 2020;
CONSIDERANDO a confirmação de diversos casos no âmbito do Estado de Pernambuco e regiões adjacentes;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas preventivas, controle e contenção dos riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de maio de 2020 e, por tempo indeterminado, torna-se obrigatório o uso de máscaras ou cobertura sobre o nariz e a boca em todos os espaços públicos, véiculos de transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no Município.

Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca.
Art. 2º A partir de 1º de maio de 2020, e por tempo indeterminado, nos estabelecimentos autorizados a funcionar nos termos do Decreto nº 10, de 25 de março de 2020, será admitida no máximo uma pessoa a cada quatro metros quadrados de área de venda, sem prejuízo das demais medidas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa à COVID-19 já adotadas.
§ 1º. O disposto no caput não se aplica aos serviços de súde, clínicas, laboratorio e hospitais, os quais deverão assegurar um raio mínimo de

dois metros entre as pessoas e atender às demais normas da Vigilância Sanitária.
§ 2º. Somente será admitida uma pessoa adulta por carrinho ou cesta de compras nos mercados e/ou supermercados.
§ 3º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão disponibilizar aos clientes álcool em gel (70%) para a devida higienização.
§ 4º. Os estabelecimentos deverão alertar os clientes quanto ao atendimento das medidas de distanciamento social estabelecidas neste decreto e manter a fiscalização das regras aplicáveis.
§ 5º. O funcionamento das agências bancárias, casas lotéricas e correios no Município de Belém do São Francisco deve observar a organização das filas, a manutenção de distância mínima de 1,5 m (um metro e meio), entre os clientes em atendimento, inclusive, aqueles que aguardam na parte externa das agências, devendo-se utilizar sinalização disciplinadora, com disponibilização de funcionários em quantidade suficiente e necessária.
§ 6º. As agências bancárias, casas lotéricas e correios ficam obrigadas ainda, a divulgar as formas de atendimento disponibilizadas à população, como Home Banking, telefone, Whatsapp e outros aplicativos, além de disponibilizar um número para contato telefônico em cada agência para esclarecimento aos clientes, canais esses, que deverão funcionar no mínimo das 10h às 14h.
Art. 3º. O descumprimento do disposto neste decreto acarretará o recolhimento e a suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento, além da responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. Enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, os fiscais do Município de Belém do São Francisco ficam autorizados a recolher o Alvará de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos comerciais que descumprirem o disposto neste decreto, podendo requerer apoio da Polícia Militar, em caso de resistência.
Art. 4º. As atividades de caráter essencial definidas pelo Decreto Federal nº 10, de 25 de março de 2020, poderão ter seus parâmetros de funcionamento alterados conforme monitoramento da Vigilância Sanitária, com a consequente alteração de diretrizes de fiscalização.
Art. 5º. Ficam autorizados os servidores responsáveis pela vigilância sanitária municipal a realizarem barreiras sanitárias, fixas ou móveis, nos principais acessos ao Município de Belém do São Francisco, com a investigação ativa de eventuais estados de saúde, que apontem para o quadro suspeito de infecção COVID-19, com tomada de temperatura e averiguação de histórico de contato suspeito, efetuando o devido encaminhamento à Rede de Saúde e aplicando medida de isolamento, se for o caso, dentro dos protocolos estabelecidos para o acompanhamento da doença.
§ 1º. Para auxiliar na realização das barreiras poderá ser requisitado o auxílio dos demais servidores públicos municipais, bem como, ser solicitada a participação da Polícia Militar e Civil.
§ 2º. Quando se tratar de turista, sem residência no Município, serão orientados a retornarem ao seu local de origem.
§ 3º. Na hipótese em que a autoridade sanitária responsável identificar, na forma do caput deste artigo, passageiro com sintoma de febre realizará o seu encaminhamento para o setor de triagem da Secretaria Municipal de Saúde, onde serão realizados os demais procedimentos de prevenção e contenção ao coronavírus COVID-19.
Art. 6º. Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas nos artigos anteriores deste decreto, fica autorizado desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender ao interesse público e evitar o risco coletivo e perigo, adotar todas as medidas judiciais cabíveis, estando sujeito a quem der causa ao previsto nos art. 267, 268, 330, Código Penal Brasileiro.
Art. 7º. Este decreto entrará em vigor no dia 01.05.2020.

Belém do São Francisco, 27 de abril de 2020

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Lopes Barros
Código Identificador:BD4A0A85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 039.2020 CONCEDER PENSÃO POR MORTE A GENILDO FREITAS CAVALCANTI

PORTARIA Nº 039/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **GENILDO FREITAS CAVALCANTI**, cônjuge supérstite, pelo falecimento da servidora inativa MARIA LUCIENE CAVALCANTI DA SILVA, que ocupou o cargo de Professora, Classe III, Faixa C, (com formação e Normal Médio – 150 h/a), falecida em 30/03/2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (30/03/2020).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 28 de abril de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:580174F0

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 040.2020 CONCEDER PENSÃO A JOSE LINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 040/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **JOSE LINO DOS SANTOS**, cônjuge supérstite, pelo falecimento da servidora inativa FRANCISCA TORRES DOS SANTOS, que ocupou o cargo de Merendeira, Nível 1, falecida em 22/03/2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (23/03/2020).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 28 de abril de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:80D72BC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 023/2018. Chamamento Público n° 001/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 023/2018**. Cujo objeto refere-se a **Credenciar pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, situadas no Município de Belo Jardim, para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Belo Jardim, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.** O prazo para execução do objeto deste aditivo tem por **termo inicial o dia 01/01/2020 e por termo final o dia 31/12/2020**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do Contratante, desde que observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Belo Jardim, 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:FF4421EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO DE NONO LUGAR

Processo N.º 027/2020. Pregão Presencial N.º 022/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social. O Pregoeiro do Município de Bezerros convoca a empresa: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.653.386/0001-27, no prazo de 24hs para enviar as amostras a Central de Compras, e manifestação acerca de assumir o LOTE 08 (onde a mesma ficou em nono lugar), haja visto que a empresa classificada em oitavo lugar não manifestou interesse de assumir o lote.

Bezerros, 28/04/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:8D1AD07E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE MISTA

AVISO DE LICITAÇÕES

Processo N.º 043/2020. Tomada de Preços N.º 002/2020 Objeto contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do prédio da Unidade Mista São José no município de Bezerros – PE. Valor Máximo: R$ 953.474,41; Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 19/05/2020 às 08:00h. O edital poderá ser adquirido através do endereço eletrônico: https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes ou através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 27/04/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:F6FCB267

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato PMB/FMS nº 010-04/2018. **Processo nº 010/2018. Pregão Presencial nº 007/2018**. Alteração no prazo do Contrato referente à prestação de serviços continuado na manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos e hospitalares, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal nos consultórios odontológicos e equipamentos hospitalares da secretaria de saúde do município de Brejão-PE. Contratado: **J. JUNANCY A. PÁDUA-ME – JOSÉ JUNANCY ARAUJO PÁDUA REPARAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.336.179/0001-79**. Prazo acrescido: 274 dias. Nova vigência: de 01/04/2020 a 31/12/2020.

Brejão/PE, 01/04/2020.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3F83E63D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 095/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado, com base no Edital nº 001/2019, observando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal 002/2013, e consoante as normas contidas no Edital acima citado,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a **CONVOCAÇÃO** dos aprovados do Processo Seletivo Supracitado, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

1. CARGO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO INSCRIÇÃO
01	CARLA GRACIETE ARAÚJO DA SILVA COSTA	0100
02	DANIELLE FERNANDA DE LIMA COSTA	0100
03	GESSICA LAYANNE DE SOUZA SILVA	0100
04	RENATA LAUREANO DA SILVA GUEDES	0100

2. CARGO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO INSCRIÇÃO
01	CLEIDIANE MARQUES FERREIRA	0101
02	ELZA MARIA GUEDES DA SILVA	0101
03	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA NASCIMENTO	0101
04	MARIA MADALENA PATRICIO PERREIRA DOS SANTOS	0101

Art. 2º O candidato relacionado deverá comparecer ao Setor Pessoal da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 03 (três) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme Edital nº 001/2019.

Art. 3º O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 10 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho (PE), em 09 de abril do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:2D94A26D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 153/2020 RETIFICADO

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, considerando as regras presentes na Lei Municipal n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; considerando a existência de pedido expresso, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR requerimento de licença maternidade a Servidora **Katúcia Tâmara Carvalho Silva**, Matrícula n.º 142635, portador (a) do RG n° RG n° 8.339.898 SDS/PE e CPF n° 087.611.434-64 ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, nomeado por meio da Portaria n° 066/2020, de 02/01/2020 por meio do Processo Seletivo Simplificado CEPS n.º. 003/2019, sendo o período de afastamento de 27/02/2020 a 27/06/2020.

Art. 2º Este Ato revoga todas as demais disposições incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27 de fevereiro de 2020.

Brejinho (PE), em 09 de abril de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:39CE0FF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 157/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do servidor **Givaldo Balbino dos Santos,** portador do RG n° 13.593.663 SSP/PB e CPF de nº 714.077.904-04, referente ao período aquisitivo de 2018, conforme solicitação do requerente, a partir de 08/04/2020 e término em 08/05/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 08 de abril do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:75827C64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 158/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio da servidora **Maria Aparecida Leite dos Santos** portadora do CPF de nº 021.942.774-7, conforme solicitação do requerente, a partir de 09/04/2020 e término em 09/05/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 09 de abril do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:31827DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 159/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CONTRATAÇÃO da Senhora **Tatiane Gomes Ferreira**, portadora do CPF n° 070.062.264-06, em caráter excepcional para a função temporária de **Orientador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme contratação formalizada por meio da **Portaria PMB/GCPE nº 133/2019** de 18/03/2019.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 02 de março de 2020.

Brejinho (PE), em 09 de abril do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:BEAB39E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 160/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CONTRATAÇÃO do Senhor **Maurício de Oliveira Farias**, portador do CPF n° 111.701.814-81, em caráter excepcional para a função temporária de **Orientador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme contratação formalizada por meio da **Portaria PMB/GCPE nº 136/2019** de 18/03/2019.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 02 de março de 2020.

Brejinho (PE), em 09 de abril do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:7DFF74E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 161/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do servidor **Ivaldo Machado da Silva**, portador do CPF de n.º. 048.624.944-12, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 09/04/2020 e termino em 09/05/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 09 de abril do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:EBDAE1DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 162/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CONTRATAÇÃO do Senhor **Aluizo Pereira Guedes**, portador do CPF n.º 652.256.944-20, em caráter excepcional para a função temporária de **Auxiliar de Educação Fundamental II**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, conforme contratação formalizada por meio da **Portaria PMB/GCPE nº 202/2019** de 08/07/2019.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 10 de fevereiro de 2020.

Brejinho (PE), em 09 de abril de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:566C758F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 163/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CONTRATAÇÃO da Senhora **Elizangela Maria dos Santos**, portadora do CPF nº 976.621.941-91, em caráter excepcional para a função temporária de **Auxiliar de Educação Fundamental I,** tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, conforme contratação formalizada por meio da **Portaria PMB/GCPE nº 238/2019** de 20/08/2019.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 10 de fevereiro de 2020.

Brejinho (PE), em 09 de abril de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:D7A3C17B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 164/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CONTRATAÇÃO da Senhora **Maria Pereira de Lira Souza**, portadora do CPF nº 261.448.748-10, em caráter excepcional para a função temporária de **Auxiliar Educacional Fundamental I**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, conforme contratação formalizada por meio da **Portaria PMB/GCPE nº 152/2019** de 18/03/2019.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de fevereiro de 2020.

Brejinho (PE), em 09 de abril do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:0AD7740A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 165/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CONTRATAÇÃO da Senhora **Valdete Moraes da Silva**, portadora do CPF nº 309.055.338-44, em caráter excepcional para a função temporária de **Auxiliar de Educação Fundamental I**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, conforme contratação formalizada por meio da **Portaria PMB/GCPE nº 166/2019** de 13/05/2019.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 10 de fevereiro de 2020.

Brejinho (PE), em 09 de abril do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:4CA34055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 166/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Danielle Fernanda de Lima Costa**, portadora do RG n° 4.077.453 SDS/PB e CPF n.º. 080.128.164-40, em caráter excepcional para a função temporária de **Auxiliar de Educação Infantil**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 10 de fevereiro de 2020.

Brejinho (PE), em 09 de abril do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:0F0A3ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 167/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Carla Graciele Araújo da Silva Costa**, portadora do RG n° 8.136.073 SDS/PE e CPF n.º. 084.072.974-02, em caráter excepcional para a função temporária de

Auxiliar de Educação Infantil, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 10 de fevereiro de 2020.

Brejinho (PE), em 09 de abril do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:1E5FBB4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 168/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Géssica Layanne de Souza Silva**, portadora do RG n° 8.396.239 SDS/PE e CPF n.º. 090.443.174-66, em caráter excepcional para a função temporária de **Auxiliar de Educação Infantil**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 10 de fevereiro de 2020.

Brejinho (PE), em 09 de abril do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:5CC663D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 169/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Renata Lauriano da Silva Guedes**, portadora do RG n° 8.134.609 SDS/PE e CPF n.º. 083.605.274-90, em caráter excepcional para a função temporária de **Auxiliar de Educação Infantil**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 10 de fevereiro de 2020.

Brejinho (PE), em 09 de abril do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:775F9E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 170/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Elza Maria Guedes da Silva**, portadora do RG n° 5.946.379 SSP/PE e CPF n.º. 884.103.664-87, em caráter excepcional para a função temporária de **Auxiliar de Educação Fundamental I**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 10 de fevereiro de 2020.

Brejinho (PE), em 10 de fevereiro do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:77EE6A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 171/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Maria do Socorro Oliveira Nascimento**, portadora do RG n° 8.680.952 SDS/PE e CPF n.º. 077.190.794-00, em caráter excepcional para a função temporária de **Auxiliar de Educação Fundamental I**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 10 de fevereiro de 2020.

Brejinho (PE), em 10 de fevereiro do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:22E1DCEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 172/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Maria Madalena Patrício Pereira Dos Santos**, portadora do RG n° 3.037.763 SDS/PB e CPF n.º. 073.079.014-20, em caráter excepcional para a função temporária de **Auxiliar de Educação Fundamental I**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 10 de fevereiro de 2020.

Brejinho (PE), em 10 de fevereiro do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:4C2A2EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 173/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Cleidiane Marques Ferreira**, portadora do RG n° 7.054.425 SDS/PE e CPF n.º. 057.364224-92, em caráter excepcional para a função temporária de **Auxiliar de Educação Fundamental I**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 10 de fevereiro de 2020.

Brejinho (PE), em 10 de fevereiro do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:6C1B8FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 174/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019, RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR a **Portaria PMB/GCPE nº 095/2020** da Senhora **Maria Eliete Gomes**, portadora do RG n° 09.561.183-6 SECC/RJ CPF n.º. 765.425.214-53, em caráter excepcional para a função temporária de **Auxiliar de Educação Fundamental I**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, por motivo de duplicidade de número de portaria.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 10 de fevereiro de 2020.

Brejinho (PE), em 09 de abril do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:B0ABA99E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 175/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CONTRATAÇÃO da Senhora **Valéria Moraes de Araújo**, portadora do CPF n.º. 091.723.724-27, em caráter excepcional para a função temporária de **Nutricionista**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, conforme contratação formalizada por meio da **Portaria PMB/GCPE nº 081/2019** de 11/02/2019.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 10 de fevereiro de 2020.

Brejinho (PE), em 10 de abril do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:19CB77F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 005/2020
PROCESSO Nº 005/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão: CPL/Prefeitura
Dispensa nº 005/2020
Processo nº 005/2020
Objeto Nat: Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Ar Condicionado para o hospital de campanha da Covid-19 que funcionará no Hospital José Carlos de Santana no Município de Brejo da Madre de Deus.
Contratada: AGS REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 03.104.630/00001-02
Valor: R$ 20.200,00 **(Vinte mil e duzentos reais)**
Vigência: 30 de Maio de 2020

Brejo da Madre Deus, 24 de Abril de 2020,

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretario de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:2F62D248

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2019 – Processo Licitatório nº 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019. Objeto Nat. Serviço. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança. Contratado: BIQ BENEFICIOS LTDA. CNPJ/MF n.º 07.878.237/0001-19. Valor anual do Contratado: R$ 262.644,48 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Vigência: O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir do termo final do contrato originário, ou seja, 01 de maio de 2020 e termino em 30 de abril de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:F57BD9FC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 117/2020.

Ementa: concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no inciso II, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o Processo nº 13.217 – SEARH de 03/04/2020, folha de despacho protocolo nº 13.217 – COLEG/SEARH de 03/04/2020 e despacho GERHU de 06/04/2020,

RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JOSE FERNANDO DA SILVA**, mat**. 522**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUB-INSPETOR I,** gratificação por titulação de **25%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de abril 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:92095953

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 234/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO o ato nº 230/2020 – Cabo de Santo Agostinho, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no dia 20/04//2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C3F1DC78

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 235/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JUAREZ JOSÉ DE ANDRADE, do Cargo de AUXILIAR DE GABINETE, símbolo CC6, a partir de 20 de ABRIL de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Abril de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:92AE12E7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 236/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº 231/2020 – GAPRE

ONDE SE LÊ:
NOMEAR: DANIELA RODRIGUES GUIMARÃES, ao Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, símbolo CC1, a partir de **20 de ABRIL de 2020**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.**
LEIA-SE:
NOMEAR: DANIELA RODRIGUES GUIMARÃES, ao Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, símbolo CC1, a partir de **15 de ABRIL de 2020**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C7990FA6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 006, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a designação do responsável para gerenciar o sistema do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, na operação do sistema Eletrônico de cadastramento de aposentadoria e pensão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE (e-CAP).

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, da lei 3.342 de 22 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, na operação do seguinte sistema: **Cadastro Eletrônico de aposentadoria e pensão no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TCE-PE (e-CAP).**

Mirele Maria da Silva Nascimento
Cargo: Gerente Previdência e Benefícios
CPF nº: 111.144.334-38
E-mail: mirelemariann@gmail.com
Tipo de vínculo: Comissionado
Matricula: 40005

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:280768CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 028/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:
Cancelar a pedido da ex-servidora **Maria Lúcia Farias de Araújo,** Médica Clínica Diarista, matrícula nº3216, através do requerimento de nº 09/2020, aposentadoria que foi concedida pelo ato de nº 056/2015, aposentadoria compulsória com proventos proporcionais à razão de 27/30 avos.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A7C78FAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2020

EMENTA: "Dispõe sobre autorização para Contratação por Excepcional Interesse Público de 03 (três) Profissionais para compor o quadro do Hospital Nair Alves Raimundo, órgão da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cachoeirinha e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício n. 089/2020-SMS de 23 de abril de 2020, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, Matrícula 1362.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 06/2020, expedido em 27/04/2020 pelo Senhor Fábio José Ferreira Filho, Procurador Municipal de Cachoeirinha, Advogado OAB/PE nº 33669.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Saúde é insuficiente para atender a demanda em levantamento feito no ano de 2020.

CONSIDERANDO o momento de crise na saúde pública causado pelo COVID-19, que exige o aumento de pessoal no atendimento médico hospitalar, bem como, por não haver no quadro de funcionários concursados, pessoal suficiente para atender a demanda.

CONSIDERANDO que o crescimento do número de infectados pela COVID-19 é exponencial, não sendo possível esperar para tomar providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado por este Ato Normativo, contratações por excepcional interesse público pelo período máximo de 249 (duzentos e quarenta e nove) dias, motivada por situação de emergência decretada no município, de 03 (três) Profissionais para compor os quadros do Hospital Nair Alves Raimundo, segundo descrição no Anexo I, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016, conforme relação anexa.
§1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 249 (duzentos e quarenta e nove) dias, percorrendo de 27 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha os contratos a serem celebrados.

Art. 5º. Os contratos temporários, e demais atos advindos de suas celebrações e/ou rescisões de contratos, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, TCE/PE.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO:

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA
10.302.1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as Disposições em contrário.

ANEXO I
PROFISSIONAIS PARA COMPOR O QUADRO DO HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO.

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
03	Técnico Em Enfermagem	40 horas / semanais	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Enfermagem. Habilitação Legal para exercício da função expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco	Hospital Nair Alves Raimundo, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE.	R$ 1.045 (um mil e quarenta e cinco reais)

Observação¹: Os Diplomas obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação²: Os Diplomas obtidos no exterior, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:27EC3147

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA N 001/2020

Reconheço, ratifico e homologo a Dispensa de Licitação nº 001/2020, Processo Licitatório Nº 005/2020, em favor da empresa **WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 29.987.637/0001-03, para prestação de serviços de saúde pública, a

serem prestados por profissionais de saúde, na Prefeitura Municipal de Caetés, para atender demanda urgente e imprevisível, em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), perfazendo um valor total mensal estimado de R$ 178.559,04, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Caetés, 24 de Abril de 2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:F1FA51AA

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 001/2020

Reconheço, ratifico e homologo a Dispensa de Licitação nº 001/2020, Processo Licitatório Nº 010/2020, em favor da empresa SENDAS DISTRIBUIDORA S/A – ASSAÍ ATACADISTA, CNPJ Nº 06.057.223/0285-05, para fornecimento de 5.000 KG de feijão classe carioquinha, para que sejam formados os kits de alimentação para serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE, perfazendo um valor total de R$ 31.000,00, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, Decreto Nº 15 de 31/03/2020 e em cumprimento a Lei nº 13.987 de 7/4/2020.

Caetés, 23 de Abril de 2020.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:60F9DA04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura de Calumbi torna público que realizara licitação na Modalidade Pregão Presencial. **Processo nº 009/2020 - Pregão Presencial nº 003/2020.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de um veículo do tipo popular, para atender ao projeto Agir para Transformar da Secretaria Municipal de Assistência Social de Calumbi. Valor: R$ 53.433,33 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos). Dia 11/05/2020 às 10:00 horas. **Processo nº 010/2020 – Tomada de Preço nº 004/2020.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma do Centro de Idosos de Calumbi. Valor: R$ 78.008,67 (setenta e oito mil oito reais e sessenta e sete centavos). Dia 15/05/2020 às 10:00 horas. **Processo nº 011/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinfecção e higienização em praças, espaços públicos, principais ruas e avenidas do Município de Calumbi, objetivando minimizar o avanço da disseminação do novo corona vírus. Valor: R$ 164.276,40 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Dia 05/05/2020 às 10:00 horas. Maiores informações por meio de E-mail: cplcalumbi@gmail.com.

Calumbi, 27 de março de 2020.

JOÃO LOPES BARROS NETO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:B0B0C335

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE Defesa Civil
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020
O PREGOEIRO, Sr. GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO e Equipe de Apoio designados respectivamente pela Portaria nº. 1177/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas alterações, conforme preços cotados na proposta, **ADJUDICAR** o concorrente abaixo, **PROCESSO LICITATÓRIO 016/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020,** tipo MENOR PREÇO global, que teve por objeto **a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de ferramentas para execução de serviços, reparos, manutenção e atendimentos emergenciais em diversos locais no Município de Camaragibe, conforme especificações contidas no Anexo I do edital,** constituir-se no menor preço apresentado,**Adjudicatário: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, vencedora no Valor Global –** R$ 38.896.04 **(Tinta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e quatro centavos).**

Camaragibe, 27 de Abril de 2020**.**

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:E2D94AD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE Administração
Secretaria Municipal de Defesa Civil
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020
O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICPAL DE Administração e a Secretaria de Defesa Civil** , vem informar a Homologação do PREGÃO **ELETRÔNICO 004/2020** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de ferramentas para execução de serviços, reparos, manutenção e atendimentos emergenciais em diversos locais no Município de Camaragibe, conforme especificações contidas no Anexo I do edital, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, vencedora no Valor Global – R$ 38.896.04 (Tinta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e quatro centavos). .**Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da respectiva Ata/Contrato.

Camaragibe, 27 de Abril de 2020**.**

ALEX NORAT
Secretário Municipal de Administração

KÁTIA ROSÂNGELA M. O. DE MARSAL
Secretário de Defesa Civil

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:4DD2D86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010, DE 28 DE ABRIL DE 2020. ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESSENCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OU

DECRETO Nº 010, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara para o exercício de atividade essencial no período de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos IV e VI, do art. 57, da Lei Orgânica municipal e;
CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio do novo coronavírus (SARS-CoV-2) na transmissão da COVID-19, doença já classificada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS;
CONSIDERANDO que compete concorrentemente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial, conforme preceituam os arts. 23, II e 198, ambos da CF/88;
CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO que na execução dos serviços públicos e das atividades essenciais devem ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissibilidade da COVID-19 (art. 3º, §7º do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 c/c art. 4º, §3º do Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020);
CONSIDERANDO a Recomendação da PGJ nº 24/2020, de 26 de abril de 2020.
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 48.969, de 23 de abril de 2020;
CONSIDERANDO que compete aos municípios, nos termos do art. 30, I e II, da CF/88, legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber;

DECRETA:

Art. 1º Fica recomendado o uso de máscara, mesmo que artesanal, pela população em geral, no âmbito do Município de Camaragibe, notadamente pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular pelas vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais, inclusive quando se utilizem do transporte público.
Art. 2º A partir do dia 29 de abril de 2020, os órgãos e entes públicos municipais e os estabelecimentos privados, que estejam autorizados pela legislação estadual a funcionar de maneira presencial, ficam obrigados a exigir o uso de máscaras, mesmo que artesanais, pelos seus servidores, empregados e colaboradores, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, devendo fornecê-las.
§1º As características, a forma de uso e de manutenção das máscaras deverão ser disciplinadas e divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive de modo a não prejudicar o fornecimento de máscaras hospitalares para os profissionais de saúde.
§2º As ações a serem desenvolvidas pelo órgão municipal citado no parágrafo anterior deverão adotar os parâmetros fornecidos pela Secretaria Estadual de Saúde.
§3º As regras contidas neste Decreto não afastam eventuais normas específicas aplicáveis aos profissionais de saúde e de segurança pública, as quais deverão continuar a ser observadas.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico articulará e coordenará rede de atuação colaborativa entre cidadãos, empresas e entidades da sociedade civil para incentivar a produção, a distribuição e a entrega de máscaras, mesmo que artesanais, para a população.
§1º A confecção e o manuseio das máscaras de pano devem seguir as instruções descritas na NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde.
§2º Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI's relacionados ao enfrentamento do coronavírus.
Art. 4º As Secretarias de Saúde, de Segurança Pública e de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo deverão atuar em conjunto, sem prejuízo de eventual articulação com os demais órgãos e entes municipais, a fim de compelir a população local a obedecer às restrições temporárias voltadas ao enfrentamento do novo coronavírus.
§1º A atuação dos agentes públicos deverá pautar-se não só pelos termos da presente norma, mas também pelos Decretos oriundos do Poder Executivo Estadual que tenham aplicação em todo o território do Estado de Pernambuco.
§2º Em um primeiro momento, os órgãos de fiscalização deverão promover a orientação e recomendação sobre a indispensabilidade das medidas temporárias contra o novo coronavírus.
§3º Caso não sejam acatadas as recomendações emitidas pelos órgãos de fiscalização, o infrator estará sujeito à aplicação das sanções administrativas elencadas no art. 161, do Código de Saúde do Município de Camaragibe (Lei Municipal nº 049/98), podendo ainda haver a incidência de outros dispositivos como o artigo 268, do Código Penal, posto que dolosamente se terá infringido determinação do poder público destinada a impedir a propagação de doença contagiosa.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 28 de abril de 2020.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:2E5C94D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011, DE 28 DE ABRIL DE 2020. DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS DE RESTRIÇÃO E ACESSIBILIDADE A DETERMINADOS SERVIÇOS, EXPRESSAMENTE, AUTORIZADOS PELA LEGISLAÇÃO ESTADUAL A FUNCIONAR DE MANEIRA PRESENCIAL, ENQUANTO DURAR O ESTADO DE CALAMIDAD

DECRETO Nº 011, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços, expressamente, autorizados pela legislação estadual a funcionar de maneira presencial, enquanto durar o estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia Coronavírus – Covid-19.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos IV e VI, do art. 57, da Lei Orgânica municipal e;
CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio do novo coronavírus (SARS-CoV-2) na transmissão da COVID-19, doença já classificada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS;
CONSIDERANDO que compete concorrentemente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial, conforme preceituam os arts. 23, II e 198, ambos da CF/88;
CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que na execução dos serviços públicos e das atividades essenciais devem ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissibilidade da COVID-19 (art. 3º, §7º do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 c/c art. 4º, §3º do Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020);
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 48.969, de 23 de abril de 2020;
CONSIDERANDO que compete aos municípios, nos termos do art. 30, I e II, da CF/88, legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 008/2020, de 25 de março de 2020, declarou situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Camaragibe - PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus - COVID-19, reconhecida pelo Decreto Legislativo de Pernambuco nº 65, de 31 de março de 2020, da Assembleia Legislativa de Pernambuco - ALEPE.
CONSIDERANDO a Recomendação PGJ nº 24/2020, de 26 de abril de 2020.
DECRETA:

Art. 1º O funcionamento das agências bancárias, casas lotéricas no Município de Camaragibe - PE, expressamente autorizados pela legislação estadual a funcionar de maneira presencial, devem observar, na organização das filas, a manutenção de distância mínima de 1,5 (um e meio) metro entre os clientes em atendimento, inclusive aqueles que aguardam na parte externa das agências, devendo-se utilizar sinalização disciplinadora, com disponibilização de funcionários em quantidade suficiente e necessária, para manter o ordenamento.
Parágrafo único. As agências bancárias e as casas lotéricas ficam obrigadas, ainda, a divulgar as formas de atendimentos disponibilizados à população, como home banking, telefone, whatsApp e outros aplicativos, além de disponibilizar um número telefônico em cada agência para esclarecimento aos clientes, devendo tais canais funcionarem das 10:00h às 16:00h.
Art. 2º - Ficam instituídas as seguintes medidas de controle de acesso e estadia nos estabelecimentos referidos no artigo anterior deste Decreto:
I – restrição de acesso com um número determinado de clientes (portas controladas e com filas externas), de modo que se restrinja o atendimento no mesmo lugar, no mesmo espaço de tempo a numero razoável de pessoas. Limitando o atendimento por senhas diárias, dentro da capacidade operacional da agência, sem comprometer a segurança e os cuidados necessários a mitigação da transmissibilidade da doença;
II – disponibilização de álcool gel 70% na entrada do estabelecimento para uso dos clientes e funcionários;
III – aumento da frequência de higienização adequados à prevenção do coronavírus;
IV – manutenção da ventilação dos ambientes de uso dos clientes e empregados;
V – atendimentos em caixas alternados para distância mínima de um metro entre eles;
VI – manutenção das filas com espaçamento de um metro e meio entre clientes, tanto a fila interna quanto a externa ao estabelecimento;
VII – orientação aos clientes de modo a coibi-los de fazerem aglomerações no interior e área externa da agência.
§ 1º – No caso de descumprimento das medidas constantes deste artigo, fica o estabelecimento sujeito à advertência formal pelos agentes públicos do Controle Urbano e da Guarda Municipal e na eventual reincidência, suspensão temporária do alvará de licença, localização e funcionamento, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação.
§ 2º - Ficará a cargo do Controle Urbano e da Guarda Civil Municipal o monitoramento, orientação e fiscalização para cumprir o decreto, com a lavratura da respectiva Notificação e autos de infração no caso de descumprimento dos termos do presente.

Art. 3º Em um primeiro momento, os órgãos de fiscalização deverão promover a orientação e recomendação sobre a indispensabilidade das medidas temporárias contra o novo coronavírus.

Parágrafo único. Caso não sejam acatadas as recomendações emitidas pelos órgãos de fiscalização, o infrator estará sujeito à aplicação das sanções administrativas podendo ainda haver a incidência de outros dispositivos como o artigo 268, do Código Penal, posto que dolosamente se terá infringido determinação do poder público destinada a impedir a propagação de doença contagiosa.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 28 de abril de 2020.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:65B43F3A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2º TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2017
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº. 015/2018**, cujo objeto trata-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES, COMERCIAIS E LIMPEZA URBANA do Município de Camaragibe/PE. **CONTRATADA: CAMARÁ AMBIENTAL EIRELLI - EPP**, CNPJ nº. 40.829.988/0001-10. **Valor Acrescido: R$ 818.460,00 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).**

Camaragibe/PE, 03 de Janeiro de 2020.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Serviços Públicos

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:67207543

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
De acordo com o Decreto Nº 025/2020, que suspendeu todos os processos licitatórios em andamento, modificado pelo Decreto Nº 031/2020, que determina a abertura e julgamento dos processos licitatórios suspensos, e o uso de mascaras e luvas por todas as pessoas presentes durante as sessões. A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa que às 08:00h., do dia 13.05.2020, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para fornecimento de forma parcelada, de peças para manutenção dos ônibus na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2020, com valor estimado de R$ 315.800,15. Informação e Edital de segunda a sexta das 08:00 ás 12:00h. A entrega do edital será feita até 24 horas antes da data da abertura do certame, na sala da CPL, através dos telefones (87) 3781.1139 ou 3781.1144 – Ramal 25 ou através do email cplcanhotinho2018@bol.com.br.

Canhotinho, 27 de abril de 2020.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:7ADB0BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
De acordo com o Decreto Nº 025/2020, que suspendeu todos os processos licitatórios em andamento, modificado pelo Decreto Nº 031/2020, que determina a abertura e julgamento dos processos licitatórios suspensos, e o uso de mascaras e luvas por todas as pessoas presentes durante as sessões. A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa que às 08:00h., do dia 14.05.2020, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para fornecimento de Material de Construção e madeiras, de forma parcelada para manutenção das Secretarias Municipais de Educação e Infra-Estrutura, durante o ano de 20*20*, com valor estimado de R$ 442.900,15. Informação e Edital de segunda a sexta das 08:00 ás 12:00h. A entrega do edital será feita até 24 horas antes da data da abertura do certame, na sala da CPL, através dos telefones (87) 3781.1139 ou 3781.1144 – Ramal 25 ou através do email cplcanhotinho2018@bol.com.br.

Canhotinho, 27 de abril de 2020.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:6F1A304A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
De acordo com o Decreto Nº 025/2020, que suspendeu todos os processos licitatórios em andamento, modificado pelo Decreto Nº 031/2020, que determina a abertura e julgamento dos processos licitatórios suspensos, e o uso de mascaras e luvas por todas as pessoas presentes durante as sessões**.** A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa que às 08:00h., do dia 18.05.2020, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para fornecimento de forma parcelada, de materiais de limpeza, higiene e cozinha/copa, para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Infra-Estrutura, durante o ano de 2020., com valor estimado de R$ 335.209,98. Informação e Edital de segunda a sexta das 08:00 ás 12:00h. A entrega do edital será feita até 24 horas antes da data da abertura do certame, na sala da CPL, através dos telefones (87) 3781.1139 ou 3781.1144 – Ramal 25 ou através do email cplcanhotinho2018@bol.com.br.

Canhotinho, 27 de abril de 2020.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:6070B1CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – OBRAS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
De acordo com o Decreto Nº 025/2020, que suspendeu todos os processos licitatórios em andamento, modificado pelo Decreto Nº 031/2020, que determina a abertura e julgamento dos processos licitatórios suspensos, e o uso de mascaras e luvas por todas as pessoas presentes durante as sessões. A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE faz saber que realizará TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo a Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Escola Manoel Tenório Cavalcanti - Distrito de Tupy no Município de Canhotinho – Recursos Próprios, VALOR ESTIMADO DA OBRA R$ 880.264,99, no dia 12 de maio de 2020 às 09:00 h. cadastramento até o dia 07.05.2020. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos na sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho à Rua Dr. Afonso Pena, nº 228, Canhotinho-PE, de segunda a sexta das 08:00 ás 12:00h - Email: cplcanhotinho2018@bol.com.br.

Canhotinho, 27 de abril de 2020.

SHEILA RAFAELA P SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:F5301A8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 002/2019 tendo por objetivo seu prazo de execução e vigência, por um período de 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias,estendendo seus efeitos até o dia 31/12/2020. 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 003/2019 tendo por objetivo seu prazo de execução e vigência, por um período de 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias,estendendo seus efeitos até o dia 31/12/2020.

Chã de Alegria 27 de Abril de 2020.

VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA
Secretária de Educação do Município.

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:23526856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2020

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, ratifica a devida dispensa, datada de 24 de abril de 2020 e Termo de Dispensa nº 005/2020, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento ao inciso IV do art. 24 da Lei supra citada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu Dispensável a licitação que tem por objeto a Dispensa Emergencial a contratação de empresa para aquisição de materiais de EPI'S conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde a fim de atender as necessidades todos que estão diretamente ligados ao combate do COVID-19 , conforme autorizado, no **Valor Estimado: R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).**

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da Empresa: **TEC LIF – COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, com sede à Rua Dona Benvinda, 419 – Paissandu – Recife/PE.

Condado, 24 de abril de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Gestora

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C366C963

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 009/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020 -** Objeto Nat: Fornecimento. **Objeto Descr:** Constitui objeto do presente Pregão a aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo furgão, zero km, ano/modelo 2020/2020, sem registro de emplacamento adaptado para ambulância, na cor branca, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado, **Valor máximo aceitável R$ 184.000,00**. Data e hora de abertura: **11/05/2020 às 09h00**. O edital Poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Condado, ou no site www.licitacondado.com.br, mais informações Através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 27 de abril de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8A783EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 024/2020

O Município do Condado, no Estado de Pernambuco, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Decreto nº 024/2020, de 13 de Abril de 2020**, que regulamenta a reposição de aulas e disponibilização de merenda escolar no período da pandemia causada pelo COCID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Este Decreto, em sua versão integral, será disponibilizada no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 27 de Abril de 2020.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4968C29F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 030/2020 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA
Processo nº 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – Abertura realizada 27/04/2020 às 09:00h- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Sendo Licitante Vencedor: **1) F & A LUCENA LTDA – ME, CNPJ Nº 27.129.138/0001-41**.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:EC93CC4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 030/2020 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 207/2019, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: a) Processo licitatório N°: 030/2020, b) Modalidade: Pregão Presencial, c) Número da modalidade: 024/2020, d) Data da Adjudicação: 27/04/2020, e) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. f) Fornecedores e Itens Vencedores: **F & A LUCENA LTDA – ME, CNPJ Nº 27.129.138/0001-41**; Endereço: Rodovia Asa Branca, 240, Centro, Exu-PE.

Exu-PE, em 27 de abril de 2020.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:0062F85C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O TRABALHO À DISTÂNCIA E SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE EXU-PE DENTRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e em especial:
CONSIDERANDOas orientações e recomendações emitidas pela Organização Mundial da Saúde - OMS quanto a pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDOos ditames dos Decretos nº 48.809, 48.832, 48.834 e 48.857 do Governo do Estado de Pernambuco, que regulamentam, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDOos Decretos GP nº 006/2020, nº 008/2020 e nº 010/2020, que declaram situação de emergência e calamidade pública na saúde municipal, além de regulamentar as medidas temporárias para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (covid-19) dentro do Município de Exu-PE;
CONSIDERANDOque a concentração normal e diária de servidores públicos nos órgãos da Administração Municipal pode aumentar o risco de disseminação do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDOa dificuldade na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, haja vista que estamos enfrentando uma crise de âmbito internacional, e que todos os países procuram os mesmos produtos em larga escala;
CONSIDERANDOque é obrigação do Poder Público também zelar pela saúde dos seus servidores,
DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas, no âmbito dos órgãos municipais, as seguintes medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade do coronavírus (COVID-19):
I - regime de jornada alternada de revezamento;

II - regime de trabalho remoto, que abranja a totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas pelas unidades;
III - melhor distribuição da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho;
IV - flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal, respeitando a legislação vigente.
Parágrafo único: Caberá ao chefe imediato de cada órgão o reconhecimento da oportunidade e da conveniência das medidas de que trata o *caput,* bem como a instituição e a publicação da escala de trabalho dos seus servidores.
Art. 2º Fica determinado que os profissionais do Programa Estratégia de Saúde da Família, vinculados as Unidades Básicas de Saúde – UBS's, poderão fazer horário corrido e diferenciado, respeitando a legislação em vigor.
Parágrafo único: A Coordenação da Atenção Básica deverá controlar, organizar e gerenciar os horários que as Unidades Básicas de Saúde irão funcionar, inclusive, com publicação dos novos horários de atendimento.
Art. 3º Fica instituído o regime de trabalho remoto para a realização de atividades relacionadas com o exercício de competências do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, em caráter temporário e excepcional, ficando dispensado o registro de ponto nos relógios biométricos.
§ 1º O regime de trabalho remoto consiste na realização de atividades em meio digital, comunicação eletrônica, participação em vídeo ou teleconferências, prestação de informações ou de outras atividades que possam ser realizadas sem a presença física do servidor nas instalações do NASF, conforme as competências inerentes ao cargo e à unidade de lotação do servidor.
§ 2º O servidor deverá permanecer à disposição da Administração durante o horário de expediente do NASF em acordo com a jornada normal de trabalho, para contato telefônico e eletrônico, podendo ser convocado para realização de trabalho de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).
§ 3º O servidor em regime de trabalho remoto fica dispensado do expediente presencial nas instalações do NASF.
§ 4º O servidor poderá ser convocado, a qualquer momento, para a realização de atividades presenciais, eventuais e limitadas no tempo, conforme necessidade de serviço ou a critério da chefia imediata.
Art. 4º Os dentistas das Unidades Básicas de Saúde – UBS's poderão ficar dispensados do registro do ponto nos relógios biométricos, devendo seguir as orientações da chefia imediata.
§ 1º A escala de trabalho da categoria de profissional disciplinada no *caput* deverá estar em conformidade com o Plano Municipal de Contingência ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19), e contará com a publicidade necessária ao conhecimento dos profissionais e da população.
§ 2º Esses profissionais podem ser usados para trabalhos no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).
Art. 5º Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, das Unidades de micro área rural ficam dispensados do registro semanal do ponto na UBS, devendo ficar à disposição a disposição para trabalhos remotos.
Art. 6º Os casos omissos e eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus – COMEC.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:8913C71C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 017/2020.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE OUTORGA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n°1.195 de 13 de abril de 2012, em seu Art. 5°, Inciso IV, estabelece como requisito para a transformação dos cargos de assistente administrativo e assessor administrativo para o cargo de assistente administrativo educacional a necessidade de reconhecimento do direito através de regular processo administrativo;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento do servidor que exerce a função de assistente administrativo e assessor administrativo pleiteando o direito de transformação, em conformidade com o Art. 5°, § 1° da Lei Municipal n° 1.195 de 13 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo de Outorga, para avaliação do reconhecimento do direito de transformação dos cargos de assistente administrativo e assessor administrativo para o cargo de assistente administrativo educacional da servidora: **MARIA KATALLYNE PARENTE DE ALENCAR AQUINO, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade nº 7230471 SDS-PE, CPF nº: 069.443.664-01, matrícula nº: 20.828.**

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: JOSÉ VIEIRA DE AMORIM FILHO, matrícula n° 06024, LARISSA DE ALENCAR BEZERRA, matrícula n0 10200, e FRANCISCA FRANCISCA ELIANA GALDINO BARBOSA DE SOUZA, matrícula n° 10283, todos servidores e integrantes do quadro deste Município.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a verificação dos documentos e se for o caso o devido reconhecimento do direito.

Art. 4º. . Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária ao cumprimento do seu objeto, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Exu-PE,27 dias do mês de abril de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:93F1ED92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00024/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

Processo Nº: 00024/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2020. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis e lubrificantes para atender o abastecimento da frota de veículos da

Prefeitura Municipal de Feira Nova/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00008/2020, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16: Posto Muniz Ltda. CNPJ: 13.412.674/0001-45, pelo valor de R$1.016.664,16.

Feira Nova, 24/04/2020.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:A24EC116

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00024/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

Processo Nº: 00024/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00008/2020, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis e lubrificantes para atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Feira Nova/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16: Posto Muniz Ltda. CNPJ: 13.412.674/0001-45, pelo valor de R$1.016.664,16.

Feira Nova, 24/04/2020.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:E705565E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 Comissão: CPL - Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E AÇUDE DO MUNICÍPIO DE FLORES PE**. Valor Orçado em **R$ 164.950,50**. Julgamento: 14/05/2020 às 9:00. Editais no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:7D1E2484

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 044/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 038/2020, que exonerou a pedido, a Senhora **LARYSSA KARLA MODESTO VIANA DA COSTA**, do cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, símbolo CC-II.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de abril de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:035E398F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001AO CONTRATO 003/2019-FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 003/2019

Processo licitatório:Nº 005/2018-FMS;
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2018-FMS
Objeto:prorrogar de vigência de contrato.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Floresta, CNPJ 10.965.708/0001-30.
Contratada:ANA LÚCIA ROSA DE SÁ INFORMÁTICA – ME, CNPJ 23.711.685/0001-80.
Período:20/04/2020 a 31/12/2020.
Valor do aditivo:R$ 0,00.
Data Aditivo: 20/04/2020.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:194B0038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2020.

Alterando o Decreto Municipal nº 11/2020 de 03de abril de 2020, que regulamenta no Município de Frei Miguelinho, medidas temporárias para o enfrentamentodo coronavírus, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** Estado de Per-nambuco, **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA,** no uso de suas atribui-ções legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19), em diversos normativos pelo Poder Executivo Municipal, em particularidade no Decreto Municipal 07/2020 de 17 de março de 2020, no Decreto Municipal 08/2020 de 20 de março de 2020, no Decreto Municipal 09/2020 de 30 de março de 2020, e no Decreto Municipal 11/2020 de 03 de abril de 2020, que instituíram medidas restritivas ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e fixaram as atividades essenciais;

CONSIDERANDO que, a Organização Mundial de Saúde –OMS, em 11 de março de 2020, elevou a classificação da doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS – CoV-2) para Pandemia;

CONSIDERANDOque a capacidade de contágio por pessoa infectada com o novo coronavírus é altíssima e vem aumentando a cada dia, vírus o qual apresenta alta taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e pessoas imunodeprimidas;

CONSIDERANDO que,a Organização Mundial de Saúde –OMS, recentemente passou a recomendar o uso comunitário de mascaras, como medida destinada a diminuir o risco de contaminação, tendo

sido seguida , nos planos nacionais e regional, pelo Ministério da Saúde e pelo comitê cientifico do consórcio Nordeste, constituído para o enfrentamentoda pandemia respectivamente;

CONSIDERANDO que,o Decreto Estadual nº 48.969, de 23 de Abril de 2020, que Estabelece a obrigatoriedade no uso de máscara para o exercício de atividade essencial no período de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO por fim, cabe ao Poder Executivo Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do novo coronavirús no Município de Frei Miguelinho;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica recomendado o uso de máscara, mesmo que artesanal, pela população em geral, no território do Município de Frei Miguelinho, notadamente pelas pessoas que tenham que sair de casa e circular pelas vias publicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais, inclusive quando se utilizarem de transporte público.

Art. 2º -A partir do dia 27 de abril de 2020, os órgãos públicos Muinicipais e os estabelecimentos privados, que estejam autorizados a funcionar de forma presencial, ficam obrigados a exigir o uso de máscaras, mesmo que artesanais pelo seus servidores.

Parágrafo Único- As características, a forma de uso e de manutenção deverão ser disciplinadas e divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde , inclusive de modo a não prejudicar o fornecimento de máscaras hospitalares para os profissionais da saúde.

Art. 3º - Fica suspensa a partir do dia 23 de abril de 2020, a realização da feira livre, montagem de barraca de qualquer natureza destinadas a comercialização ou similares em nosso Município.

Parágrafo Único- Esta medida não se aplica ao Açougue Municipal, devendo seu funcionamento ocorrer sem aglomerações de pessoas.

Art. 4º- As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas prevista neste artigo, e o descumprimento dela acarretará responsabilização,nos termos previstos em Lei.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto pendurar o estado de emergência em saúde causado pelo novo coronavirús, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 24 de Abril de 2020.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:37ED2309

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 011/2020 / GP

Decreta Luto Oficial no Município da Gameleira, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a morte inesperada do Excelentíssimo Vereador do Município, João Rogério dos Santos de Lima, ocorrida na noite da última sexta-feira, 24 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** por 03(três) dias, nos órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, em virtude da morte inesperada do Excelentíssimo Vereador do Município, **João Rogério dos Santos de Lima.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de abril de 2020.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B0D1699A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 008/2020, 15 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o RESULTADO FINAL do conforme edital 001/2020 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Garanhuns/PE – FMDI e

A COMISSÃO JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO o parecer da comissão de seleção dos projetos, que se reuniu em 15 de abril de 2020 na Casa dos Conselhos; foram analisados os projetos, onde houve a seguinte resolução: Foi **HABILITADO** por unanimidade o projeto CUIDAR III do Abrigo São Vicente de Paulo, e **INABILITADO** o projeto "ALEGRIA RENOVADA: INTERVENÇÕES PSICOSSOCIAIS COM GRUPO DE IDOSOS COM DEFICIÊNCIA Visual" da entidade Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco.

CONSIDERANDO que a Instituição denominada ADVAMPE, entrou com recurso que foi analisado pela comissão de análise em 23/04/2020, e o parecer da comissão de seleção dos projetos continuou com a mesma decisão de **INABILITAR.**

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 27 de abril de 2020.

LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F57B0D55

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 007/2020, 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o calendário e a formação da Comissão de Análise de Projetos de doações direcionados ao Abrigo São Vicente de Paula, depositadas no Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de

2014, conforme deliberação em reunião extraordinária de n.º 25/2020 pelo plenário, datada em 20/04/2020:

CONSIDERANDO que houve uma doação de R$ 18.000,00 de uma instituição privada, destinada ao abrigo São Vicente de Paula.

CONSIDERANDO que a recomendação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – **CEDPI,** que tem como órgão gestor a Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude – SDCJ, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa-CNDI, da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), que os recursos e procedimentos de uso recebidos pelos Fundos Municipais e Estaduais da Pessoa Idosa, sejam voltados ESPECIFICAMENTE para as ILPIs para o combate a Pandemia.

CONSIDERANDO que conforme a recomendação acima e por força dos Decretos de Calamidade Pública, não se faz necessário abertura de edital de Chamamento Público.

CONSIDERANDO que o abrigo São Vicente de Paulo é a única ILPI do nosso município.

CONSIDERANDO que se faz urgente a liberação da doação para a instituição em pauta.

CONSIDERANDO que o calendário e a comissão para análise do projeto foi aprovada em reunião conforme ata 255/2020 de 20 de abril de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Seguir com a mesma composição da Comissão de Análise:

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

NOME	SEGMENTO	ASSINATURA
Felipe José de Barros.		
Elisângela Alves dos Santos.		
Marilda Alves Bezerra.		
Mariza Marques Santos.		

Art. 2º divulgar o cronograma específico para esse recurso.

CRONOGRAMA

Registro de Projetos	28/04/2020 e 29/04/2020
Análise do projeto	30/04/2020
Publicação do resultado final	04/05/2020
Previsão para início do repasse	A partir do dia 06/05/2020
OBS: LOCAL DE ENTREGA, CASA DOS CONSELHOS DAS 8h00min AS 12h00min	

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 27 de abril de 2020.

LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E6339D8

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000095/2020

"RETIFICAR a Portaria nº 000069/2020 que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Sr.(a). CHRYSTIANE MARIA DE ANDRADE FREIRE VILELA. "

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais** ao (a) servidor(a) **CHRYSTIANE MARIA DE ANDRADE VILELA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 04, 270 H/A, Matrícula Funcional Nº 8057, portadora do RG n° 3.303.803 SDS/PE e CPF/MF n° 775.544.264-00, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c os Artigos 34 da Lei Municipal nº 3891/2013

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros retroativos a 04 de Março de 2020**,** revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais** ao (a) servidor(a) **CHRYSTIANE MARIA DE ANDRADE FREIRE VILELA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 04, 270 H/A, Matrícula Funcional Nº 8057, portadora do RG n° 3.303.803 SDS/PE e CPF/MF n° 775.544.264-00, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c os Artigos 34 da Lei Municipal nº 3891/2013

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros retroativos a 04 de Março de 2020**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 27 de Abril de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*HELY ALVES PEDROSA FILHO*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4779918

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 033/2020

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 4606/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, considerando o Decreto Municipal n. 016/2020;

CONSIDERANDO, que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal se modificar;

CONSIDERANDO, que após a edição da Lei Municipal nº 4.606/2019, que "Dispõe sobre pagamentos e parcelamentos de débitos tributários e não tributários e dá outras providências", constatou-se considerável incremento na receita municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 (trinta e um) do mês de maio de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Lei Municipal nº 4.606/2019.

Art. 2º. A isenção a que trata a referida lei será de 100 % (cem por cento) relativo à juros e multas.

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 27 de abril de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7EA0F5C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 034/2020

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos para o Combate ao COVID-19; Autorização Feiras de Livre; Obrigatoriedade do Uso de Máscaras, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os casos confirmados no âmbito deste Município, inclusive com óbitos;
CONSIDERANDO que neste momento se busca evitar o máximo a curva que levará ao pico máximo, evitando com isso eventos com aglomeração de pessoas;
CONSIDERANDO que momentaneamente as organizações das feiras livres podem ser realizadas com controle de entrada e saída dos Munícipes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas as realizações das feiras livres no âmbito do Município de Garanhuns, exclusivamente durante o período de 27 de abril a 03 de maio de 2020.

Parágrafo Único. As feiras serão realizadas com controle de entrada e saída dos consumidores, a ser implantado e regulamentado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e com apoio da AMSTT.

Art. 2º Obrigar a todos os funcionários e colaboradores, o uso de máscaras em atividades que estejam permitidas o funcionamento pelo Governo Municipal e Estadual, cabendo aos comerciantes, empresas e prestadores de serviço, o fornecimento destas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 27 de abril de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBD3F085

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
DISPENSA Nº 006/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 060/2018** - CPLC, referente a locação de imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, nº 809 – Heliópolis – Garanhuns/PE, destinado a sediar o **PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS**. **LOCADOR: E B A HOLDING E PARTICIPAÇÕES EIRELI. CNPJ Nº 21.567.629/0001-98**. Prazo de Vigência: 01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020. Valor Mensal: R$ 4.571,77.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:467969E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO 010/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2020. CONTRATO 023/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Josivânia F. de Araujo EPP – CNPJ 04.239.029/0001-81. Valor Contratado: R$ 30.395,15. Vigência do contrato: 12/03/2020 a 31/12/2020.
PROCESSO 010/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2020. CONTRATO 028/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Dalimp Comercio de Alimentos Eireli Ltda – CNPJ 11.270.945/0001-40. Valor Contratado: R$ 4.699,25. Vigência do contrato: 16/03/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 27 de abril de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:86E9E0B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROCESSO 011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

CONTRATO 029/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de mobiliários e eletrodomésticos para Secretaria de Educação. Contratado: Deusivane dos Santos Cavalcanti Eireli – CNPJ 31.721.1113/0001-00. Valor Contratado: R$ 19.796,00. Vigência: 24/03/2020 a 31/12/2020.
CONTRATO 030/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de mobiliários e eletrodomésticos para Secretaria de Educação. Contratado: Pimentel Cofres e Móveis Ltda – CNPJ 05.065.380/0001-66. Valor Contratado: R$ 98.920,00. Vigência: 24/03/2020 a 31/12/2020.
CONTRATO 031/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de mobiliários e eletrodomésticos para Secretaria de Educação. Contratado: Marcos Aurelio B. Magalhães ME – CNPJ 10.379.027/0001-90. Valor Contratado: R$ 32.080,00. Vigência: 24/03/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 27 de abril de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:449D1467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - PROCESSO 012/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2020.

CONTRATO 022/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Josivânia F. de Araujo EPP – CNPJ 04.239.029/0001-81. Valor Contratado: R$ 136.016,50. Vigência do contrato: 17/03/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 27 de abril de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:25CB5966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Contrato PMI nº 020/2019. Alteração do Projeto Básico inicial/Acréscimo financeiro ao Contrato de prestação de serviços de reforma e manutenção da Quadra Poliesportiva Manoel Evaristo Sobrinho no Município de Ibirajuba. CONTRATADA: **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.671/0001-46, Valor acrescido: R$ 57.345,60, Valor atual do contrato: R$ 408.253,83. Vigência original: 29.10.2019 a 29.07.2020 – (09 meses).

Ibirajuba-PE, em 15 de abril de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:66CA5A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo PMI nº 003/2020. CPL. **Tomada de Preço nº 001/2020**. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Homologação da Tomada de Preço nº 001/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA DE UM PAVIMENTO, COM 02 SALAS DE AULA - ESPAÇO EDUCATIVO RURAL DE 02 SALAS DE AULA - PADRÃO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 131151/2018, A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I), e adjudicação do seu objeto à empresa **LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.940.894/0001-50, pelo valor global de R$ 296.545,24 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Informações podem ser obtidos através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba (PE), em 24 de abril de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:5980C7C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO

ADESÃO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Chefa do Gabinete do Prefeito (em exercício), a Sr.ª **ADRIANA TEOTONIO BEZERRA RODRIGUES**, tendo em vista a AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Comissão Permanente de Licitação I, e Parecer Jurídico nº 091/2020, à Ata de Registro de Preços nº 001/2020-1-e-Compras. AM do Governo do Estado do Amazonas, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE 565/19, cujo objeto fora o **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL, COM TECNOLOGIA DIGITAL 4G OU 3G, COM ÁREA DE REGISTRO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, SÃO PAULO E O DISTRITO FEDERAL, COM COBERTURA PARA ROAMING NACIONAL, COM FRANQUIA DE 5 GB DE DADOS MENSAL, COM APARELHOS CELULARES EM REGIME DE COMODATO E SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, COMUTADA NA MODALIDADE E LONGA DISTANCIA NACIONAL, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER TODO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/CCGOV**, AUTORIZO a prestação de serviço, tendo como contratada a empresa registrada, detentora da Ata de Registro de Preços nº 001/2020-1, **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544, com sede na Rua Henrique Dunant, nº 780, Santo Amaro, São Paulo/SP, neste ato representado pela Senhora **AMANDA SÁ BARRETO DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3623250 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.929.294-53. O total geral da presente Adesão importa em **R$ 75.288,00 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais)**, considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.
Os recursos destinados ao pagamento da presente Adesão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
30.100	2006	3.3.90.39	01.001

Igarassu, 14 de abril de 2020.

ADRIANA TEOTONIO BEZERRA RODRIGUES
Chefa De Gabinete (Em Exercício)

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:B83539C3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020 INEXIGIBILIDADE Nº001/2020 – PROCESSO Nº001/2020.

Objeto: Contratação da Artista **BANDA KITARA**, para apresentação durante as Festividades de São Sebastião, no centro do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.
Solicitada pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**
Contratada: **BANDA KITARA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ N° 30.688.663/0001-01.**Valor do Contrato: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**. **Dotação orçamentária: Órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Programa:** 2.036, **Natureza da despesa:**

3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 21/02/2020. **Data da assinatura do contrato:** 21/01/2020

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8B49E8F5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020 INEXIGIBILIDADE Nº001/2020 – PROCESSO Nº001/2020

Objeto: Contratação do Artista **ROGINHO**, para apresentação durante as Festividades de São Sebastião, no centro do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.
Solicitada pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**
Contratada: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** CNPJ N° **12.924.119/0001-30.** Valor do Contrato: **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**. **Dotação orçamentária: Órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Programa:** 2.036, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 21/02/2020. **Data da assinatura do contrato:** 21/01/2020

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:9DA119D3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 020/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020

No termo de ratificação processo nº 020/2020, inexigibilidade nº 019/2020.
Onde se lê: MARACATU NAÇÃO COMBINDINHA AFRICANO;
Leia se: MARACATU NAÇÃO CAMBINDA AFRICANO;
E,
Onde se lê: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ nº 20.937.613/0001-67, para contratação das atrações artísticas: ORQUESTRA 100% FREVO, de 03 (três) apresentações com o valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por apresentação, o valor total da contratação é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);** DONA LIA DO COCO**;** de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); O valor total da contratação é de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais);**

Leia se: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ nº 20.937.613/0001-67, para contratação das atrações artísticas: ORQUESTRA 100% FREVO, de 02 (duas) apresentações com o valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por apresentação, o valor total da contratação é de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);** DONA LIA DO COCO**;** de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); O valor total da contratação é de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais);**
Dessa forma,
Onde se lê: O valor Global é de R$ 113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais);
Leia se: O valor Global é de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Igarassu, 23 de março de 2020

WLADIMIR CALADO RODRIGUES
Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F4121644

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020 INEXIGIBILIDADE Nº005/2020 – PROCESSO Nº006/2020.

Objeto: Contratação do Artista **ERAN ROUCHE**, para apresentação durante o Evento " Baile de Fantasia", no CR União Clube, Cruz de Rebouças do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.
Solicitada pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**
Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67**. Valor do Contrato: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**. **Dotação orçamentária: Órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Programa:** 2.036, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 07/03/2020. **Data da assinatura do contrato:** 07/02/2020

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:CC3AC75B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020 INEXIGIBILIDADE Nº010/2020 – PROCESSO Nº011/2020.

Objeto: Contratação da Artista **TCM PAPANGUS GIGANTES**, para apresentação durante o evento: Durante Domingo da Gente, no Sítio Histórico, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Turismo e Cultura.
Solicitada pela: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.**
Contratada: **SÔNIA CRISTINA COSTA FERREIRA ME, CNPJ N° 07.105.452/0001-87.** Valor do Contrato: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**. **Dotação orçamentária: Órgão:** 44.000, **Unidade:** 44.300, **Programa:** 2.101, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 13/03/2020. **Data da assinatura do contrato:** 13/02/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:7AAFAD8E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020 INEXIGIBILIDADE Nº011/2020 – PROCESSO Nº012/2020.

Objeto: Contratação da Artista **ORQUESTRA 100% FREVO**, para apresentação durante o evento: Durante o Carnaval 2020, no Bairro da Beira Mar I e na Vila Saramandaia, do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Turismo e Cultura.
Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67**. Valor do Contrato: **R$ 2.400,00 (**Dois mil e quatrocentos reais**). Dotação orçamentária: Órgão:** 44.000, **Unidade:** 44.300, **Programa:** 2.102, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 13/03/2020. **Data da assinatura do contrato:** 13/02/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:5078E1EE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº110/2020 –ATRAVES DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2020.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO ATRAVÉS DE DESTRUIÇÃO TÉRMICA E DESTINO FINAL DAS CINZS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES DOMUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 90 DIAS**, tudo conforme as especificações contidas na **DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2020**, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA DA CIDADE.** Contratada: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ SOB O Nº **01.568.077/0001-25**. Valor do Contrato: **R$ 30.960,00,** (Trinta mil, novecentos e sessenta reais). **Dotação orçamentária: Órgão:** 49.000, **Unidade:** 49.100, **Projeto Atividade:** 2117**, Natureza da Despesa:** 3.3.90.39**, Fonte:** 01.001. **Vigência:** 90 (noventa dias)**. Data da Assinatura do Contrato:** 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:A8F13041

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº122/2020 –ATRAVES DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2020.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE QUENTINHAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE IGARASSU - PE**, tudo conforme as especificações contidas na **DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2020**, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA DA CIDADE.** Contratada: **MARCIO RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ SOB O Nº **35.978.977/0001-62**. Valor do Contrato: **R$11.990,60** (Onze mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos). **Dotação orçamentária: Órgão:** 49.000, **Unidade:** 49.200, **Projeto Atividade:** 2120**, Natureza da Despesa:** 3.3.90.30**, Fonte:** 01.001. **Vigência:** 10 (dez) meses**. Data da Assinatura do Contrato:** 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:A5B104A7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020 – REALIZADO ATRAVES DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº001/2020 – PROCESSO Nº002/2020.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA EQUIPADO COM IMPLEMENTO (GRADE ARADORA), COM MÃO DE OBRA DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL INCLUSO E DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO POR CONTA DA CONTRATADA, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGARASSU-PE.**
Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO.** Contratada: **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.417.792/0001-09**. **Valor do contrato**: R$64.000,00, (Sessenta e quatro mil reais). **Dotação orçamentária: Órgão:** 48.000, **Unidade:** 48.200, **Proj. Atividade:** 2.114, **Elemento de Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 12 (doze) meses**. Data da assinatura do contrato:** 25 de março de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:2A4B8678

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2020 –ATRAVES DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº.003//2020 – PROCESSO Nº. 011/2020.

Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 40.500 (quarenta mil e quinhentos), KITs DE ALIMENTOS E LIMPEZA PARA SEREM DISTRIBUÍDAS MENSALMENTE, 13.500 (treze mil e quinhentos), PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE DECORRENTE DE SUSPENSÃO DE AULAS CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19**. Solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Contratada: **RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.925.938/0001-79**. Valor do contrato: **R$ 2.061.450,00 (**dois milhões sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais**). Órgão:** 40.000**, Unidade:** 40.100**, Projeto Atividade:** 2.064**,** 2058 **Natureza da Despesa:** 33.90.30**, Fonte:** 01.001, 02.122, 02.120. **Vigência:** 03 (três) meses**. Data da assinatura do contrato:** 30 de março de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:D08DBE08

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2019 –ATRAVES DA INEXIGIBILIDADE N° 051/2019 - PROCESSO Nº 051/2019.

Objeto: Contratação da Atração Artística: **BRUNA KARLA,** através da empresa **BK PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME,** para apresentação durante as festividades do evento Cruz de Rebouças em Festa/Festa de Nossa Senhora do Rosário, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude. Contratada: **BK PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA ME.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** Valor do Contrato: **R$65.000,00 (Sessenta e Cinco mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.13**.
Vigência: 22/11/2019. **Data da assinatura do contrato:** 22/10/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:D0C6B3FF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 009/2020, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 003/2020, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E OBRAS EM ALVENARIA, PINTURA, E HIDRÁULICA DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 26.114,34 (vinte e seis mil cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, situada na Praça da Bandeira, nº 05, Centro – Igarassu/PE, **11/05/2020**, ás 09h00min. O Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 27 de abril de 2020.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:B0243F09

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº051/2019.

Objeto: contratação da Atração Amazonas Artística: **HELOÍSA ROSA,** através da empresa **ADORE EVENTOS LTDA-ME,** para apresentação durante as festividades do evento Cruz de Rebouças em Festa/Festa de Nossa Senhora do Rosário, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude. Contratada: **ADORE EVENTOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ N° 12.377.872/0001-52**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$40.000,00 (Quarenta mil reais)**. **Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.13**.
Vigência: 18/11/2019. **Data da assinatura do contrato:** 18/10/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8543CB14

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 007/2020, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 002/2020, Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** Valor Máximo Aceitável:

R$ 26.974,22 (vinte e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, situada na Praça da Bandeira, nº 05, Centro – Igarassu/PE, **12/05/2020**, ás 09h00min. O Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 27 de abril de 2020.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:F8F8347F

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO FMS N° 015/2020
ADESÃO FMS Nº 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: METASIX TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ: 11.545.952/0001-07, OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de implantação, operação manutenção e gestão de atendimento telefônico ao cidadão, contemplando os serviços de implantação, operação e manutenção da central de atendimento ao cidadão (LOTE 1) e serviços de planejamento, implantação, gestão e manutenção da solução de gestão de relacionamento (LOTE 2), necessários a prestação de serviços de atendimento e relacionamento, conforme especificações e condições, constantes no edital do Pregão Presencial Nº 086/2019, Registro de Preços, Processo Licitatório N° 6776/2019 SMEC, Ata de Registro de Preços N° 051/2019 SMEC, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR. Valor Total do Contrato: apenas para o LOTE 2 no valor anual de R$ 722.320,00 (Setecentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 69.100 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.50022.138 – PACS – Agente Comunitário de Saúde; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.770 – Transferências de Recursos do SUS para a Atenção Básica

Igarassu, 08 de Abril de 2020.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:8A34941C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O Fundo Município de Saúde de Ingazeira, através da Comissão de Pregão, vem informar a SUSPENSÃO da reunião de abertura do Pregão Presencial 006/2020, Processo Licitatório nº 006/2020, designada para o dia 30/04/2020, às 10:00hs, referente a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral para Rede de Saúde Pública do Município de Ingazeira.

Ingazeira, 27/04/2020

MIGUEL MELO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:78DE45F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
A CPL da Prefeitura Municipal de Itacuruba torna público que realizará licitação na Modalidade: Pregão Presencial. **Processo Licitatório Nº 014/2020 - Pregão Presencial Nº 009/2020** – Objeto: Lote 01: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para abastecimento dos veículos da Secretaria de Saúde entre os Km 0 a km 130 da BR 232; Lote 02: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para abastecimento dos veículos da Secretaria de Saúde num raio de distância máxima de 33 km do Município de Itacuruba. Dia 11/05/2020 ás 10:00 horas. Maiores informações por meio do Fone (87) 3893-1142 das 08:00 as 12:00 horas.

Itacuruba, 27 de abril de 2020.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:820EC123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIBA/PE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

O Secretário de Infraestutrura e Serviços Urbanos, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Processo licitatório n.º 011/2020, TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2020, objetivando Contratação de pessoa jurídica para reforma de espaço para apoio a mulher, está SUSPENSA SINE DIE, em virtude da necessidade de utilização dos recursos públicos de forma prioritária nas ações em prol da população decorrentes da pandemia do COVID-19. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório em momento oportuno. Informações pelo E-mail: copel.itaiba@gmail.com.

Itaíba, PE, 28 de abril de 2020.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Infraestutrura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:84E6E78E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIBA/PE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

O Secretário de Infraestutrura e Serviços Urbanos, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Processo Licitatório n.º 012/2020, Tomada de Preços n.º 003/2020, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para construção de uma passagem molhada no distrito de Negras, está SUSPENSA SINE DIE, em virtude da necessidade de utilização dos recursos públicos de forma prioritária nas ações em prol da população decorrentes da pandemia do COVID-19. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório em momento oportuno. Informações pelo E-mail: copel.itaiba@gmail.com.

Itaíba, PE, 28 de abril de 2020.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Infraestutrura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:26E38CE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

ESTABELECE O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA COMO MEIO DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO DA PANDEMIA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS - COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAIBA, do Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, inciso VII, da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, c/c o art. 2 , inciso IV, do Decreto Federal 7.257, de 4 de agosto de 2010, no Decreto Federal 10.282, de 20 de março de 2020, e no inciso III do art. 2 da Instrução Normativa 2, do Ministério da Integração Nacional, de 20 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, inciso XII, do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, os Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e a proteção à saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a portaria MS nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o teor do decreto 48.832, de 19 de março de 2020 que define no âmbito socioeconômico medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

CONSIDERANDO o teor do decreto nº 48.969 de 23 de abril de 2020 estabelecendo o uso obrigatório de máscara para o exercício de atividade essencial no período de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - Passa a ser obrigatório o uso de máscaras para tordos os munícipes e ou aqueles que transitem em espaços públicos como nas ruas, praças, estabelecimentos públicos e privados de demais espaços abertos ao público, transporte coletivo e transporte individual, para evitar a transmissão do coronavírus – COVID 19.

§ 1º - Entende-se como máscaras a cobertura com tecidos que cubram a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão do coronavírus;

§ 2º - Esta obrigação passa a vigorar a partir do dia 27 de abril de 2020, sendo que as sanções previstas neste Decreto serão aplicadas a partir da mesma.

Art. 2º - As máscaras caseiras deverão ser de uso individual, não podendo ser compartilhada com ninguém, mesmo sendo pessoa da família, devendo ser utilizada da seguinte maneira:

I – Utilizar sempre que sair de casa e levar uma reserva, assim como ter uma sacola plástica para guardar a máscara quando trocá-la;

II – Sempre manter o elástico ou tiras para amarras acima das orelhas e abaixo da nuca, de forma que máscara proteja o nariz e a boca;

III – Enquanto estiver utilizando a máscara, evitar tocá-la e ficar ajustando o tempo todo;

IV – Ao chegar em casa, somente retirar a máscara após higienizar as mãos com água e sabão;

V – Fazer a imersão da máscara em recipiente com água potável e água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos, sendo que a proporção de diluição a ser utilizada é de 1 parte de água sanitária para 50 partes de água;

VI – Após o tempo de imersão realizar o enxague em água corrente e lavar com água e sabão;

VII – Após a secagem da máscara caseira, utilizar ferro de passar roupa e guardá-la em saco plástico;

VIII – A máscara deve estar seca para sua utilização.

Art. 3° - Em caso de descumprimento da determinação estabelecida neste decreto, o agente municipal poderá autuar o munícipe ou pessoa em flagrante para as sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, inclusive a tipificada no artigo 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 4.º - Haja vista a necessidade de fornecimento insumos para confecção de máscaras, fica liberado o funcionamento de lojas de tecidos e armarinhos, ficando os mesmos inseridos na lista de estabelecimentos essenciais no período de pandemia.

Art. 5º - Fica autorizada a continuidade na realização de barreiras sanitárias com cunho educativo e de orientação, para fins de aferição da temperatura dos munícipes, higienização dos veículos e aplicação de álcool em gel, além do levantamento dos nomes das pessoas oriundas de outras cidades, com datas de chegada e saída, além da identificação e casos suspeitos de pessoas com sintomas, com a respectiva assinatura dos termos de isolamento, para fins de realização de quarentena por quatorze dias e acompanhamento pelas equipes de saúde.

§ 1.º - As barreiras serão colocadas no perímetro urbano na entrada e saída sentido Distrito de Negras, na saída do referido Distrito com divisa no Povoado Forquilha, no Estado de Alagoas.

§ 2.º - As entradas adjacentes da cidade ficam fechadas, de modo a viabilizar o acesso a sede do Município apenas pela entrada principal para fins de viabilizar o trabalho dos profissionais de saúde nas barreiras.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaíba, em 24 de Abril de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita do Município de Itaíba

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:91330009

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00004/2020. Processo Nº: 00020/2020. CPL. Compra. Contratação emergencial da aquisição de equipamentos e material permanente para uso nos serviços essenciais de saúde pública relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19), conforme motivação e disposições do Decreto Municipal n. 121/2020, de 31 de março de 2020. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Polo Hospitalar Ltda. CNPJ: 13.742.015/0001-77. Valor R$12.510,00.

Itapetim, 27/04/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B4929432

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00020/2020. CPL. Dispensa Nº DP00004/2020. Compra. Contratação emergencial da aquisição de equipamentos e material permanente para uso nos serviços essenciais de saúde pública relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19), conforme motivação e disposições do Decreto Municipal n. 121/2020, de 31 de março de 2020. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 27/04/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D3BA2E23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00070/2020. Processo Nº: 00020/2020. CPL. Dispensa Nº DP00004/2020. Compra. Contratação emergencial da aquisição de equipamentos e material permanente para uso nos serviços essenciais de saúde pública relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19), conforme motivação e disposições do Decreto Municipal n. 121/2020, de 31 de março de 2020. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 4490.52 99 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . Contratado: Polo Hospitalar Ltda. CNPJ: 13.742.015/0001-77. Valor R$12.510,00. Vigência: de 27/04/2020 a 27/10/2020.

Itapetim, 27/04/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DBD12C0D

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00020/2020. CPL. Dispensa Nº DP00004/2020. Compra. Contratação emergencial da aquisição de equipamentos e material permanente para uso nos serviços essenciais de saúde pública relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19), conforme motivação e disposições do Decreto Municipal n. 121/2020, de 31 de março de 2020. Valor: R$18.728,10.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jussara Araújo de Siqueira, Secretária, como Gestora; e Fagner Ferreira de Souza, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP10004/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 27/04/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:22436D9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00008/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA/PE E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00001/2020, da seguinte maneira: Itens 3, 5, 19, 24, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 55, 60, 66, 69, 71, 75, 77, 80, 103, 112, 116, 134, 144, 147, 150, 156, 158, 174, 175, 181, 182, 185, 187, 189, 191, 196, 199, 212, 215, 216, 217, 223, 224, 227, 229, 235, 237, 238, 241, 246, 249, 253, 255, 258, 260, 267: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EI. CNPJ: 24.868.172/0001-40, pelo valor de R$ 178.754,10 Itens 11, 17, 18, 34, 92, 114, 120, 121, 128, 129, 131, 166, 177, 178, 186, 198, 205: DIAMANTE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 29.602.808/0001-20, pelo valor de R$ 32.788,32 Itens 1, 2, 4, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 67, 70, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 122, 123, 124, 125, 127, 130, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 145, 146, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 180, 183, 184, 190, 193, 194, 195, 197, 200, 201, 203, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 218, 219, 220, 221, 222, 225, 226, 228, 230, 232, 233, 234, 236, 239, 244, 247, 248, 250, 251, 252, 254, 256, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 31.368.706/0001-34, pelo valor de R$ 592.577,19 Itens 16, 26, 58, 108, 110, 118, 119, 126, 179, 188, 202, 204, 231, 240, 245, 257, 268: LAISE DE LIMA E SILVA. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$ 65.586,00 Itens 6, 8, 44, 64, 65, 68, 140, 192, 242, 243: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$ 33.816,00.

Itaquitinga/PE, 24/04/2020.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:D697C86F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00008/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2020, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA/PE E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS. Itens 3, 5, 19, 24, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 55, 60, 66, 69, 71, 75, 77, 80, 103, 112, 116, 134, 144, 147, 150, 156, 158, 174, 175, 181, 182, 185, 187, 189, 191, 196, 199, 212, 215, 216, 217, 223, 224, 227, 229, 235, 237, 238, 241, 246, 249, 253, 255, 258, 260, 267: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EI. CNPJ: 24.868.172/0001-40, pelo valor de R$ 178.754,10 Itens 11, 17, 18, 34, 92, 114, 120, 121, 128, 129, 131, 166, 177, 178, 186, 198, 205: DIAMANTE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 29.602.808/0001-20, pelo valor de R$ 32.788,32 Itens 1, 2, 4, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 67, 70, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 122, 123, 124, 125, 127, 130, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 145, 146, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 180, 183, 184, 190, 193, 194, 195, 197, 200, 201, 203, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 218, 219, 220, 221, 222, 225, 226, 228, 230, 232, 233, 234, 236, 239, 244, 247, 248, 250, 251, 252, 254, 256, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 31.368.706/0001-34, pelo valor de R$ 592.577,19 Itens 16, 26, 46, 58, 108, 110, 118, 119, 126, 179, 188, 202, 204, 231, 240, 245, 257, 268: LAISE DE LIMA E SILVA. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor R$ 65.586,00 Itens 6, 8, 44, 54, 64, 65, 68, 140, 192, 242, 243: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$ 33.816,00.

Itaquitinga/PE, 27/04/2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:0801A1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00055/2020. Processo Nº: 00006. CPL. Convite Nº 00001/2020. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itaquitinga.: 1545100451.0041 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE E DO POVOADO/ 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: D' GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 23.159.046/0001-53. Valor R$153.645,39. Vigência: de 09/04/2020 a 08/06/2020.

Itaquitinga/PE, 09/04/2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:E4BD6A6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DA PREFEITA
MEDIDAS DE COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS

DECRETO MUNICIPAL Nº018/2020

Determina o uso obrigatório de máscaras ou coberturas sobre o nariz e boca para todas as pessoas no âmbito do Município de João Alfredo e orienta a produção caseira de máscaras.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto na Lei Federal nº 13.97920; e

Considerando a existência de pandemia de COVID-19 provocada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

Considerando o estado de Calamidade Pública do Município de João Alfredo, declarado e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 85, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

Considerando a Nota Informativa nº 03/2020 – CGGAP/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde, que determina a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), onde a utilização de máscaras caseiras impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na diminuição de casos da doença.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, a partir desta data e por tempo indeterminado, para todas as pessoas no âmbito do Município de João Alfredo, em consonância com o Decreto Estadual nº 48.969, de 23 de abril de 2020, o uso obrigatório de máscaras ou coberturas sobre o nariz e boca, a serem utilizadas sempre que sair de casa e especialmente:
I – em todos os espaços públicos;
II – transportes coletivos;
III – estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;
IV – táxis e transportes por aplicativos.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais enquadrados como serviços essenciais, deverão disponibilizar no mínimo 1 (um) funcionário para impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca e poderão disponibilizar máscaras descartáveis aos seus clientes e usuários.

§ 2º Todos os estabelecimentos considerados essenciais em atividades no Município de João Alfredo deverão fornecer e exigir o uso de máscaras por seus colaboradores.

§ 3º Os estabelecimentos considerados essenciais em atividades no Município de João Alfredo deverão alertar os clientes quanto ao atendimento das medidas de distanciamento social estabelecidas pelos Órgãos de Saúde e manter a fiscalização das regras aplicáveis.

§ 4º A partir desta data, os Órgãos Públicos Municipais que estejam autorizados a funcionar de forma presencial, ficam obrigados a exigir o uso de máscaras, mesmo que artesanais, pelos cidadãos que necessitem de atendimento, bem como deverão também seus servidores fazer uso constante e irrestrito de máscaras durante todo o período de expediente.

Art. 2º As máscaras caseiras deverão ser confeccionadas conforme as orientações da Nota Informativa nº 03/2020, do Ministério da Saúde, constante do Anexo Único deste Decreto, em especial.

§ 1º Os tecidos recomendados para a produção das máscaras caseiras, em ordem decrescente de capacidade de filtragem de partículas virais são:
a) Tecido de saco de aspirador
b) Cotton (composto de poliéster 55% e algodão 45%)
c) Tecido de algodão (como camisetas 100% algodão)
d) Fronhas de tecido antimicrobiano

§ 2º É importante que a máscara seja feita nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que esteja bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

Art. 3º O poder público poderá providenciar a aquisição de máscaras e/ou articular e coordenar rede de voluntários entre os cidadãos, empresas e entidades da sociedade civil para a produção, distribuição e entrega de máscaras, preferencialmente caseiras, para a população de baixa renda e integrantes do grupo de risco.
Art. 4º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, fica autorizada a aplicação de multas, a suspensão dos Alvará de Funcionamento, bem como a interdição temporária do local, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Parágrafo único: As medidas mencionadas no caput deste artigo serão aplicadas sem prejuízo as demais sanções administrativas, cíveis e criminais, em especial a imputação ao crime previsto no art. 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 5º Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada para a Polícia Militar e Polícia Civil, bem como do Ministério Público Estadual em João Alfredo e Juiz de Direito da Comarca, para apoio necessário ao cumprimento das normas, bem como será dado amplo conhecimento à população.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 27 de abril de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:DA6428D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 078/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **ROMULO SIMPLICIO VIVEIROS DOS SANTOS** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROMULO SIMPLICIO VIVEIROS DOS SANTOS,** portador do CPF nº 126.804.794-59 para ocupar o Cargo de Agente de Combate às Endemias**,** lotado na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 290/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a criação de Cargos Públicos de Agente de Combate às Endemias - ACE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 079/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **CID LEONEL DOS SANTOS** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CID LEONEL DOS SANTOS,** portador do CPF nº 072.379.114-73 para ocupar o Cargo de Operador de Máquinas Pesadas**,** Símbolo GBO-2, lotado na **Secretaria de Infra-Estrutura.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:93726225

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 011/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2020, para AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, PARA GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 11326.603000/1190-08. Vencedora: CONCEPT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 30.557.436/0001-47, pelo valor de R$ 82.000,00.

Lagoa do Carro, 27/04/2020.

ROSINETE MARIA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:1F9493C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018

Processo Licitatório Nº 010/2018. Dispensa Nº 007/2018 CPL. 2º termo aditivo de prazo. Locação de um imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF, do Bairro da Compesa, neste Município, localizado na Av. Professor Dioclecio Ferreira de Araújo, nº 257, Bairro da Emenda, neste Município. Contratada: **MARINALVA ADRIANA DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 034.394.714-54. Valor **R$ 400,00 (quatrocentos reais e)** mensais. Vigência de 21/02/2020 a 20/02/2021.

Lagoa dos Gatos, 21 de fevereiro de 2020.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9BF766F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 005/2020

Ratifico e homologo, fundamentado pelo Art. 24, inciso X da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a **DISPENSA de Licitação n° 002/2020**, em favor da Sra. **Maria José Paz de Lira Silva,** inscrita no CPF:**835.971.824-53**, para Locação de um imóvel tipo garagem para funcionar como ponto de apoio, coordenação e fiscalização do desempenho do transporte escolar da rede pública municipal de ensino, neste Município.Valor **R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal**. Vigência: 17/04/2020 a 16/04/2021.

Lagoa dos gatos, 17 de abril de 2020.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:CF53E392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 115, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Convênio nº 008/2020 da Prefeitura de Panelas, que autoriza a cessão do servidor Sandrailson José de Oliveira para a Prefeitura da Lagoa dos Gatos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ora cedido a esta Municipalidade, o senhor SANDRAILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 114.881.254-73 e da cédula de identidade civil – RG Nº 9.727.291 – SDS/PE, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR EXECUTIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, o presente Ato Administrativo Municipal foi publicado, conf. disposto no art. 97, inc. I, alínea "b" da Constituição de Pernambuco e art. 92, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Lagoa dos Gatos – PE, em _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Servidor resp. pela Publicação - Mat. nº

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1AABF87D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 114, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora comissionada desta Municipalidade, a senhora THAIS DOMINIQUE BATISTA BESERRA, mat. 4496, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Administração, para exercer suas funções junto a Procuradoria Geral deste Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, o presente Ato Administrativo Municipal foi publicado, conf. disposto no art. 97, inc. I, alínea "b" da Constituição de Pernambuco e art. 92, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Lagoa dos Gatos – PE, em _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Servidor Resp. Pela Publicação - Mat. Nº

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:111860A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 937, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara para o exercício de atividade essencial no período de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus no âmbito do Município da Lagoa dos Gatos/PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, elevou a classificação da doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2) para pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos normativos do Poder Executivo Estadual, em particular no Decreto nº 48.809, de 14 de

março de 2020, no Decreto nº 48.832, de 19 de março de 2020, no Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020 e no Decreto nº 48.837, de 23 de março de 2020, que instituíram medidas restritivas ao funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e fixaram as atividades essenciais, cujo funcionamento é autorizado no período da emergência de saúde pública, no Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, recentemente, passou a recomendar o uso comunitário das máscaras, como medida destinada a diminuir o risco de contaminação, tendo sido seguida, nos planos nacional e regional, pelo Ministério da Saúde e pelo comitê científico do Consórcio Nordeste, constituído para o enfrentamento da pandemia, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos normativos do Poder Executivo Municipal, em particular no Decreto nº 923, de 17 de março de 2020, no Decreto nº 924, de 19 de março de 2020, no Decreto nº 925, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 927, de 23 de março de 2020 e no Decreto nº 928, de 27 de março de 2020, que instituíram medidas restritivas ao funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, fixaram as atividades essenciais, cujo funcionamento é autorizado no período da emergência de saúde pública e decretou calamidade pública no Município da Lagoa dos Gatos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.969, de 23 de abril de 2020, que estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara para o exercício de atividade essencial no período de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus – COVID-19,

DECRETA:
Art. 1º Fica recomendado o uso de máscara, mesmo que artesanal, pela população em geral, no Município da Lagoa dos Gatos, notadamente pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular pelas vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais, inclusive quando se utilizem do transporte coletivo.

Art. 2° A partir da presente data, os órgãos públicos municipais e os estabelecimentos privados, que estejam autorizados a funcionar de forma presencial, ficam obrigados a exigir o uso de máscaras, mesmo que artesanais, pelos seus servidores, empregados e colaboradores, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, devendo fornecê-las.

Parágrafo único. As características, a forma de uso e de manutenção das máscaras deverão seguir as recomendações do Ministério da Saúde.

Art. 3° Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI's relacionados ao enfrentamento do coronavírus.

Art. 4º Excetuam-se da aplicação das regras contidas neste Decreto os profissionais de saúde e de segurança pública, que devem seguir observando normas específicas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, o presente Ato Administrativo Municipal foi publicado, conf. disposto no art. 97, inc. I, alínea "b" da Constituição de Pernambuco e art. 92, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Lagoa dos Gatos - PE, em _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Servidor resp. pela Publicação - Mat. nº

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:72FB6F23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021/2020

DECRETO Nº 21, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Ementa:Estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara para o exercício de atividade essencial no período de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;
CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO o disposto em diversos atos normativos do Poder Executivo Municipal, em particular noDecreto nº 13, de 14 de março de 2020, noDecreto nº 14, de 19 de março de 2020, noDecreto nº 15, de 20 de março de 2020, noDecreto nº 16, de 23 de março de 2020e noDecreto nº 18, de 31 de março de 2020, que instituíram medidas restritivas ao funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e fixaram as atividades essenciais, cujo funcionamento é autorizado no período da emergência de saúde pública, no Município de Lagoa Grande;
CONSIDERANDO que as medidas adotadas têm se mostrado efetivas e necessárias;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, recentemente, passou a recomendar o uso comunitário das máscaras, como medida destinada a diminuir o risco de contaminação, tendo sido seguida, nos planos nacional e regional, pelo Ministério da Saúde,respectivamente,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomendado o uso de máscara, mesmo que artesanal, pela população em geral, no território do Município de Lagoa Grande - PE, notadamente pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular pelas vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.
Art. 2º Os órgãos públicos municipais e os estabelecimentos privados, que estejam autorizados a funcionar de forma presencial, ficam obrigados a exigir o uso de máscaras, mesmo que artesanais, pelos seus servidores, empregados e colaboradores, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, devendo fornecê-las.
Parágrafo único. As características, a forma de uso e de manutenção das máscaras deverão ser disciplinadas e divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive de modo a não prejudicar o fornecimento de máscaras hospitalares para os profissionais de saúde.
Art. 3º. Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual –EPI`srelacionados ao enfrentamento do coronavírus.

Art. 4º. Excetuam-se da aplicação das regras contidas neste Decreto os profissionais de saúde, que devem seguir observando normas específicas.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade enquanto perdurar a situação de emergência causada pelo o COVID-19.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

SAMARA MARTINS VIEIRA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:8CA828BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 012/2020, PREGÃO ELETRÔNICOPMLNº 008/2020. Objeto Nat.: **(Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, (abastecimento de combustíveis, lubrificantes, peças e serviços), por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal de Lajedo, Fumdeca, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo - PE.** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras:**Ticket Soluções HDFGT S/A,** inscrita no **CNPJ nº 03.506.307/0001-57,**vencedora dos Lotes I e II, com o valor global de **LOTE I** com o valor global de **R$ 1.199.953,60 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**e **LOTE II** com o valor global de **R$ 806.252,80(oitocentos e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andarou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo, 27/04/2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:3F48A680

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE DESERTO

PROCESSO PML Nº 016/2020, Tomada de Preço PML Nº 002/2020. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para executar da manutenção da rede de esgoto nas vias publicas do município de Lajedo/PE.** Após abertura da sessão e não havendo empresa interessadas a participar do certame, publica-se o resultado de julgamento **DESERTO.** Informações no endereço da Prefeitura Municipal de Lajedo, sala de Licitações, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:**cplpml@homail.com.br.**

Lajedo, 27/04/2020.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9139DDA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N043/2020

Ementa: Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento ao COVID-19 no Município de Machados e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNCIA MUNICIPAL, Considerando, a necessidade de manter os cuidados com o contágio do COVID-19; Considerando, o Decreto Estadual nº 48.969/2020, do Governo do Estado de Pernambuco;

DECRETA,
Art. 1º - Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção para o exercício de atividades essenciais no período de enfrentamento ao COVID-19, no Município de Machados-PE.
Art.2º - Recomenda-se a todo cidadão, que utilize máscara de proteção sempre que necessário sair de casa.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Machados, 27 de abril de 2020.

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:1C810CFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 061/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.617.758,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal No 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.617.758,00 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3056.4.082	**Desenvolvimento da Manutenção do Parque de Iluminação Pública**	
3.3.90.92-001-47301	Despesas de Exercícios Anteriores	1.081.486,00
3.3.90.39-620-33505	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.536.272,00
TOTAL		**2.617.758,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.078	**Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.90.39-001-33479	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	696.856,84
15.451.3052.4.081	**Programa Municipal de Manutenção e Conservação da Orla Marítima**	
3.3.90.39-001-33502	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	239.948,10
15.451.3052.3.055	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
3.3.90.39-001-33500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	144.681,06
15.451.3056.4.082	**Desenvolvimento da Manutenção do Parque de Iluminação Pública**	
4.4.90.39-620-47121	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.536.272,00
TOTAL		**2.617.758,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 21 de fevereiro de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 24 de abril de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3D66C3AA

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em Publicação Efetuada 08/04/2020. Edição 2558
Contratada (a): Edna Ferreira Afonso
Início de atividade: 09/02/2020
Onde Se lê: DECRETO 219/2019
Onde Se lê: CARGO ASB NIVEL TÉCNICO
Leia-se DECRETO 142/06
Leia-se CARGO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CD9B3244

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em Publicação Efetuada 03/04/2020. Edição 2555
Contratada (a): Simone Barros Tavares
Início de atividade: 27/03/2020
Onde Se lê: DECRETO 219/19
Leia-se DECRETO 232/09

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:737344A0

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em Publicação Efetuada 03/04/2020. Edição 2555
Contratada (a): Izabela Sabrina Patrício Barbosa
Início de atividade: 19/03/2020
Onde Se lê: DECRETO 219/19
Leia-se DECRETO 232/09

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:63A85285

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em Publicação Efetuada 03/04/2020. Edição 2555
Contratada (a): Milena Maria Oliveira da Silva
Início de atividade: 04/02/2020
Onde Se lê: DECRETO 219/19
Leia-se DECRETO 099/14

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:0B8A66A8

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em Publicação Efetuada 19/03/2020. Edição 2544
Contratada (a): Camila Matias de Almeida Santos
Início de atividade: 14/02/2020
Onde Se lê: DECRETO 219/19
Leia-se DECRETO 099/14

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F1437C7D

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em Publicação Efetuada 19/03/2020. Edição 2544
Contratada (a): Angelica Dionisio Pereira
Início de atividade: 18/02/2020
Onde Se lê: DECRETO 219/19
Leia-se DECRETO 099/14

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:9B9AE1B3

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em Publicação Efetuada 19/03/2020. Edição 2544
Contratada (o): Jesimiel Aguiar Lima de Oliveira
Início de atividade: 03/03/2020
Onde Se lê: DECRETO 219/19
Leia-se DECRETO 099/14

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E3BD715C

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em Publicação Efetuada 19/03/2020. Edição 2544
Contratada (a): Kelly Guimarães Cabral Rosendo
Início de atividade: 09/03/2020
Onde Se lê: DECRETO 219/19
Leia-se DECRETO 232/09

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3EB8723B

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em Publicação Efetuada 19/03/2020. Edição 2544
Contratada (a): Eliana Bezerra Ferreira
Início de atividade: 09/03/2020
Onde Se lê: DECRETO 219/19
Leia-se DECRETO 232/09

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:060E1BB9

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em Publicação Efetuada 08/04/2020. Edição 2558
Contratada (a): Verônica Nagna Leite
Início de atividade: 09/03/2020
Onde Se lê: Farmacêutica
Leia-se FARMACÊUTICO-BIOQUIMICO

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B8F9E7F0

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em Publicação Efetuada 16/04/2020. Edição 2563
Contratada (a): Alamisne Gomes da Silva
Início de atividade: 16/03/2020
Onde Se lê: Farmacêutica
Leia-se FARMACÊUTICO-BIOQUIMICO

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:2E9DBA2B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 182/2019

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:ANDRADE ADMINSTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 48.000,00-DATA:20/12/2019–PRAZO:12 MESES–PROCESSO Nº 023/2019 – FMS – CPL I - DISPENSA Nº 005/2019.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:29CE53C6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 043/2019

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 626.197,50-DATA:05/04/2019–PRAZO:12 MESES–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 – FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4A6E1CD8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 112/2019

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 58.650,00-DATA:09/08/2019–PRAZO:12 MESES–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4088E86C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 096/2019

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 630.552,50-DATA:01/08/2019–PRAZO:12 MESES–PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – FMS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:C088BECD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 196/2019

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:BRASLUSO TURISMO LTDA–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 14.017,11-DATA:27/12/2019–PRAZO:12 MESES–ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019.SAD – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264.2018.CCPLE-XII.PE.0172.SAD - PREGÃO ELETRÔNICO 0172/2018.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CCBA7135

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 155/2019

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:TECNOVIDA COMERCIAL LTDA–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 20.160,00-DATA:18/10/2019–PRAZO:180 DIAS–DISPENSA Nº 004/2019 –PROCESSO Nº 022/2019 – FMS

CPL I.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3DFFC983

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 154/2019

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 928,80-DATA:18/10/2019–PRAZO:180 DIAS–DISPENSA Nº 004/2019 – PROCESSO Nº 022/2019 – FMS

CPL I.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:9EAA82EC

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 152/2019

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI - ME–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 65.410,08-DATA:18/10/2019–PRAZO:180 DIAS–DISPENSA Nº 004/2019 –PROCESSO Nº 022/2019 – FMS

CPL I.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:71396FC5

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 153/2019

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA–

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 97.236,00-DATA:18/10/2019–PRAZO:180 DIAS–DISPENSA Nº 004/2019 –PROCESSO Nº 022/2019 – FMS –

CPL I.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A4FBD996

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 156/2019

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:PHARMAPLUS LTDA–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 6.717,60-DATA:18/10/2019–PRAZO:180 DIAS–DISPENSA Nº 004/2019 –PROCESSO Nº 022/2019 – FMS

CPL I.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:0F588A34

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 151/2019 -

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 17.339,76-DATA:18/10/2019–PRAZO:180 DIAS–DISPENSA Nº 004/2019 –PROCESSO Nº 022/2019 – FMS

CPL I.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:83FB05F1

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2020 – SDSCDH

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA,** Sr. **ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.472.554-04, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que oriundo do Processo Licitatório n.º 02/2019 – CPL II - FMAS, Pregão Presencial nº 02/2019, da CPL II, da SEFAD, foi firmada a Ata de Registro de Preço nº 003/2019, com a empresa **PEREIRA E LUNA LTDA ME**, **CNPJ nº 26.872.426/0001-29**, para fornecimento de produtos Higiene e Limpeza relativos aos itens 05, 11, 12, 13, 31, 32, 36, 38, 43, 60, 62, 63, 69 e 82, do sobredito Processo Licitatório, perfazendo um valor total de R$ 9.381,42 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), especificados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços nº 003/2019.

CONSIDERANDO o teor da CI nº 016/2020 – GA/SDSCDH e documentos que a instruem, tombada sob o protocolo nº 2020/3/4336, referente falta de produtos adjudicados pela empresa acima referida, em decorrência da não assinatura do respectivo contrato e consequente não fornecimento destes produtos, apesar de haver assinado a citada Ata de Registro de Preços correspondente, o que vem causando dificuldades e prejuízos à SDSCDH;

CONSIDERANDO que os produtos contratados, que não vêm sendo fornecidos pela empresa **PEREIRA E LUNA LTDA ME**, são itens essenciais de higiene e limpeza para as pessoas em estado de vulnerabilidade social, usuárias das Casas de Acolhida Institucional do Município de Olinda, podendo causar sensíveis prejuízos a bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, tudo que precisa ser averiguado, apurado, sanado e adotadas as providências cabíveis, **urgentemente**, ante a gravidade dos fatos,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, com fundamento e regulamentado pela Lei Municipal nº 5.578/2007, visando promover a apuração dos fatos relatados e descritos na já citada CI nº 016/2020 – GA/SDSCDH, além dos documentos que a acompanham e adoção de medidas legais previstas na Legislação Brasileira, garantindo o amplo direito de defesa e contraditório à empresa **PEREIRA E LUNA LTDA ME**, **CNPJ nº 26.872.426/0001-29**.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no art. 1º, a Comissão Processante será composta pelos Servidores: Presidente: Pollyana do Nascimento Lima, matrícula nº 70.182-3, lotada na Diretoria Administrativa Financeira da SDSCDH, Secretária: Alba Cléia de Aguiar Bezerra, matrícula nº 19.265-1, lotada na Assessoria Técnica da SDSCDH e Suplente: Lara Josina Nogueira de Carvalho, matrícula nº 48863-1, lotada na Assessoria Jurídica da SDSCDH;

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Após notificada a empresa **PEREIRA E LUNA LTDA ME**, **por seu representante legal,** para apresentar suas razões de defesa quanto ao conteúdo da presente Portaria, caberá ao Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, dentro de 05 (cinco) dias, proferir decisão e abrir prazo para que a parte interessada apresente recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da Lei Municipal nº 5.578/2007.

Art. 5º. Esta Portaria terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir da sua publicação, devendo concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final dentro do período mencionado, dando ciência à Procuradoria Geral do Município de Olinda.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 16 de abril de 2020.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda – SDSCDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:AD304B0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 009 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Estabelece medidas de contenção de gastos em decorrência da pandemia de Corona Vírus (COVID-19), dando outras providências.

O **Prefeito Municipal de Paranatama**, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas de contenção de gastos em decorrência da crise financeira decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID- 19),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam determinadas as seguintes medidas emergenciais de contingenciamento de gastos com vistas a minimizar as despesas a serem realizadas durante o período de suspensão do atendimento presencial da Prefeitura Municipal de Paranatama e órgãos correlatos, da situação de emergência em virtude do surto epidemiológico do Coronavírus:

I – Ficam reduzidos os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários municipais no percentual de até 30% (trinta) por cento, até ulterior deliberação;

II – a proibição de qualquer nova contratação ou aditamento contratual, bem como da execução de obras e serviços de engenharia, que não sejam imprescindíveis ao funcionamento mínimo da Prefeitura Municipal de Paranatama e dos seus órgãos correlatos;

III – suspensão da autorização do gozo de férias e licenças prêmios que impliquem o pagamento do respectivo abono;

IV – contingenciamento na aquisição e na utilização de materiais de consumo, combustível e dos investimentos na área de tecnologia da informação;

V – contingenciamento nas despesas com consultoria técnica;

VI – racionalização na concessão dos materiais de almoxarifado;

VII – suspensão dos contratos de prestação de serviços de pessoas físicas e jurídicas que estejam paralisados devidos a pandemia do COVID- 19, e dos respectivos pagamentos, até a cessação do Estado de Calamidade Pública, ou possibilidade de redução daqueles não paralisados, inclusive dos essenciais, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados;

VIII – suspensão do envio de projeto de lei relativo a reajustes salariais;

IX – suspensão da nomeação e contratação de novos servidores, exceto daqueles ligados as áreas essenciais tais como saúde, assistência social, segurança pública e limpeza urbana;

X – suspensão do pagamento de diárias e passagens terrestres e aéreas, salvo em situações excepcionais, autorizadas pelo Gabinete do Prefeito;

XI – suspensão do pagamento de indenização de qualquer natureza e ressarcimento de transporte;

XII – suspensão de despesas com capacitação presencial e à distância;

XIII – suspensão da criação de grupos de trabalho e comissões remuneradas;

XIV – suspensão da contratação de novos terceirizados e estagiários, salvo relativos as áreas de saúde, assistência social, segurança pública e limpeza urbana;

XV – suspensão do pagamento e de novas concessões de verbas indenizatórias e/ou gratificações pelo exercício de função a qualquer servidor, excetuando-se aqueles que atuem nas áreas de saúde, assistência social, segurança pública, entre outros casos em que fique demonstrado que o pagamento se faça primordial para a continuidade do serviço público essencial;

XVI – suspensão do pagamento de horas extras a qualquer servidor, excetuando-se aqueles que atuem em áreas essenciais como saúde, assistência social, segurança pública.

Art. 2º. As medidas previstas no presente Decreto não devem causar prejuízos a continuidade dos serviços públicos que sejam essenciais e as situações de exceção a qualquer medida de contingenciamento deverão ser justificadas e comunicadas diretamente por cada Secretário Municipal à Secretaria de Administração, podendo ser tomadas até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 1º de abril de 2020, vigendo enquanto perdurar o estado emergencial e calamitoso decorrente da rápida disseminação do Coronavírus (COVID-19).

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatama – PE, em 22 de abril de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:CAF44C4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 DISPENSA: 007/2020

O Fundo Municipal de Saúde. de Parnamirim (PE), fundamentada no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, torna Público Dispensa nº 006/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo para compra de teste rápidos para detecção do Covid - 19, conforme especificações constantes nos autos. Contratada: Bio Advance Diagnostico LTDA; CNPJ N° 09.593.438/0001-03. Valor da Contratação: R$ 11.000,00, Data: 23/04/2020.

Parnamrim, 23 de abril de 2020

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:6B05BF63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE.
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 007/2020
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Eletrônico – SRP N° 04/2020**
Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios perecíveis para atendimento das necessidades do Fundo municipal de Saúde e seus órgãos, Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 12/05/2020 as 09h00min
Valor estimado: R$ 134.492,66 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas exclusivamente pelo
e-mail: licitacao@portalpassira.com.br e edital disponível no site: http://passira.pe.gov.br/ em aviso de licitação e na plataforma do BNC http://bnc.org.br/sistema/

Passira, 27 de abril de 2020.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:3C0E6DBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 031/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2, DA ESCOLA MUNICIPAL GILDA BARBOSA, NESTE MUNICÍPIO, RECURSOS PROVENIENTES DO FNDE/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PROCESSO N 23400001185/2019-81, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **ALINK ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 27.068.117/0001-63**, Obtendo-se um valor Global de R$ 629.102,05 (Seiscentos e Vinte Nove Mil, Cento e Dois Reais e Cinco Centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 27 de Abril de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:08AA4902

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 003/2020 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAUDALHO/PE.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTINUIDADE DO CERTAME

Processo Licitatório Nº: 003/2020. Tomada de Preços Nº 001/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL– PTS, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL, VISANDO A PROMOÇÃO DA AUTOGESTÃO CONDOMINIAL, NO RESIDENCIAL GUADALAJARA I E II, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, BENEFICIADO COM EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS NA TIPOLOGIA APARTAMENTO – OBRA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA- PMCMV/FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL. O Presidente da CPL torna público, para conhecimento de quem interessar que **JULGA IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **MEDEIROS CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA EIRELI, CNPJ Nº 03.668.755/0001-57**.

Isto Posto, comunicamos aos Interessados que realizaremos em 30/04/2020 às 11:00h, a Sessão de Continuidade do Processo Licitatório na modalidade acima indicada, na qual será aberta as Propostas Técnicas.

Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 27/04/2020

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B1ACF1BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019/FME TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019/FME

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA LICITANTE REMANESCENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE OBRAS REMANESCENTES DA CRECHE TIPO 2 (PADRÃO FNDE – PROINFÂNCIA) NO DISTRITO DE PAPAGAIO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

O Município de Pesqueira através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a Convocação da 2ª colocada referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019/FME, para assinatura do contrato.**

EMPRESA CONVOCADA:

- **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 24.161.531/0001-24**, com sede à Rua José Aderval Chaves, nº 78, Sala 110 Edf. Wecon Empresarial Center IV, Boa Viagem – Recife – PE.

Será solicitado ao Contratado que aceite as mesmas condições da propostas da vencedora, inclusive quanto aos preços, conforme artigo 64, § 2.º da Lei Federal nº8.666/93. Caso não aceite em manter os mesmos preços das primeiras colocadas nos respectivos Itens, Caso não aceite o certame será revogado.

Fica, portanto, desde já convidada a licitante acima citada, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar desta publicação, objetivando assinatura do Contrato.

Maiores informações podem ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE ou pelo telefone (87) 38358708.

Pesqueira, 27/04/2020.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:FEF667B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/201920FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/FME. Menor Preço Por Item. Fornecimento. Objeto: Aquisição de kits de projeto pedagógico a iniciação da educação tecnológica, da matemática, ciência e da robótica, para atender aos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do Município de Pesqueira – PE. Valor Estimado R$ 656.973.32 (Seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

Local da retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Data de abertura da sessão publica: 13/05/2020.

Recebimento das propostas será até as 08h30min do dia 13 de maio de 2020, abertura das propostas será às 09h00min do dia 13 de maio de 2020, início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 13 de maio de 2020.

Outras informações podem na da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Secretaria de Administração, sito a Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, ou pelo e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 27 de abril de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6B760503

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão contratual do contrato Nº 058/LIC/2019/FME, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.074.663/0001-37, com sede à Av. Joaquim de Brito, nº 26, centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representado por sua Secretária de Educação, a **Sra. Cleide Maria de Souza Oliveira**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 496.423.164-04 e no RG sob o nº 2.933.266 SSP/PE, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, bairro Prado, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, **RESOLVE RESCINDIR** o Contrato n° 058/LIC/2019/FME, e a **EMPRESA MESSIAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.526.759/0001-70, com sede na Rua Expedido Leandro de Souza, nº 240, bairro Lagoa Seca, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará**,** neste ato representada por sua representante legal, Sr. **Paulo Alberto Damião de Andrade**, inscrito no CPF sob o n° 742.055.953-87 e no RG sob o n° 95.029.008.863 SSP-CE, decorrente da Tomada de Preços nº 004/2019/FME, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato n° 058/LIC/2019/FME, que tem por objeto a contratação de Empresa de Engenharia para conclusão de Obras Remanescentes da Creche Tipo 2 (PADRÃO FNDE – PROINFÂNCIA) no Distrito de Papagaio, junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira – PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão é amigável, nos termos da cláusula décima do instrumento contratual fundada no 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato originário, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

Para dirimir todas as questões oriundos do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco.

Pesqueira, terça-feira, 07 de abril 2020.

Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira
CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Empresa Messias Construções Transportes, Locações e Serviços EIRELI-ME
PAULO ALBERTO DAMIÃO DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:C8058465

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020/PMP – LEILÃO Nº 002/2020

-Processo Licitatório Nº: 013/2020/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Leilão Nº 002/2020.
-Objeto Nat.: Alienação.
-Objeto Descr.: Alienação de veículo, marca FIAT, modelo UNO MILLE WAY ECON, no estado em que se encontra e, considerado inservível para o uso do município de Poção – PE, ante a chacina que ocorreu com os Conselheiros Tutelares a qual causou danos ao veículo.
- Valor Global Mínimo R$ 10.000,00.
-Após o processamento do Leilão Nº 002/2020, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Lote I, foi arrematado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF nº 026.226.904-01, com o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 23 de Abril de 2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:66333A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020/PMP – LEILÃO Nº 002/2020

-Processo Licitatório Nº: 013/2020/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Leilão Nº 002/2020.
-Objeto Nat.: Alienação.
-Objeto Descr.: Alienação de veículo, marca FIAT, modelo UNO MILLE WAY ECON, no estado em que se encontra e, considerado inservível para o uso do município de Poção – PE, ante a chacina que ocorreu com os Conselheiros Tutelares a qual causou danos ao veículo.

- Valor Global Mínimo R$ 10.000,00.
-Após o processamento do Leilão Nº 002/2020, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: Lote I, foi arrematado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF nº 026.226.904-01, com o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de Abril de 2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:754F0075

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 094/2020

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA CACS-FUNDEB DE PRIMAVERA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais no que confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o mandato dos conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica CACS-FUNDEB, nomeados pela PORTARIA N° 73/2018, de 05 de abril de 201;

CONSIDERANDO o § 11 do art. 24º da Lei Federal nº. 11.494/2007 e o art. 6º da Portaria nº. 481/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, os quais estabelecem que os membros do conselho de acompanhamento e controle terão mandato de até 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 015, de 03 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Primavera, aprovado sob a forma de Resolução CME nº 02/2019;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação, é um órgão de fundamental importância para a Rede Municipal de Educação, traduzindo em um espaço democrático de efetiva participação dos cidadãos na condução da política educacional do município;
CONSIDERANDO a participação e a manutenção das representatividades no referido conselho,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconduzir, pelo período de 18/04/2020 a 18/04/2022, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica CACS-FUNDEB, os quais são:

1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Eliane Maria Marques da Silva Luz
Suplente: Sheila Cristiane de Lima e Silva

2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Anderson Carlos Moura Rodrigues
Suplente: Elayne Cristina Silva de Lima Almeida

3 – REPRESENTANTES DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Shirleilde Rodrigues da Silva
Suplente: Euricles Sotero de Souza Neto

4 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Simone dos Santos Silva
Suplente: José Sebastião de Souza

5 - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
Titular: Bárbara Maria de Lira
Suplente: Jaqueline Maria do Nascimento

6 – REPRESENTANTES DE PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Maria José de Menezes Olegário
Suplente: Célia Lopes de Andrade

7 – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Titular: Edeilson Ferreira Alves
Suplente: Gilberto Azevedo dos Santos

8 – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Drayton José da Costa
Suplente: Valter Rodrigues de Almeida

Art. 2º - Nomear os membros abaixo discriminados para comporem o referido Conselho pelo período de 18/04/2020 a 18/04/2022, substituindo os anteriores, por não estarem mais matriculados na Educação Básica, a saber:

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Jackson Douglas de Freitas
Suplente: Douglas Cirilo Barreto
Titular: Cristiana Maria de Barros Nascimento
Suplente: Robéria Maria da Silva Santos

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 14 do corrente mês, ficando revogadas disposições em contrário

Primavera - PE, 16 de abril de 2020.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:69C5BD04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2020 – CPL/FMS. Processo nº 018/2019. Credenciamento nº 001/2019. CPL. Contratação de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na prestação do serviço de transporte com motorista e veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão. Contratado: TALENTOS

LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME – CNPJ nº 23.782.319/0001-11. Valor da Diária: R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais). Vigência: 17/02/2020 à 17/02/2021.

Ribeirão/PE, 17 de fevereiro de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:9E584517

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2020 – CPL/PMR. Processo nº 018/2019. Credenciamento nº 001/2019. CPL. Contratação de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na prestação do serviço de transporte com motorista e veículos, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Ribeirão. Contratado: WELIKSON DA SILVA CAMPOS - CPF n° 100.682.294-10. Valor da Diária: R$ 130,00 (cento e trinta reais). Vigência: 17/02/2020 à 17/02/2021.

Ribeirão/PE, 17 de fevereiro de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:B5B3F7A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
DISPENSA 006/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO
Processo Nº: 022/2020
Dispensa Nº 006/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UBS's (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), E HOSPITAL MUNICIPAL MARIA JOSÉ MONTEIRO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Valor R$	Empresa	CNPJ Nº
R$ 64.578,56	FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COMERCIO EIRELI - EPP	04.023.381/0001-85
R$ 49.083,73	ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS – ME	30.308.240/0001-19

Rio Formoso, 27 de abril de 2020.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Fundo Municipal de Saúde do Rio Formoso

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:37D5C56E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 040/2020 – Pregão Eletrônico n° 002/2020. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de Próteses Dentárias (Prótese Total Superior, Prótese parcial Removível, Prótese fixa metalocêntrica unitária, Prótese fixa Total metálica. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa: **FRANCISCO ERIVAM DE OLIVEIRA** CNPJ 150247700001-41, nos itens licitados , pelo valor Total de R$ 361.327,50 (Trezentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 23/04/2020, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 27 de Abril de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:197C8211

PREFEITURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNÍCIPIO DE SALGUEIRO, na incumbência de suas atribuições legais, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento licitatório em tela, reconhece de plano a situação de dispensa de licitação, cujo feito foi tombado sob o nº DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020, em consonância com o parecer formulado pela Comissão Permanente de Licitação, e precedido de manifestação da Procuradoria Geral do Município, em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, **RATIFICO e HOMOLOGO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor do L L LOPES E J F DE HOLANDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.275.842/0001-87, por ter apresentado o menor valor na cotação de preço, cujo objeto do presente é a Contratação de empresa especializada para a reforma e adequação de prédio destinado ao Hospital de Campanha no combate ao COVID-19, localizado na Rua Antônio de Oliveira, Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Salgueiro-PE. Contrato CPL 156/2020. Valor: R$ 69.060,38. Prazo: 30 dias.

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:EFA784DA

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO comunica o RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 053/2020 Tomada de Preços Nº 003/2020 – OBJ: contratação de empresa para a pavimentação em paralelepípedo granítico do projeto ruas do futuro (etapa 2), localizadas em bairros do Município de Salgueiro-PE. Após a análise documental e das propostas, declara-se vencedora a empresa GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.232.944/0001-18 por ter apresentado menor valor global de R$ 1.179.139,87 (um milhão, cento e setenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos). Diante do resultado do certame e não apresentação de recurso, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Sr. Marcos Tarcísio Sá de Vasconcelos, no uso de suas atribuições HOMOLOGOU, no dia 22/04/2020 o referido processo.

Salgueiro, 22/04/2020

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL.

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D2C1163C

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO comunica o RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 054/2020 Tomada de Preços Nº 004/2020 – OBJ: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a execução da Praça Padre Manuel Garcia, localizada no Município de Salgueiro-PE. Após a análise documental e das propostas, declara-se vencedora a empresa CONSTRUTORA PRIME LTDA, CNPJ 27.848.815/0001-81, por ter apresentado menor valor global de R$ 569.308,73 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos). Diante do resultado do certame e não apresentação de recurso, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Sr. Marcos Tarcísio Sá de Vasconcelos, no uso de suas atribuições HOMOLOGOU, no dia 22/04/2020 o referido processo.

Salgueiro, 22/04/2020

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL.

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:CFF150BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 586/2020

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de manutenção de contratos temporários em face de Decreto de Estado de Calamidade Pública, para garantia de empregos e rendas, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Autarquias e fundos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Durante o Estado de Calamidade Pública, devido a pandemia do coronavírus, fica o Poder Executivo autorizado a manter os contratos por excepcional interesse público, podendo tomar para tanto, atos de redução de carga horária e dos vencimentos.

Art. 2º . Ficam reduzidos o salário do prefeito e vice-prefeito no percentual de 50% (cinquenta por cento), até ulterior deliberação.

Art. 3º. Ficam reduzidos os vencimentos dos Secretários Municipais em 30% (trinta por cento), até ulterior deliberação, com exceção dos Secretários de Ação Social e Saúde;

Da Preservação do Emprego e da Renda

Art. 4º. Durante o Estado de Calamidade Pública a que se refere o art. 1º do Decreto Municipal N. 013/2020, a Prefeitura Municipal e suas autarquias poderão determinar a redução proporcional da jornada de trabalho e de salário de seus funcionários contratados que estejam atingidos pela suspensão ou paralisação das atividades objetos dos contratos, por até noventa dias ou período que perdurar os efeitos do Estado de Calamidade, diante da suspensão das atividades administrativas da Prefeitura, observados os seguintes requisitos:

Redução da jornada de trabalho e de salário, exclusivamente, para as funções que estejam paralisadas ou suspensas por efeitos de Decretos Estaduais ou Municipais;
Garantia de valor não inferior ao auxílio emergencial do Governo Federal;

§1º A jornada de trabalho e o salário pago anteriormente serão restabelecidos no prazo de dois dias corridos, contado:
Da cessação do estado de calamidade pública;
Do retorno as atividades administrativas suspensas;

§2º – As situações de exceções, serão comunicadas diretamente por cada Secretário Municipal a Secretaria de Administração até o dia 10 (dez) de cada mês.

§3º O Poder Executivo regulamentará as funções abrangidas por esta Lei através de ato próprio.

Art. 5º - As secretarias municipais podem estabelecer trabalho remoto ou atividades a serem desenvolvidos em sistema home-office aos servidores, para atendimento as necessidades administrativas;

Art.6º Ficam convalidados os efeitos de Decretos Municipais que não contrariem esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Saloá 17 de abril de 2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:E12FAB15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo 011/2020. **Convite:** 001/2020: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para a assessoria Técnica para Secretaria Municipal de Educação com vistas a desenvolver ações específicas para o desenvolvimento de estratégias de superação e reorganização da gestão em educação da rede municipal de ensino de Sanharó – PE. **Empresas habilitadas: C S C DA NOBREGA**, inscrito no **CNPJ: 19.653.164/0001-46**, **CONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM COLSULTORIA E SERVIÇOS TECNICOS**, inscrita no **CNPJ: 07.878.284/0001-62**, **TURO CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI,** inscrita no **CNPJ 33.651.256/0001-18**, foram consideradas como ***habilitadas***. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL localizada na Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE. De artigo 109, inciso I, §6, da lei 8.666/93, fica aberto prazo recursal, caso não se tenha interposto nenhum recurso, fica a data para a abertura das propostas para o dia **29/04/2020** às **08:00h** (horário de Brasília)

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Sanharó, 27 de abril de 2020.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:2ED4E673

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1007/2019-CPL - Processo Administrativo AD002/2019 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2019. **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes para entrega parcelada para atender os veículos da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **PARTES**: Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha/PE e Arikerllys Ferreira Lima - ME. - CNPJ nº. 04.250.951/001-70. **VALOR/DIMINUIÇÃO DE VALOR:** R$ 41.919,60 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 20/04/2020.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOIR
Presidente da CMVST/PE.

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:156B9CEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DA PREFEITA
DETERMINA O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS OU COBERTURAS SOBRE O NARIZ E BOCA, E ORIENTA A PRODUÇÃO CASEIRA DE MÁSCARAS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Decreto nº 030 de 27 de abril de 2020.

Determina o uso obrigatório de máscaras ou coberturas sobre o nariz e boca, e orienta a produção caseira de máscaras para combate ao Coronavírus (COVID-19).

A **Prefeita do Município de São Bento do Una-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;
Considerando a existência de pandemia de COVID-19 provocada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;
Considerando o disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;
Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS, recentemente, passou a recomendar o uso comunitário das máscaras, como medida destinada a diminuir o risco de contaminação, tendo sido seguida, nos planos nacional e regional, pelo Ministério da Saúde e pelo comitê científico do Consórcio Nordeste, constituído para o enfrentamento da pandemia, respectivamente;
Considerando a Nota Informativa nº 03/2020 – CGGAP/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde, que determina a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), recomendando a utilização de máscaras caseiras para impedir a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na diminuição de casos da doença,
Decreta:
Art. 1º Fica determinado, a partir de 27 de abril de 2020 e por tempo indeterminado, para todas as pessoas no âmbito deste município, o uso obrigatório de máscaras ou coberturas sobre o nariz e boca, a serem utilizadas sempre que sair de casa e especialmente:
I – em todos os espaços públicos
II – transportes coletivos;
III – estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;
IV – táxis e transportes por aplicativos.
§ 1º Os estabelecimentos comerciais enquadrados como serviços essenciais, deverão disponibilizar no mínimo um funcionário para impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca e poderão disponibilizar máscaras descartáveis aos seus clientes e usuários.
§ 2º Todos os estabelecimentos considerados essenciais em atividades no município deverão fornecer e exigir o uso de máscaras por seus colaboradores.
§ 3º Os estabelecimentos considerados essenciais em atividades no município deverão alertar os clientes quanto ao atendimento das medidas de distanciamento social estabelecidas pelos Órgãos de Saúde e manter a fiscalização das regras aplicáveis.
Art. 2º As máscaras caseiras deverão ser confeccionadas conforme as orientações da Nota Informativa nº 03/2020, do Ministério da Saúde, constante do Anexo Único deste Decreto.
§ 1º Os tecidos recomendados para a produção das máscaras caseiras, em ordem decrescente de capacidade de filtragem de partículas virais são:
I – Tecido de saco de aspirador;
II – Cotton (composto de poliéster 55% e algodão 45%);
III – Tecido de algodão (como camisetas 100% algodão);
IV – Fronhas de tecido antimicrobiano.
§ 2º É importante que a máscara seja feita nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que esteja bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.
Art. 3º O poder público poderá providenciar a aquisição de máscaras e/ou articular e coordenar rede de voluntários entre os cidadãos, empresas e entidades da sociedade civil para a produção, distribuição e entrega de máscaras, preferencialmente caseiras, para a população de baixa renda e integrantes do grupo de risco.
Art. 4º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, fica autorizada a aplicação de multas, a suspensão dos Alvará de Funcionamento, bem como a interdição temporária do local, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.
Parágrafo único. As medidas mencionadas no *caput* deste artigo serão aplicadas sem prejuízo as demais sanções administrativas, cíveis e criminais, em especial a imputação ao crime previsto no art. 268, do Código Penal Brasileiro.
Art. 5º Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Polícia Militar e à Polícia Civil, bem como ao Ministério Público Estadual e Juiz de Direito da Comarca, para apoio necessário ao cumprimento das normas, bem como será dado amplo conhecimento à população.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

São Bento do Una, 27 de abril de 2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C5C3A623

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Processo Nº: 00004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro. O Pregoeiro convoca as seguintes licitantes: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.889.181/0001-42; Y M S DA SILVA - ME - CNPJ: 22.909.366/0001-10**, para uma sessão extraordinária no dia

30/04/2020 às 10:00h. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE.

São Caetano, 27/04/2020

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:718DE0DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
Proc. 03/2020 - Pregão Presencial n.º 01/2020. Compras. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, referente aos programas ensino fundamental, EJA, Mais Educação, Pré-escolar, Creche e AEE. Valor Global Estimado do Lote I: Não Perecível; R$ 437.987,50; Lote II: Perecível; R$ 258.716,67. Sessão: 11/05/2020 às 15h00min, na sala da CPL.
Proc. 17/2020 – Dispensa de Licitação n° 02/2020. Chamada Pública n.º 01/2020. Compras. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor Unitário Estimado: R$ 386,83. Entrega da documentação do projeto de venda: Até 20/05/2020 às 13h00min, na sala da CPL.
Edital e anexos: à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João/PE ou email: prefeiturasaojoao@hotmail.com (Solicitações e envio das 08 às 13 hs). Informações: Fone/Fax (87) 3784-1156.

São João – PE, 27 de abril de 2020.

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:0C79667E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO N° 0023/2020

DECRETO N° 0023/2020

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel Urbano que indica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Belmonte-PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c os artigos 2°, 5° alínea m e art. 6°, ambos do Decreto-Lei n° 3.365b de 21 de junho de 1941,
DECRETA:
Art. 1°- Fica declarado de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial o seguinte lote de terreno urbano descriminado em Memorial Descritivo em GPS:
a) Um lote de terreno urbano do perímetro denominado "VILA FORTUNA", situado neste município, atualmente no bairro –VILA FORTUNA), pertencente a Sra. **MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA,** brasileira, solteira, Do Lar, portadora da cédula de identidade RG nº. 2007503579-5 SSPDS-CE, expedido em 09-04-2010, e do CPF Nº. 598.857.774-15;
b) Proprietária – MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA-CPF- 598.857.774-15.
Local**: AV. NILCEA NUNES MACHADO – VILA FORTUNA, TERRENO URBANO -** Município: São José do Belmonte- PE.
Área: 1.537,20m² // em um **Perímetro**: **1.57,20** metros lineares.
LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES
Norte: RUA PROJETADA 01
Sul: AV. NILCEA NUNES MACHADO.
Leste: RUA PROJETADA 02
Oeste: ALGACIR DIAS PEREIRA
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-390, lado **norte**, de coordenadas situadas no imóvel, definido pelas coordenadas geográficas de planos retangulares. UTM.
P-01, Lat.- 7.859531º, Long.- 38.751964° para o **P-02**, Lat.- 7.859593° Long.- 38.752288°, lado **NORTE**, sentido **leste/oeste**, medindo **36.60m** (trinta e seis metros e sessenta centímetros de largura), com a **Rua Projetado 01.**
DO **P-02**, Lat.- 7.859968° e Long.- 38.752288°, para o **P-03,** Lat.- 7.859968° e Long.- 38.752199°, medindo **42.00m**, (quarenta e dois metros de comprimento), sentido **norte/sul**, lado **OESTE** com Algacir Dias Pereira.
DO **P-03**, Lat.-7.859968° e Long.- 38.752199° , para o **P-04**, Lat.- 7.859894° e Long.- 38.751273° medindo **36.60m**, (trinta e seis metros e sessenta centímetros de largura)sentido **oeste/leste**, Av. Nilcea Nunes Machado, **lado sul.** DO **P-04,** Lat.- 7.859894° Long.- 38.751873°, para ponto inicial **P-01**, Lat.- 7.859531°, Long.- 38.751964°, medindo **42.00m** (quarenta e dois metros de comprimento) lado **LESTE** sentido **sul/norte**, com a **Ru Projetada 02.**
c) O perímetro acima descrito foi definido pelas coordenadas geométricas de planos retangulares, por GPS, Azimute Cartográfico ou rumo de direção topográfico..
d) Considerando, que o fundamento político da desapropriação é a supremacia do interesse coletivo sobre o individual, que no presente são incompatíveis.
e) Considerando, caso a atual proprietária realize qualquer obra ou benfeitoria no terreno, a Administração não será obrigada a indenizar o valor da edificação realizada no imóvel depois da declaração de utilidade pública.
Art. 2°- A declaração de utilidade pública, objetiva a possibilidade de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação do imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior, a fim de possibilitar a construção da CRECHE DA VILA FORTUNA.
Art. 3°- Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, 23 de Março de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0B43BFF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2020

PORTARIA Nº 139/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **BRUNO GOMES DE OLIVEIRA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a **Portaria nº 134/2020**, de 23 de Abril de 2020, cuja publicidade consta erro meramente formal na transcrição do nome do Procurador Geral do Município CC-1. Portanto leia-se, **NICOLAS MENDONÇA COELHO DE ARAÚJO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 23 de Abril de 2020.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 24 de Abril de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0913A901

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PL CEL Nº 011/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CEL Nº 011/2020. Tomada de Preços CEL Nº 008/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II, NO BAIRRO DE TIÚMA - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 784.371,98. **Local e Data da Sessão de Abertura:** Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. **Data:** 15/05/2020; Hora: 08:00h. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 27/04/2020.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:023BEC6C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL CEL Nº 003/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CEL Nº 003/2020 – TOMADA DE PREÇOS CEL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura, vem informar a Homologação da **TOMADA DE PREÇOS CEL Nº 003/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS ADÃO JOSÉ DE MORAES, E MATRIZ DA LUZ LOCALIZADOS NO DISTRITO DE MATRIZ DA LUZ, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CMT CONSTRUÇÕES E RECUPERAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 35.474.983/0001-82** no valor de: R$ 126.350,44 (Cento e Vinte Seis mil, trezentos e cinquenta mil e quarenta e quatro centavos).

São Lourenço da Mata/PE, 27 de Abril de 2020.

GILENO DANTAS ARRUDA
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0DE07046

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA - DISPENSA Nº 003/2020 - FMS/SLM

ERRATA

Na publicação veiculada no dia 27/04/2020, que trata da Dispensa Nº 003/2020, de código Identificador:D6D146AA,
ONDE SE LÊ:
CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 003/2020 – FMS/SLM

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE,CONVOCA INTERESSADOS

LEIA-SE:

CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 003/2020 – FMS/SLM

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE,CONVOCA INTERESSADOS

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:DC20FCAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2020

EXTRATO DO CONTRATO n.º 009/2020
Processo Licitatório N.º 004/2020
Tomada de Preço n.º 001/2020

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE E A EMPRESA: CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA,com inscrição no CNPJ sob o nº23.588.619/0001-64 .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFANCIA – PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 1.502.866,36(um milhão quinhentos e dois mil oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos)

Prazo de Vigência: 23/04/2020 à 23/10/2020

Serrita - PE, 23 de Abril de 2020.

ANTONIA CARMELITA GOMES MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Wesley Santos Silva
Código Identificador:FB3B19A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2020

EXTRATO DO CONTRATO n.º 007/2020
Processo Licitatório N.º 005/2020

Concorrência n.º 001/2020

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA: PLANNA EMPREENDIMENTOS E FABRICAÇÃO DE ASFALTO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 13.838.467/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LADEIRAS DA BATINGAS E DA LADEIRAS DA MESCLA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

VALOR: R$ 8.646.979,99 (oito milhões seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Vigência: 27/04/2020 à 27/02/2021

Serrita-PE, 27 de Abril de 2020.

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Santos Silva
Código Identificador:48E72DB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2020. Processo nº 005/2020. Convite nº 001/2020. CPL. Contratação de empresa especializada para confeccção de material gráfico personalizado, para uso nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's), CAPS I, NASF, Vigilância Epidemiológicas, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Hospital Maria Alice Gomes Lafayette e Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: GRÁFICA CUNHA EIRELI - ME – CNPJ nº 32.575.941/00001-40. Valor Contratado: R$ 128.850,00. Vigência: 24.03.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 24 de Março de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6C80036B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2020. Processo nº 005/2020. Convite nº 001/2020. CPL. Contratação de empresa especializada para confeccção de material gráfico personalizado, para uso nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's), CAPS I, NASF, Vigilância Epidemiológicas, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Hospital Maria Alice Gomes Lafayette e Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: FREITAS & VERAS GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME – CNPJ nº 27.226.960/0001-20. Valor Contratado: R$ 1.800,00. Vigência: 24.03.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 24 de Março de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C33DAD4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2020. Processo nº 005/2020. Convite nº 001/2020. CPL. Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico personalizado, para uso nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's), CAPS I, NASF, Vigilância Epidemiológicas, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Hospital Maria Alice Gomes Lafayette e Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: MAXGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME – CNPJ nº 05.364.404/0001-88. Valor Contratado: R$ 18.780,00. Vigência: 24.03.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 24 de Março de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:86214068

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2020. Processo nº 006/2020. Pregão Eletrônico nº 002/2020. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de produtos cárneos e granjeiros, para suprir as necessidades de funcionamento do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, no Município de Sertânia-PE, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Contratada: COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP – CNPJ nº 13.400.219/0001-20. Valor Contratado: R$ 87.142,42. Vigência: 08.04.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 24 de Março de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:339A6AEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 006/2020. Processo Nº: 013/2020. CPL. Compras. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO IMEDIATO E EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS À FARMÁCIA HOSPITALAR DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, OBJETIVANDO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 c/c com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. Contratada: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 00.236.193/0001-84. Valor: R$ 20.872,30.

Sertânia (PE), 24 de Abril de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0AE7D11D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2020. Processo nº 007/2020. Convite nº 002/2020. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, PÓRTICO, BANHEIROS QUÍMICOS E MINI TRIO ELÉTRICO, NECESSÁRIOS PAR A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA PRAÇA DE EVENTOS OLAVO SIQUEIRA, NOS DIAS 22 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA(PE)**. Contratada: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA -

ME – CNPJ nº 08.604.460/0001-30. Valor Contratado: R$ 147.200,00. Vigência: 120 dias.

Sertânia, 18 de Fevereiro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8651D25A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2020. Processo nº 014/2020. Pregão nº 002/2020. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO-SE INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS FUTUROS OPERADORES**. Contratada: PAV-PARTS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP – CNPJ nº 11.174.006/0001-00. Valor Contratado: R$ 545.000,00. Vigência: 05.03.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 05 de Março de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CF63FB31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020 -CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, acolhendo a decisão do Pregoeiro, o Processo Administrativo Nº 027/2020 – CPL – Pregão Eletrônico Nº 001/2020, cujo objeto é para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES E FRIOS - A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DE SURUBIM,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, em favor da licitantes da seguinte maneira: **Itens:** : 02, 04, 05, 06, 07 e 08 a **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI,** CNPJ **08.370.039/0001-02**, pelo valor de **R$ 407.270,00** e **Item:** 03 a **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI,** CNPJ **30.743.270/0001-53**, pelo valor de **R$ 239,040,00.** Por terem ofertado os menores valores totais para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 27 de abril de 2020.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:E8F182F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto nº 028, de 01 de novembro de 2019

Dispõe sobre o contingenciamento de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:
CONSIDERANDO que o fluxo financeiro projetado para o exercício, comparado com a arrecadação real, está apontando receitas abaixo da expectativa, para suportar despesas crescentes, em função das demandas que afetam órgãos e unidades administrativas no período;
CONSIDERANDO que precisam ser tomadas novas medidas para perseguir o equilíbrio das contas públicas;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS
Seção I
Da Proibição de Gerar Novas Despesas
Art. 1º. Este Decreto disciplina procedimentos para o equilíbrio das contas públicas e contingenciamento de despesas.
Art. 2º. Fica desautorizada a geração de despesa nova a partir de 29 de novembro de 2019, até o restabelecimento da normalidade econômica com níveis satisfatórios de arrecadação.
Parágrafo único. Cabe ao Prefeito autorizar a realização de despesas nos casos emergenciais e nas situações de excepcional interesse público.
Art. 3º. Terão tratamento específico as despesas obrigatórias de caráter continuado, decorrentes de disposições constitucionais e legais.
Seção II
Do Contingenciamento das Despesas e da Limitação de Empenho
Art. 4º. Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços, necessários ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal no corrente exercício.
§ 1º. A programação de que trata o caput deste artigo será examinada pelo setor financeiro e aprovada pelo Prefeito, em função das perspectivas de receitas.
§ 2º. Fica vedada a assunção de obrigações que gerem despesas públicas, de quaisquer tipos, por qualquer titular ou servidor de órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, sem prévio exame da programação pela Secretaria de Finanças, que avaliará a capacidade de pagamento e submeterá à deliberação do Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º. Fica estabelecida a data limite de 20 (vinte) de dezembro de 2019 para a emissão de empenhos, ressalvadas as seguintes situações:
I - Investimentos referentes a contratos de repasses e convênios com recursos liberados e licitações concluídas;
II - Despesas com precatórios e amortização de dívida consolidada;
III - Despesas com folha de pessoal e encargos previdenciários;
IV - Despesas para acudir situações emergenciais, de defesa civil, de excepcional interesse público e ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas de excepcionalidade.
§ 1º. A limitação de empenho estabelecida nesta seção vigorará até o final do exercício ou quando a situação financeira se normalizar.
§ 2º. Os pagamentos seguirão a programação estabelecida para os meses de novembro e dezembro, consoante disponibilidade de caixa.
§3º. Diante da escassez de recursos que exige as providências objeto deste Decreto, recomenda-se que as decisões sejam tomadas levando-se em conta a prevalência do interesse público e o princípio da motivação.
CAPÍTULO II
DAS DESPESAS DE PESSOAL
Seção Única
Das Despesas de Pessoal
Art. 6º. Ficam vedadas autorizações para realização de serviços extraordinários com pagamento de horas-extras, exceto nos casos permitidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizados pelo Prefeito.

Art. 7º. Ficam proibidas contratações temporárias a qualquer título, enquanto perdurar a crise financeira e extrapolação dos limites da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 8º. Ficam vedadas substituições de servidores com ônus para o Município, exceto para médico e professor, desde que estes sejam substituídos por outros servidores do quadro, através de acumulação de funções permitidas em Lei.
Art. 9º. Os contratos temporários não poderão ter validade prorrogada, ficando vedada a substituição.
Parágrafo único. Para os contratos temporários de servidores para atender necessidade de excepcional interesse público, notadamente na área de educação, fica autorizada a rescisão a partir de 21 de dezembro de 2018.

Seção Única

Da Programação e do Acompanhamento para 2019

Art. 10. Deverão ser programadas as aquisições de materiais e contratações de serviços para o exercício de 2020, ficando autorizada, após a publicação da Lei Orçamentária Anual/2020, a abertura de processos licitatórios para contratações em janeiro, seguindo a mesma linha de austeridade e aplicando-se as disposições deste Decreto.
Art. 11. A autorização para serem iniciados processos licitatórios no mês de dezembro visa agilizar os procedimentos para aquisições e contratações no início de 2020, com base nos créditos orçamentários constantes no orçamento para o próximo ano, de forma planejada.
Parágrafo único. A programação financeira e o cronograma de desembolso para 2020, que serão publicados no mês de dezembro de 2019, orientarão os procedimentos de que trata o caput deste artigo, preservando o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III

DA ANULAÇÃO DE DESPESAS, DOS RESTOS A PAGAR E DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Da Anulação de Despesas e dos Restos a Pagar

Art. 12. As despesas empenhadas e não liquidadas, poderão ser anuladas pela Secretaria de Finanças até 30 de dezembro de 2019.
Art. 13. Os empenhos emitidos por estimativa que após a liquidação restem saldos serão anulados antes do fechamento do exercício.
Art. 14. A Secretaria de Finanças, observadas disposições de Decreto específico, examinará as notas de empenho inscritas em restos a pagar e fará revisão da documentação respectiva, indicando aquelas que têm comprovação do cumprimento das condições de liquidação exigidas no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e daquelas que poderão ser anuladas, observadas disposições específicas da LDO/2019.
Parágrafo único. Os empenhos inscritos em restos a pagar cujo credor não tenha efetivamente comprovado a liquidação deverão ser anulados.
Art. 15. Todos os empenhos que atingirem o prazo prescricional de 5 (cinco) anos, consoante Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, serão anulados antes do fechamento do exercício de 2019.
Art. 16. Fica ainda a Secretaria de Finanças autorizada a anular os empenhos inscritos em restos a pagar:
I - Feitos por estimativa em exercícios anteriores, cujo saldo não tenha sido anulado no exercício respectivo;
II - Que tenha sido transformado em dívida fundada, por meio de confissão e/ou parcelamento de débito;
III - Em favor de concessionárias de serviços públicos que sejam objeto de confissão de dívida, parcelada e amortizada por meio de débito em conta;
Art. 17. As disposições deste Decreto aplicam aos órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Seção II

Disposições Finais e Transitórias

Art. 18. A Secretaria de Finanças fará ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e outros, para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas consolidadas de responsabilidade do Município junto às concessionárias de energia, água, órgãos previdenciários, INSS, PASEP e FGTS, decorrentes de parcelamento de débitos, para efeito de conferência, atualização de registro e programação.
Art. 19. Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente até o dia 31 de dezembro de 2019, sem que haja disponibilidade de caixa para o seu cumprimento.
Art. 20. Integrarão as programações e estão sujeitas as normas deste Decreto as despesas processadas pelo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2019.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:4DF5BE93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto nº 13 de 24 de abril de 2020.

Determina o uso obrigatório de máscaras ou coberturas sobre o nariz e boca para todas as pessoas no âmbito deste município e orienta a produção caseira de máscaras.

O **Prefeito do Município de Tacaimbó-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto na Lei Federal nº 13.97920; e
Considerando a existência de pandemia de COVID-19 provocada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;
Considerando o disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;
Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS, recentemente, passou a recomendar o uso comunitário das máscaras, como medida destinada a diminuir o risco de contaminação, tendo sido seguida, nos planos nacional e regional, pelo Ministério da Saúde e pelo comitê científico do Consórcio Nordeste, constituído para o enfrentamento da pandemia, respectivamente;
Considerando a Nota Informativa nº 03/2020 – CGGAP/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde, que determina a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), onde a utilização de máscaras caseiras impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na diminuição de casos da doença,

Decreta:

Art. 1º Fica determinado, a partir de 27 de abril de 2020 e por tempo indeterminado, para todas as pessoas no âmbito deste município, o uso obrigatório de máscaras ou coberturas sobre o nariz e boca, a serem utilizadas sempre que sair de casa e especialmente:
I – em todos os espaços públicos
II – transportes coletivos;
III – estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;
IV – táxis e transportes por aplicativos.
§ 1º Os estabelecimentos comerciais enquadrados como serviços essenciais, deverão disponibilizar no mínimo 1 (um) funcionário para impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca e poderão disponibilizar máscaras descartáveis aos seus clientes e usuários.
§ 2º Todos os estabelecimentos considerados essenciais em atividades no município deverão fornecer e exigir o uso de máscaras por seus colaboradores.
§ 3º Os estabelecimentos considerados essenciais em atividades no município deverão alertar os clientes quanto ao atendimento das medidas de distanciamento social estabelecidas pelos Órgãos de Saúde e manter a fiscalização das regras aplicáveis.
Art. 2º As máscaras caseiras deverão ser confeccionadas conforme as orientações da Nota Informativa nº 03/2020, do Ministério da Saúde, constante do Anexo Único deste Decreto, em especial.

§ 1º Os tecidos recomendados para a produção das máscaras caseiras, em ordem decrescente de capacidade de filtragem de partículas virais são:
a) Tecido de saco de aspirador
b) Cotton (composto de poliéster 55% e algodão 45%)
c) Tecido de algodão (como camisetas 100% algodão)
d) Fronhas de tecido antimicrobiano.
§ 2º É importante que a máscara seja feita nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que esteja bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.
Art. 3º O poder público poderá providenciar a aquisição de máscaras e/ou articular e coordenar rede de voluntários entre os cidadãos, empresas e entidades da sociedade civil para a produção, distribuição e entrega de máscaras, preferencialmente caseiras, para a população de baixa renda e integrantes do grupo de risco.
Art. 4º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, fica autorizada a aplicação de multas, a suspensão dos Alvará de Funcionamento, bem como a interdição temporária do local, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.
Parágrafo único. As medidas mencionadas no *caput* deste artigo serão aplicadas sem prejuízo as demais sanções administrativas, cíveis e criminais, em especial a imputação ao crime previsto no art. 268, do Código Penal Brasileiro.
Art. 5º Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada para a Polícia Militar e Polícia Civil, bem como do Ministério Público Estadual e Juiz de Direito da Comarca, para apoio necessário ao cumprimento das normas, bem como será dado amplo conhecimento à população.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Tacaimbó, 24 de abril de 2020.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUE DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:4E661612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 010/2020. Pregão Eletrônico nº 007/2020. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2020. Valor máximo aceitável **R$ 150.924,64 (cento e cinquenta mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do dia 28/04/2020; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 12/05/2020; **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** das 08:05 às 8:50 horas do dia 12/05/2020; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 do dia 12/05/2020; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência – Outras Publicações - Editais; www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 27 de abril de 2020.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:5073B392

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 005/2020. Pregão Eletrônico nº 004/2020. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, ATRAVÉS DA – FUNDATA- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o periode de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Valor máximo aceitável **R$ 922.550,27 (novecentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reias e vinte e sete centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 27/04/2020; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 12/05/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05:00 às 8:50 horas do dia 12/05/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/05/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 27 de abril de 2020.

JAIRO MARTINS DE MACEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
João Batista da Silva
Código Identificador:F82BACB2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 021/2020 EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 021/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o a suspensão das aulas rede pública no Município de Taquaritinga do Norte tendo em vista a necessidade de evitar contato e aglomerações nas redes de ensino público devido a pandemia do novo coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO situação de calamidade pública enfrentada pelas famílias em situação de vulnerabilidade social, em consequência da pandemia do Coronavírus (COVID 19);
CONSIDERANDO que, nos termos do Artigo 6º da Constituição Federal, a alimentação é um direito social, e que compete ao poder público adotar as políticas e ações a fim de garantir a segurança alimentar da população, conforme Lei nº 11.346 de 15 de setembro 2006;
CONSIDERANDO que o isolamento social e as restrições de funcionamento do comercio e serviços, determinado pelos decretos dos Governos Federais, Estaduais e Municipais, frente à pandemia do COVID-19, novo coronavírus, que assola todo o mundo trás como consequência o colapso financeiro que compromete a renda familiar e, por conseguinte a natureza alimentar da família;
CONSIDERANDO o atendimento às necessidades vitais e sociais básicas para a proteção da dignidade da pessoa humana, capaz de atender as necessidades vitaisbásicase das famílias do Município de Taquaritinga do Norte com a alimentação;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, marco Legal o PNAE, que autoriza durante o período de suspensão das aulas e devido a situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos responsáveis legais dos estudantes da rede de ensino pública de educação básica;

DECRETA:

Art. 1º-Fica autorizada no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte, a distribuição de cestas básicas que serão montadas pelos servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com o apoio da nutricionista escolar, adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 2º - A separação das cestas e entrega deverão ser realizadas por servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, observadas as orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte quanto aos requisitos de preservação e utilização de EPI's necessários a prevenção do COVID-19.

Parágrafo Único. Fica proibida a utilização da entrega das cestas básicas para promoção pessoal de quaisquer pessoas através do uso de recursos públicos, sejam elas servidores, secretários, ou ainda terceiros vinculados direta ou indiretamente.

Art. 3º - A quantidade de cestas básicas serão divididas igualmente entre os estudantes da Rede de Ensino Pública Municipal, observando-se a quantidade de alunos em cada residência, podendo desta feita ser entregue mais de uma cesta básica por residência, caso haja maior número de alunos.

Art. 4º - A distribuição será realizada em três etapas, iniciando-se por grupos familiares de maior vulnerabilidade social, sendo estes: famílias contempladas pelo Programa Bolsa Família e inscritas no CAD Único, as demais etapas buscará atender grupos familiares que não encontram-se cadastrados nestes programas, ao final serão atendidos todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º - A entrega será realizada através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que se deslocará até a residência dos alunos, a fim de se evitar aglomerações ou exposição dos alunos e seus responsáveis a risco de contaminação.

Art. 6º - Esse procedimento poderá se repetir caso se perdure o estado de calamidade pública, estando por tanto as aulas da rede pública de ensino suspensas.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-se ao finalizar a situação de pandemia COVID19.

Taquaritinga do Norte, 07 de Abril de 2020

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:9333A041

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2020 REGULAMENTA O REGIME ESPECIAL EMERGENCIAL DE APROVEITAMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS DE SECRETARIAS DIVERSAS PARA EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS EM AUXÍLIO ÀS AÇÕES EMERGENCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2020

Regulamenta o regime especial emergencial de aproveitamento de servidores efetivos municipais de secretarias diversas para exercício de atribuições compatíveis em auxílio às ações emergenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no combate ao COVID-19, nos termos dos art. 40, inciso I e art. 41 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, decretada, no âmbito municipal, através do DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 23 DE MARÇO DE 2020 e, no âmbito estadual, através do Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o Ministério Público de Contas, expediram RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/MPCO Nº 01/2020, recomendando aos prefeitos dos 184 municípios pernambucanos, dentre outras medidas: "***Garantir o pleno funcionamento da atenção básica do município*** *dotando suas unidades de saúde de estrutura necessária ao enfrentamento da COVID-19, em conformidade ao estabelecido nos protocolos do Ministério da Saúde, nosPlanos de Contingência estadual e municipal, bem como nos demais normativosvigentes"*
CONSIDERANDO a necessidade urgente de incremento de pessoal de apoio nas ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento do COVID-19, notadamente em face ao aumento de demanda de atendimentos e perspectiva de contínuo avanço;
CONSIDERANDO a grave situação atual, em que, nas precisas palavras do Conselheiro Valdecir Pascoal, "***se trava uma verdadeira "guerra em defesa da vida"***(trecho de voto no PROCESSO Nº 2052540-0);
CONSIDERANDO as dificuldades de financeiras para contratações de profissionais, o que se agrava ante a projeção de drástica queda de arrecadação própria e de transferências obrigatórias federais e estaduais, ante o estancamento da atividade econômica municipal, estadual e nacional;
CONSIDERANDO que grande parte de **servidores efetivos que se encontram com suas atividades suspensa**s, por medidas de prevenção ao COVID-19, exercem atribuições que podem ser regulamente **aproveitadas no apoio às ações emergenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde**, como, por exemplo: **auxiliares de serviços gerais; porteiros; vigilante; merendeiras; escriturário, dentre outros;**
CONSIDERANDO que a lotação é ato discricionário da gestão;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.909/2014(Estatuto dos Servidores do Município de Taquaritinga do Norte) prevê, em seu art. 36, a remoção de servidores "*de ofício, atendida sempre a conveniência do serviço público municipal*";.
CONSIDERANDO que, na situação atual, é evidente a "*conveniência do serviço público municipal*" em ter, temporariamente, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde profissionais do quadro efetivo, atualmente afastados de suas atividades, para o desempenho de funções relevantes no apoio ao combate do COVID-19;
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído e regulamentado **regime especial emergencial de aproveitamento de servidores efetivos municipais** de secretarias diversas para exercício de atribuições compatíveis em auxílio às ações emergenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no combate ao COVID-19.
Art. 2º - No âmbito do regime especial emergencial de aproveitamento de servidores efetivos municipais, fica a cargo da necessidade e a critério da Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração, **remoção temporária** de servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte que estejam com atividades atuais suspensas para o desempenho de funções no âmbito Secretaria Municipal de Saúde, observados os seguintes parâmetros:
I – servidores municipais ocupantes dos cargos efetivos de auxiliar de serviços gerais, porteiro, vigilante, escriturário e merendeira, poderão ser remanejados para à Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da mesma à Secretaria de Administração, para que esta indique atribuições compatíveis com o seu cargo e formação/aptidão do servidor, bem como local e horário de desempenho, conforme carga-horária legal;
II- servidores ocupantes **de outros cargos não abrangidos no inciso I** poderão, com fundamento no presente Decreto, ser igualmente removidos temporariamente para a Secretaria Municipal de Saúde por convocação da Secretaria Municipal de Administração, geral ou individual, inclusive por meio eletrônico;
III - a Secretaria Municipal de Saúde providenciará a devida orientação dos servidores removidos temporariamente, na forma do presente decreto, assim como adotará medidas e protocolos de proteção individual pertinentes;
IV – o servidor removido que não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 48 horas após sua convocação, terá desconto em seus vencimentos proporcionalmente aos dias faltados após o término do prazo de convocação;
V- eventuais situações de saúde impeditivas deverão ser devidamente comprovadas por documento médico idôneo, observados os procedimentos previstos para a generalidade dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
V – o remoção temporária perdurará enquanto durar o Estado de Calamidade relacionado ao combate ao COVID-19, podendo se desfeita antecipadamente quando do retorno das atividades do setor originário servidor, ou ainda por deliberação expressa da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sua vigência limitada à vigência do Estado de Calamidade Pública decretado pelo Poder Executivo Municipal e eventuais prorrogações.

Taquaritinga do Norte, 22 de abril de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:0D5205F1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2020 RECOMENDA O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL PELA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE COMO MEIO COMPLEMENTAR DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2020

Recomenda o uso de máscaras de proteção facial pela população do Município de Taquaritinga do Norte/PE como meio complementar de prevenção ao coronavírus.

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, decretada, no âmbito municipal, através do DECRETO MUNICIPAL Nº 013 de 23 de março de 2020 e, no âmbito estadual, através do Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO o crescimento exponencial dos novos casos de COVID-19 e do número de óbitos ocasionados pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2) no âmbito do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO que a competência municipal reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, o qual, no julgamento da ADPF 672 / DF, ao sufragar entendimento de que há autonomia dos "***governos*** *estaduais, distrital e* ***municipais*** *que, no exercício de suas competências constitucionais,* ***adotaram ou venham a adotar, no âmbito de seus respectivos territórios, importantes medidas restritivas*** *como a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre* ***outros mecanismos reconhecidamente eficazes para a redução do número de infectados e de óbitos"*;**
CONSIDERANDO que a recomendação da utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas conforme orientações do Ministério da Saúde, além de indicada como eficaz pela vigilância epidemiológica municipal, tem sido providência adotada por municípios deste Estado de Pernambuco e por outros estados da Federação, como o Estado de São Paulo (art. 24, parágrafo único da LINDB), em reconhecimento à respectiva eficácia para a redução do número de infectados e de óbitos;
CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta do Ministério Público, nº 001/2020 e Decreto nº 48.969 de 23 de abril de 2020 de lavra do Governo do Estado de Pernambuco.

DECRETA:
Art. 1º - Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica recomendada a toda a população, sempre que possível, e quando for necessário sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas conforme orientações do Ministério da Saúde.
§ 1º - À população em geral recomenda-se o uso de máscaras artesanais e não aquelas produzidas para uso hospitalar.
§ 2º- As máscaras artesanais podem ser produzidas segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde na internet: www.saude.gov.br.
Art. 2º- Os fabricantes e distribuidores de máscaras para uso profissional devem garantir prioritariamente o suficiente abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e, subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais.
Art. 3º- A Secretaria Municipal da Saúde poderá, por Portaria do seu Titular, regulamentar eventuais procedimentos adicionais para o efetivo cumprimento das recomendações contidas neste decreto.
Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 24 de abril de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:25C25A49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **Processo nº 014/2020 - Dispensa de Licitação nº 009/2020,** para o Fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19** em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional. Empresas vencedoras: **a) BRAVI CONSUMIVEIS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.457.137/0001-06

no **R$ 1.047,00** (um mil e quarenta e sete reais) para o fornecimento dos itens 1 e 2; **b) FC DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.384.082/0001-08 no valor total de **R$ 28.700,00** (vinte e oito mil e setecentos reais) para o fornecimento do item 4 e 5; **c) NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.859.287/0001-63 no valor total de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) para o fornecimento do item 6 com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

Timbaúba, 27 de abril de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:D755A7EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666/93, o **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2020,** que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2020, nos termos decidido pela Comissão Especial Julgadora, e **Credencio** a Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Várzea Grande para o fornecimento de gêneros alimentícios, no valor total de **R$ 505.648,00 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais).**

Toritama, 27 de abril de 2020.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:DCE054A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, neste ato representada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2020, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2020; e

CONSIDERANDO o termo de ratificação nos termos decidido pela Comissão Especial Julgadora que credencia Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Várzea Grande para o fornecimento de gêneros alimentícios, no valor total de R$ 505.648,00 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Convocamos a credenciada supramencionada para assinatura do instrumento do contrato a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 27 de abril de 2020.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:8C68FDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 035/2019
Processo Licitatório FMS: 011/2019
Pregão Presencial FMS SRP nº. 009/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamento de informática para suprir as necessidades das Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital.
DETENTORA: SD DE A FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 26.889.181/0001-42.
Valor Global: R$ 18.087,00 (dezoito mil e oitenta e sete reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 09.12.2019

ANDRÉA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:C05D700B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 036/2019
Processo Licitatório FMS: 011/2019
Pregão Presencial FMS SRP nº. 009/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamento de informática para suprir as necessidades das Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital.
DETENTORA: DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 11.957.607/0001-80.
Valor Global: R$ 49.859,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 09.12.2019

ANDRÉA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:0D34399F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 037/2019
Processo Licitatório FMS: 011/2019
Pregão Presencial FMS SRP nº. 009/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamento de informática para suprir as necessidades das Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital.
DETENTORA: COMERCIAL NORTE E NORDESTE LTDA
CNPJ: 15.114.641/0001-44.

Valor Global: R$ 44.102,00 (quarenta e quatro mil, cento e dois reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 09.12.2019

ANDRÉA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:33395FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 038/2019
Processo Licitatório FMS: 011/2019
Pregão Presencial FMS SRP nº. 009/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamento de informática para suprir as necessidades das Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital.
DETENTORA: MULTIFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 14.402.647/0001-54.
Valor Global: R$ 269.555,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 09.12.2019

ANDRÉA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:DC2D7F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 039/2019
Processo Licitatório FMS: 011/2019
Pregão Presencial FMS SRP nº. 009/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamento de informática para suprir as necessidades das Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital.
DETENTORA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 30.531.122/0001-75.
Valor Global: R$ 40.610,00 (quarenta mil e seiscentos e dez reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 17.12.2019

ANDRÉA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:6F3F465F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 040/2019
Processo Licitatório FMS: 011/2019
Pregão Presencial FMS SRP nº. 009/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamento de informática para suprir as necessidades das Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital.
DETENTORA: FABIO LUCAS W. E. SILVA REIRELI
CNPJ: 33.039.726/0001-97.
Valor Global: R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 17.12.2019

ANDRÉA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:61BD675C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TPARETAMA

DECRETO No 010 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: Dispõe Sobre a Redução dos Salários dos Professores Contratados por Excepcional Interesse Público e Medidas a Serem Adotadas Enquanto Perdurar a Situação de Calamidade Pública Decretada em Função da Pandemia do Coronavirus - Covid-19.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e:
CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, e pelo Decreto Municipal nº 07 de 31 de março de 2020, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Tuparetama - PE, a pandemia do novo corona vírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento da população (preventivo) e interrupção de serviços essenciais em especial a educação, com aulas sendo ministradas, no âmbito municipal, através de plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, entre outros, seguindo orientação da Secretaria Estadual de Educação e Esportes através da portaria SEE nº 1160 de 01 de abril de 2020;
CONSIDERANDO que em 1º. de abril de 2020, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 934 que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das atividades e dos calendários escolares do ano de 2020 da Rede Municipal de Educação em razão das medidas para enfrentamento do novo Coronavírus – COVID19.
CONSIDERANDO que a LDB dispõe em seu artigo 23, § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previstas legalmente.
CONSIDERANDO que os parâmetros mínimos de carga horária e dias letivos para cada nível educacional, suas etapas e respectivas modalidades estão previstos nos artigos 24 (ensino fundamental e médio), 31 (educação infantil) e 47 (ensino superior) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 005 de 17 de março de 2020, bem como pelo Decreto Municipal nº 006 de 23 de março de 2020 com medidas adicionais, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e União;

CONSIDERANDO que em virtude da situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, a Medida Provisória nº 934/2020 flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino;
CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar a situação da Educação Municipal à realidade econômico-financeira do Município de Tuparetama-PE, sem prejuízo da prestação dos serviços perante a coletividade;
DECRETA:
Art.1º Excepcionalmente, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº07 de 31 de março de 2020, os vencimentos dos Professores Contratados por Excepcional Interesse público deverão ser reduzidos, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimento mensais.
Parágrafo único. Para o servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante de cargo em comissão a redução se dará na proporção de 50% sobre a Parcela Indenizatória correspondente ao cargo que ocupa.
Art. 2º Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, evitar:
I - A concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
II - Criação de cargo, emprego ou função;
III - Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;
IV - Pagamento de férias em abono pecuniário;
V - Equiparação salarial;
VI - Pagamento de licença prêmio;
Parágrafo Único - O pagamento das verbas suspensas será feito a partir de 1º de janeiro de 2021, de forma fracionada.
Art. 3º Fica determinado à Secretaria Municipal de Finanças promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º.
Art. 4º Os casos de relevante interesse da administração municipal e de caráter emergencial, após justificativa fundamentada poderão ser autorizados, em caráter excepcional, pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º A fiscalização das medidas por este Decreto implementadas ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, além do monitoramento pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.
Art. 6º Compete aos Secretários Municipais de Administração, Finanças e Educação adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 7º O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Tuparetama, findo o qual serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual podendo ser prorrogada sua vigência.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:42ADB3A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

DECRETO No 011 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: Define e disciplina as atribuições e o funcionamento, em caráter extraordinário, do corpo técnico dos profissionais da saúde para o enfrentamento da emergência em saúde causada pelo coronavírus no âmbito do município de Tuparetama-PE, prevê responsabilizações decorrentes de seu descumprimento e dá outras providências.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que o Município já vem tomando medidas administrativas de contingência, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos eventuais casos suspeitos e confirmados;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;
CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado de Pernambuco por meio dos Decretos n.º 48.809/2020, de 14 de Março de 2020*, e nº. 48.834, de 20 de março de 2020,*
CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, estabelecendo as medidas a serem adotadas bem como as providências e responsabilizações decorrentes do seu descumprimento,
CONSIDERANDO*,* por fim a eventual necessidade de dispor dos profissionais da saúde em pontos de atendimento estratégico, mormente na Unidade Mista de Saúde Severino Souto de Siqueira, em unidade de pronto atendimento, hospitais de campanha e unidades móveis que venham a ser instaladas:
DECRETA:
Art.1º Este Decreto dispõe sobre a definição e disciplinamento das atribuições e funcionamento do corpo técnico dos profissionais da saúde para enfrentamento da emergência em saúde de importância internacional promovida pela pandemia do coronavírus e responsabilizações decorrentes do seu descumprimento.
Art. 2º Os profissionais da saúde de todas as categorias e programas (inclusive ESF, NASF, Academia da Saúde, dentre outros), de nível técnico e/ou superior, poderão ser convocados pelo superior hierárquico a direcionar seu trabalho para ações voltadas ao enfrentamento da emergência em saúde do coronavírus em pontos de atendimento estratégico, mormente na Unidade Mista de Saúde Severino Souto de Siqueira, em unidade de pronto atendimento, hospitais de campanha e unidades móveis que venham a ser instaladas.
§1º. Os profissionais de saúde devem estar organizados e trabalhar em sintonia desde o acolhimento e triagem clínica até a avaliação de sintomas e definição de casos, para que os usuários não sejam desassistidos e sofram quaisquer riscos inerentes ao novo Coronavírus. Além disso, deve-se atentar para os processos de desinfecção, esterilização e limpeza dos instrumentais, equipamentos e ambientes;
§2º. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, serão observadas as aptidões técnicas dos profissionais recrutados, sem prejuízo de treinamentos e protocolos específicos.
§3º. A secretária Municipal de Saúde fica autorizada a remanejar, mediante ofício, portaria, ou qualquer outro meio idôneo, inclusive verbalmente, os Servidores das Unidades Básicas de Saúde e de todos os programas de Saúde, (ESF, NASF, Academia da Saúde, dentre outros), de forma parcial ou total, para pontos de atendimento

estratégico, mormente na Unidade Mista de Saúde Severino Souto de Siqueira, em unidade de pronto atendimento, hospitais de campanha e unidades móveis que venham a ser instaladas, visando ao atendimento de pacientes em urgência e emergência.
§4º. Os funcionários da saúde arrolados no *caput* deste artigo não o são *numerus clausus*, isto é, podem ser requisitados outros ali não informados que estejam em situação semelhante.
Art. 3º Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de que tratam o **art. 2º** e seus parágrafos serão remanejados para desempenharem suas funções parcial ou totalmente, nos de atendimento estratégico, mormente na Unidade Mista de Saúde Severino Souto de Siqueira, em unidade de pronto atendimento, hospitais de campanha e unidades móveis que venham a ser instaladas a critério do(a) Sr(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.
Art. 4º O descumprimento deste decreto pelos profissionais da saúde do município, assim entendido aqueles a que se refere o art. 2º e seus parágrafos, serão responsabilizados civil e penalmente pelo abandono das funções necessárias e emergenciais a que tenham sido requisitados, sem prejuízo de representação ao competente Conselho Profissional e Notícia de Fato ao Ministério Público.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:AFF75A24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

DECRETO Nº 012 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: Dispõe Sobre a Obrigatoriedade do Uso de Máscaras Durante o Enfrentamento da Emergência em Saúde Causada Pelo Coronavírus no Âmbito do Município de Tuparetama-PE, prevê responsabilizações decorrentes de seu descumprimento e dá outras providências.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que o Município já vem tomando medidas administrativas de contingência, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos eventuais casos suspeitos e confirmados;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;
CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado de Pernambuco por meio dos Decretos n.º 48.809/2020, de 14 de Março de 2020*, e nº. 48.834, de 20 de março de 2020,*
CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, estabelecendo as medidas a serem adotadas bem como as providências e responsabilizações decorrentes do seu descumprimento;
DECRETA:
Art.1º Este Decreto torna **obrigatório o uso de máscaras** em todos os órgãos públicos e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no Município de Tuparetama-PE durante o período do enfrentamento da emergência em saúde de importância internacional promovida pela pandemia do coronavírus e responsabilizações decorrentes do seu descumprimento.
Art. 2º partir desta data, e por tempo indeterminado, é OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS por toda e qualquer pessoa no território deste Município que se encontrem em órgãos públicos e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços (de caráter essencial).
§1º. Os estabelecimentos a que se referem o *caput* deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras;
§2º. Pelo descumprimento de que trata o §1º serão considerados responsáveis o gerente, proprietário ou encarregado pelo estabelecimento ou repartição pública e o seu responsável legal além do usuário que se encontre sem máscara.
Art. 3º O descumprimento deste decreto ensejará a responsabilização civil e criminal do infrator, sem prejuízo de Notícia de Fato ao Ministério Público e outras medidas administrativas cabíveis.

Parágrafo Único. O descumprimento deste decreto por estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços (de caráter essencial), além das medidas acima informadas, sujeitará o estabelecimento infrator à punição de advertência e, em caso de reincidência, pela suspensão de suas atividades pelo período de 03 (três) dias úteis, e a persistir o descumprimento será suspenso o Alvará de Funcionamento.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:7EF42A3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020
DISPENSA Nº 001/2020
Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos,**RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO**a decisão de**DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para**ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço à Tr Sia Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 – 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 – Brasília/DF, nos autos Processo Administrativo acima citado,**autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO,**nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 E alterações posteriores, e nos termos da menor planilha de preços apresentada pela empresa.

Publique-se

Venturosa – PE, 20 de abril de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:DEBF434B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 033/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Alterna o trabalho interno das Secretarias municipais, suspende férias dos servidores públicos e reforça a obrigatoriedade de uso de máscaras para atendimento do comércio em geral no âmbito do Município de Venturosa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o posicionamento recente da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, sobre o uso comunitário de máscaras como estratégia para diminuir o contágio em massa pelo COVID-19;
Considerando a edição, do Decreto Municipal nº 022/2020, de 30 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Venturosa e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido que o expediente interno das Secretarias Municipais, para resolução das questões de urgência inadiável, ocorrerão apenas as segundas, quartas e sextas feira no horário das 8:00 as 12:00 horas.

Art. 2º - Fica suspensa até nova deliberação, a concessão de férias e licenças aos servidores municipais, exceto aos lotados na Secretaria de Educação, inclusive os professores efetivos e contratados.

Art. 3º - O uso de máscaras em âmbito municipal, como forma de enfrentamento ao avanço da pandemia de COVID-19, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 032/2020, com relação aos estabelecimentos comerciais, incorrerá em falta grave sujeita as sanções legais, ao comerciante que:
a) Não disponibilizar na entrada do estabelecimento álcool gel ou álcool etílico hidratado 70%, para higienização das mãos de seus pretensos compradores;
b) Que permitam a entrada em sua casa comercial por pessoas desprovidas de máscara de proteção;
c) Que o próprio comerciante ou algum empregado não use máscara no ato dos respectivos atendimentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7956692C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na realização de exames de média complexidade (Ultrassonografia e Raio-X), com o objetivo de atendimento especializado aos usuários do SUS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Verdejante (PE), conforme o edital e seus anexos. Valor Estimado R$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais). Data de Abertura: 11/05/2020 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo site https://www.verdejante.pe.gov.br

Verdejante/PE, 27 de abril de 2020.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ S. NOGUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:890676A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.888, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 2.150.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização;

DECRETA:
Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 114	- MODERNIZAÇAÕ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 2.181	APOIO ÀS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 678 FNT103	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$2.150.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.494 de 27 de dezembro de 2019, discriminados no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22.04.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 22 de Abril de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO 01
DECRETO Nº 1.888 DE 22 DE ABRIL DE 2020

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possuí superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R$ 72.992.070,61 (setenta e dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, setenta reais e sessenta e um centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2019. Destes, R$ 67.055.021,18 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos), são decorrentes da Fonte de Recurso nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal n° 3.494, de 27 de dezembro de 2019, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 103 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019	**67.055.021,18**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**11.150.000,00**
Abertos	9.000.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	2.150.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (E)	**55.905.021,18**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R$ 67.055.021,18 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos), Fonte de nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 22 de Abril de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AE4A1186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2020

Aos 27 dias do mês de Abril de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova, Município de Feira Nova-pe, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 015, de 18 de Julho de 2009; Decreto Municipal nº 002, de 04 de Janeiro de 2016; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2020 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis e lubrificantes para atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Feira Nova/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.097.243/0001-06.

VENCEDOR: POSTO MUNIZ LTDA						
CNPJ: 13.412.674/0001-45						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Gasolina Comum	PETROBRAS	LITRO	36200	4,18	151.316,00
2	Diesel - S10	PETROBRAS	LITRO	218456	3,36	734.012,16
3	Óleo lubrificante 15W40 40 - Motor Diesel, balde de 20 Litros	LUBRAX	UNIDADE	12	300,00	3.600,00
4	Óleo lubrificante 140 - Motor Diesel, Balde de 20 Litros.	LUBRAX	UNIDADE	60	280,00	16.800,00
5	Óleo lubrificante 90 - Motor Diesel, Balde de 20 Litros.	LUBRAX	UNIDADE	60	280,00	16.800,00
8	Óleo lubrificante 20/40 - Motor Gasolina/Álcool, Balde de 5 Litros.	LUBRAX	UNIDADE	116	68,00	7.888,00
9	Óleo lubrificante 20/40 - Motor Gasolina/Álcool, Balde de 1 Litro.	LUBRAX	UNIDADE	120	17,00	2.040,00
10	Arla 32, Motor Diesel, balde de 20 Litros	LUBRAX	UNIDADE	20	68,00	1.360,00
11	Óleo Hidráulico 68, Balde de 20 Litros	LUBRAX	UNIDADE	96	250,00	24.000,00
12	Óleo Hidráulico para caixa de direção, garrafa de 1 Litro	LUBRAX	UNIDADE	288	19,00	5.472,00
13	Graxa para chassis, balde de 10 quilos	LUBRAX	UNIDADE	64	210,00	13.440,00
14	Graxa para rolamento, balde de 20 quilos	LUBRAX	UNIDADE	64	500,00	32.000,00
15	Fluido de freio, bombona de 5 Litros DOT 4	LUBRAX	UNIDADE	120	16,00	1.920,00
16	Fluido de freio, bombona de 500 ml DOT 4	LUBRAX	UNIDADE	376	16,00	6.016,00
TOTAL						1.016.664,16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- POSTO MUNIZ LTDA.
CNPJ: 13.412.674/0001-45.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16.
Valor: R$ 1.016.664,16.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 27 de Abril de 2020

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:1031C0AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DOS RECURSOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL 002/2020 DA SECRETARIA DE SAÚDE

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	STATUS
ABRAÃO DAYVID SOARES DE MENDONCA	09899011495	MAQUEIRO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL.
ALDO FRANCISCO DA SILVA	10649103432	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8 DO EDITAL.
ALENE CRISTINA CANTARELLI NUNES	03541435496	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.13 DO EDITAL.
ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA	03739508450	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8 DO EDITAL.
ALINE GOMES MACHADO	04532025435	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITENS 4.8 E 6.2 LETRA A DO EDITAL.
ANA BEATRIZ MONTENEGRO VIEIRA DA SILVA	75487144400	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.13 DO EDITAL.
ANA PAULA LINO XAVIER	90641345453	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
ANA TEREZA VASCONCELOS COUTINHO DOS SANTOS	07026618482	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8 DO EDITAL.
ANDRÉA MARIA DA SILVA	06932303477	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.12 DO EDITAL.
ANDRÉA MARIA DA SILVA	06932303477	MAQUEIRO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL.
ANDRRSSA DE CASSIA DE ALMEIDA VIANA BARBOAA	10496859463	AUXILIAR DE ROUPARIA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8 DO EDITAL.
ANGELA MARIA JUSTINO DA SILVA	92184057487	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
ANGELA MARIA SILVA DAS NEVES	68683898415	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL.
ANGELA MARIA SILVA DAS NEVES'	68683898415	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO CONFORME ITEM 7.5 DO EDITAL.
ANGELYCA IZABEL DE ALCÂNTARA VILARIM DOS SANTOS	10650738446	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8 DO EDITAL.
AUGUSTO FERNANDO SANTOS DE LIMA	09044198432	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
BRENDA SOUZA DO NASCIMENTO	62686330325	ENFERMEIRO PLANTONISTA	DEFERIDO
BRUNA CAROLINA LIND DOS SANTOS	08057261447	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8 DO EDITAL.
CAMILA MUNIZ DA COSTA LIMA	70264950461	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL.
CARLA PATRÍCIA LIMA DO NASCIMENTO	00925972460	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8 DO EDITAL.
CARLOS ANTONIO DE SOUSA	59360348449	AUXILIAR DE ROUPARIA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.13 DO EDITAL.
CARLOS ANTONIO DE SOUSA	59360348449	MAQUEIRO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.13 DO EDITAL.
CÍCERO DA SILVA BEZERRA JÚNIOR	71078011478	MAQUEIRO	DEFERIDO
CLÁUDIA MARTINS DE AZEVEDO CARVALHO	02859762493	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8 DO EDITAL.
CRISTIANO DA SILVA LIMA	8611354400	MAQUEIRO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL.
DANIELE BARBOSA DA SILVA	70763308498	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL.
DANYELLA RANNE SANTOS LUIZ	10579348440	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
DAYSIANE CRISTINA MARQUES DA SILVA	06844329431	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL.
DAYVID BATISTA DA SILVA	08671457494	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8 DO EDITAL.
DEYVSON SANTANA DO NASCIMENTO	08921828494	AUXILIAR DE ROUPARIA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL.
DIEGO APOLINÁRIO SILVA DE LUNA	08528700437	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
DIOGO OTAVIO BARBOSA DE LIMA	09288591427	MAQUEIRO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL.
DIVA NUNES DA SILVA	14247602403	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
EDILEIDE BARBOSA DE LIMA	03630205437	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 6.2 LETRA A DO EDITAL.
ELAINE FERREIRA DE BARROS	06172786440	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL.
ELAINE VIVIANE DA SILVA	04103555424	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
ELIDIANE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	10958889430	MAQUEIRO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL.
ERENILTON GALVÃO DE BRITO	03039550152	MAQUEIRO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.4 DO EDITAL.
EURISELIO FERREIRA DE SOUZA	03133573403	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
EVANIA MINERVINA DE SANTANA	04012609416	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
EXPEDITO GOMES SANTOS FILHO	49363573400	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.13 DO EDITAL.
FIAMA GOMES DOS SANTOS	08648947405	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.13 DO EDITAL.
FILIPE DA SILVA LIMA	10776961403	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL.
FLAVIO RODRIGO DE SA CAVALCANTI TELLES	02685216464	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
GABRIELLA CINDY CAVALCANTE SANTANA	09613386440	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
HANNAH RAVENA SILVA MARTINS GOMES	11797394428	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO CONFORME ITENS 4.8 E 4.4 DO EDITAL.
IRIS LETTIERE SALVADOR DE LIMA	04674350492	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.13 DO EDITAL.
JACIARA MAYARA DA SILVA MENDONÇA	06110079405	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO CONFORME ITEM 7.4 DO EDITAL.
JACQUELYNE MARIANA SOUZA MOURÃO BATISTA	06483206429	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO CONFORME ITEM 7.5 DO EDITAL.
JAILSON CARNEIRO DOS SANTOS	01158734492	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8 DO EDITAL.
JAIRANE EVELY DE CASTRO AZEVEDO	10114929467	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
JAKSON HENRIQUE SILVA	07645226471	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL
JANAI DE ALBUQUERQUE RAMOS	08410710471	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 9.5 DO EDITAL.
JANAI DE ALBUQUERQUE RAMOS	08410710471	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 9.5 E 4.13 DO EDITAL.
JANAI DE ALBUQUERQUE RAMOS	08410710471	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8 DO EDITAL.
JEFFERSON GOMES PEREIRA DA SILVA	05488450424	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL.
JOÃO CARLOS GALDINO SOARES	70205969402	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO CONFORME ITEM 2.4 DA ERRATA 002/2020 E ITEM 4.4 DO EDITAL.
JOILSON FERREIRA DA SILVA SOBRINHO	12170520465	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL.
JORGE FERNANDO NERES DA SILVA	06747624440	MAQUEIRO	DEFERIDO
JOSE FELIPE SILVA DE MORAIS	05936189473	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.13 DO EDITAL.
JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	01490815457	MAQUEIRO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL.
JOSÉ LAURENTINO DA SILVA FILHO	11322096414	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8 DO EDITAL.
JULIETE MARIA DA SILVA CALAÇA DE OLIVEIRA	09842509486	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
KAMILA SILVA DOS SANTOS	09454283405	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8 DO EDITAL.
KASSANDRA VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	04553382482	ENFERMEIRO PLANTONISTA	DEFERIDO
KLEBERSON DA SILVA LUSTOSA	03785184450	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
LAILA SUELLY DELGADO PEREIRA	05098168439	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8 DO EDITAL.
LAUREANA DE LIMA	74250183491	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 9.5 DO EDITAL.
LENIVALDO SILVA DA LUZ	02468871413	ENFERMEIRO PLANTONISTA	DEFERIDO
LUIZ ADRIANO DA SILVA	06314542413	MAQUEIRO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL.
MANOEL EDUARDO DO NASCIMENTO NETO	11401488420	MAQUEIRO	DEFERIDO
MARIA CRISTINA VAZ GONÇALVES ANSELMO	61182931472	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DEFERIDO
MARIA DE FÁTIMA BENTO DA COSTA	62141805449	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL.
MARIA GILVETE DE FREITAS ANDRADRE	98199331453	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
MARIA LUCIENE DA SILVA	90890176400	AUXILIAR DE ROUPARIA	DEFERIDO
MARIA LUCINEIDE DA SILVA LIMA	32994303434	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.12 E 4.13 DO EDITAL.
MARIA PATRICIA DA SILVA CARVALHO	03961078424	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL.
MATHEUS RODRIGUES DE ANDRADE	70168797470	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
MAYARA FRANCIELY ANDRADE DA SILVA	10214031489	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
MERCIA BEZERRA TEIXEIRA BATISTA	05624923481	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
MIRIAN PEREIRA DA SILVA	08276287492	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8 DO EDITAL.
MIRTES PATRICIA DA SILVA SOARES	04720812414	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8 DO EDITAL.
NEUDENIZA MOREIRA DE FARIAS	45896070349	ENFERMEIRO PLANTONISTA	DEFERIDO
PAUL CHARLES SILVA	83234055491	MAQUEIRO	DEFERIDO
PAULA GUEDES RODRIGUES	07426580407	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
PAULO JOSÉ DA SILVA	36395005472	ENFERMEIRO PLANTONISTA	DEFERIDO

PRISCILA CARDOSO DE SANTANA	09966266461	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8 DO EDITAL.
RAFAELA ARAÚJO DA SILVA	09407714462	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8 DO EDITAL.
RAMON HENRIQUE GOMES DE ARAUJO	08419537403	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 6.2 DO EDITAL.
RAPHAEL GUIMARÃES FILGUEIRA GALVÃO	04453526474	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DEFERIDO
RENATA MAELY DE MEDINA	01422778436	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
RENATO DE SOUZA FARIAS	09657900450	MAQUEIRO	DEFERIDO
ROBERTA ELISETE WANDERLEY	06484857490	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
ROMARIO DA SILVA SANTOS	10813212456	MAQUEIRO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
ROSANGELA VELOSO REZENDE	28103394491	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.4 DO EDITAL.
ROSICLEIDE MARIA CABRAL NUNES DE ANDRADE XAVIER	62018345400	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8 DO EDITAL.
ROSIMERE RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	73596728487	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL.
RYAN COUTINHO COPINO	03848128489	MAQUEIRO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL.
SIMONE MARIA RIBEIRO	00951292439	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
SOLANGE TOME BATISTA	82941572449	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DEFERIDO
SUZAN RAFAELA SOUZA E SILVA	07949613475	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
TATIANE FRAGA DE SOUZA	03063152463	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL.
THAMYRIS MEYGAM GOMES CARDOSO	08590031403	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
UBIRACY MELONIO DOS SANTOS	04106667428	MAQUEIRO	INDEFERIDO CONFORME ITENS 4.12 E 4.4 DO EDITAL.
VANESSA CASTELLO BRANCO CARVALHO	45404623349	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8 DO EDITAL.
VITOR HENRIQUE GUIMARÃES BARROS	70563079495	MAQUEIRO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.10 DO EDITAL.
WELDER BRAYNER DA SILVA	10494094931	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8 DO EDITAL.
WELLINGTON DOS SANTOS BEZERRA	05515606493	MAQUEIRO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8 DO EDITAL.
WELLINGTON OLIVEIRA DE MELO	02949153461	MAQUEIRO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL.
WERCIA MAYANNE SOUZA DE ARAÚJO	09755917462	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO

Publicado por:
Cristiane Souza de Andrade Silva
Código Identificador:459B67FC

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, tendo em vista as determinações contidas no Decreto Municipal 024/2020, de 16 de Março de 2020 e no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, bem como a necessidade de atender temporariamente e de excepcional interesse público a emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus com a doença COVID-19, considerando a Portaria conjunta 002/2020 que lança o Edital 002/2020,

RESOLVE:

1 – Divulgar e Homologar o Resultado Final da Seleção Pública Simplificada nº 002/2020 para provimento temporário no Hospital de Campanha do município do Paulista;

2 – Convocar os profissionais **APROVADOS** para entrega de documentação e treinamento nas datas previstas no anexo ll do Edital. Os aprovados receberão nos emails informados no ato da inscrição eletrônica as instruções necessárias para o ato.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1º	**SILVIO FERREIRA DA SILVA**	**99878070468**		**100**	**APROVADO**
2º	**JEFFERSON ADOLPHO ATHAYDE DE SIQUEIRA**	**02149015480**		**100**	**APROVADO**
3º	**TAIS FERREIRA DA SILVA**	**92207464415**		**100**	**APROVADO**
4º	**DANIEL PAES DE OLIVEIRA CAVALCANTI**	**03387873484**		**100**	**APROVADO**
5º	**MARCIO MORENO DA SILVA**	**03808605464**		**100**	**APROVADO**
6º	**VANELMA PEREIRA DE ASSIS SILVA**	**06106433470**		**100**	**APROVADO**
7º	**WILMA SILVA DE ALMEIDA LOPES**	**03652495489**		**100**	**APROVADO**
34º	**EDSON OTACIO DE SANTANA**	**06052190442**	**SIM**	**80**	**APROVADO**
8º	OSMAR MORAIS SANTOS DE MELO	04973871400		100	CLASSIFICADO
9º	JEFFERSON GOMES PEREIRA DA SILVA	05488450424		100	CLASSIFICADO
10º	WANESSA CRISTINA DOS SANTOS CORREIA	07391446424		100	CLASSIFICADO
11º	DYEGO HENRIQUE FELIX DANTAS	07638977440		100	CLASSIFICADO
12º	CAIO HENRIQUE BANDEIRA DE FREITAS	08730932408		100	CLASSIFICADO
13º	ITAMARA MARIA LIMA PINHEIRO	09179938450		100	CLASSIFICADO
14º	ELIZABETE DA SILVA GOUVEIA	10104537426		100	CLASSIFICADO
15º	MAURÍCIO HENRIQUE PEQUENO FILHO	43917437449		80	CLASSIFICADO
16º	MARIA CRISTINA VAZ GONÇALVES ANSELMO	61182931472		80	CLASSIFICADO
17º	ANALIA MARIA FILGUEIRA GUIMARÃES GALVÃO	71509003487		80	CLASSIFICADO
18º	LUCINEIDE FIRMINO DE FREITAS	91934320463		80	CLASSIFICADO
19º	ADEILTON RAMOS DA COSTA	98558324434		80	CLASSIFICADO
20º	MARIA JOSE BAZERRA	83066330400		80	CLASSIFICADO
21º	ERASMO TEÓFILO CALDAS	79691560453		80	CLASSIFICADO
22º	SOLANGE TOMÉ BATISTA	82941572449		80	CLASSIFICADO
23º	ELIANE AUGUSTA DA SILVA	84832134434		80	CLASSIFICADO
24º	OSVALDO JOSE DE SOUZA	79688080497		80	CLASSIFICADO
25º	ALCIONE DA SILVA BARBOSA	02287789480		80	CLASSIFICADO
26º	TATIANA GOUVEIA DE SOUZA LEÃO	04101054495		80	CLASSIFICADO
27º	JOELSON GOMES DA SILVA	03790969435		80	CLASSIFICADO
28º	ELAINE CRISTIANE DE MELO MESQUITA DE	92365787304		80	CLASSIFICADO
29º	GUSTAVO GONÇALVES FEITOSA	03435599430		80	CLASSIFICADO
30º	ELAINE NUNES DA SILVA	01029826439		80	CLASSIFICADO
31º	MÁRCIO LEANDRO COLAÇO DA SILVA	05649415498		80	CLASSIFICADO
32º	FERNANDO ANTONIO TORRES VIANA	04636324439		80	CLASSIFICADO
33º	LEONARDO LUIZ BEZERRA DA COSTA	05789750419		80	CLASSIFICADO
35º	FABIO PEREIRA DA SILVA VASCONCELOS	07348790402		80	CLASSIFICADO
36º	NATHALLY FAUSTINO DE ALBUQUERQUE	06560889408		80	CLASSIFICADO

37º	LÍDIA CARLA DE OLIVEIRA DA ROCHA	06350987411		80	CLASSIFICADO
38º	LILIANA DE FÁTIMA SANTANA SALES	06627822407		80	CLASSIFICADO
39º	JOSIANE BELTRÃO DA SILVA	08969800492		80	CLASSIFICADO
40º	RAPHAEL GUIMARÃES FILGUEIRA GALVÃO	04453526474		80	CLASSIFICADO
41º	PAULO ANDRÉ VIRGILIO DA SILVA	09100033430		80	CLASSIFICADO
42º	JEFFERSON GOMES RODRIGUES DE LIMA	06861444499		80	CLASSIFICADO
43º	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	00386003238		80	CLASSIFICADO
44º	INGRID EMMANUELLE DA SILVA SANTOS	10520738403		80	CLASSIFICADO
45º	ANDRE LUIZ CABRAL DE LIMA SILVA	08363288411		80	CLASSIFICADO
46º	RONAN BARROSO SILVA	04315198110		80	CLASSIFICADO
47º	MARIA ALICE PEREIRA DE SOUZA LEAL	11346993440		80	CLASSIFICADO
48º	FERNANDO MENDES DA ROCHA JUNIOR	89007336487		60	CLASSIFICADO
49º	NIVEA DE ARAUJO VIEIRA	02563740401		60	CLASSIFICADO
50º	MARIA PATRICIA DA SILVA CARVALHO	03961078424		60	CLASSIFICADO
51º	ANNA KAROLINA PELAGIO SILVA	03623275484		60	CLASSIFICADO
52º	THIAGO CEZAR CORREIA BARBOSA	03495588418		60	CLASSIFICADO
53º	ANGERLY MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	04502572403		60	CLASSIFICADO
54º	POLIANA ADRIANA PESSOA	05229845414		60	CLASSIFICADO
55º	CLAUDILENE TRAJANO DE SANTANA	05138084429		60	CLASSIFICADO
56º	LUCIANA GALVÃO DIAS DA COSTA	04963246406		60	CLASSIFICADO
57º	DEIBISON FERREIRA DA SILVA	05445417409		60	CLASSIFICADO
58º	THAÍS HELENA DA SILVA	31135720886		60	CLASSIFICADO
59º	FERNANDA MARIA DE SANTANA	07354893439		60	CLASSIFICADO
60º	GISELLE MADALENA RAMOS DA SILVA	05856350480		60	CLASSIFICADO
61º	THOMAS PAULO HERCULANO DOS ANJOS	07957299440		60	CLASSIFICADO
62º	TÂNIA MARIA DA SILVA CAMPOS DE ALBUQUERQUE MELO	01572062460		60	CLASSIFICADO
63º	TAIZA TAVARES DE ALMEIDA FERREIRA	07983098499		60	CLASSIFICADO
64º	RAQUEL MARIA DA SILVA	06238447451		60	CLASSIFICADO
65º	MARIA ADUCLECIA	10003038459		60	CLASSIFICADO
66º	DAYVID BATISTA DA SILVA	08671457494		60	CLASSIFICADO
67º	ERYCK CRISTIANO BARBOSA DE SENA	70214667499		60	CLASSIFICADO
68º	WALLACE MATHEUS AQUINO DE SANTANA	11343053463		60	CLASSIFICADO
69º	RAYSA EVELIN DO NASCIMENTO CARVALHO	11834159407		60	CLASSIFICADO
70º	KEVIN GIBSON GOMES DA SILVA	70454494459		60	CLASSIFICADO
71º	LUANNA CARLA DE LIMA E SILVA	70365654469		60	CLASSIFICADO
72º	ERLANA MARIA BEZERRA DA SILVA	70583925448		60	CLASSIFICADO
73º	ADRIANA MARIA OLIVEIRA DE LIMA SANTOS	40712079491		60	CLASSIFICADO
74º	JARDEL FREDERICO DE LIMA GOMES	74151053468		40	CLASSIFICADO
75º	BARBARA CRISTINA JUVINO SOUTO DA SILVA	83167838434		40	CLASSIFICADO
76º	ALEXANDRE DA SILVA DE FRANÇA	94950385453		40	CLASSIFICADO
77º	ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	00897978412		40	CLASSIFICADO
78º	VIRGINIA MARIA GOMES CHAGAS	00869962400		40	CLASSIFICADO
79º	DANUSIA PINHO DE OLIVEIRA	05109022437		40	CLASSIFICADO
80º	GIVANILDO QUERUBIM DA SILVA	04714824473		40	CLASSIFICADO
81º	ERICA CARLA DE SOUZA FELIX	05519378401		40	CLASSIFICADO
82º	CARLA ROBERTA SILVA COSTA	05922555499		40	CLASSIFICADO
83º	MARCIONILA NUNES DE SOUZA	05508146474		40	CLASSIFICADO
84º	WILLAMIS LUCENA CASSIMIRO	07943597443		40	CLASSIFICADO
85º	TAIS MINELLY DE OLIVEIRA LIMA	10345277465		40	CLASSIFICADO
86º	LETÍCIA TAVARES RODRIGUES MELO SILVA	10203607473		40	CLASSIFICADO
87º	GUILHERME JOSÉ DE SOUZA SILVA	10133349497		40	CLASSIFICADO
88º	JULIA KARLA LIMA SILVA	11278877428		40	CLASSIFICADO
89º	JULIANE SOARES DE OLIVEIRA	10926060414		40	CLASSIFICADO
90º	MAYARA PEREIRA DA SILVA	09927732457		40	CLASSIFICADO
91º	MARIA CLARA DO NASCIMENTO	07321282422		40	CLASSIFICADO
92º	LUANA NATANIELLE VIANA DA SILVA	70393378438		40	CLASSIFICADO
93º	MAYSA DO NASCIMENTO SANTOS	11999239407		40	CLASSIFICADO
94º	MARIAH EDUARDA DA SILVA	12447156443		40	CLASSIFICADO
95º	BRUNO HENRIQUE SILVA PEREIRA	70596785496		40	CLASSIFICADO
96º	ALDO DE SOUSA FARIAS	89012267404		40	CLASSIFICADO
97º	MARCILENE BENIGNA DOS SANTOS	02501814444		0	CLASSIFICADO
98º	ELIANA SANTOS DA SILVA	40162753420		0	CLASSIFICADO
99º	AGILSON NASCIMENTO GUIMARÃES	08722450807		0	CLASSIFICADO
100º	ANA MARIA LEITE FERRAZ	52185486420		0	CLASSIFICADO
101º	ERACLIDES GOMES DE ALMEIDA	63154820400		0	CLASSIFICADO
102º	MARCIO MACIEL PEREIRA DA PAZ	73490342453		0	CLASSIFICADO
103º	JOSUEL BERBARDO DA SILVA	61486060463		0	CLASSIFICADO
104º	EZILMA PATRICIA PEREIRA	67074898449		0	CLASSIFICADO
105º	BARTIRA REGINA DA CRUZ	61113808420		0	CLASSIFICADO
106º	KATIA ALVES DE LIRA	63342758449		0	CLASSIFICADO
107º	WELLINGTON FÉLIX DA SILVA	79976832400		0	CLASSIFICADO
108º	RIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	73459372400		0	CLASSIFICADO
109º	SILVANA PATRICIA CARVALHO BEZERRA	75634589487		0	CLASSIFICADO
110º	MARILEIDE SOUZA DE SANTANA	93551886415		0	CLASSIFICADO
111º	ELIZA MARQUES DA SILVA SANTANA	73497070459		0	CLASSIFICADO
112º	CRISTIENE ANGELA DE FREITAS	85289671404		0	CLASSIFICADO
113º	SANDRA DE OLIVEIRA FARIAS PIRES	73488399400		0	CLASSIFICADO
114º	MÔNICA FERREIRA PEDROSA	89700406415		0	CLASSIFICADO
115º	MARTA HELENA DA SILVA	88177408452		0	CLASSIFICADO
116º	RIVIANE ANDRADE LIMA	83191909400		0	CLASSIFICADO
117º	MARCUS PAULO DAMIÃO MACIEL	99972190404		0	CLASSIFICADO
118º	DANIELA SANTOS DA SILVA	99518910472		0	CLASSIFICADO
119º	VALERIA MARIA DA CONCEICAO BARROS	02880262410		0	CLASSIFICADO
120º	CLÓVIS JOSÉ DO MONTE	02478800438		0	CLASSIFICADO
121º	SILVANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	89598563472		0	CLASSIFICADO
122º	SILVIO BEZERRA DOS SANTOS	89947380459		0	CLASSIFICADO
123º	DGINANE BARROS DA SILVA	02369603429		0	CLASSIFICADO
124º	ANIBAL CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR	99541815472		0	CLASSIFICADO
125º	ADELMO BARBOSA DA SILVA	19998167117		0	CLASSIFICADO

126º	ADELMO BARBOSA DA SILVA	19998167817		0	CLASSIFICADO
127º	UVANIA MARIA PEDROSA DE FONTES	02547196433		0	CLASSIFICADO
128º	JULIO SALES BARRETO SOARES	03854174462		0	CLASSIFICADO
129º	WELLINGTON MARCIO RAMOS DE LIMA	03049278480		0	CLASSIFICADO
130º	FLÁVIO LUIZ DIAS DE LIRA	03513514425		0	CLASSIFICADO
131º	DONINO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	02413368485		0	CLASSIFICADO
132º	ADRIANO DA SILVA ARAÚJO	99590115420		0	CLASSIFICADO
133º	EDUARDO HONORIO MENDES	03860610414		0	CLASSIFICADO
134º	KARINA ALBERTINA AREIAS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	02602054437		0	CLASSIFICADO
135º	GLEICE JANE DA COSTA	03415982408		0	CLASSIFICADO
136º	EDSON BARBOSA DE SOUZA	03226995413		0	CLASSIFICADO
137º	PEDRO LOPES DA SILVA	03373778476		0	CLASSIFICADO
138º	SIMONE SANTOS BARRETO	04324246440		0	CLASSIFICADO
139º	ANUSKA CANNUÊLA DE ALMEIDA FERREIRA	03830457464		0	CLASSIFICADO
140º	CLAUDETE DA SILVA NASCIMENTO	03904734482		0	CLASSIFICADO
141º	GERALDO VIDAL BATISTA	03890405410		0	CLASSIFICADO
142º	ANA PAULA LINO DA SILVA	07343061488		0	CLASSIFICADO
143º	ALEX BENICIO DA SILVEIRA JUNIOR	04292524475		0	CLASSIFICADO
144º	MARIA GABRIELA DA SILVA BORBA	03919922441		0	CLASSIFICADO
145º	CRISTIANE VICENTE DA SILVA	04228459498		0	CLASSIFICADO
146º	JOSE DA SILVA CORDEIRO	04344601416		0	CLASSIFICADO
147º	EMANUELA LEINA PEREIRA DA SILVA	05757168439		0	CLASSIFICADO
148º	HIGO LEANDRO CAVALCANTI DA SILVA	03937326499		0	CLASSIFICADO
149º	GEISY FALCAO DO NASCIMENTO	03861730448		0	CLASSIFICADO
150º	PAULO CESAR FONTES DA SILVA	01213473462		0	CLASSIFICADO
151º	JAYLMA CORREIA DA SILVA	01062353463		0	CLASSIFICADO
152º	JULIO CÉSAR CAVALCANTI DE AQUINO	04733311443		0	CLASSIFICADO
153º	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE SILVA	04585029443		0	CLASSIFICADO
154º	FERNANDA MESSIAS DE PAIVA	04519411440		0	CLASSIFICADO
155º	NILSON ALVES DA SILVA NETO	04180250454	SIM	0	CLASSIFICADO
156º	AYLA MARIA FLORIANO LOPES DE SOUZA	04922541411		0	CLASSIFICADO
157º	MARIA VANDEILZA SOUZA DE OLIVEIRA	06050758409		0	CLASSIFICADO
158º	OSEANE CARLA NASCIMENTO DA SILVA	06709623416		0	CLASSIFICADO
159º	KATIA LUZIA MARQUES	04715761408		0	CLASSIFICADO
160º	ÁGUEDA EMANNUELLE DA SILVA LIMA	05962828429		0	CLASSIFICADO
161º	ALEXANDRE LUIZ DE LIMA	04970725489		0	CLASSIFICADO
162º	CLAUDECI CLARENCIO DE FREITAS	06429853403		0	CLASSIFICADO
163º	CLAUDIO GUIMARÃES DE MELO	06623164448		0	CLASSIFICADO
164º	SILVANO DA SILVA SOUZA	05435739403		0	CLASSIFICADO
165º	MARTONIO DE MOURA GOMES SILVA	01380824486		0	CLASSIFICADO
166º	JOANA SOARES MAGALHÃES	05759974432		0	CLASSIFICADO
167º	LAISE DE ALMEIDA PINTO BARBOSA	06150867480		0	CLASSIFICADO
168º	EVANDRO GARCIA DOS SANTOS	11962288765		0	CLASSIFICADO
169º	CARLA VANESSA GOMES DE SOUZA LEÃO	06211403410		0	CLASSIFICADO
170º	IRELENE IRIS DE MOURA	06028964441		0	CLASSIFICADO
171º	LUCIANA MEIRE DE JESUS	06080254530		0	CLASSIFICADO
172º	ANDRÉA DA SILVA LEÃO ARAÚJO	06558203456		0	CLASSIFICADO
173º	GERDIEL MANOEL DOS SANTOS	07956353467		0	CLASSIFICADO
174º	MARCELO INOCENCIO DA SILVA	06118439435		0	CLASSIFICADO
175º	KEILA PEREIRA BARBOSA	06100741482		0	CLASSIFICADO
176º	LEURIANE MARIA PORCIUNCULA	07124103410		0	CLASSIFICADO
177º	GLAUCY DE ASSUNCAO LOPES	07697361493		0	CLASSIFICADO
178º	JAILSON MARQUES DA SILVA	01437266410		0	CLASSIFICADO
179º	DÉBORA MONTEIRO DA ROCHA	06420689414		0	CLASSIFICADO
180º	CAIO CESAR BATISTA DA SILVA	08001742407		0	CLASSIFICADO
181º	POLIANA MARIA DA SILVA	08732904452		0	CLASSIFICADO
182º	DIEGO MARQUES DO NASCIMENTO	08475740405		0	CLASSIFICADO
183º	PATRÍCIA LIMA GOMES	07012635479		0	CLASSIFICADO
184º	JOSINALDO GOMES DE MENDONÇA JUNIOR	07342958476		0	CLASSIFICADO
185º	RITA ALEANE MADUREIRO DE ALMEIDA SOARES	08031751404		0	CLASSIFICADO
186º	JOSÉ AMARO PAULO NETO	06210206484		0	CLASSIFICADO
187º	ELIZANGELA RAQUEL DA SILVA	08673584400		0	CLASSIFICADO
188º	FABIO XIMENES DE OLIVEIRA	07263092492		0	CLASSIFICADO
189º	FELIPE MARCELO LEITE SOARES	07431033435		0	CLASSIFICADO
190º	CLARICE DA SILVA GOUVEIA	08351964450		0	CLASSIFICADO
191º	MARCIA MARIA ALVES GOMES	02459517335		0	CLASSIFICADO
192º	KARMELLYA JURACI DA SILVA	07832205458		0	CLASSIFICADO
193º	IRIS LAYNE SOARES COSTA PEREIRA	06876782425		0	CLASSIFICADO
194º	ISLANNE CRISTINA PEQUENO DE LIMA	06883054506		0	CLASSIFICADO
195º	ROSENILDO SOUZA DA SILVA JUNIOR	08664629455		0	CLASSIFICADO
196º	GLAUTR JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	08548532432		0	CLASSIFICADO
197º	WANESSA FERREIRA DA SILVA	07209472436		0	CLASSIFICADO
198º	ALINE MARIA DE MELO	08682382440		0	CLASSIFICADO
199º	KEDMA BEATRIZ DE LIMA	09144660464		0	CLASSIFICADO
200º	EMANUELY CRISTINA LOPES ALMEIDA	09146919457		0	CLASSIFICADO
201º	DAIANE MARIA FERREIRA	09802427462		0	CLASSIFICADO
202º	VANDERSON SILVA NASCIMENTO	10124311423		0	CLASSIFICADO
203º	MARIA EDUARDA BARROS DA SILVA	09719175400		0	CLASSIFICADO
204º	GLEICE KELLY NEVES GOMES	07998419431		0	CLASSIFICADO
205º	FRANCIELY FRANCISCA ALVES PEIXOTO	10175328420		0	CLASSIFICADO
206º	VIVIANE SANTOS DA SILVA	09397406485		0	CLASSIFICADO
207º	WERUSKA WANILA DELGADO DOS SANTOS TAVARES	09634793428		0	CLASSIFICADO
208º	FLÁVIO ALVES TORRES NETO	10382915429		0	CLASSIFICADO
209º	SHIRLEY MARIA DE LIMA	10531648400		0	CLASSIFICADO
210º	SAMARA MAYSA DOS SANTOS SILVA	08567974488		0	CLASSIFICADO
211º	EWERTON JOSE DO NASCIMENTO	09724627403		0	CLASSIFICADO
212º	OGUE HENRIQUE	07203074498		0	CLASSIFICADO
213º	JAIME SILVA DO NASCIMENTO	10136313400		0	CLASSIFICADO
214º	MARIA DAS GRAÇAS GOUVEIA NOVELINO	09701070488		0	CLASSIFICADO

215º	AYRLA SOARES DO NASCIMENTO	09997782429		0	CLASSIFICADO
216º	EDERSON CAVALCANTI DA SILVA	09509547484		0	CLASSIFICADO
217º	ALEXANDRINA MONTEIRO DO NASCIMENTO	08702832437		0	CLASSIFICADO
218º	LEANDRO MACEDO SOUZA DAS NEVES	11831872463		0	CLASSIFICADO
219º	RENATA MIRANDA	10360795463		0	CLASSIFICADO
220º	NATÁLIA MOREIRA DE LIMA	10280454414		0	CLASSIFICADO
221º	JONATAS WILLAMS DA SILVA BARBOSA	10403565405		0	CLASSIFICADO
222º	VANESSA JULIANNE LINS CARLOTA	09806026454		0	CLASSIFICADO
223º	ANA MARIA NOGUEIRA SANTANA	43390190899		0	CLASSIFICADO
224º	JOANA LAURA RODRIGUES DA SILVA QUEIROZ	10501166408		0	CLASSIFICADO
225º	JHONATHAN VIEIRA TAVARES LIRA	09658648479		0	CLASSIFICADO
226º	CLARISSE SOUZA E SILVA	10333583477		0	CLASSIFICADO
227º	WEVERTON MARTINS GONÇALVES DA SILVA	11592688438		0	CLASSIFICADO
228º	ARIANE PEREIRA DA SILVA	10728624419		0	CLASSIFICADO
229º	EDNA MARTINS NUNES DA SILVA	11725203480		0	CLASSIFICADO
230º	RIVALDO FRANCISCO ATAÍDE JUNIOR	10334333490		0	CLASSIFICADO
231º	LETÍCIA DE ALBUQUERQUE PAES BARRETO MARINHO DE ANDRADE	10418048495		0	CLASSIFICADO
232º	JULIANA DA SILVA FELIZARDO	11725292483		0	CLASSIFICADO
233º	DAYANE MARIA MENDES DOS SANTOS	11564908470		0	CLASSIFICADO
234º	ADILSON DE OLIVEIRA RAIA	11996061461		0	CLASSIFICADO
235º	GABRIEL LOURENÇO RODRIGUES	10526823402		0	CLASSIFICADO
236º	LEANDRO BEZERRA DO CARMO	10737420405		0	CLASSIFICADO
237º	VANESSA CORREIA DA PAZ	11150800402		0	CLASSIFICADO
238º	HAYANE KELLY LEANDRO MOURA	11558510486		0	CLASSIFICADO
239º	MARIANNE ALVES MENEZES LIMA	08401253489		0	CLASSIFICADO
240º	MARIANE AUDRY MARIA BARBOSA SILVA	10969041446		0	CLASSIFICADO
241º	GABRIEL CAFÉ NUNES DE SOUZA	11352717476		0	CLASSIFICADO
242º	ALINE DIANA DA SILVA	11230548432		0	CLASSIFICADO
243º	BRUNO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO	70449447448		0	CLASSIFICADO
244º	EDUARD FILLIPE SANTOS DE SANTANA	11813255440		0	CLASSIFICADO
245º	MATHEUS HENRIQUE LIMA DE SOUZA	70157061485		0	CLASSIFICADO
246º	SANDRIELLY OLIVEIRA LINS	70305698494		0	CLASSIFICADO
247º	JOILSON FERREIRA DA SILVA SOBRINHO	12170520465		0	CLASSIFICADO
248º	ELIABE DÁRIO CRUZ DA SILVA	10824635400		0	CLASSIFICADO
249º	WALLACE RIBEIRO DA SILVA	70292875410		0	CLASSIFICADO
250º	DANYLO GABRIEL FENELON DE BARROS	70412444402		0	CLASSIFICADO
251º	MARIA VICTÓRIA DOS SANTOS ALVES EVARISTO	70212135490		0	CLASSIFICADO
252º	NILSON FERNANDO BARBOSA DA SILVA	11909787418		0	CLASSIFICADO
253º	LUANA MILLENA DA SILVA CUNHA	12852935414		0	CLASSIFICADO
254º	SUCYLY BEZERRA BUARQUE	70478687478		0	CLASSIFICADO
255º	LIDIANNY FARIAS DE MORAES	10459034421		0	CLASSIFICADO
256º	MYCKE FÁBIO SILVA DA CONCEIÇÃO	70351943471		0	CLASSIFICADO
257º	ADRIELLY FERREIRA DE SOUZA	70197570496		0	CLASSIFICADO
258º	LEONARDO OLIVEIRA DE MELO	05719754458		0	CLASSIFICADO
259º	ALLANA FERNANDA DE ARAÚJO BARROSO LEITE	70373455470		0	CLASSIFICADO
260º	FRANCIELLY GOMES DE LIMA	71142691454		0	CLASSIFICADO
261º	JOSÉ DARLAN OLIVEIRA RODRIGUES	13521779432		0	CLASSIFICADO
262º	HEVERTON RAFAEL BASÍLIO DE ARAÚJO	13459609486		0	CLASSIFICADO
263º	YOLANDA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	70752348469		0	CLASSIFICADO
264º	ISIS MARIA DOS SANTOS ALVES	70574268448		0	CLASSIFICADO
265º	ELMIR JOSÉ DE SANTANA FILHO	70854805486		0	CLASSIFICADO
266º	GABRIELA SANTANA ALVES	13164968485		0	CLASSIFICADO
267º	MILEIDE ALESSANDRA RODRIGUES FREITAS	70603224423		0	CLASSIFICADO
268º	MARIANE EVANGELISTA DA SILVA	12557517461		0	CLASSIFICADO
269º	HELLEN CRYSTIAN DA SILVA CARVALHO	11798880490		0	CLASSIFICADO
270º	ANASTACIA MARIA GONCALVES DE MEDEIROS	70612156400		0	CLASSIFICADO
271º	HANNAH RAVENA SILVA MARTINS GOMES	11797394428		0	CLASSIFICADO
272º	CINTHYA RUFINO FERREIRA	70602548462		0	CLASSIFICADO
273º	MARIA EDUARDA CUSTÓDIO FRAZAO	10996618495		0	CLASSIFICADO
274º	AMANDA KAROLAYNE DA SILVA PESSOA	01402843461		0	CLASSIFICADO
275º	DANIELE BARBOSA DA SILVA	70763308498		0	CLASSIFICADO
276º	ADILSON SILVA MELO FILHO	10505380480		0	CLASSIFICADO
277º	REBEKA VICTORIA NASCIMENTO DE FREITAS	11860334440		0	CLASSIFICADO
278º	ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA	12292025442		0	CLASSIFICADO
279º	CLARISSA TORRES DA SILVS	70804588465		0	CLASSIFICADO
280º	THAIANNY RAQUEL DA SILVA	70443310416		0	CLASSIFICADO
281º	KARLA ANDRÉA RIBEIRO DE SOUZA	70911004416		0	CLASSIFICADO
282º	HELTER MANOEL DOS SANTOS FERRIRA	10759374422		0	CLASSIFICADO
283º	MARIA IZABELLY LIMA DE OLIVEIRA	12283051452		0	CLASSIFICADO
284º	MARIA EDUARDA WANDERLEY DE BARROS SILVA	12649235462		0	CLASSIFICADO
285º	GRAZIELE CORREIA	05724928477		0	CLASSIFICADO
286º	SAMUEL DE SOUZA SILVA	70628678452		0	CLASSIFICADO
287º	ANA BEATRIZ MARQUES MONTEIRO DOS SANTOS	71106051408		0	CLASSIFICADO
288º	JEAN DAVID MOREIRA DE SANTANA	10576965448		0	CLASSIFICADO
289º	FELIPE SILVA DE MORAES	71404088407		0	CLASSIFICADO
290º	MAURO GERMANO RAIMUNDO JÚNIOR	14359305419		0	CLASSIFICADO
291º	EDUARDA MARTINS SILVA	71219164445		0	CLASSIFICADO
292º	ANATALIA RIANNE LUNA DA SILVA	71232749460		0	CLASSIFICADO
293º	MATEUS MORRINSON ALMEIDA SILVA	13387793464		0	CLASSIFICADO
294º	DÉBORA DÁLETE MENDONÇA DA SILVA	10072000490		0	CLASSIFICADO
295º	ANA BEATRIZ DIAS VANDERLEI	71058928465		0	CLASSIFICADO
296º	MARCELA FERREIRA DA SILVA	71431235440		0	CLASSIFICADO
297º	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FREIRE	02135797405		0	CLASSIFICADO
298º	ALINE FLÁVIA DA SILVA CAMPELO	11317003411		0	CLASSIFICADO
299º	WANESSA	07207551401		0	CLASSIFICADO
300º	ERIKA MARIA DA SILVA SANTOS	05758485454		0	CLASSIFICADO
301º	NATALY ISABELE BATISTA GALDINO	05081151408		0	CLASSIFICADO
302º	EDILMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	77322495420		0	CLASSIFICADO
303º	NAIARA MICKELY FERNANDES DE FARIAS	12973712408		0	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE ROUPARIA

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	**MILENA NASCIMENTO BRAZ**	**06637836400**		**100**	**APROVADO**
2º	**CLAUDENIRA FARIAS DA COSTA**	**98578707320**		**80**	**APROVADO**
3º	MARIA LUCIENE DA SILVA	90890167400		80	CLASSIFICADO
4º	PIERRE HENRIQUE MARQUES DA SILVA	11521431400		80	CLASSIFICADO
5º	BRUNO LIRA DA COSTA	08585761474		60	CLASSIFICADO
6º	ROSILDA CELSO DA SILVA	57446105453		0	CLASSIFICADO
7º	SILVANIA MARIA FERREIRA SANTOS DE CARVALHO	33105200487		0	CLASSIFICADO
8º	VLASIMIR LEAL DA SILVA	37564463449		0	CLASSIFICADO
9º	JOSE RUY DE SOUZA	44821581434		0	CLASSIFICADO
10º	GUSTAVO PACHECO FERREIRA JUNIOR	40154068420		0	CLASSIFICADO
11º	SILVANIA MARGARETE DA SILVA	58526366491		0	CLASSIFICADO
12º	SILVANA ARAUJO DA SILVA	70972737472		0	CLASSIFICADO
13º	MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS CAMARA	49294903400		0	CLASSIFICADO
14º	ROBSON LEITE LINS JUNIOR	77298926420		0	CLASSIFICADO
15º	VASNIR MARIA CRUZ DA SILVA	66572045404		0	CLASSIFICADO
16º	SANDRA EDNA DA SILVA	74386212434		0	CLASSIFICADO
17º	LEDA FREITAS DE ALBUQUERQUE	81918127468		0	CLASSIFICADO
18º	MARCOS AURELIO DA SILVA	49999265472		0	CLASSIFICADO
19º	MIRECE MARIA DA SILVA	71866965468		0	CLASSIFICADO
20º	EDNEY ANTÔNIO BARBOSA DE BRITO	82423210434		0	CLASSIFICADO
21º	KELY LOA MACEDO GRINET	14390693875		0	CLASSIFICADO
22º	JOSÉ JAIME DE ARRUDA	80922503400		0	CLASSIFICADO
23º	JOSILDA MARIA FALCÃO DE OLIVEIRA	83167862491		0	CLASSIFICADO
24º	JEANE CANUTO DE SOUZA	80197868487		0	CLASSIFICADO
25º	IONA MAURINO DA SILVA DE MELO	90663209404		0	CLASSIFICADO
26º	ROSELI GOMES DA SILVA DE ARAÚJO	93236654449		0	CLASSIFICADO
27º	SULAMITA JOSE DA SILVA	02781252476		0	CLASSIFICADO
28º	ADRIANA LUIZA PEREIRA FELIX	93223749420		0	CLASSIFICADO
29º	PATRICIA CARMEN DE SOUZA	86928244453		0	CLASSIFICADO
30º	CLAUDIA GORETTE DA SILVA	02555032452		0	CLASSIFICADO
31º	MARIA DE JESUS GOMES DA PAIXAO	02902513461		0	CLASSIFICADO
32º	JOSELIA ROCHA RODRIGUES	00098150316		0	CLASSIFICADO
33º	REMILSON ANTONIO PEREIRA	02473332479		0	CLASSIFICADO
34º	ALEXSANDRO CHAGAS DA SILVA	03485701475		0	CLASSIFICADO
35º	LÚCIA MARIA SIMPLICIO DA SILVA	03351991436		0	CLASSIFICADO
36º	MONICA LIMA SILVA DE MOURA	03107271462		0	CLASSIFICADO
37º	KARINA BRAGA SOARES MARQUES	02779411481		0	CLASSIFICADO
38º	MARIA JAQUELINE PEREIRA AMORIM	09807868432		0	CLASSIFICADO
39º	FERNANDA MARIA DE AZEVEDO	04625321433		0	CLASSIFICADO
40º	FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	00883826488		0	CLASSIFICADO
41º	CARLA ZULMIRA DA SILVA	03372266447		0	CLASSIFICADO
42º	FABIANA FRANCISCO SIMÕES	21699219826		0	CLASSIFICADO
43º	LIDIANE LIMA DO NASCIMENTO DE MELO	02858334480		0	CLASSIFICADO
44º	MIRACILDO JOSE PASTOR SILVA	03703978430		0	CLASSIFICADO
45º	PATRICIA MARIA DA SILVA	05104014495		0	CLASSIFICADO
46º	PATRICIA BATISTA DE ARAUJO	01345035462		0	CLASSIFICADO
47º	ROSEANE DOS SANTOS NASCIMENTO	03880475423		0	CLASSIFICADO
48º	GENIVAL PEDRO DA SILVA	03654367470		0	CLASSIFICADO
49º	SANDERLI GUSMÃO DA SILVA	05649454477		0	CLASSIFICADO
50º	LEIDIANE SILVEIRA DE LIMA	04295179477		0	CLASSIFICADO
51º	JUCELIA ROBERTA DA SILVA	06332537400		0	CLASSIFICADO
52º	ANA CASSIA GOMES DO VALE	06491104478		0	CLASSIFICADO
53º	SEVERINA NADJA DA SILVA	04913062450		0	CLASSIFICADO
54º	ERIKA FRANCISCA DE ANDRADE OLIVEIRA GUIMARAES	04099353443		0	CLASSIFICADO
55º	RIVAIL CLEMENTINO DE MORAES	05581461473		0	CLASSIFICADO
56º	JOSINALDO GOMES DA SILVA	06202910445		0	CLASSIFICADO
57º	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DIAS	05046968401		0	CLASSIFICADO
58º	DANIELLE PATRÍCIA DAS DORES	05958766414		0	CLASSIFICADO
59º	ELAYNE BENTO DA SILVA	05540652401		0	CLASSIFICADO
60º	DANIELLE SANTOS DE LIMA	06023796480		0	CLASSIFICADO
61º	DANIELLE SANTOS DE LIMA	06023786480		0	CLASSIFICADO
62º	JÉSSICA FERNANDES GALDINO	06790421483		0	CLASSIFICADO
63º	KÉCIA KAROLINA SOUZA LIRA	07374414455		0	CLASSIFICADO
64º	NATALIA GRASIELE NEVES DOS SANTOS	05005859462		0	CLASSIFICADO
65º	WILMA JACQUELINE LOPES DA SILVA SANTANA	06031184451		0	CLASSIFICADO
66º	PAULO JOSE DOS ANJOS AMORIM	07188132437		0	CLASSIFICADO
67º	ELIENAI DE ALMEIDA SANTANA	05898281428		0	CLASSIFICADO
68º	DANIELE PARAISO DA SILVA	53442180		0	CLASSIFICADO
69º	JOSÉ ROBSON TRINDADE DA SILVA	07919003474		0	CLASSIFICADO
70º	ALINE MARIA VERA CRUZ	06588488440		0	CLASSIFICADO
71º	RAGNE RUI PEREIRA LIMA	06672918493		0	CLASSIFICADO
72º	PAULO RENATO DA SILVA FONSECA	06493062446		0	CLASSIFICADO
73º	IVAN SILVA SANTOS	07495225424		0	CLASSIFICADO
74º	CARLA XAVIER DA SILVA	07652889405		0	CLASSIFICADO
75º	FRANCISCO PADILHA	06579629452		0	CLASSIFICADO
76º	ANDERSON CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	07887039436		0	CLASSIFICADO
77º	MERCIA LOPES DA SILVA	09920073482		0	CLASSIFICADO
78º	MISLEI CATARINE ROCHA DE SOUZA	07438802426		0	CLASSIFICADO
79º	MAURA KARINE MOURA RANGEL	08493202401		0	CLASSIFICADO
80º	GLAYCIENE RODRIGUES ROSA	08400578490		0	CLASSIFICADO
81º	EMANUELLA TEREZA DE OLIVEIRA SANTOS EUFRÁZIO	01452098492		0	CLASSIFICADO
82º	RENATA CRISTINA MAIA BORGES	09195434488		0	CLASSIFICADO
83º	SILVIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	08980147430		0	CLASSIFICADO
84º	VANESSA DANYELLE DE LIMA E SILVA	08110184405		0	CLASSIFICADO
85º	IVANEIDE BARBOSA DA SILVA	08732928475		0	CLASSIFICADO

86º	ELINALDO RODRIGO GALINDO DE OLIVEIRA	09132375409		0	CLASSIFICADO
87º	DARLLING TAILINE DA SILVA	08810895401		0	CLASSIFICADO
88º	JÉSSICA TIBÚRCIO FERREIRA	09534671479		0	CLASSIFICADO
89º	ERICKA JULIANA BARBOSA DA SILVA	10586346406		0	CLASSIFICADO
90º	CYNTHIA REGINA SANTOS SILVA	09286437439		0	CLASSIFICADO
91º	BÁRBARA ROMANELLY DE MELO	10464226422		0	CLASSIFICADO
92º	ALINE DOS SANTOS SILVA	09471484421		0	CLASSIFICADO
93º	RANDSON AMARO DA SILVA	10183888421		0	CLASSIFICADO
94º	VICTOR RAMOS VIEIRA	09768004460		0	CLASSIFICADO
95º	MANOEL HENRIQUE OLIVEIRA MENDES	08184793456		0	CLASSIFICADO
96º	FABRICIO FRANCISCO DE LIMA	10277871425		0	CLASSIFICADO
97º	DANUBIA RAISSA PEREIRA DA SILVA	08681727400		0	CLASSIFICADO
98º	RAYANEALCÂNTARA DA SILVA	07549003475		0	CLASSIFICADO
99º	CRISLENE PATRICIA DA SILVA	11028422490		0	CLASSIFICADO
100º	LADIEL JOSE DA SILVA	11433621444		0	CLASSIFICADO
101º	DIOGO HENRIQUE DO NASCIMENTO LIMA	10463027242		0	CLASSIFICADO
102º	ALEXANDRINA MONTEIRO DO NASCIMENTO	10747399492		0	CLASSIFICADO
103º	HENRIQUE DA SILVA CORREIA	09814495492		0	CLASSIFICADO
104º	PABLO ANTONY MARQUES DA SILVA	11406986488		0	CLASSIFICADO
105º	MARIA RAFAELA JULIANA DE	10391344404		0	CLASSIFICADO
106º	LUANA PAOLA RAMOS DA SILVA	10368293408		0	CLASSIFICADO
107º	ANA CARLA AGOSTINHO DE OLIVEIRA	11180636430		0	CLASSIFICADO
108º	DAYSE APARECIDA DA SILVA	70538953438		0	CLASSIFICADO
109º	ÍLIA CAMILA FERREIRA SILVA	07332590492		0	CLASSIFICADO
110º	HIGOR RAFAEL PENHA DE AZEVEDO	07507612457		0	CLASSIFICADO
111º	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES	11585618497		0	CLASSIFICADO
112º	WANDERSON LUIZ SILVA LOUREIRO	11861798482		0	CLASSIFICADO
113º	JULIANA SCHIAVO AROSEMENA	11995053406		0	CLASSIFICADO
114º	JOSIELLY GENTIL DA SILVA	10969362404		0	CLASSIFICADO
115º	IANCA CALMON PINHEIRO	01430891530		0	CLASSIFICADO
116º	CAIO VICTOR LEONEL DA SILVA	10333168496		0	CLASSIFICADO
117º	MATEUS TEIXEIRA CAVALCANTE BATISTA	12402639458		0	CLASSIFICADO
118º	NATALIA MARIA DO NASCIMENTO CAVALCANTI	70435802429		0	CLASSIFICADO
119º	STHEFANY MARIA DOS SANTOS	12533510408		0	CLASSIFICADO
120º	ALEF GABRIEL FELISBERTO DA SILVA	11052464424		0	CLASSIFICADO
121º	GRAZIEL CEZARIO DE MELO	70402622405		0	CLASSIFICADO
122º	KELLAYNE DA SILVA BATISTA	70371713447		0	CLASSIFICADO
123º	BRUNO DE JESUS OLIVEIRA	35922287818		0	CLASSIFICADO
124º	KARLOS FILLIPY DARLON DE FREITAS VITORINO	11962000419		0	CLASSIFICADO
125º	FABIO VITOR MARQUES ALBUQUERQUE	11920747427		0	CLASSIFICADO
126º	DAIANE MENDES CARNEIRO	11643364448		0	CLASSIFICADO
127º	JANAILSON JOSE DA SILVA	11522180427		0	CLASSIFICADO
128º	KALINE LEITE GONZAGA	11926266480		0	CLASSIFICADO
129º	JULIA MARIANA DE ANDRADE SILVA	10561642478		0	CLASSIFICADO
130º	MARIA EDUARDA DA SILVA SENA	70306074494		0	CLASSIFICADO
131º	BRENDA STEFFANY DA SILVA	71072963450		0	CLASSIFICADO
132º	JACKELINE GENUINO AUGUSTO	08428960402		0	CLASSIFICADO
133º	AMANDA MARQUES DOS SANTOS	70454983492		0	CLASSIFICADO
134º	SWANY OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	11260473414		0	CLASSIFICADO
135º	DAYANE BEATRIZ MOURA DA PAZ	70433192429		0	CLASSIFICADO
136º	BRUNA LUIZA CORREIA SANTOS CAVALCANTI	70560070403		0	CLASSIFICADO
137º	RUTE FERREIRA DE SOUSA	70210712481		0	CLASSIFICADO
138º	STEFANNY DE SENA BARBOSA	09201138423		0	CLASSIFICADO
139º	NYLIAN DA SILVA ALVES SANTIAGO	707883264 73		0	CLASSIFICADO
140º	SELINY OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	70778460401		0	CLASSIFICADO
141º	THAWANNE BATISTA CAVALCANTI	12291541404		0	CLASSIFICADO
142º	ARAMYS GONÇALVES DE ANDRADE CUNHA	08421045423		0	CLASSIFICADO
143º	BRENO WILLIAN DA SILVA AMORIM	70582390451		0	CLASSIFICADO
144º	SUELEN DA SILVA BARBOSA	71131621425		0	CLASSIFICADO
145º	ÊNYLA BEZERRA RAMOS	12361369427		0	CLASSIFICADO
146º	GILCIANE ALVES DOS SANTOS	70984583416		0	CLASSIFICADO
147º	JULIA LUANA MARQUES BATISTA	13397120403		0	CLASSIFICADO
148º	DIEGO CÉSAR ANDRADE	70498117421		0	CLASSIFICADO
149º	VANESSA MARIA DA SILVA	14059808423		0	CLASSIFICADO
150º	MÍRIA ELLEN DOS SANTOS CASTIM FREIRE	12668122457		0	CLASSIFICADO
151º	JOSÉ GUILHERME ANDRADE DE OLIVEIRA	12977914447		0	CLASSIFICADO
152º	LARISSA REGINA DE VASCONCELOS CAVALCANTI	71079298444		0	CLASSIFICADO
153º	LARISSA CRISTINA DA SILVA LOURENÇO	13334369471		0	CLASSIFICADO
154º	JOSÉ VICTOR NUNES DA SILVA	16387487480		0	CLASSIFICADO
155º	RAFAELA ABREU BARBOSA DA SILVA	07471235438		0	CLASSIFICADO
156º	DENISE MARIA RODRIGUES	04510661460		0	CLASSIFICADO
157º	WESLEY HUGO DE MELO SOUZA	71043155430		0	CLASSIFICADO

MAQUEIRO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1º	**PAUL CHARLES SILVA**	**83234055491**		**100**	**APROVADO**
2º	**CRISTIANO BATISTA LOPES**	**92101097400**		**100**	**APROVADO**
3º	**IRIS GUIMARÃES KATO**	**03356528408**		**100**	**APROVADO**
161º	**JEFFERSON GOMES DOS SANTOS**	**10591600480**	**SIM**	**0**	**APROVADO**
4º	CÍCERO MÁRCIO CARVALHO MALTA	04184210481		100	CLASSIFICADO
5º	FABIO MATOS DE MELO JÚNIOR	05338150450		100	CLASSIFICADO
6º	ANDIEGO DA SILVA AVILA	08682057450		100	CLASSIFICADO
7º	VITOR HENRIQUE GUIMARÃES BARROS	70543079495		100	CLASSIFICADO
8º	STENIO RODRIGUES FERNANDES	84930713749		80	CLASSIFICADO
9º	VALDIR SANTOS DA SILVA	49092103420		80	CLASSIFICADO
10º	CARLOS ANTONIO DE SOUSA	59360348449		80	CLASSIFICADO
11º	FRANCISCO RAFAEL ALCANTARA DA SILVA	66137250482		80	CLASSIFICADO

12º	ROGÉRIO DIONÍSIO DE MELO	68913494434		80	CLASSIFICADO
13º	LEONARDO DOS SANTOS	67766617315		80	CLASSIFICADO
14º	SIDCLAY SPINELI DOS SANTOS LOPES	02195858494		80	CLASSIFICADO
15º	EDICLEIDE MARCOLINA ARAUJO DE LIMA	02337985440		80	CLASSIFICADO
16º	JURANDIR LUIZ DE FRANÇA	06517163492		80	CLASSIFICADO
17º	JOSÉ LEANDRO GOMES DA SILVA	03476908402		80	CLASSIFICADO
18º	FABIO AGUIAR DA SILVA	03611910490		80	CLASSIFICADO
19º	ELISSANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	04139533439		80	CLASSIFICADO
20º	ANDRÉ RICARDO DA SILVA	01239193475		80	CLASSIFICADO
21º	GILBERTO PACHECO DA SILVA	05695977495		80	CLASSIFICADO
22º	MARCÍLIO JOSÉ MENEZES GOMES	05727137462		80	CLASSIFICADO
23º	MOABE JOAQUIM DE SANTANA	04866954418		80	CLASSIFICADO
24º	DAVID ANDERSON BATISTA DA SILVA	01342689461		80	CLASSIFICADO
25º	THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	06405900479		80	CLASSIFICADO
26º	DIEGO SAMUEL BEZERRA CALDAS	06605686403		80	CLASSIFICADO
27º	RONALDO JOSÉ DA SILVA	08697916488		80	CLASSIFICADO
28º	ADRIANO JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA	08298810422		80	CLASSIFICADO
29º	FRANCISLEI DE SOUZA PEREIRA	16525637899		80	CLASSIFICADO
30º	EVANILSON BARBOSA MAIA DE SANTANA FILHO	09747207478		80	CLASSIFICADO
31º	LEONARDO SILVA DE ARAUJO	10674464435		80	CLASSIFICADO
32º	DIEGO AMARO DA SILVA	10288980450		80	CLASSIFICADO
33º	JOSIVALDO RIBEIRO DA SILVA	04747625488		60	CLASSIFICADO
34º	WESLEY TORRES MARQUÊS	06263474408		60	CLASSIFICADO
35º	DOMENICO LIMA DA SILVA	05049867401		60	CLASSIFICADO
36º	VITOR AMARAL DE OLIVEIRA	05804104470		60	CLASSIFICADO
37º	LUIZ FRANCISCO DA SILVA SANTANA	06328961405		60	CLASSIFICADO
38º	MICHEL ENILSON DE SOUZA	37044002897		60	CLASSIFICADO
39º	WISTEMY TENORIO FEITOSA	07499354482		60	CLASSIFICADO
40º	ERENILTON GALVAO DE BRITO	03039550152		60	CLASSIFICADO
41º	JOSE TADEU DA SILVA JUNIOR	08970899448		60	CLASSIFICADO
42º	LUCAS DA SILVA BARBOSA	11151146463		60	CLASSIFICADO
43º	DANILO MATHEUS SANTOS FIDELIS	11471560422		60	CLASSIFICADO
44º	MANOEL EDUARDO DO NASCIMENTO NETO	11401488420		60	CLASSIFICADO
45º	LUCAS MARIANO DA SILVA BARBOSA	10854996427		60	CLASSIFICADO
46º	GUTEMBERG SILVA PEREIRA	71098465474		60	CLASSIFICADO
47º	WELLINGTON OLIVEIRA DE MELO	02949153461		40	CLASSIFICADO
48º	MARCOS SEBASTIÃO DA SILVA	00736852409		40	CLASSIFICADO
49º	ANDRÉA MARIA DA SILVA	06932303477		40	CLASSIFICADO
50º	JOSE NATALÍCIO BEZERRA	07741015478		40	CLASSIFICADO
51º	TIAGO GOMES DE SOUZA	05771286478		40	CLASSIFICADO
52º	HEMERSON SANTIAGO DE AZEVEDO	08691984406		40	CLASSIFICADO
53º	DIÓGENES BATISTA DA SILVA	08624338433		40	CLASSIFICADO
54º	THIAGO SAMPAIO DOS SANTOS	09970131419		40	CLASSIFICADO
55º	BRUNO CESAR DE SOUZA	06680063400		40	CLASSIFICADO
56º	MAURO ROBSON BEZERRA CAVALCANTI	36668583415		0	CLASSIFICADO
57º	JOAQUIM CÂNDIDO DO NASCIMENTO	37105434449		0	CLASSIFICADO
58º	REGINALDO AVELINO NOBERTO	43851916468		0	CLASSIFICADO
59º	MARLON DE BARROS DIAS OLIVEIRA	47490268400		0	CLASSIFICADO
60º	MUCIO DANTAS ALVES	62420950410		0	CLASSIFICADO
61º	WINDSON DOS SANTOS	66083028434		0	CLASSIFICADO
62º	AMIL ROMUALDO DA SILVA FILHO	01333012730		0	CLASSIFICADO
63º	CLOVIS TAVARES DA SILVA FILHO	53523741491		0	CLASSIFICADO
64º	CÉLIO ANDRE FERREIRA FIALHO	61476604920		0	CLASSIFICADO
65º	CLAUDIO TAVARES DE MEDEIROS	83487972468		0	CLASSIFICADO
66º	MARCOS PAULO DA SILVA	77166698420		0	CLASSIFICADO
67º	FABIANO	85772593404		0	CLASSIFICADO
68º	ALEX SANDRE ANDRADE DO NASCIMENTO	98903560400		0	CLASSIFICADO
69º	ANDRÉ LUIZ COSTA DA SILVA	93228007472		0	CLASSIFICADO
70º	CRISTIANO MOREIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	98012851415		0	CLASSIFICADO
71º	SEVERINO EDSON FRANÇA LEITE	83667636415		0	CLASSIFICADO
72º	HILDEBRANDO DE PAULA FERREIRA	02827192454		0	CLASSIFICADO
73º	EDEN BARBOSA DE LIMA	02468544480		0	CLASSIFICADO
74º	FLAVIANO JOSE DA SILVA	89877233487		0	CLASSIFICADO
75º	JOSEMI BEZERRA DE MELO DOS SANTOS	92180868472		0	CLASSIFICADO
76º	ABIMAEL FELIX DA SILVA	87913372400		0	CLASSIFICADO
77º	URBANO LAURENTINO SANTIAGO FILHO	83271554404		0	CLASSIFICADO
78º	RYAN	03848128489		0	CLASSIFICADO
79º	IVANILDO DA SILVA GOMES	04081321400		0	CLASSIFICADO
80º	GUSTAVO HENRIQUE ALVES DA SILVA	03195420414		0	CLASSIFICADO
81º	GILMAR MENDES DA SILVA	02647236437		0	CLASSIFICADO
82º	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETTO	93394420406		0	CLASSIFICADO
83º	KLENIO JOSE DA SILVA GARRETT	02633432433		0	CLASSIFICADO
84º	CRISTIANO CESAR FERREIRA	03481406495		0	CLASSIFICADO
85º	ALISSON MONTEIRO DA SILVA	02620424445		0	CLASSIFICADO
86º	ADRIANO DE SOUZA CARVALHO DE SANTANA	79106811515		0	CLASSIFICADO
87º	JAIR RODRIGUES DOS SANTOS	04841311416		0	CLASSIFICADO
88º	ALBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	00877418497		0	CLASSIFICADO
89º	JOSIAN MIRANDA DE OLIVEIRA	02402282436		0	CLASSIFICADO
90º	GEORGE DE LIMA DA SILVA	01073736458		0	CLASSIFICADO
91º	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA	02745960407		0	CLASSIFICADO
92º	RICARDO DE SOUZA LINS	03651871436		0	CLASSIFICADO
93º	JEOVANE ANTÔNIO DE SOUZA	03852874459		0	CLASSIFICADO
94º	MARCOS FABIANO LAURENTINO DE PAULA	03409199497		0	CLASSIFICADO
95º	ALEXANDRE JOSÉ PEREIRA	05798522458		0	CLASSIFICADO
96º	ALEXSANDRA MARQUES DA SILVA	04172011411		0	CLASSIFICADO
97º	JAIMERSON MELO DE ASSIS	03946988431		0	CLASSIFICADO
98º	WELLINGTON JOSÉ NUNES	04349287477		0	CLASSIFICADO
99º	VALDIR JOSE ALEXANDRE	04486888405		0	CLASSIFICADO
100º	HUGO JOAQUIM DE SANTANA	01137995432		0	CLASSIFICADO

101º	DEMETRIUS DA PAIXÃO WANDERLEY SALES	05786145450		0	CLASSIFICADO
102º	JORGE RODRIGO DA SILVA	04920995458		0	CLASSIFICADO
103º	VANILDO DA SILVA DE VASCONCELOS	03982545404		0	CLASSIFICADO
104º	DEYVSON GOMES DASILVA	01182148450		0	CLASSIFICADO
105º	CLOVIS COSTA CAVALCANTI	04472972441		0	CLASSIFICADO
106º	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	05446162439		0	CLASSIFICADO
107º	ULISSES BARBOSA DE SOUZA	06045988400		0	CLASSIFICADO
108º	JOSUÉ DE SALES PEREIRA	01336216425		0	CLASSIFICADO
109º	WELLINGTON DOS SANTOS BEZERRA	05515606493		0	CLASSIFICADO
110º	MARIO GOMES SOBRAL	05878852462		0	CLASSIFICADO
111º	GLEYTON JOSÉ DA COSTA	05722755443		0	CLASSIFICADO
112º	JONATHAN DE LIMA	05920988428		0	CLASSIFICADO
113º	MÁRCIO HENRIQUE CAVALCANTE DA SILVA	04959283483		0	CLASSIFICADO
114º	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	05381164475		0	CLASSIFICADO
115º	GLAUCIO FELIX DO NASCIMENTO	06203349402		0	CLASSIFICADO
116º	JALDSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	05517272410		0	CLASSIFICADO
117º	WALISSON FERREIRA DE LIMA	05992609474		0	CLASSIFICADO
118º	FAGNER LUIZ DA SILVA MATTOS	06007411419		0	CLASSIFICADO
119º	GLAUBER PAIVA BARROS	07739282430		0	CLASSIFICADO
120º	CLEBERSON DE LIMA CAVALCANTI	06456276403		0	CLASSIFICADO
121º	DIEGO DA ROCHA LIMA	06345949400		0	CLASSIFICADO
122º	MIQUEIAS MOURA HONORIO	07698398439		0	CLASSIFICADO
123º	PAULO FERNANDO DA SILVA	06965998482		0	CLASSIFICADO
124º	JORGE FERNANDO NERES DA SILVA	06747624440		0	CLASSIFICADO
125º	VALDENIS BATISTA	07999989401		0	CLASSIFICADO
126º	BRUNO JAIR PEIXOTO	07190705465		0	CLASSIFICADO
127º	TACIANO CRISTIANO DE ARAUJO	07773128405		0	CLASSIFICADO
128º	MARCOS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	07397215424		0	CLASSIFICADO
129º	COCHISE GUIMARÃES FREIRE MARIZ	05822174400		0	CLASSIFICADO
130º	JAILSON ANTONIO DE MEDEIROS	06846583483		0	CLASSIFICADO
131º	EDSON EMIDIO SOUZA DA SILVA	08527116464		0	CLASSIFICADO
132º	CRISTIANO JOSÉ DOS SANTOS	07121435489		0	CLASSIFICADO
133º	BRUNO PARAISO	08375525405		0	CLASSIFICADO
134º	JOÃO PAULO DA SILVA	05999176441		0	CLASSIFICADO
135º	DIOGO GOMES FERNANDES DA SILVA	07031662478		0	CLASSIFICADO
136º	MARCELO HENRIQUE ALVES LINS	07085565403		0	CLASSIFICADO
137º	THIAGO PEREIRA DA SILVA	08404344485		0	CLASSIFICADO
138º	CARLOS ALBERTO EUFRAZIO JUNIOR	08995485477		0	CLASSIFICADO
139º	DIOGO OTAVIO BARBOSA DE LIMA	09288591427		0	CLASSIFICADO
140º	KAMILA ROCHA PIMENTEL	07774697403		0	CLASSIFICADO
141º	JAMESON OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA JUNIOR	07603998409		0	CLASSIFICADO
142º	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS	07429815413		0	CLASSIFICADO
143º	DEYVSON SANTANA DO NASCIMENTO	08921828494		0	CLASSIFICADO
144º	FELIPE NASCIMENTO DE LIMA	07806150420		0	CLASSIFICADO
145º	MICHAEL DOUGLAS TADEU VIDAL FREITAS	09285922430		0	CLASSIFICADO
146º	PEDRO FILLIPI ANJOS DOS SANTOS	08452243448		0	CLASSIFICADO
147º	CARLOS ANTÔNIO MARQUES CONCEIÇÃO	09346137452		0	CLASSIFICADO
148º	DANIEL SOUZA SILVA	07665332471		0	CLASSIFICADO
149º	CÉSAR AUGUSTO HERMÍNIO DE CASTRO	08738337401		0	CLASSIFICADO
150º	GILTON DAMASCENO DE SANTANA	09325389401		0	CLASSIFICADO
151º	VICTOR RAMOS DOS SANTOS	08951970493		0	CLASSIFICADO
152º	ABRAÃO DAYVID SOARES DE MENDONCA	09899011495		0	CLASSIFICADO
153º	AMÓS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	09543369410		0	CLASSIFICADO
154º	VANDREYBSON TEODORO DA SILVA	08859722446		0	CLASSIFICADO
155º	LUAN MIGUEL ALVES	09347972428		0	CLASSIFICADO
156º	JADERSON JOSE SILVA DO NASCIMENTO	11076553400		0	CLASSIFICADO
157º	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	09291556459		0	CLASSIFICADO
158º	RENATO DE SOUZA FARIAS	09657900450		0	CLASSIFICADO
159º	DIEGO TORRES DE OLIVEIRA	08809727428		0	CLASSIFICADO
160º	ELDER CHARLES SANTOS DE FRANÇA	09059063490		0	CLASSIFICADO
162º	CARLOS PATRICIO DE LIMA NETO	10927594412		0	CLASSIFICADO
163º	CAMILLA DE AMORIM	10305457403		0	CLASSIFICADO
164º	ALEXANDRE CARLOS DE LIMA SILVA	10113603495		0	CLASSIFICADO
165º	VICTOR HALLEF CAVALCANTE DOS REIS E SOUSA	09295018451		0	CLASSIFICADO
166º	FELIPE CESAR JULIAO	07231916465		0	CLASSIFICADO
167º	JOÃO ROMÁRIO DA SILVA SANTOS	10625409485		0	CLASSIFICADO
168º	LUCAS SOARES DE ALBUQUERQUE	07569077482		0	CLASSIFICADO
169º	DIEGO SOARES DA SILVA CHAGAS	70296130400		0	CLASSIFICADO
170º	JAIR FELICIANO DA SILVA	09169552495		0	CLASSIFICADO
171º	ELIDIANE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	10958889430		0	CLASSIFICADO
172º	WESLEY AMARO DA SILVA	11587126427		0	CLASSIFICADO
173º	THIAGO HENRIQUE CUNHA DA SILVA	11215010443		0	CLASSIFICADO
174º	IDILSON NUNES DE MEDEIROS	11793540446		0	CLASSIFICADO
175º	ALEXSANDRO BEZERRA DE OLIVEIRA	11314843478		0	CLASSIFICADO
176º	MOEGTON JOSÉ DA PENHA	11430283416		0	CLASSIFICADO
177º	HENRIQUE MIGUEL DA SILVA ALVES	70191538442		0	CLASSIFICADO
178º	MARCELO VINICIUS ALVES PEREIRA	70299602460		0	CLASSIFICADO
179º	ROBSON ROBERTO DO NASCIMENTO JACOBINA	09543309452		0	CLASSIFICADO
180º	PEDRO RAUL F DE SOUSA	12288041412		0	CLASSIFICADO
181º	KAIO SILVA DOS SANTOS	10992997488		0	CLASSIFICADO
182º	AQUILES ISIDIO ALVES DE MIRANDA	11682497402		0	CLASSIFICADO
183º	CÍCERO DA SILVA BEZERRA JÚNIOR	71078011478		0	CLASSIFICADO
184º	MARCOS DOUGLAS DA SILVA	12025083408		0	CLASSIFICADO
185º	MYCKE FÁBIO SILVA DA CONCEIÇÃO	79351943471		0	CLASSIFICADO
186º	MATHEUS HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA	12928435433		0	CLASSIFICADO
187º	LUCAS FELIPE DA SILVA MEDEIROS	12622965443		0	CLASSIFICADO
188º	ADRIANO FREITAS DE SANTANA	11505580404		0	CLASSIFICADO
189º	JOSE VITOR DA HORA SILVA	11802026436		0	CLASSIFICADO
190º	DARIO VITTOR ARAÚJO PAIVA	11688417478		0	CLASSIFICADO

191º	PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA TAVARES	11453410473		0	CLASSIFICADO
192º	STANY FREDERICO WOOLLEY DA SILVA JUNIOR	12002068437		0	CLASSIFICADO
193º	JOÃO VITOR PEREIRA DE ABREU	12095703430		0	CLASSIFICADO
194º	CRISTIANO HITALO DE ARAÚJO ALMEIDA	70578306450		0	CLASSIFICADO
195º	GABRIEL LUSTOSA AMADOR	12445826462		0	CLASSIFICADO
196º	PABLO WILLYAM PEREIRA DA SILVA	70322917409		0	CLASSIFICADO
197º	MARTINS GOMES DA SILVA JUNIOR	12488603490		0	CLASSIFICADO
198º	MARCONE LIMA DA SILVA	11263570496		0	CLASSIFICADO
199º	ALICE MONIQUE PEREIRA SILVA	70869924451		0	CLASSIFICADO
200º	VICTOR BARBOSA DE SOUZA	71273430476		0	CLASSIFICADO
201º	SHELYSUENY OLIVEIRA DA SILVA	71171244401		0	CLASSIFICADO
202º	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	71547641479		0	CLASSIFICADO
203º	DAYBSON SANTOS DE PAULA FERREIRA	71155609433		0	CLASSIFICADO
204º	ROGÉRIO JUVENAL DA SILVA JÚNIOR	13267162475		0	CLASSIFICADO
205º	ARTILLIS HENRIQUE MENDES DO PRADO	12409876412		0	CLASSIFICADO
206º	EMMANOEL CARLOS MELO DIAS	13343410446		0	CLASSIFICADO
207º	TIAGO MIGUEL DE OLIVEIRA AQUINO	71170861490		0	CLASSIFICADO
208º	CRISTIANO DA SILVA LIMA	08611354400		0	CLASSIFICADO
209º	MIGUEL ANGELO WANDERLEY VASCONCELOS	09096453450		0	CLASSIFICADO
210º	CARLOS JOSÉ DA SILVA	04714842455		0	CLASSIFICADO
211º	JAYLSON SILVA LINS	08191559420		0	CLASSIFICADO
212º	EVERALDO JOSÉ DA SILVA	37179870463		0	DESCLASSIFICADO
213º	JOSEMAR PINHEIRO DA SILVA	84570652468		0	DESCLASSIFICADO
214º	JONAS SEVERINO DA SILVA	80169023400		0	DESCLASSIFICADO
215º	VERILDO REIS CAVALCANTI JUNIOR	77320573415		0	DESCLASSIFICADO
216º	WELLINGTON PINHEIRO DOS SANTOS	02532742496		0	DESCLASSIFICADO
217º	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	03293120490		0	DESCLASSIFICADO
218º	GERALDO ARAÚJO DA SILVA	04728355489		0	DESCLASSIFICADO
219º	UBIRACY MELONIO DOS SANTOS	04106667428		0	DESCLASSIFICADO
220º	JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	01490815457		0	DESCLASSIFICADO
221º	JOSÉ SILVIO RODRIGUES DE FARIAS	05601941459		0	DESCLASSIFICADO
222º	LUIZ ADRIANO DA SILVA	06314542413		0	DESCLASSIFICADO
223º	EDMILSON LEITE DA SILVA	04842948493		0	DESCLASSIFICADO
224º	PABLO RODRIGUES DE LIMA	06462644435		0	DESCLASSIFICADO
225º	RODRIGO DE SOUZA CARVALHO	07171189406		0	DESCLASSIFICADO
226º	ANDRE LUIZ DA SILVA FALCÃO JUNIOR	08175460490		0	DESCLASSIFICADO
227º	THIAGO MOTA PAES BARRETO	07436520458		0	DESCLASSIFICADO
228º	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	09493888401		0	DESCLASSIFICADO
229º	BRUNO HENRIQUE BARROS	71222434431		0	DESCLASSIFICADO
230º	CARLOS ANDRE ALVES BANDEIRA	02839139405		0	DESCLASSIFICADO
231º	JOÃO ANDERSON CAVALCANTI DA SILVA	08783647490		0	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1º	JOSEFA ELIANE DA SILVA	31240178468		100	APROVADO
2º	IVONETE GOMES ALVES	86334492420		100	APROVADO
3º	LUCIA DE FATIMA DA SILVA GUIMARÃES	29569915404		100	APROVADO
4º	RAQUEL BARBOSA	28417070400		100	APROVADO
5º	MARIA VALDIVIA DA SILVA SANTOS	83140387768		100	APROVADO
6º	MARIA JOSÉ FRANÇA DA COSTA	34498850491		100	APROVADO
7º	MARTA MADALENA DE LIMA	48411078434		100	APROVADO
8º	MARIA JOSÉ CORREIA DE SOUZA NASCIMENTO	49194283400		100	APROVADO
9º	EDILEUZA VITAL DE OLIVEIRA	43966659468		100	APROVADO
10º	VALDETE BARBOSA DE BARROS PARAMES	37212729434		100	APROVADO
11º	ANA MARY COSTA DE SOUZA	50968130453		100	APROVADO
12º	DORANY SOLANGE SOBRAL	46272429487		100	APROVADO
13º	VILMA VIDAL FIRMINO	61215988400		100	APROVADO
14º	VANEIDE MACIEL DA SILVA SOUZA	47972610487		100	APROVADO
15º	CLAUDIO MARCIO BRASILEIRO DA SILVA	69435618472		100	APROVADO
16º	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	61500666491		100	APROVADO
17º	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	72640405420		100	APROVADO
18º	LIOSVALDO MARIANO DE ABREU	75460904404		100	APROVADO
19º	MILTON HELENO DA SILVA	65011570487		100	APROVADO
20º	MAURICEIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	79644503449		100	APROVADO
21º	ELZA MARIA DA SILVA	70705712400		100	APROVADO
22º	ALESSANDRA GOMES DA SILVA	67015174472		100	APROVADO
23º	ENILSON DA SILVA	61455725404		100	APROVADO
24º	LUCIANA ROBERTA DO MONTE VIANA	66929490415		100	APROVADO
25º	ANDREZIA MOREIRA DOS SANTOS	84931663400		100	APROVADO
26º	DIONE MARIA SILVA	80158013468		100	APROVADO
27º	VANIA FELIX DA SILVA	06601920479		100	APROVADO
28º	ROSANGELA MARIA DA SILVA	76613836400		100	APROVADO
29º	ANGELA BELO CABRAL	92201415404		100	APROVADO
30º	NADJA MARIA MARTINS CHAVES SILVA	75738651472		100	APROVADO
31º	MARIA CRISTINA DA SILVA	89281519453		100	APROVADO
32º	RAMIRO SEVERINO DE OLIVEIRA	80039324400		100	APROVADO
33º	OZEAS FRANCISCO DA SILVA	69783160400		100	APROVADO
34º	MARIA DE JESUS PEREIRA DIAS	03118828463		100	APROVADO
35º	JANAÍNA MARIA DE SANTANA	61450375472		100	APROVADO
36º	ALESSANDRA NUCCIA NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA	86412159487		100	APROVADO
37º	EGLINE CRISTINA MAGALHAES DE LIMA	79615473472		100	APROVADO
38º	LAURINETE GONZAGA DA SILVA	04378283441		100	APROVADO
39º	KATIA REJANE DOS SANTOS SILVA	88823229472		100	APROVADO
40º	SUELANE BARROS DOS SANTOS	88393887453		100	APROVADO
41º	DENISE CORREIA DA SILVA	93410310444		100	APROVADO
42º	MARIA DOS PRAZERES ALVES	10827729413		100	APROVADO
43º	JOSÉ ALEXANDRE BERNARDO	89623207468		100	APROVADO

44º	**MARIA VANUZIA OLIVEIRA E SILVA**	**93572476453**		**100**	**APROVADO**
45º	**MARIA LUCILENE DOS SANTOS**	**02084927471**		**100**	**APROVADO**
46º	**IVONALDO BATISTA DA SILVA**	**90930495420**		**100**	**APROVADO**
47º	**MARILEIDE LEITE DA SILVA NASCIMENTO**	**02195080469**		**100**	**APROVADO**
577º	**PEDRO LEONARDO DA SILVA MARTINS**	**08654316470**	**SIM**	**0**	**APROVADO**
48º	JOSILENE ALVES CAMPELO	02766042458		100	CLASSIFICADO
49º	AMÉLIA CÂNDIDA FERREIRA DE GOES	02258739403		100	CLASSIFICADO
50º	UMBELINA GOMES DA SILVA	02609724446		100	CLASSIFICADO
51º	DENIA CARLA BERENGUER DOS SANTOS	90887858453		100	CLASSIFICADO
52º	REGIVALDO FERREIRA DE LIMA	02408110467		100	CLASSIFICADO
53º	LUCIANA DIAS DOS SANTOS	00773809406		100	CLASSIFICADO
54º	SANDRA MAIA SOARES	91897327404		100	CLASSIFICADO
55º	AMINADAB FLORENTINO DE SOUZA FILHO	03930128403		100	CLASSIFICADO
56º	ANA PAULA DE LIMA	04136027451		100	CLASSIFICADO
57º	FRANKLIN JOSÉ VASCONCELOS DE MORAES	03563594414		100	CLASSIFICADO
58º	GRASIELA BARBOSA DOS SANTOS	04358879470		100	CLASSIFICADO
59º	ROSEMIR OLIVEIRA DE LIMA	04018861400		100	CLASSIFICADO
60º	FABIANA CLARICE DAS CHAGAS	04479164405		100	CLASSIFICADO
61º	ANA FERNANDA DA SILVA	03648315455		100	CLASSIFICADO
62º	FABIANA DA CONCEICÃO MEIRELES DOS SANTOS	03481958420		100	CLASSIFICADO
63º	CARLA COUTO DE OLIVEIRA DINIZ	04251767462		100	CLASSIFICADO
64º	GILCENILDO DA SILVA CARDOO	04124830416		100	CLASSIFICADO
65º	GIRLEIDE MARIA TELLES VEREDAS	03580773461		100	CLASSIFICADO
66º	ANGELICA DA ROCHA LIRA	01256466409		100	CLASSIFICADO
67º	ELIAS AZEVEDO SILVA JUNIOR	04254990499		100	CLASSIFICADO
68º	JECIEL VIANA MEDEIROS DE MELO	05819761421		100	CLASSIFICADO
69º	DANIELA MARIA DE LIMA	05482813436		100	CLASSIFICADO
70º	ALINE PESSOA DE MENESES SANTOS	01349037494		100	CLASSIFICADO
71º	OBEDE MENDES CARNEIRO	05228466452		100	CLASSIFICADO
72º	KLECIA KATIANE ROZENDO DE MENDONÇA	06187103459		100	CLASSIFICADO
73º	GERLANI SOUSA DA SILVA	05831775496		100	CLASSIFICADO
74º	TANY CIBELI DOS SANTOS SILVA	05378530490		100	CLASSIFICADO
75º	CARLOS EDUARDO SANTOS	06124563401		100	CLASSIFICADO
76º	ROGÉRIA SEVERINA DE ALMEIDA	06560475425		100	CLASSIFICADO
77º	GREICE FERREIRA DA SILVA	07358844475		100	CLASSIFICADO
78º	RENATA DOS SANTOS ALVES	07340112456		100	CLASSIFICADO
79º	CAROLYNE FRANCA FRAGA	09771079492		100	CLASSIFICADO
80º	GILDETE RAMOS DE SANTANA	25518666420		80	CLASSIFICADO
81º	JOANA DARC ALVES NOBREGA	32119305404		80	CLASSIFICADO
82º	SIMONE MARIA DE PAULA	91548314749		80	CLASSIFICADO
83º	MÉRCIA MARIA LIMA DE ARAÚJO	61175838420		80	CLASSIFICADO
84º	CRISTINE JOSÉ ALEIXO	69574839400		80	CLASSIFICADO
85º	ROSELINA MARIA FERREIRA DA SILVA	71138315400		80	CLASSIFICADO
86º	CARLOS FERNANDO LIRA RAMOS	61511200430		80	CLASSIFICADO
87º	ARQUILLES ZACARIAS DE SANTANA	73919017468		80	CLASSIFICADO
88º	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA	81808992415		80	CLASSIFICADO
89º	MÁXIMA JÚLIA DOS SANTOS	02019951401		80	CLASSIFICADO
90º	ALEXANDRO ARAÚJO DE JESUS	88097617404		80	CLASSIFICADO
91º	FLAVIA DA COSTA MENESES DO NASCIMENTO	89562500497		80	CLASSIFICADO
92º	RICARDO HENRIQUE MOREIRA REIS	76800989487		80	CLASSIFICADO
93º	ROSSANA CRISTINA DA MATA	76794156415		80	CLASSIFICADO
94º	ELIZANGELA DO NASCIMENTO	02223879470		80	CLASSIFICADO
95º	ELYNERE AUGUSTO DA SILVA	02758552442		80	CLASSIFICADO
96º	MILVIA MARIA FERREIRA CASTRO	04567884418		80	CLASSIFICADO
97º	ALDREY BATISTA DA SILVA	01853497495		80	CLASSIFICADO
98º	CRISTINA SOBRAL LEITE	03359773403		80	CLASSIFICADO
99º	EMILIA FRANCISCA DA SILVA RAMOS	03770886410		80	CLASSIFICADO
100º	POLIANA ROSA AZEVEDO DE LIMA	00792863488		80	CLASSIFICADO
101º	IVONE FRANCISCA DA PAIXÃO	03050976446		80	CLASSIFICADO
102º	PATRICIA DE SOUZA SANTOS	04528563452		80	CLASSIFICADO
103º	MARCELO DE OLIVEIRA SANTANA	02993055461		80	CLASSIFICADO
104º	TARGEANA VICENTE PEREIRA	01042137447		80	CLASSIFICADO
105º	FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	03949163441		80	CLASSIFICADO
106º	LOULZANGELA LIMA DE SANTANA	05104346498		80	CLASSIFICADO
107º	JOSE ALMIR ALVES DA SILVA	06297784426		80	CLASSIFICADO
108º	WILLAMS BARBOSA BERNARDO	06501820499		80	CLASSIFICADO
109º	KEROLIN DE SOUZA SILVA	06025596425		80	CLASSIFICADO
110º	MILENA ROBERTA MATIAS DA SILVA DE FREITAS	07061183403		80	CLASSIFICADO
111º	JOSINEIDE SANTANA DE ALBUQUERQUE SILVA	51026627400		60	CLASSIFICADO
112º	SILVANIA VIEIRA SILVA	95430776491		60	CLASSIFICADO
113º	MARCONDE FELIX LEAL	66162750434		60	CLASSIFICADO
114º	ROSENEIDE MARIA DA SILVA	71517138434		60	CLASSIFICADO
115º	EDILZO FELIX DA SILVA	77307925400		60	CLASSIFICADO
116º	SANDRA PACHECO DA SILVA	03935519460		60	CLASSIFICADO
117º	DEJANE MARIA CAVALCANTE	06549285410		60	CLASSIFICADO
118º	ROSE EMMANUELE DE SANTANA LIRA	05073062442		60	CLASSIFICADO
119º	POLYANNA ARAUJO FALCAO	06056217485		60	CLASSIFICADO
120º	EDILMA SILVA DA ANUNCIAÇÃO VIEIRA	06453170477		60	CLASSIFICADO
121º	ANA CRISTINA DE MORAES PEREIRA	88152120430		40	CLASSIFICADO
122º	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA GONDIM	68717407400		40	CLASSIFICADO
123º	GEANE RAMOS DOS SANTOS	91961076420		40	CLASSIFICADO
124º	CLAUDIA LUCIA ALVES COSTA	02867807476		40	CLASSIFICADO
125º	MARINALVA DOS SANTOS FERREIRA	91904439420		40	CLASSIFICADO
126º	JOAB FERREIRA ALVES DE SOUZA	02433241464		40	CLASSIFICADO
127º	BETÂNIA MARIA DE ALBUQUERQUE	02569543489		40	CLASSIFICADO
128º	INACILDE CIPRIANO CLETO DA SILVA	85729248415		0	CLASSIFICADO
129º	MARIA CRISTINA SOARES FERREIRA	32918135453		0	CLASSIFICADO
130º	SOLANGE MARIA PEREIRA DA SILVA	33573735487		0	CLASSIFICADO
131º	IVONE LOPES DA SILVA BARBOSA	03954850451		0	CLASSIFICADO

132º	FERNANDO LAURENTINO DE SOUZA	45696896472		0	CLASSIFICADO
133º	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	35299266472		0	CLASSIFICADO
134º	GISELIA BATISTA DA SILVA	38859157404		0	CLASSIFICADO
135º	ELMA MARIA DA SILVA	37247123400		0	CLASSIFICADO
136º	ROSANE AGRIPINA DA SILVA FREITAS	46388966420		0	CLASSIFICADO
137º	MARIA DO CARMO NEVES DE LIMA SILVA	42024498434		0	CLASSIFICADO
138º	VANIA TEREZA PENHA DE AZEVEDO	39456226468		0	CLASSIFICADO
139º	SHIRLEY GOMES DA COSTA	43627706404		0	CLASSIFICADO
140º	MARIA SILVANIA DA SILVA	40992373468		0	CLASSIFICADO
141º	MARIA DULCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	49663801468		0	CLASSIFICADO
142º	VILDETE PEREIRA MARQUES DA SILVA	53926447400		0	CLASSIFICADO
143º	JOSENILDA FREITAS DE LIMA	43851142420		0	CLASSIFICADO
144º	SUZANA GUEDES DOS SANTOS CARVALHO	49210157400		0	CLASSIFICADO
145º	DEIZE MARIA ARAUJO DA SILVA	48010634468		0	CLASSIFICADO
146º	JÉSSICA CAFÉ DE MOURA	45842140420		0	CLASSIFICADO
147º	CLAUDIONORA FLORENTINO DA SILVA	51031434453		0	CLASSIFICADO
148º	VALDENY CRISTOVÃO DE OLIVEIRA	47965401487		0	CLASSIFICADO
149º	SILVANIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	61171832400		0	CLASSIFICADO
150º	MARIA DO CARMO SILVA SOUZA	28031768315		0	CLASSIFICADO
151º	MARIA DO CARMO DE LIMA	43946518400		0	CLASSIFICADO
152º	EDIVANIA GOMES DA SILVA	43533680444		0	CLASSIFICADO
153º	ALZENIRA DE OLIVEIRA SILVA	47603038472		0	CLASSIFICADO
154º	GRECIANE LEITE BARBOSA	52954862491		0	CLASSIFICADO
155º	SILVANA BENEDITA DA SILVA MUNIZ	50185284434		0	CLASSIFICADO
156º	MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO BATISTA DA SILVA FILHA	66162840425		0	CLASSIFICADO
157º	MARIA JOSE DA SILVA PINTO	54461669491		0	CLASSIFICADO
158º	JANE MARIA DE SOUZA	70740577468		0	CLASSIFICADO
159º	MARIA EMILIA RODRIGUES	08028802826		0	CLASSIFICADO
160º	MONICA VALENÇA DE AQUINO PEREIRA	73574228449		0	CLASSIFICADO
161º	MARGAREH ALVES PESSOA FELIX	91893771415		0	CLASSIFICADO
162º	LUCIANE MARIA DA SILVA	61595900497		0	CLASSIFICADO
163º	GERISVANIA LOPES DE MELO	64922960449		0	CLASSIFICADO
164º	GIVANILDA SILVA DANTAS	63336049415		0	CLASSIFICADO
165º	MARIA CLOTILDE GUEDES DA SILVA	03136577426		0	CLASSIFICADO
166º	PERPETUA DO SOCORRO BARBOSA DE BRITO	70658390449		0	CLASSIFICADO
167º	ANGELA MARIA SILVA DAS NEVES	68683898415		0	CLASSIFICADO
168º	MMARIA NATERCIA PEREIRA DA SILVA SALES	53209605491		0	CLASSIFICADO
169º	CECILIA ALVES BARBOSA	63155540400		0	CLASSIFICADO
170º	ROSANA DE BARROS RAMOS	74522604491		0	CLASSIFICADO
171º	EVERALDO RAMOS DA SILVA JUNIOR	69629811472		0	CLASSIFICADO
172º	NILSON PEREIRA DA SILVA	69830878449		0	CLASSIFICADO
173º	RITA DE CASSIA APARECIDA DO MONTE CALADO	00778912442		0	CLASSIFICADO
174º	ROSANGELA SOARES DE MELO	68659822404		0	CLASSIFICADO
175º	GILBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS	74554239420		0	CLASSIFICADO
176º	LAÉRCIO MIGUEL DOS SANTOS	54729521404		0	CLASSIFICADO
177º	LUZINEIDE J DA SILVA NASCIMENTO	51943751404		0	CLASSIFICADO
178º	MARLI SEVERINA DA SILVA	71108327400		0	CLASSIFICADO
179º	ANNE MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	69427178434		0	CLASSIFICADO
180º	ROSINEIDE ALVES DA SILVA	71543759491		0	CLASSIFICADO
181º	ROSICLEIDE MARIA CABRAL NUNES DE ANDRADE XAVIER	62018345400		0	CLASSIFICADO
182º	ROSECLEIDE VENTURA DA SILVA	51944316434		0	CLASSIFICADO
183º	INEIDE MARIA ALVES DA CUNHA	63352320497		0	CLASSIFICADO
184º	MARIA JOS DE OLIVEIRA BARROS	45920087234		0	CLASSIFICADO
185º	VANIA MARIA DE LIMA	86403320459		0	CLASSIFICADO
186º	MIRIAN ANTÔNIA TEIXEIRA DE LIRA	64528251515		0	CLASSIFICADO
187º	SUELI BENEDITA DOS SANTOS	86703870420		0	CLASSIFICADO
188º	FLÁVIO RICARDO GALDINO DA SILVA	82055254472		0	CLASSIFICADO
189º	MARCILENE MARIA DA SILVA FERREIRA	92266525468		0	CLASSIFICADO
190º	FABIA TEIXEIRA LIMA	77371003420		0	CLASSIFICADO
191º	MAELI AZEVEDO DA SILVA VICENTE DE LIRA	75619539415		0	CLASSIFICADO
192º	UIARA SOUZA DA CRUZ	64101746400		0	CLASSIFICADO
193º	SUENIZE MARIA DA SILVA	95974040449		0	CLASSIFICADO
194º	SERGIO NEVES ALVES DE LUCENA	86506757434		0	CLASSIFICADO
195º	MARIA DO CARMO DA SILVA	51398052434		0	CLASSIFICADO
196º	ANA TERCIA ALVES DA SILVA CARDOSO	03394591405		0	CLASSIFICADO
197º	EDLENE VIEIRA PEIXOTO	61493945491		0	CLASSIFICADO
198º	JOÃO CARLOS VARELA DA SILVA	78334284420		0	CLASSIFICADO
199º	LUCIANA SANTOS DA SILVA DAMASCENO	70946086400		0	CLASSIFICADO
200º	ANA CLAUDIA CARNEIRO DA COSTA	77316886404		0	CLASSIFICADO
201º	VALDERIZA FERNANDES DE ANDRADE	73393290487		0	CLASSIFICADO
202º	JOANE PEREIRA DA SILVA	69330719449		0	CLASSIFICADO
203º	ANA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO	85637866449		0	CLASSIFICADO
204º	MARIA BETÂNIA DOS SANTOS TAVARES	74256831487		0	CLASSIFICADO
205º	LIBANIA VALENTIM DA SILVA	84069430415		0	CLASSIFICADO
206º	ANA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA	05830312425		0	CLASSIFICADO
207º	ANDRÉA BARBOSA SILVA FIGUEIROA	83246002487		0	CLASSIFICADO
208º	SEVERINO SILVIO CAVALCANTI	86669214472		0	CLASSIFICADO
209º	MONICA GERCINA DA SILVA MARTINS	69754780404		0	CLASSIFICADO
210º	JOCINETE OLIVEIRA DE LIMA	70962413453		0	CLASSIFICADO
211º	INALDETE DA SILVA MELO	02485472408		0	CLASSIFICADO
212º	MARLUCE SILVA XAVIER	61481505491		0	CLASSIFICADO
213º	CLAUDIA REGINA BEZERRA DA CUNHA SOUZA	00786979488		0	CLASSIFICADO
214º	LUCIENE CELESTINA DE LIMA SANTANA	80053408420		0	CLASSIFICADO
215º	ANA PAULA SILVA DE ARAUJO	86587234453		0	CLASSIFICADO
216º	SIMONE MARIA SILVA DO NASCIMENTO	86990438487		0	CLASSIFICADO
217º	ANA MARIA ALVES DE MELO	06446976445		0	CLASSIFICADO
218º	ROSANA TENORIO DA SILVA	81994087404		0	CLASSIFICADO
219º	JOELMA GOMES DA CRUZ	73584657415		0	CLASSIFICADO
220º	MARCUS CLAUDIO GOMES DE LIMA	76748065453		0	CLASSIFICADO

221º	WILTON SANTOS DO NASCIMENTO	80128041404		0	CLASSIFICADO
222º	JANAINA DUARTE DE LIMA	03943886409		0	CLASSIFICADO
223º	ALEXSANDRA MARIA DE AGUIAR	88995682434		0	CLASSIFICADO
224º	MARCILENE DA SILVA MORAES	79384218472		0	CLASSIFICADO
225º	GILVANI LINA DE JESUS	65672380549		0	CLASSIFICADO
226º	SELMA MARTINS DA SILVA	83386831400		0	CLASSIFICADO
227º	ADRIANA ALCANTARA DE SOUZA	70905525434		0	CLASSIFICADO
228º	CLAUDINEIDE SEBASTIANA DE SOUZA	84892285404		0	CLASSIFICADO
229º	ARMAMDO HILÁRIO DO NASCIMENTO	64989836472		0	CLASSIFICADO
230º	SALATIEL JOSE DE SOUZA	75403919449		0	CLASSIFICADO
231º	JUVENAL FRAZAO DA SILVA	98906992491		0	CLASSIFICADO
232º	CIRILO PEDRO DOS SANTOS FILHO	62113453487		0	CLASSIFICADO
233º	MARIA REGINA DA SILVA	83118055472		0	CLASSIFICADO
234º	ROSELIA PEREIRA DE MELO	02308298480		0	CLASSIFICADO
235º	MICHELE PEREIRA DA COSTA CABRAL	83497919420		0	CLASSIFICADO
236º	WALTER JOSE OLIVEIRA DA SILVA	76801934449		0	CLASSIFICADO
237º	VIVIANE LOURENÇO FRUTUOSO DE SOUZA	03774334463		0	CLASSIFICADO
238º	SUZICLEIDE LUIZ DE OLIVEIRA	02492365409		0	CLASSIFICADO
239º	FERNANDA PAULA PAIXÃO DA SILVA	71514937468		0	CLASSIFICADO
240º	ODILIA LEITE CORREIA DE ASSUNÇÃO VASCONCELOS	87928124491		0	CLASSIFICADO
241º	EUTANIA PATRÍCIA FERREIRA LIMA	84783729468		0	CLASSIFICADO
242º	RUBERLANIA PAULA GOMES DA HORA BARBOSA	88713024434		0	CLASSIFICADO
243º	CLAUDIA PATRÍCIA DA SILVA	86897047449		0	CLASSIFICADO
244º	ADRIANA CARLA GOMES DA SILVA	98472569420		0	CLASSIFICADO
245º	JAILSON DÍAS DE VASCONCELOS	99597691434		0	CLASSIFICADO
246º	MAURICIO JOSE DE MOURA	80164994491		0	CLASSIFICADO
247º	OLIVIA SABINO DE MELO	92099688400		0	CLASSIFICADO
248º	VELMÔNICA GABRIEL DOS SANTOS	01924137402		0	CLASSIFICADO
249º	RAMON ARANTES DA SILVA CASSURU	85772194453		0	CLASSIFICADO
250º	ALLAN SIDNEY E FERREIRA	02249168407		0	CLASSIFICADO
251º	ADRIANA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	77581660400		0	CLASSIFICADO
252º	JANAINA DE MENEZES LOPES PIMENTEL	96107910425		0	CLASSIFICADO
253º	ANA PAULA LINO XAVIER	90641345453		0	CLASSIFICADO
254º	SHIRLEY CORDEIRO LINS	02391342497		0	CLASSIFICADO
255º	PATRÍCIA JANE FERREIRA DE ALENCAR GUIMARÃES	03032763479		0	CLASSIFICADO
256º	ZILDA ANA DE MELO TORRES	83520732491		0	CLASSIFICADO
257º	ANDREA MARIA DE MELO SILVA	89545680415		0	CLASSIFICADO
258º	ESTER CAVALCANTI SILVA DE LIMA	82963711468		0	CLASSIFICADO
259º	MARIA DOS PRAZERES DE MELO	92114164420		0	CLASSIFICADO
260º	MARIA DOS PRAZERES DE MELO	92214164420		0	CLASSIFICADO
261º	CARLA CRISTINA DE AZEVEDO	70993793487		0	CLASSIFICADO
262º	RUTE SANTOS FERREIRA CABRAL	88710416404		0	CLASSIFICADO
263º	JOELMA MARIA MACIEL CABRAL BARBOSA	80222080434		0	CLASSIFICADO
264º	EVA VILMA CARVALHO DA SILVA	86703153434		0	CLASSIFICADO
265º	LEDA REGINA DE SOUSA	71676686304		0	CLASSIFICADO
266º	ANA PAULADA SILVA	01924949458		0	CLASSIFICADO
267º	SHIRLEY KELLY DE MELO	91901502449		0	CLASSIFICADO
268º	ROGÉRIO SILVA CORREIA	84799048449		0	CLASSIFICADO
269º	LENICE MARIA DE SOBRAL FRANCELINO RAMOS	86404687453		0	CLASSIFICADO
270º	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	02030760447		0	CLASSIFICADO
271º	ADRIANA GOMES DA SILVA	89282612449		0	CLASSIFICADO
272º	ROZEANE PESSOA DA SILVA	86741691472		0	CLASSIFICADO
273º	ANA PAULA BENTO DOS SANTOS	02554540403		0	CLASSIFICADO
274º	JANECLEIDE MARIA DO CARMO	98798480472		0	CLASSIFICADO
275º	MAURICIO VICENTE FERREIRA	86962906404		0	CLASSIFICADO
276º	ELIUDE PESSOA MONTEIRO	02995435440		0	CLASSIFICADO
277º	GERCINA RIBEIRO CABRAL	97522740487		0	CLASSIFICADO
278º	FABIANA MARIA DIAS SILVA	04255126496		0	CLASSIFICADO
279º	JAIR BRITO DO NASCIMENTO	93059582491		0	CLASSIFICADO
280º	FABIANA PEREIRA DO NASCIMENTO DE SANTANA	89590350410		0	CLASSIFICADO
281º	ADRIANA VICENTE SANTIAGO	89848500472		0	CLASSIFICADO
282º	ROSANA CURSINO DE ANDRADE	02292518465		0	CLASSIFICADO
283º	MARILENE MARIA DE PAULA	88251594472		0	CLASSIFICADO
284º	PATRÍCIA DE OLIVEIRA LIRA	03052734423		0	CLASSIFICADO
285º	MARIA LIDIANA OLIVEIRA DA SILVA	02502203422		0	CLASSIFICADO
286º	ELISANGELA NASCIMENTO DE LIRA DINIZ	02006042440		0	CLASSIFICADO
287º	MABY KELLY DE MELO SOUZA	02082529401		0	CLASSIFICADO
288º	SHEILA CARNEIRO DA SILVA	02391316496		0	CLASSIFICADO
289º	MICHELINE LIMA VASCONCELOS	00899944426		0	CLASSIFICADO
290º	JACKELINE MARIA DE SOUZA VALENTIM PONTES	02459087497		0	CLASSIFICADO
291º	GICEANE SOUZA DA COSTA	00785744479		0	CLASSIFICADO
292º	SILVANIA MARIA ALVES TEREZINHA MARIA ALVES	02560263432		0	CLASSIFICADO
293º	SILVANIA MARIA ALVES	02560263436		0	CLASSIFICADO
294º	FABIANA MICHELY DA SILVA FRANÇA	89851714453		0	CLASSIFICADO
295º	FRANCINEIDE FERREIRA DA SILVA BEZERRA	02575978408		0	CLASSIFICADO
296º	MARIA GILMA DA SILVA BARBOSA	03506855417		0	CLASSIFICADO
297º	SOLANGE JOSEFA DOS ANJOS	97423211400		0	CLASSIFICADO
298º	ANTÔNIA CARLA DE JESUS VIEIRA SANTOS	00786045590		0	CLASSIFICADO
299º	ANA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA	03945870496		0	CLASSIFICADO
300º	MICHELE BARBOSA DE ALMEIDA	03171032457		0	CLASSIFICADO
301º	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	92084290406		0	CLASSIFICADO
302º	DIJANE BISPO DOS SANTOS	02924904455		0	CLASSIFICADO
303º	ANDERSON LACERDA DOS SANTOS	02934217493		0	CLASSIFICADO
304º	EDNEIDE CLAUDINO DE PAULA	02570064432		0	CLASSIFICADO
305º	ADRIANA DA PENHA SOUSA BRUNO	02655951425		0	CLASSIFICADO
306º	DÉBORA BARBOSA DA SILVA	02698847425		0	CLASSIFICADO
307º	CAREM DIANE BERENGUER DOS SANTOS	03968562410		0	CLASSIFICADO
308º	DJANILDA ALVES DE MELO SILVA	89253256400		0	CLASSIFICADO
309º	DÉBORA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	03123503410		0	CLASSIFICADO

310º	MARLEXSANDRA ANDRADE DA SILVA	02469055490		0	CLASSIFICADO
311º	DAMIANA MARIA JOSE LUIZ	02637186461		0	CLASSIFICADO
312º	MANOEL MESSIAS LIMA	02642265420		0	CLASSIFICADO
313º	GEOVANA AMANIR LIMA DE LEMOS	03543564455		0	CLASSIFICADO
314º	ANA PATRICIA IZIDIO DE HOLANDA	02591827451		0	CLASSIFICADO
315º	FERNANDA BRITO PEREIRA	03890388493		0	CLASSIFICADO
316º	WANDETE BARROS DE LIMA	03702041400		0	CLASSIFICADO
317º	ELANIA CAVALCANTE DA SILVA CARVALHO	02710410486		0	CLASSIFICADO
318º	MARIA SILVANA DE OLIVEIRA PAIVA	79673260400		0	CLASSIFICADO
319º	VALDILENE DA ROCHA CALADO ARAUJO	02532626402		0	CLASSIFICADO
320º	MÔNICA MARIA DE MOURA LIMA	02461895414		0	CLASSIFICADO
321º	MARIA BETANIA LOPES	02783535416		0	CLASSIFICADO
322º	ANA MARIA DE AZEVEDO	02155681410		0	CLASSIFICADO
323º	ANDREZA DE FRANÇA BRASIL	94945284415		0	CLASSIFICADO
324º	KÁTIA MICHELI MATTOS DE LIMA	03483450467		0	CLASSIFICADO
325º	PAULO ALEXANDRE TORRES GONCALVES	03489007409		0	CLASSIFICADO
326º	RENE FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO	03048033408		0	CLASSIFICADO
327º	LILIANE PATRICIA PEDROSA DINIZ	02926732481		0	CLASSIFICADO
328º	CARMEM LUCIA COSTA DOS	05738404408		0	CLASSIFICADO
329º	JÚLIA MARIA LEAL	02884684492		0	CLASSIFICADO
330º	DEUSA CALIXTO DE PAIVA JUSTINO	03694061410		0	CLASSIFICADO
331º	ANDREIA CLAUDIA DA SILVA	03331055409		0	CLASSIFICADO
332º	ANGELA PATRÍCIA NOGUEIRA ALVES DA SILVA	02538321441		0	CLASSIFICADO
333º	MARIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA SANTOS	03377738401		0	CLASSIFICADO
334º	CHARLES BEZERRA DOS SANTOS	84693363472		0	CLASSIFICADO
335º	GILCLEIDE PATRICIA FERREIRA DA SILVA	03980777464		0	CLASSIFICADO
336º	MARIA JOSE CAVALCANTI DO NASCIMENTO	04063237478		0	CLASSIFICADO
337º	JOCYANE BEZERRA DE LYRA	03129347429		0	CLASSIFICADO
338º	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	01546836470		0	CLASSIFICADO
339º	VANUSA ARRUDA DE ARAUJO	04734850445		0	CLASSIFICADO
340º	JOSENILDA MARIA DE SANTANA	03549323492		0	CLASSIFICADO
341º	JOSÉ OTACIANO DE ARAÚJO	03381572474		0	CLASSIFICADO
342º	JUSCEMIR PABLO DIAS QUINTINO	03123949427		0	CLASSIFICADO
343º	WASHINGTON DE ARAUJO RIBEIRO	03802528484		0	CLASSIFICADO
344º	JANAÍNA BONIFÁCIO DE FARIAS	03407891407		0	CLASSIFICADO
345º	MARISTELA DE JESUS SOUZA	03779253496		0	CLASSIFICADO
346º	MARIA DOS PRAZERES DE BARROS CHAGAS	03126696406		0	CLASSIFICADO
347º	RICSON TEIXEIRA	02828845486		0	CLASSIFICADO
348º	KARYNA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	03087723428		0	CLASSIFICADO
349º	SANDRA TANIA DE ARAUJO	05358382470		0	CLASSIFICADO
350º	ELEINE MARIA FÉLIX DA SILVA	03024498419		0	CLASSIFICADO
351º	CASSIA CRISTINA DA SILVA BALBINO	03942941490		0	CLASSIFICADO
352º	LUCIANA MARQUES LOPES DO NASCIMENTO	03626117421		0	CLASSIFICADO
353º	SUZANA MARIA DE LIMA	02983158403		0	CLASSIFICADO
354º	ANA PAULA DE BARROS RODRIGUES	00783509480		0	CLASSIFICADO
355º	CRISTINA ROBERTA JOSE BEZERRA LEITE	03498657445		0	CLASSIFICADO
356º	KARINA ROBERTA DA SILVA	03390964460		0	CLASSIFICADO
357º	MARISTELA SANTANA DOS SANTOS	02744150460		0	CLASSIFICADO
358º	KELLE MARIA DOS SANTOS	03967197409		0	CLASSIFICADO
359º	JOSEFA SALES BRITO DA SILVA	04694736493		0	CLASSIFICADO
360º	DANIELA OLIVEIRA DA COSTA	03310236447		0	CLASSIFICADO
361º	ANDERSON JOSE RODRIGUES DA SILVA	93377819487		0	CLASSIFICADO
362º	PATRICIA CRISTINA LINHARES DA SILVA	02462038469		0	CLASSIFICADO
363º	RENATA PAULA ARAÚJO	05058471400		0	CLASSIFICADO
364º	FABRÍCIO MARQUES DE SANTANA	02524510409		0	CLASSIFICADO
365º	EDIVANIA MATOS DE LIMA	03589861410		0	CLASSIFICADO
366º	VERONICA VALERIA DOS SANTOS	03335751485		0	CLASSIFICADO
367º	GEILTON RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA	03719300498		0	CLASSIFICADO
368º	ANDREZA ROBETA MOURA DA SILVA	03990297457		0	CLASSIFICADO
369º	CLAUDECIRA SILVA DE ARAÚJO	03542242470		0	CLASSIFICADO
370º	KAROLINE TOMAZ DE AQUINO	00841206490		0	CLASSIFICADO
371º	CARLOS ALBERTO DE LIMA	04244027424		0	CLASSIFICADO
372º	MARIA JOSÉ ALVES	00981165419		0	CLASSIFICADO
373º	FRANCIDAISY DO NASCIMENTO CARDOSO	03851814428		0	CLASSIFICADO
374º	RITA DE CASSIA DE LIRA	04007240493		0	CLASSIFICADO
375º	MARIA EMÍLIA ALMEIDA SILVA	04416277490		0	CLASSIFICADO
376º	VALÉRIA MARIA DA SILVA VIEIRA	04834320405		0	CLASSIFICADO
377º	MARIA BETÂNIA ALVES DA SILVA	04555670426		0	CLASSIFICADO
378º	ADNA FERNANDA ALVES DA SILVA	02430712482		0	CLASSIFICADO
379º	JANAINA BRAZ DE ALMEIDA	99833808468		0	CLASSIFICADO
380º	GENILYN GOMES DOS SANTOS	00887220401		0	CLASSIFICADO
381º	LUCIENE MARIA GOMES DA SILVA	03835577476		0	CLASSIFICADO
382º	PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA	03282956479		0	CLASSIFICADO
383º	ANGELA DE OLIVEIRA SAIHG SILVA	29965463859		0	CLASSIFICADO
384º	CLAUDIA IZANA BORBA GOMES	03515452490		0	CLASSIFICADO
385º	GISELI PAIVA DA SILVA	03624787403		0	CLASSIFICADO
386º	JOSE DOLBERON DA SILVA	04778591437		0	CLASSIFICADO
387º	KATIA BETÂNIA ALVES	03960823436		0	CLASSIFICADO
388º	CARLA ARAUJO DA SILVA	04121772423		0	CLASSIFICADO
389º	FABIANA ALICE LEITE DE LIRA ARAUJO	03187800467		0	CLASSIFICADO
390º	FERNANDA DA CONCEICÃO DOS SANTOS	03513398417		0	CLASSIFICADO
391º	WEDIJA ALVES DE MOURA	03998300490		0	CLASSIFICADO
392º	ALÉCIA D ALMEIDA SOUSA DINIZ MACEDO	03205500440		0	CLASSIFICADO
393º	ALDINEIDE ALMEIDA DA PAZ	03099793400		0	CLASSIFICADO
394º	MARIA ILMA DOS SANTOS	05318814409		0	CLASSIFICADO
395º	ELIZABETH DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	02665058480		0	CLASSIFICADO
396º	IARA CATARINA GOMES DE OLIVEIRA	03980845486		0	CLASSIFICADO
397º	ARACELLI DE PAULA DIAS DE ARAÚJO	05648102402		0	CLASSIFICADO
398º	ANA PAULA MIRANDA	04923164492		0	CLASSIFICADO

399º	GLEYCE SILVA CABRAL	03590115432		0	CLASSIFICADO
400º	KLENIA ALVES FERREIRA TAVARES DE NOVAE	03745484479		0	CLASSIFICADO
401º	RAQUEL MARIA DA SILVA NASCIMENTO	04169502485		0	CLASSIFICADO
402º	MICHELE PESSOA DE ANDRADE SILVA	03520906422		0	CLASSIFICADO
403º	LUCIANA GONÇALVES SOARES	03745737431		0	CLASSIFICADO
404º	ADRIANA KARLA ALVES DA SILVA	04312105430		0	CLASSIFICADO
405º	TARCIANA FLORIANO DE CARVALHO	03974644440		0	CLASSIFICADO
406º	KARINA LUIZ DE LIRA	04077260477		0	CLASSIFICADO
407º	CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA MARTINS DE LEMOS	04707186416		0	CLASSIFICADO
408º	JOSELIA MARIA DE AMORIM	04449427424		0	CLASSIFICADO
409º	MARIA JULIANA DE SOUZA SOARES SANTOS	03252013401		0	CLASSIFICADO
410º	FLAVIANE MATOS CORREA DE ANDRADE	03861410451		0	CLASSIFICADO
411º	ABIANA FELIX DA SILVA SALES	03541213400		0	CLASSIFICADO
412º	GISELLE DE FRANÇA CARVALHO	04428518471		0	CLASSIFICADO
413º	JACIARA LINO DA SILVA ROCHA	04087039463		0	CLASSIFICADO
414º	KASSANDRA VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	04553382482		0	CLASSIFICADO
415º	TATIANE FREITAS NUNES	03530678490		0	CLASSIFICADO
416º	DEIVID PEREIRA DE OLIVEIRA	04633707400		0	CLASSIFICADO
417º	AMANDA DA SILVA LIBOREIRO	06076049480		0	CLASSIFICADO
418º	ELIATA COSTA DA SILVA	04174190402		0	CLASSIFICADO
419º	RENATA CRISTINA SILVA BARBOSA	04467543406		0	CLASSIFICADO
420º	JAILSON CARNEIRO DOS SANTOS	01158734492		0	CLASSIFICADO
421º	VERÔNICA FAGUNDES TERTULIANO FERREIRA	03781948447		0	CLASSIFICADO
422º	IANY SIQUEIRA DA SILVA	04417104422		0	CLASSIFICADO
423º	ROZIMARY	00927192446		0	CLASSIFICADO
424º	ANA PAULA FERREIRA BARBOZA	04502594474		0	CLASSIFICADO
425º	MERCIA CRISTINA GOMES DE AGUIAR	01317372441		0	CLASSIFICADO
426º	ELIANE SILVA DOS SANTOS	05347757485		0	CLASSIFICADO
427º	CINTHIA DE SOUZA CABRAL	04710094403		0	CLASSIFICADO
428º	DAYSIANE CRISTINA MARQUES DA SILVA	06844329431		0	CLASSIFICADO
429º	KATIANA DA SILVA RUFINO	04145304462		0	CLASSIFICADO
430º	LUANA PATRÍCIA AMORIM DOS SANTOS	05060815404		0	CLASSIFICADO
431º	SABRINA TARCIANA COSTA DE OLIVEIRA	04610529467		0	CLASSIFICADO
432º	EMERSON RAMOS DA SILVA	04655736496		0	CLASSIFICADO
433º	DANIELA BARBOSA DA SILVA	04284651455		0	CLASSIFICADO
434º	ALEXSANDRA MARIA DE LIMA SILVA	07778667495		0	CLASSIFICADO
435º	GILVANIA CHACON SANTANA	00945011490		0	CLASSIFICADO
436º	ERIKA MIGUEL DA COSTA VEIGA	03980590470		0	CLASSIFICADO
437º	NIEDJA DE SOUZA SANTOS	31690431881		0	CLASSIFICADO
438º	HERICA SHIRLLY DE LIMA	06189947425		0	CLASSIFICADO
439º	CHARLIETE MORAIS SILVA DE SOUZA	03653267471		0	CLASSIFICADO
440º	GLEICE ANGÉLICA DA PAIXÃO	04463211417		0	CLASSIFICADO
441º	DANIELLE MENDES DA SILVA	04734728488		0	CLASSIFICADO
442º	LUCIANA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA LINS	04650067448		0	CLASSIFICADO
443º	CINTIA VALENTIM ALEXANDRE	04239214440		0	CLASSIFICADO
444º	RENATO SOARES SE LIMA	05158824452		0	CLASSIFICADO
445º	ADRIANA DE LIMA SANTOS	04473659402		0	CLASSIFICADO
446º	EDJANE DA SILVA FERNANDES	04109883407		0	CLASSIFICADO
447º	EDJANE DA SILVA FERNANDES	041098834–6		0	CLASSIFICADO
448º	RENATO OLIVEIRA DE ARRUDA	04852874476		0	CLASSIFICADO
449º	ROBELIO PACHECO FARIAS JUNIOR	04507783470		0	CLASSIFICADO
450º	LORENE VILA NOVA DA SILVA PIRES	04605415440		0	CLASSIFICADO
451º	SILVONEIDE CRISTRINA DAS CHAGAS	03839191424		0	CLASSIFICADO
452º	PATRICIA MILENA DA SILVA	04169229452		0	CLASSIFICADO
453º	MARCIA MARIA DA SILVA	04554530477		0	CLASSIFICADO
454º	KARLA DANIELLE PAULA DOS SANTOS	01291158430		0	CLASSIFICADO
455º	ANDREA SOUZA WANDERLEY	04686758416		0	CLASSIFICADO
456º	RENATA CRISTIANE SILVA FERREIRA	05823794401		0	CLASSIFICADO
457º	SIMONE MARIA RIBEIRO	00951292439		0	CLASSIFICADO
458º	EDSON GOMES DA SILVA	04228697402		0	CLASSIFICADO
459º	ANA CARLA DA SILVA CRUZ	03406007481		0	CLASSIFICADO
460º	TATIANA DA SILVA BRITO	04278352409		0	CLASSIFICADO
461º	WALMECYRA RODRIGUES DA COSTA	04031605455		0	CLASSIFICADO
462º	AMANDA PELÁGIO DOS SANTOS	04319399420		0	CLASSIFICADO
463º	DANIELLE MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	05806438406		0	CLASSIFICADO
464º	ADILSON GOMES DA SILVA FILHO	06153322425		0	CLASSIFICADO
465º	SUERDA BARBOSA DOS SANTOS	04181658406		0	CLASSIFICADO
466º	LUCILENE RODRIGUES DE LIMA	04249336409		0	CLASSIFICADO
467º	AÉCIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	04219871462		0	CLASSIFICADO
468º	CLAUDIA ROCHA CHAVES DE OLIVEIRA	05085440412		0	CLASSIFICADO
469º	VALQUIRIA MARIA DA SILVA SANTOS	06259314400		0	CLASSIFICADO
470º	JANICLAUDIA SANTOS ALVES	05033388428		0	CLASSIFICADO
471º	MARIA DILMA DO NASCIMENTO	05108084412		0	CLASSIFICADO
472º	CAMILLA FLAVIA DA SILVA AMORIM	03779982498		0	CLASSIFICADO
473º	ANA CYNTIA MATOS MOREIRA DE LIMA	04733050461		0	CLASSIFICADO
474º	SEVERINO FELIPE SANTIAGO DE LIMA	06402779423		0	CLASSIFICADO
475º	VALQUIRIA PEREIRA DE LIMA	04694318497		0	CLASSIFICADO
476º	ANA PAULA LIMA DA SILVA	05305205409		0	CLASSIFICADO
477º	PAULA NASCIMENTO LIMA	04919285485		0	CLASSIFICADO
478º	PRISCILA SILVA DO NASCIMENTO	05518623437		0	CLASSIFICADO
479º	SUELDO SOARES DA PAZ	05799524446		0	CLASSIFICADO
480º	JOSE MARIO SANTOS DE MENEZES	05024762495		0	CLASSIFICADO
481º	RODRIGO JOSÉ DE SANTANA	04331112403		0	CLASSIFICADO
482º	JACYLENE DE LIMA ALMEIDA	04904322412		0	CLASSIFICADO
483º	ALEXSANDRA DOS SANTOS CARNEIRO	04900838462		0	CLASSIFICADO
484º	RAFAELI MARAIZA MIRANDA DA ROCHA CORDEIRO	04670409409		0	CLASSIFICADO
485º	ELAINE MINNELLE DE MELO CAVALCANTI	04639834403		0	CLASSIFICADO
486º	MÉRCIA SOARES DE OLIVEIRA	06468267439		0	CLASSIFICADO
487º	JUCILENE SILVA DE ANDRADE	04824609461		0	CLASSIFICADO

488º	JADILENE TOMAZ DE OLIVEIRA	04698421489		0	CLASSIFICADO
489º	DARLA BORGES CAVALCANTI	04901719408		0	CLASSIFICADO
490º	MARIA DE LOURDES VITAL DA SILVA	05523473456		0	CLASSIFICADO
491º	ROSIANE DOS SANTOS LIMA	06572036456		0	CLASSIFICADO
492º	LEIDIANA DE MELO SILVA	01327309440		0	CLASSIFICADO
493º	JACKELINE SOARES DOS SANTOS	04564982494		0	CLASSIFICADO
494º	JUCILEIDE MARINHO DE SOUZA	06557705423		0	CLASSIFICADO
495º	GISSELMA RODRIGUES DOS SANTOS	05488815457		0	CLASSIFICADO
496º	JANAINA MARIA DA CONCELÇÃO GOMES DA COSTA	05801539409		0	CLASSIFICADO
497º	ANA PAULA PIMENTEL DA SILVA	05627896426		0	CLASSIFICADO
498º	JOZIANE LEITE DE MIRANDA	07556040674		0	CLASSIFICADO
499º	EDINAYRAN EDILUERGYLA DA SILVA	05418136410		0	CLASSIFICADO
500º	BRUNO ALVES DE ARRUDA	06874028405		0	CLASSIFICADO
501º	YGOL ARRUDA DE NEGREIROS	05572718432		0	CLASSIFICADO
502º	JUCIELMA ALVES DOS SANTOS	06229579456		0	CLASSIFICADO
503º	JOANA LAIZE MENEZES PEREIRA	05883627439		0	CLASSIFICADO
504º	AULEIZE MARIA DA SILVA	05453255447		0	CLASSIFICADO
505º	LUCAS DE SOUSA	05930720495		0	CLASSIFICADO
506º	SHIRLEI ROMUALDO DE MELO	06275642408		0	CLASSIFICADO
507º	ROSANGELA LIMA DE SANTANA	06555384450		0	CLASSIFICADO
508º	MÔNICA PINHEIRO DE LIMA DOMINGOS	05896515448		0	CLASSIFICADO
509º	PAULA CIBELLY DA SILVA GOMES	01336292440		0	CLASSIFICADO
510º	CLAUZENICE SILVA BARROS DOS SANTOS	05033193414		0	CLASSIFICADO
511º	PABLO ESCOREL DOS	06410100442		0	CLASSIFICADO
512º	ELIANA PRISCILA CAVALCANTI BRITO	05081896403		0	CLASSIFICADO
513º	LIVIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	05611079474		0	CLASSIFICADO
514º	ANA ROZI DA SILVA	06314725410		0	CLASSIFICADO
515º	ALEXSANDRO DA PAZ XAVIER	06005782401		0	CLASSIFICADO
516º	FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA BORELLA	05988186424		0	CLASSIFICADO
517º	ANDRÉ RICART SANTANA DE MELO	06353405421		0	CLASSIFICADO
518º	ROSIVALDO DE LIMA	06244171403		0	CLASSIFICADO
519º	TATYANA ALVES BARROS NEVES	06423452440		0	CLASSIFICADO
520º	ISRAELA VIRGINIA DE ALMEIDA LOPES	05331542433		0	CLASSIFICADO
521º	DAIANE RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	06555171464		0	CLASSIFICADO
522º	YSIS FERNANDA DOS SANTOS	01383871418		0	CLASSIFICADO
523º	MICHELLE ARAÚJO DE ALMEIDA XAVIER	05848254478		0	CLASSIFICADO
524º	ERIVANIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SENA	06103571405		0	CLASSIFICADO
525º	PALOMA MARIA CABRAL DE MOURA	05768299432		0	CLASSIFICADO
526º	PRISCILA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	06103580498		0	CLASSIFICADO
527º	IRACI BANDEIRA SILVA	08660797426		0	CLASSIFICADO
528º	JUANY CAROLINE COSTA DOS SANTOS	06881253443		0	CLASSIFICADO
529º	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	01401235476		0	CLASSIFICADO
530º	ALLAN GOUVEIA DA SILVA	06485300430		0	CLASSIFICADO
531º	ANA PAULA LIMA DOS SANTOS	08094814489		0	CLASSIFICADO
532º	CLAUDIOMAR ADRIÃO DA SILVA	07699764412		0	CLASSIFICADO
533º	JOSE ADMILSON DA CONCEICAO	01393470467		0	CLASSIFICADO
534º	ALECSANDRO INÁCIO DA SILVA	07427250494		0	CLASSIFICADO
535º	SAULO DE LIMA SOUZA	06921327400		0	CLASSIFICADO
536º	DANIEL ROBERTO QUEIROZ JUNIOR	06973807429		0	CLASSIFICADO
537º	FLAVIA MARIA CONCEICAO DA SILVA	05825918485		0	CLASSIFICADO
538º	ADRIANA LIMA DOS SANTOS	06443636490		0	CLASSIFICADO
539º	GILIANNY SAMILLES DE OLIVEIRA MENDES	06822120408		0	CLASSIFICADO
540º	CINTIA NAPOLEÃO DE LIMA	06165948448		0	CLASSIFICADO
541º	MIRIAN MARIA JOSE AMORIM	08901052431		0	CLASSIFICADO
542º	LAERTE DE ALBUQUERQUE SALES	06057646460		0	CLASSIFICADO
543º	LUCIANA LIMA DA SILVA	07057445407		0	CLASSIFICADO
544º	IVANIO CARNEIRO DE OLIVEIRA FILHO	06380730494		0	CLASSIFICADO
545º	RAFAELA PEDROSA DE SOUZA	06263460458		0	CLASSIFICADO
546º	FRANKLIN ALEXANDRE SILVA	06282189403		0	CLASSIFICADO
547º	ROBSON LIMA SANTOS	07505805428		0	CLASSIFICADO
548º	LUCIO TIUMA DO NASCIMENTO	09921468448		0	CLASSIFICADO
549º	RUTE TOMÉ DE SOUZA	06134032409		0	CLASSIFICADO
550º	WILMA MARIA DA SILVA	08336244409		0	CLASSIFICADO
551º	GLAUCINEIDE PEREIRA GOUVEIA	06588583435		0	CLASSIFICADO
552º	VÂNIA MELO DA SILVA FIRMINO	07609684465		0	CLASSIFICADO
553º	FRANCISVALDO DA SILVA SOUZA	07438824403		0	CLASSIFICADO
554º	ANDREIA DA SILVA SANTOS	06494506470		0	CLASSIFICADO
555º	JOAB FERNANDO DA SILVA	06436303413		0	CLASSIFICADO
556º	CRISTIANE SANTANA MONTEIRO DA SILVA	07184259440		0	CLASSIFICADO
557º	MARIA BETANIA PEREIRA DE MORAIS MIGUEL	07122180417		0	CLASSIFICADO
558º	LUCILENE PIRES BARBOSA	07096032401		0	CLASSIFICADO
559º	SYMONE THAMYLES FERREIRA SOBREIRA DA HORA	07233503451		0	CLASSIFICADO
560º	GLAUCIA VIRGÍNIA DE LUCENA SILVA	08857569403		0	CLASSIFICADO
561º	MARCONI GOMES BORGES DE OLIVEIRA	06347957400		0	CLASSIFICADO
562º	THAYARA VIEIRA DE MEIRELLES	06966750484		0	CLASSIFICADO
563º	MICHELLE MARIA PEREIRA	07656869450		0	CLASSIFICADO
564º	FABÍOLA SILVA MELO	07931378458		0	CLASSIFICADO
565º	FABÍOLA SILVA MELO	07931378468		0	CLASSIFICADO
566º	BRUNNA LAÍS TORRES ALBUQUERQUE CRUZ	06505202463		0	CLASSIFICADO
567º	VANESSA HENRIQUE BORGES DA SILVA DOS SANTOS	06691185404		0	CLASSIFICADO
568º	OBERDAN CABRAL DOS SANTOS	06738115490		0	CLASSIFICADO
569º	NATHALY BIANCA PEREIRA	08653432418		0	CLASSIFICADO
570º	CLEDSON MONTEIRO DA SILVA	06852935485		0	CLASSIFICADO
571º	ANNE PAULA DO NASCIMENTO	06711833465		0	CLASSIFICADO
572º	NATHALIA FERREIRA DA SILVA	05440296409		0	CLASSIFICADO
573º	MAURICEIA MAGNA DUARTE SANTOS	07233185492		0	CLASSIFICADO
574º	JANAINA MARIA DE ARAUJO	06614909479		0	CLASSIFICADO
575º	SUEYDE ARAUJO ROCHA DA SILVA	01369619405		0	CLASSIFICADO
576º	GIRLEANDRO JARDEL LUCENA DE SOUZA	06670501404		0	CLASSIFICADO

578º	ALEXSANDRA RODRIGUES LEITE	07326565406		0	CLASSIFICADO
579º	CLECIANE FERREIRA DA SILVA	07983163495		0	CLASSIFICADO
580º	MICHELLE ESTEVAM DA SILVA TENÓRIO	07393671450		0	CLASSIFICADO
581º	MICHELE SOUZA DA SILVA	08555718457		0	CLASSIFICADO
582º	JOSINEIDE DUARTE DA SILVA	08112571422		0	CLASSIFICADO
583º	JARLENE COSTA DE BRITO	08989311410		0	CLASSIFICADO
584º	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	07211283432		0	CLASSIFICADO
585º	MARIA HELENA SEABRA DA SILVA	07881297409		0	CLASSIFICADO
586º	KÉZIA GALDINO DA SILVA	08545314400		0	CLASSIFICADO
587º	PAMULLA SUELY CAVALCANTE REGO	08015611407		0	CLASSIFICADO
588º	IVONE CORTES DE SOUZA	08963058484		0	CLASSIFICADO
589º	JULIANA PATRÍCIA SANTOS DE ANDRADE	06204730452		0	CLASSIFICADO
590º	FAGNER FRANCISCO DA SILVA	08201397428		0	CLASSIFICADO
591º	NARLY VERÔNICA DA SILVA	06911311470		0	CLASSIFICADO
592º	JEANE GOMES DA SILVA	07007423442		0	CLASSIFICADO
593º	WANESSA MYRELLA LEITE DE LEMOS SEIXAS	07390067462		0	CLASSIFICADO
594º	MONELLE CORREIA SANTOS	08530752473		0	CLASSIFICADO
595º	PÂMELA PIRES BOTELHO	08024515431		0	CLASSIFICADO
596º	VIVIAN PATRÍCIA ROQUE FIDELIS	08097919435		0	CLASSIFICADO
597º	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	07899731461		0	CLASSIFICADO
598º	EMANUELLE MELO DA SILVA	07985897445		0	CLASSIFICADO
599º	RANIELLY MONIQUE DA SILVA	07597113480		0	CLASSIFICADO
600º	EVELY PRISCILA PEREIRA DO NASCIMENTO	05598473437		0	CLASSIFICADO
601º	MARIA DE LOURDES CORREIA DE MELO	04759777423		0	CLASSIFICADO
602º	RAYANA LOPES NUNES DA SILVA	07225281402		0	CLASSIFICADO
603º	LEONARDO JOSE SILVA DA COSTA	01436404452		0	CLASSIFICADO
604º	JOÃO VICTTOR ALTAMIR DOS SANTOS SILVA	12537280709		0	CLASSIFICADO
605º	CRISLAINE TAMIRES DE MENEZES GOMES	07853755465		0	CLASSIFICADO
606º	AMANDA MARIA TAUMATURGO	09038919484		0	CLASSIFICADO
607º	NYEDJA FILGUEIRAS DE SOUSA ARAUJO LUCENA	08776585441		0	CLASSIFICADO
608º	ERIKA SANTOS DE OLIVEIRA	07259750405		0	CLASSIFICADO
609º	GABRIELA LIRA DO NASCIMENTO	07247260475		0	CLASSIFICADO
610º	ACÁCIO FELIPE FERREIRA VILA NOVA	01345700490		0	CLASSIFICADO
611º	SUZANE CARLA SANTANA DA SILVA RODRIGUES	07665118470		0	CLASSIFICADO
612º	MADRILENE PIMENTEL DE BARROS	07424328409		0	CLASSIFICADO
613º	VIVIANE MARIA DA SILVA LIMA	07580157470		0	CLASSIFICADO
614º	JADSON RODRIGO DE FREITAS	06261899428		0	CLASSIFICADO
615º	MARIA ISABEL ALBUQUERQUE CARVALHO DO NASCIMENTO FERREIRA	07782281423		0	CLASSIFICADO
616º	SUZANNE MONIQUE DUTRA DE ALCANTARA SANTOS	08105798476		0	CLASSIFICADO
617º	JOSENILDA MARIA RIBEIRO	07408112405		0	CLASSIFICADO
618º	LUCILENE MARIA DE SOUSA	09280945459		0	CLASSIFICADO
619º	JESSICA RAFAELLY SANTOS ALMEIDA	03251877542		0	CLASSIFICADO
620º	ROSANGELA CARDOSO CAVALCANTE	09898747455		0	CLASSIFICADO
621º	SHENNA LEE RIBEIRO DE ANDRADE	08258491440		0	CLASSIFICADO
622º	ANDRÉA ANDRADE DE SOUZA	08090486479		0	CLASSIFICADO
623º	GLEICILENE GOMES SILVINO	08506572452		0	CLASSIFICADO
624º	JESSICA LUIZA OLIMPIA TAVORA	07527693401		0	CLASSIFICADO
625º	JONATHAN DA SILVA SOARES	08276157440		0	CLASSIFICADO
626º	JACQUELYNE MARIANA SOUZA MOURÃO BATISTA	06483206429		0	CLASSIFICADO
627º	LUCICLEIDE DA SILVA PEREIRA	08054327447		0	CLASSIFICADO
628º	MICHELLE FERREIRA SANTOS DA SILVA	07362708416		0	CLASSIFICADO
629º	DÉBORA FERREIRA DE CASTRO	07632099450		0	CLASSIFICADO
630º	GLAISE KELLY DA SILVA	09075757492		0	CLASSIFICADO
631º	JENNEFER LACERDA DE SOUZA CABRAL	08178076403		0	CLASSIFICADO
632º	IZABELA MARIANA DIAS DA SILVA	09340127412		0	CLASSIFICADO
633º	RENATA LUIZA LIMA DA SILVA	08892889419		0	CLASSIFICADO
634º	GRISLAINE HELEN BATISTA	09343939400		0	CLASSIFICADO
635º	BISMARCK AUGUSTO DA SILVA	08534677492		0	CLASSIFICADO
636º	MADEIDIAS LEMOS DE LIMA	10097379450		0	CLASSIFICADO
637º	ALDILENE SOARES DA SILVA	09862948450		0	CLASSIFICADO
638º	IZABELA CHAVES DE FIGUEIREDO	09351037401		0	CLASSIFICADO
639º	JESSICA MARIA BARBOSA DA ROCHA	08586460486		0	CLASSIFICADO
640º	GLEICE KELLY COSTA DA SILVA	07325870426		0	CLASSIFICADO
641º	AMANDA FARIAS DA SILVA	08885712401		0	CLASSIFICADO
642º	JÉSSICA DAYANE DOS SANTOS VASCONCELOS	09379572409		0	CLASSIFICADO
643º	WILLIANNY ALMEIDA DE AQUINO	08840885455		0	CLASSIFICADO
644º	TALITA MARIA DE OLIVEIRA LINS	09755073469		0	CLASSIFICADO
645º	CYNTHIA CYBELLE DA SILVA SANTOS	08107820495		0	CLASSIFICADO
646º	MIRELE NASCIMENTO DA SILVA	09586590445		0	CLASSIFICADO
647º	LAURO DOUGLAS DA SILVA CAMPOS	10169667413		0	CLASSIFICADO
648º	SUZANA LAYANE DA SILVA	08362484497		0	CLASSIFICADO
649º	BRUNO ALVES DOS SANTOS	08860801427		0	CLASSIFICADO
650º	GLEICE KELLY OLIVEIRA DA SILVA	08627442452		0	CLASSIFICADO
651º	JHONAS HENRIQUE DIAS DA NOBREGA	09010014495		0	CLASSIFICADO
652º	THIANE FERNANDES DA SILVA	09283635469		0	CLASSIFICADO
653º	DEBORA CARLA DE LIMA SOUZA	09100453480		0	CLASSIFICADO
654º	ADRIELLY PRISCILLA BARBOZA DA SILC	09010066452		0	CLASSIFICADO
655º	THAMYRES MYCHELLY DA SILVA FERREIRA	08296108470		0	CLASSIFICADO
656º	TAUÃ SOARES DA SILVA	07383298438		0	CLASSIFICADO
657º	ALANA FARIAS SANTIAGO TORRES	10184625467		0	CLASSIFICADO
658º	DRIELLE FRANCELINO DA SILVA	10751275484		0	CLASSIFICADO
659º	TACIANA CONCEIÇÃO DO CARMO	06687848496		0	CLASSIFICADO
660º	JACIELE ALVES DOS REIS GALVAO	09634296475		0	CLASSIFICADO
661º	MARCIA DE LIMA SOUZA	09570002433		0	CLASSIFICADO
662º	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	07218901484		0	CLASSIFICADO
663º	JESSICA THAMIRES COSTA DA SILVA	09297931456		0	CLASSIFICADO
664º	RUBIANA DE OLIVEIRA SILVA	09563463404		0	CLASSIFICADO
665º	KARLA ROBERTA DA SILVA	08706783457		0	CLASSIFICADO
666º	JACILENE DA SILVA VIEIRA	09560204459		0	CLASSIFICADO

667º	JÉSSICA EDUARDA SILVA DE ANDRADE LEITE	09107114451		0	CLASSIFICADO
668º	MIKAELLA DAMIANA DA SILVA CARNEIRO	08971524413		0	CLASSIFICADO
669º	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	09724275469		0	CLASSIFICADO
670º	PRISCILA FERREIRA MENDES MATIAS	09183690450		0	CLASSIFICADO
671º	CLAUDIA TAMIRES DA SILVA	09306219482		0	CLASSIFICADO
672º	LISTÉFINE MIRELY DE OLIVEIRA PRADO SILVA	09161305413		0	CLASSIFICADO
673º	APARECIDA DA SILVA SOBRAL	09983886456		0	CLASSIFICADO
674º	RAFAELLA CRISTINA GOMES GONZAGA	09055424447		0	CLASSIFICADO
675º	CYBELLE TRINDADE DE OLIVEIRA MIRANDA	10027438422		0	CLASSIFICADO
676º	NATALIA ADALGISA SEVERO	09959798470		0	CLASSIFICADO
677º	MIRELY SILVA CIPRIANO	09883186444		0	CLASSIFICADO
678º	JOSILAYNE GABRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	09476637463		0	CLASSIFICADO
679º	MAYARA DOS SANTOS CORREIA	09147812435		0	CLASSIFICADO
680º	JAYNE FIAMA SANTOS SILVA	08701699474		0	CLASSIFICADO
681º	ELIEDJA AQUILINO SIQUEIRA DE MORAES	09138589435		0	CLASSIFICADO
682º	THAYS DIAS DA SILVA	11182840469		0	CLASSIFICADO
683º	RENÊ CHARLES CARDOSO DE PONTES	10469072474		0	CLASSIFICADO
684º	WERCIA MAYANNE SOUZA DE ARAUJO	09755917462		0	CLASSIFICADO
685º	ALESSANDRA DE SANTANA BATISTA	06587132480		0	CLASSIFICADO
686º	EMÍLIA CELINA GOMES DA SILVA	10794322484		0	CLASSIFICADO
687º	ADRIANA NEVES DE ALBUQUERQUE TRINDADE	10443296456		0	CLASSIFICADO
688º	WALDINEZ BATISTA DA SILVA	11211820467		0	CLASSIFICADO
689º	FERNANDA SILVESTRE DA SILVA	09833647456		0	CLASSIFICADO
690º	DANILO AUGUSTO SOUZA DE QUEIROZ	09010135446		0	CLASSIFICADO
691º	JULIANO DIAS SALES	09731889442		0	CLASSIFICADO
692º	ALDO FRANCISCO DA SILVA	10649103432		0	CLASSIFICADO
693º	IBSON MENDES DE SOUZA FILHO	09146161457		0	CLASSIFICADO
694º	ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS	10944476414		0	CLASSIFICADO
695º	MAYARA MARIA GONÇALVES DE LIMA	09942520481		0	CLASSIFICADO
696º	THAYZA DE OLIVEIRA EUGENIO	09832957435		0	CLASSIFICADO
697º	BRUNO PADUA DE MELO SILVA	10497206447		0	CLASSIFICADO
698º	LUANDERSON GOMES BISPO	09713534417		0	CLASSIFICADO
699º	NATHALIA MARIA DE SOUSA	10737433493		0	CLASSIFICADO
700º	THAYANE CORREIA DE LIMA	09865441403		0	CLASSIFICADO
701º	ELAINE MARIA BARROSO BARBOSA	10422217409		0	CLASSIFICADO
702º	THAIS MILLENA SOUZA DOS SANTOS FÉLIX	10126604436		0	CLASSIFICADO
703º	BEATRIZ GOMES COSTA	09637204490		0	CLASSIFICADO
704º	JAMILLE ABREU AGUIAR DE LIMA	09739340423		0	CLASSIFICADO
705º	MANUELA SANTANA DA SILVA	09769288411		0	CLASSIFICADO
706º	DIOGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	10140318429		0	CLASSIFICADO
707º	PRISCILA RAFAELA DO CARMO FERREIRA SANTANA	09736385400		0	CLASSIFICADO
708º	SILVIA CLEMENTE DE LIMA	08702416484		0	CLASSIFICADO
709º	DANILO RODRIGUES MONTEIRO	09851202401		0	CLASSIFICADO
710º	KAROLLAYNE ALVES DE BULHÕES	09632319443		0	CLASSIFICADO
711º	MARCÍLIO GONÇALO DA SILVA	10628658478		0	CLASSIFICADO
712º	TALITA BARBOSA DO NASCIMENTO	07851877407		0	CLASSIFICADO
713º	AIRLEY DE ARAÚJO JUSTINO DO NASCIMENTO	10849652405		0	CLASSIFICADO
714º	MARIA HELENA SILVA DOS SANTOS	09230004456		0	CLASSIFICADO
715º	JEFFERSON JOSE PEREIRA	10100507450		0	CLASSIFICADO
716º	RAYANE EMANUELLE DA SILVA	10212055402		0	CLASSIFICADO
717º	RAIANE KARINE DE OLIVEIRA SOUZA	09617784408		0	CLASSIFICADO
718º	EDNA CORREIA DOS SANTOS	10311614493		0	CLASSIFICADO
719º	MARIA HELENA ARAÚJO DE BARROS CAVALCANTI	10002238411		0	CLASSIFICADO
720º	ELYNES PIRES DE ALMEIDA SILVA	09523079441		0	CLASSIFICADO
721º	PRISCILLA ESTHEFANE DOURADO PEREIRA	09654665409		0	CLASSIFICADO
722º	JULIANE DE CASTRO LIRA	09239267476		0	CLASSIFICADO
723º	FELIPE GOMES DE ALBUQUERQUE	01395744254		0	CLASSIFICADO
724º	HOTAVIANA DELGADO DE ALMEIDA	10533465494		0	CLASSIFICADO
725º	ADRIANA DE MELO RODRIGUES	10763343420		0	CLASSIFICADO
726º	KELLYANA SILVA DOS SANTOS	10512085480		0	CLASSIFICADO
727º	DANIELLY SALES DE OLIVEIRA	10401181430		0	CLASSIFICADO
728º	JEFFERSON DA SILVA SANTANA	10809222450		0	CLASSIFICADO
729º	MARIA EDUARDA DE MELO DA SILVA	11237618410		0	CLASSIFICADO
730º	IVANA OLIMPIA DE LOURDES MORAIS	09268444402		0	CLASSIFICADO
731º	JOSIAS SALUSTIANO PEREIRA	11534735429		0	CLASSIFICADO
732º	LUANA OHANA LIMA LEITE	10398313466		0	CLASSIFICADO
733º	NAGUIZA THOANNE DA SILVA	10786645440		0	CLASSIFICADO
734º	RAYSA FERNANDA DIAS GOMES NASCIMENTO	10118576429		0	CLASSIFICADO
735º	CAMILA LEITE ARCANJO DA SILVA	10510186416		0	CLASSIFICADO
736º	EWERTON TEÓFILO PESSOA	10969031483		0	CLASSIFICADO
737º	IZI DE LIRA LIMA	09736676480		0	CLASSIFICADO
738º	RAPHAELLA DIAS PEREIRA	09007003437		0	CLASSIFICADO
739º	ROMÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS PARIS	10774117400		0	CLASSIFICADO
740º	CIBELLE MARTILIANO DE SOUZA CARVALHO	10284448427		0	CLASSIFICADO
741º	LUIZ FELIPE DA SILVA CAMPOS	09606566420		0	CLASSIFICADO
742º	MAYARA PEREIRA DA SILVA	10445940476		0	CLASSIFICADO
743º	REBECA ALBUQUERQUE DA SILVA OLIVEIRA	10808405403		0	CLASSIFICADO
744º	CAMILA SANTOS DE SANTANA	08729371430		0	CLASSIFICADO
745º	ESTÉFANE DE SOUZA GOMES	11217042474		0	CLASSIFICADO
746º	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	70337889406		0	CLASSIFICADO
747º	DIOGO PEREIRA DE LUCENA	11793614407		0	CLASSIFICADO
748º	JANELICE PAULINA DE ASSIS	10619441402		0	CLASSIFICADO
749º	FLAVIA VIEIRA CHAGAS	70158912470		0	CLASSIFICADO
750º	THAÍS MARIA DE MOURA	11590760492		0	CLASSIFICADO
751º	GISELLE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA	10461602490		0	CLASSIFICADO
752º	RAYANE CRISTINA SANTOS DE JESUS	11189824442		0	CLASSIFICADO
753º	ALYSSON BATISTA TAVARES DA SILVA	11089542437		0	CLASSIFICADO
754º	NATALLY GUEDES DA SILVA	09624825440		0	CLASSIFICADO
755º	VITORIA ISIS DE SOUZA	11121170404		0	CLASSIFICADO

756º	JOSÉ CAMILO DA SILVA FILHO	11370873409		0	CLASSIFICADO
757º	LAYZE INGRID CARVALHO DE ALMEIDA	11146857470		0	CLASSIFICADO
758º	MIKAELY VICTORIA FERREIRA SALES	70215511425		0	CLASSIFICADO
759º	KAMILA SILVA DOS SANTOS	09454283405		0	CLASSIFICADO
760º	CAROLINA CARNEIRO DA SILVA	10698462440		0	CLASSIFICADO
761º	JACIARA MAYARA DA SILVA MENDONÇA	06110079405		0	CLASSIFICADO
762º	MARIA CAROLINA GOMES DA SILVA	10334929490		0	CLASSIFICADO
763º	CLEIBSON DA SILVA LEITE PEREIRA	11621288447		0	CLASSIFICADO
764º	TAMIRES KEITIANE CAVALCANTI VASCONCELOS	11022481428		0	CLASSIFICADO
765º	IZAIAS DORNELAS DE ASSIS	11005172439		0	CLASSIFICADO
766º	DEIVID DOS SANTOS LEOTERIO	10913537438		0	CLASSIFICADO
767º	JONATA BRUNO DA SILVA SANTOS	10501965467		0	CLASSIFICADO
768º	FLAVIA PATRICIA VASCONCELOS MOTA	07300338488		0	CLASSIFICADO
769º	ALYSON VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	11580936407		0	CLASSIFICADO
770º	RAFAEL BORGES DOS SANTOS	10650570405		0	CLASSIFICADO
771º	KETINY MAGNA VASCONCELOS SANTOS	11267539470		0	CLASSIFICADO
772º	DIGIANE GERÔNIMO DA SILVA	09162584405		0	CLASSIFICADO
773º	FILIPE DA SILVA LIMA	10776961403		0	CLASSIFICADO
774º	RAYANY PRAXEDES CAVALCANTI	11023191474		0	CLASSIFICADO
775º	JOÃO CARLOS GALDINO SOARES	70205969402		0	CLASSIFICADO
776º	WEDJA PAULA SOUZA DA SILVA	10632177411		0	CLASSIFICADO
777º	JOYCE DA SILVA MACEDO SANTOS	10319472485		0	CLASSIFICADO
778º	CARLA MARIA CHAGAS DA SILVA	10852366418		0	CLASSIFICADO
779º	DAIANA RODRIGUES DE SOUZA	10883395495		0	CLASSIFICADO
780º	WILLIANE BATISTA ARAUJO	10281004420		0	CLASSIFICADO
781º	IVAN CLAUDIO DE SANTANA	10763492426		0	CLASSIFICADO
782º	WESILLEY KARLOS SANTOS DE MOURA	11968979484		0	CLASSIFICADO
783º	ODACI BRAGA BATISTA DOS SANTOS	09957496476		0	CLASSIFICADO
784º	AMARILES SANTIAGO DE SANTANA	11325447420		0	CLASSIFICADO
785º	THAYS MARTINS BATISTA	10499905440		0	CLASSIFICADO
786º	GUILHERME SANTANA MORAIS	10636388441		0	CLASSIFICADO
787º	ROSEMERY MARIA DA SILVA	11236136489		0	CLASSIFICADO
788º	DAYANNE CRISTINE MAGALHÃES DE LIMA	07063545400		0	CLASSIFICADO
789º	LUANA KETHRYN ALVES PAPADOPOULOS	11048963462		0	CLASSIFICADO
790º	MIKAELLY MARCIA VALÉRIO DA SILVA	70439744458		0	CLASSIFICADO
791º	ELIANE DIAS SANTIAGO	11252610483		0	CLASSIFICADO
792º	JULIANE ALEXANDRE EPIFANIO	11317890400		0	CLASSIFICADO
793º	CARLA RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	10950101400		0	CLASSIFICADO
794º	DANIELE DOS SANTOS LIRA	70350703469		0	CLASSIFICADO
795º	ALICE ARAUJO DA SILVA	12250342482		0	CLASSIFICADO
796º	VANESSA CAMPOS DAS NEVES FIGUEIRÔA	70240801407		0	CLASSIFICADO
797º	GISLANE MARQUES PEREIRA DA SILVA	10758903499		0	CLASSIFICADO
798º	MAYARA MARCELINO DE SOUSA CUNHA	10225197430		0	CLASSIFICADO
799º	THIAGO OLIVEIRA DO CARMO	05676700408		0	CLASSIFICADO
800º	FABÍOLA BENICIANO DO NASCIMENTO	12060414474		0	CLASSIFICADO
801º	LARISSA BARBOSA DE MELO	06731221410		0	CLASSIFICADO
802º	TATIANE ANDRADE DA SILVA	11789219485		0	CLASSIFICADO
803º	THAMYRIS SUELLEN SANTOS DA SILVA	10845196405		0	CLASSIFICADO
804º	MAYARA MILLENA SILVA DE ANDRADE	11477241485		0	CLASSIFICADO
805º	JOYCE FERREIRA DE OLIVEIRA	70416199402		0	CLASSIFICADO
806º	MAURÍCIO GABRIEL DOWSLEY GOUVEIA	11852956402		0	CLASSIFICADO
807º	ELISA REGINA DOS SANTOS	11823863426		0	CLASSIFICADO
808º	ELIZABETH GONÇALVES DA SILVA	10759383413		0	CLASSIFICADO
809º	JOYCE REGINA BEZERRA GOMES DE FREITAS	11618211471		0	CLASSIFICADO
810º	LUCAS PAULO DE FRANÇA	70227278488		0	CLASSIFICADO
811º	ANNIÉVELY ROBÉRIA SANTOS GOMES	07724442428		0	CLASSIFICADO
812º	RAFAELA ALMEIDA DA SILVA	11328816419		0	CLASSIFICADO
813º	WENIO DA SILVA COSTA	70903793458		0	CLASSIFICADO
814º	EMELLY OLIVEIRA LOPES DA SILVA	11424643422		0	CLASSIFICADO
815º	JESSICA MARINHO CARVALHO	70266134483		0	CLASSIFICADO
816º	LARYSSA MAYSA GALVAO DE ALBUQUERQUE	11837304467		0	CLASSIFICADO
817º	RAYANE KEYTH ALVES DIAS DA COSTA	70744775400		0	CLASSIFICADO
818º	FABIANA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	11778843484		0	CLASSIFICADO
819º	DEIVSON LEMOS DA SILVA	70339453451		0	CLASSIFICADO
820º	MARCOS LOPES CABRAL	70384498426		0	CLASSIFICADO
821º	JOANA MONIQUE SANTOS FERNANDES	12149891441		0	CLASSIFICADO
822º	ADRIANA DA SILVA BANDEIRA FERREIRA	12786174422		0	CLASSIFICADO
823º	ANNE KAROLYNNE GOMES DOS SANTOS	09404551457		0	CLASSIFICADO
824º	FÉLIX PESSÔA DA SILVA	70626303494		0	CLASSIFICADO
825º	GISELLY CALADO DOS SANTOS	70301855447		0	CLASSIFICADO
826º	ELIZ THAIZ DE SOUZA SANTIAGO	11705194400		0	CLASSIFICADO
827º	CECILIA CRISTINA ASSIS DA SILVA	70300086423		0	CLASSIFICADO
828º	RAISSA GOMES DE LIMA SOARES	12418037495		0	CLASSIFICADO
829º	LAYANNE LUCIANNE DE LIMA SILVA	70524168407		0	CLASSIFICADO
830º	NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12497537402		0	CLASSIFICADO
831º	DEBORA FERREIRA DE ANDRADE	12690329417		0	CLASSIFICADO
832º	GIRLAYNE CORREIA DE SOUZA	11285408438		0	CLASSIFICADO
833º	RONALD ALEXANDRE DA SILVA	11673963404		0	CLASSIFICADO
834º	WELDER BRAYNER DA SILVA	10494094931		0	CLASSIFICADO
835º	CYNTHIA KALINE SANTANA SILVA	11515401456		0	CLASSIFICADO
836º	KARLA MICAELA FERREIRA DE SOUZA	70385820461		0	CLASSIFICADO
837º	POLYANE MENDES GOMES	11800859490		0	CLASSIFICADO
838º	DIANE ARIEL OLIVEIRA DA SILVA	70495516430		0	CLASSIFICADO
839º	NATHALIA OLIVEIRA SOUSA	12227558407		0	CLASSIFICADO
840º	MARIA EDUARDA BARBOSA DE MELO	08989505461		0	CLASSIFICADO
841º	MYLLENNA KARLA FERREIRA DE MENDONÇA	11852095490		0	CLASSIFICADO
842º	MARIA EDUARDA DE MELO MEDEIROS	70783743475		0	CLASSIFICADO
843º	LARISSA PEREIRA BISPO	70436475413		0	CLASSIFICADO
844º	MYLLENA KAROLLAYNE DA SILVA NASCIMENTO	12259259405		0	CLASSIFICADO

845º	MARIA EDUARDA DE SANTANA	70398556407		0	CLASSIFICADO
846º	STEFHANE DIONIZIO DUTRA DA SILVA	11285424476		0	CLASSIFICADO
847º	DANIEL FILIPE DOS SANTOS	11572197480		0	CLASSIFICADO
848º	DAYANE KELLEN SILVA PEREIRA	12310424439		0	CLASSIFICADO
849º	MARIA EDUARDA DE ANDRADE	12509725408		0	CLASSIFICADO
850º	MARCELLA ADRIELY ALVES DO NASCIMENTO	11122369450		0	CLASSIFICADO
851º	ALINE BARBOSA DA SILVA	71090085419		0	CLASSIFICADO
852º	NORMANDA PAULA DA SILVA	13283917442		0	CLASSIFICADO
853º	ANDRÉA CAMILLA DE AQUINO FRANCO	12266012436		0	CLASSIFICADO
854º	FLAVIANE FAGUNDES DE MELO	70981746454		0	CLASSIFICADO
855º	KLÉSSIA ÁGATHA FRANKLIN DE ALMEIDA SILVA SOARES	13043295420		0	CLASSIFICADO
856º	INGRID CRISTINA SILVA BEZERRA	13422122400		0	CLASSIFICADO
857º	WILIANE MIGUEL DO NASCIMENTO	10726958476		0	CLASSIFICADO
858º	DEBORAH NOGUEIRA SILVA	11647122414		0	CLASSIFICADO
859º	ALICE GABRIELA LEITE SALES	70608932450		0	CLASSIFICADO
860º	LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS RODRIGUES	70502396407		0	CLASSIFICADO
861º	MATHEUS CARNEIRO DE ARAUJO BARROS	11912240408		0	CLASSIFICADO
862º	UEVERTON VIAN DOS SANTOS OLIVEIRA	13509910400		0	CLASSIFICADO
863º	VITORIA REGINA SILVA DE LIMA	71184531455		0	CLASSIFICADO
864º	SAMARA BEATRIZ DE LIMA SILVA	70792863445		0	CLASSIFICADO
865º	YASMIN INGRID DA SILVA	71284528421		0	CLASSIFICADO
866º	CASSIA MILENIA DE LIMA MENDES	71326860461		0	CLASSIFICADO
867º	TAYNÁ LOPES LIMA DE ABREU	13303084416		0	CLASSIFICADO
868º	AGEU PAIVA DE MELO BARROS	13264111446		0	CLASSIFICADO
869º	SHIRLEY DE ARAÚJO RAMALHO	05066755489		0	CLASSIFICADO
870º	FÁTIMA MARIA DO NASCIMENTO DE LUNA	01903484456		0	CLASSIFICADO
871º	SUZANNA EUFRASIO VIANA DA SILVA	99579251487		0	CLASSIFICADO
872º	ONILDA FREIRE DOS SANTOS SOUTO MAIOR	67027458420		0	CLASSIFICADO
873º	SARA CADENA DE BRITO	05381511450		0	CLASSIFICADO
874º	ARGEMIRO BENTO DA SILVA	86527150415		0	CLASSIFICADO
875º	PALOMA SANTOS DE LIMA	09992643463		0	CLASSIFICADO
876º	THAYS KASSIA ALVES DE BARROS	09401374457		0	CLASSIFICADO
877º	ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS	00279260401		0	CLASSIFICADO
878º	VERONICA MARIA DE OLIVEIRA	02597894452		0	CLASSIFICADO
879º	SIMONE PEREIRA DA SILVA	91878330420		0	CLASSIFICADO
880º	ANA PAULA CLEMENTINO DA SILVA	88149072420		0	CLASSIFICADO
881º	VIVIANE GOMES DOS SANTOS	02342882300		0	CLASSIFICADO
882º	ELIANE DO NASCIMENTO PEREIRA BARBOSA	86727036420		0	CLASSIFICADO
883º	DANIEL MENEZES DE SOUZA	05647191452		0	CLASSIFICADO
884º	JESSICA NATALIA MARIA SILVA DE PAULA	70672471442		0	CLASSIFICADO
885º	ADRIANA PAIXÃO OLIVEIRA	13156221732		0	CLASSIFICADO

ENFERMEIRO PLANTONISTA

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1º	**AURENITA RAMOS DE BARROS**	**21703191404**		**100**	**APROVADO**
2º	**ELISABETE MARIA DE FRANÇA**	**76669572468**		**100**	**APROVADO**
3º	**CARLA ZARZAR SOLANO**	**43195733404**		**100**	**APROVADO**
4º	**TERESA CRISTINA PEREIRA**	**39937682487**		**100**	**APROVADO**
5º	**MARISA CAVALCANTE CAVALCANTI**	**48659380444**		**100**	**APROVADO**
6º	**WILLIAM DA SILVA RIBEIRO**	**48440027400**		**100**	**APROVADO**
7º	**SUZANA VALERIA DA SILVA MARQUES**	**40155170406**		**100**	**APROVADO**
8º	**MARLY MARIA DE SANTANA**	**60741325420**		**100**	**APROVADO**
9º	**SYDIA DUQUE FERRAZ**	**68253540434**		**100**	**APROVADO**
10º	**JOÃO BATISTA DA SILVA**	**69813248491**		**100**	**APROVADO**
11º	**PATRÍCIA CRISTINA DE VÉRAS SOUZA MAIA**	**66973015468**		**100**	**APROVADO**
12º	**ANDRÉA MARQUES PEREIRA**	**51949644472**		**100**	**APROVADO**
13º	**GILMA SANTIAGO DA SILVA**	**71809678404**		**100**	**APROVADO**
288º	**MYCHELLY BYANKA DE ALMEIDA BARRETO**	**00853460477**	**SIM**	**80**	**APROVADO**
14º	ANA CRISTINA PAIVA SILVA MAGALHÃES	83062203404		100	CLASSIFICADO
15º	RITA DE CASSIA REIS DE LIMA	85913383400		100	CLASSIFICADO
16º	ELIANA BARBOSA DA SILVA	86261819491		100	CLASSIFICADO
17º	ADRIANA CAVALCANTI DE ARAUJO	69633061415		100	CLASSIFICADO
18º	ROSILENE LUIS DA SILVA	83043470400		100	CLASSIFICADO
19º	EDILANIA MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE	66613809420		100	CLASSIFICADO
20º	GERMANO DOS SANTOS VINEZOF JUNIOR	83379207420		100	CLASSIFICADO
21º	ELIZANGELA MONTEIRO DA ROCHA	75497859453		100	CLASSIFICADO
22º	NEUDENIZA MOREIRA DE FARIAS	45896070349		100	CLASSIFICADO
23º	MARIA JOVELINA BARBOSA DOS SANTOS	91954045468		100	CLASSIFICADO
24º	SOLANGE DA SILVA SANTANA	02027980466		100	CLASSIFICADO
25º	ALEKSANDRA ALVES DOS SANTOS	25682552857		100	CLASSIFICADO
26º	FLÁVIA ROBERTA CORREIA LEITE	02529674450		100	CLASSIFICADO
27º	FLÁVIA MARIA DOS SANTOS FONTES	98430173404		100	CLASSIFICADO
28º	ANDRÉA MARIA DE OLIVEIRA VENTURA SIQUEIRA	05027990480		100	CLASSIFICADO
29º	HELIO SOARES DE ALMEIDA JUNIOR	98787101491		100	CLASSIFICADO
30º	NADJA LIMA SANTA ROSA FIGUEIROA	86975641404		100	CLASSIFICADO
31º	LUSIANE MARIA DA SILVA	01946378402		100	CLASSIFICADO
32º	LAURINETE MARIA DA SILVA	03697814494		100	CLASSIFICADO
33º	SIMONE ALVES BARBOSA DA SILVA	86714074468		100	CLASSIFICADO
34º	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	89141717449		100	CLASSIFICADO
35º	ALEXANDRE SÉRGIO BELÉM DA SILVA	02155251408		100	CLASSIFICADO
36º	ROSEANE MARIA DE ARRUDA SANTANA	00897149467		100	CLASSIFICADO
37º	RIDINALDO PEREIRA DE LIMA	02465810421		100	CLASSIFICADO
38º	PATRÍCIA CABRAL GONGALVES MOISÉS	02422151493		100	CLASSIFICADO
39º	ANNE ELIZABETH SOUZA DE LORENA	96225742468		100	CLASSIFICADO
40º	MAGLANE MOREIRA GONÇALVES	93136816487		100	CLASSIFICADO
41º	EDVÂNIA SILVA	02529396469		100	CLASSIFICADO
42º	MARTA HELENA DE MESQUITA	91948126400		100	CLASSIFICADO

43º	JOSÉ ROBERVAL DE BARROS RAMOS	02476356425		100	CLASSIFICADO
44º	ADRIANA CYSNEIROS CONSTANTINO DA SILVA	01340088479		100	CLASSIFICADO
45º	ALESSANDRA FARIAS DOS SANTOS	02719071420		100	CLASSIFICADO
46º	ANGELICA MARIA MARQUES DOS SANTOS	93501528434		100	CLASSIFICADO
47º	ELIAS PAULINO DA SILVA	19651371803		100	CLASSIFICADO
48º	LUZITANIA DA SILVA TORRES	29945371843		100	CLASSIFICADO
49º	TAMARA MARIA PEREIRA BASTOS	03215654440		100	CLASSIFICADO
50º	ERIKA GONCALVES TELLES	02555598448		100	CLASSIFICADO
51º	MARIA ROZELANGLEA GOMES	02718012471		100	CLASSIFICADO
52º	RENATA DE BULHÕES VASCONCELOS ARAGÃO	02631262425		100	CLASSIFICADO
53º	SILVANIA CRISTOVAO DA SILVA	02568635479		100	CLASSIFICADO
54º	SILVÂNIA CRISTÓVÃO DA SILVA	02468635479		100	CLASSIFICADO
55º	DULCE LETÍCIA SANTOS RIBEIRO	68251610591		100	CLASSIFICADO
56º	CLAUDETE CRUZ DUARTE DE ALENCAR	02587642442		100	CLASSIFICADO
57º	EUNICE VASQUEZ SOARES	04416011466		100	CLASSIFICADO
58º	FLAVIO RODRIGO DE SA CAVALCANTI TELLES	02685216464		100	CLASSIFICADO
59º	LENIVALDO	02468871413		100	CLASSIFICADO
60º	KARIUSKO DE AZEVEDO E SILVA	02748844459		100	CLASSIFICADO
61º	NIVIA MATIAS BARBOSA FRACISCO	02723971481		100	CLASSIFICADO
62º	ANDRÉA DE SOUZA FEITOSA ARAÚJO	02781776467		100	CLASSIFICADO
63º	JOSE MARIO BARBOSA JUNIOR	03073264469		100	CLASSIFICADO
64º	LEDA MARIA DA SILVA	03497202401		100	CLASSIFICADO
65º	RENATA MARIA DA SILVA	03202142496		100	CLASSIFICADO
66º	ELMA MARIA DA SILVA TENORIO	03200952407		100	CLASSIFICADO
67º	MARIA DA SOLEDADE CAVALCANTI SILVA	03438674432		100	CLASSIFICADO
68º	MARIA CLÉA SOUSA MIRANDA DOS ANJOS MENDES	02429750465		100	CLASSIFICADO
69º	JOSIE DAYSE BRITO DOMINGUES	02907792431		100	CLASSIFICADO
70º	ARETUZA KARINA DE SOUSA	03804479405		100	CLASSIFICADO
71º	MARCONE ALVES DE ARAUJO	03186981450		100	CLASSIFICADO
72º	MÔNICA MARIA FERREIRA DE AZEVEDO	02927838410		100	CLASSIFICADO
73º	MAXIMILIANA GOMES DE ARAÚJO	00914200402		100	CLASSIFICADO
74º	DAYVSON DE SOUZA MONTEIRO	02660569460		100	CLASSIFICADO
75º	TATIANE FRAGA DE SOUZA	03063152463		100	CLASSIFICADO
76º	ADRIANA DA SILVA FERREIRA	02560555484		100	CLASSIFICADO
77º	MORGANA DE MOURA GOMES SILVA	00825185483		100	CLASSIFICADO
78º	ANGELICA DE OLIEVIRA FARIAS	02813097446		100	CLASSIFICADO
79º	ANTONIEL BARBOSA DA SILVA	04104458430		100	CLASSIFICADO
80º	JOSIANA CRISTINA SOUTO MAIOR	00871847450		100	CLASSIFICADO
81º	ARACELI XAVIER DO NASCIMENTO	03623387444		100	CLASSIFICADO
82º	CARINA DE PONTESMESSIAS ARAUJO	02796386473		100	CLASSIFICADO
83º	JANAINA HELENA VIEIRA	01066993424		100	CLASSIFICADO
84º	CATARINA WALESKA DANTAS CASTRO PONTES	00949609412		100	CLASSIFICADO
85º	ROSALHA VIRGULINO BRITO	86223305168		100	CLASSIFICADO
86º	JANAINA TAVARES LOPES	03424640433		100	CLASSIFICADO
87º	RAQUEL WELCH LINS GOIANA	02951763425		100	CLASSIFICADO
88º	MARILIA TATHYANN BARBOSA DUARTE	98943537468		100	CLASSIFICADO
89º	JAILMA GOMES DE AQUINO	03381237411		100	CLASSIFICADO
90º	PATRÍCIA QUITÉRIA DE LIMA SILVA	02994024446		100	CLASSIFICADO
91º	MARCIA GONZAGA DE OLIVEIRA	02958467473		100	CLASSIFICADO
92º	MARIA CELESTE DEMETRIO CORDEIRO	03846025410		100	CLASSIFICADO
93º	RENATA RODRIGUES DE MELO	02793045446		100	CLASSIFICADO
94º	FABIANA PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	03415529410		100	CLASSIFICADO
95º	JOANA DARC SANTOS DA SILVA	03806890498		100	CLASSIFICADO
96º	LIGIANE DE PAULA ROSA FERRAO	02827916479		100	CLASSIFICADO
97º	ELAYNE FERNANDES DA PAZ SILVA	03406984460		100	CLASSIFICADO
98º	SUENIA PACHECO VIEIRA	03723825419		100	CLASSIFICADO
99º	AMANDA PINHO PAES BARRETO	99312379372		100	CLASSIFICADO
100º	FÁTIMA ROBERTA PEREIRA DA SILVA	03491487404		100	CLASSIFICADO
101º	IVIANE KELY SENA DO NASCIMENTO	03862405400		100	CLASSIFICADO
102º	ELISÂNGELA FAUSTINO FARIAS DA COSTA	03491239427		100	CLASSIFICADO
103º	MARIA CRISTINA PEREIRA LIMA DE SOUZA	03413478419		100	CLASSIFICADO
104º	WALDIR SOARES DO CARMO	80457975504		100	CLASSIFICADO
105º	CARLOS REGINALDO NUNES LOTA	08709095764		100	CLASSIFICADO
106º	MÁRCIA MARIA DE LIMA SILVA	03438300435		100	CLASSIFICADO
107º	DANIELE CRISTINE DE AZEVEDO LOPES	00779533470		100	CLASSIFICADO
108º	KARLA CRISTINA BRAYNER DE ALMEIDA	01129688488		100	CLASSIFICADO
109º	JULIANA SANT'ANA PINTO DE FARIAS	03807902465		100	CLASSIFICADO
110º	MEIJAEL EDVALDO LOPES MACHADO	04157361458		100	CLASSIFICADO
111º	ANA CRISTINA SILVA DE ANDRADE	97618381372		100	CLASSIFICADO
112º	JOSEANE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA	04293625445		100	CLASSIFICADO
113º	PATRICIA FREITAS DE MELO	04169217446		100	CLASSIFICADO
114º	GERALDO ALVES DE BARROS FILHO	01004399421		100	CLASSIFICADO
115º	ANGELA CRISTINA GOMES DE BRITO	04283238473		100	CLASSIFICADO
116º	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	03707761436		100	CLASSIFICADO
117º	ISABELA CATARINA DE LIRA VERÍSSIMO	02971296431		100	CLASSIFICADO
118º	DEYSE DE SOUZA SILVA	03823338455		100	CLASSIFICADO
119º	CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA	09043878790		100	CLASSIFICADO
120º	KENIA FERREIRA DE LIMA	03766645412		100	CLASSIFICADO
121º	TELMA SOUZA NASCIMENTO	05892428494		100	CLASSIFICADO
122º	LUCIANA MARIA DA SILVA	06610899401		100	CLASSIFICADO
123º	SUZY KYARA CORREIA DE ANDRADE BARBOSA	00949389463		100	CLASSIFICADO
124º	STEAL SAMPAIO SOBREIRA	01288527470		100	CLASSIFICADO
125º	SANDRA SAYONERY NASCIMENTO SOUZA	00966853440		100	CLASSIFICADO
126º	MONICA MARIA DA SILVA	04328407457		100	CLASSIFICADO
127º	LUCIANA TAVARES DE SOUSA	00464098319		100	CLASSIFICADO
128º	MICHELAINY VICENTE GOMES	04048050435		100	CLASSIFICADO
129º	ELIANE MATIAS DA SILVA	01231595477		100	CLASSIFICADO
130º	MARIA DO CARMO SANTOS FERREIRA	04156980499		100	CLASSIFICADO
131º	PRISCILA GOMES DA SILVA	04239961424		100	CLASSIFICADO

132º	RENATA GALINDO LIMA MELO	03945378400		100	CLASSIFICADO
133º	TEREZA CRISTINA RIBEIRO	04962870440		100	CLASSIFICADO
134º	ERONEIDE MARIA DE MORAES	04883038424		100	CLASSIFICADO
135º	LAUREANA GOMES DOS SANTOS	96326158320		100	CLASSIFICADO
136º	MARIA BETÂNIA PINTO DE AZEVEDO	04787468499		100	CLASSIFICADO
137º	NATALY MELLO	04367052494		100	CLASSIFICADO
138º	JAILSON DA SILVA ALMEIDA	05187167405		100	CLASSIFICADO
139º	ANNE TRACY MORAIS DOS SANTOS	04568512409		100	CLASSIFICADO
140º	RENATA ALVES RIBEIRO	01322784485		100	CLASSIFICADO
141º	MARIA SILVANIA DA SILVA	04803557462		100	CLASSIFICADO
142º	EDINALDO BRITO DOS SANTOS	04327044423		100	CLASSIFICADO
143º	LUCIANA ALMEIDA LIMA	05429659410		100	CLASSIFICADO
144º	ANDREZA CRISTINA BARBOZA DE SOUZA	04680379421		100	CLASSIFICADO
145º	MICHELY DE JESUS BONIFACIO	05410341465		100	CLASSIFICADO
146º	ANA MARIA VENÂNCIO SILVA	04321896452		100	CLASSIFICADO
147º	GEORGIA MORGANA TORRES RÊGO	01327492466		100	CLASSIFICADO
148º	MIRELLA RAMOS DO NASCIMENTO	04916665430		100	CLASSIFICADO
149º	KARLA GOMES DO NASCIMENTO	01313472417		100	CLASSIFICADO
150º	RENATA CRISTINA DE SOUZA ALVES	05304667409		100	CLASSIFICADO
151º	KELLY CRISTINA TAVARES DE OLIVEIRA	05237621430		100	CLASSIFICADO
152º	JEMERSON ROSSELE SILVA DE MEL9	05137463400		100	CLASSIFICADO
153º	RUBIA RAPHAELA JACINTO E SILVA CAVALCANTE	04480491473		100	CLASSIFICADO
154º	GILVAN SILVA DE SOUZA	06376485448		100	CLASSIFICADO
155º	ANGÉLICA MONIQUE ALBUQUERQUE DE LIMA	04584324409		100	CLASSIFICADO
156º	MIRIAN JERONIMO DA SILVA MELO	05676226498		100	CLASSIFICADO
157º	KESSIA CRISTIANE ANDRÉA DA SILVA	05355509444		100	CLASSIFICADO
158º	MANOELA ALVES DE QUEIROZ	05373224421		100	CLASSIFICADO
159º	ROSANA MARIA DA SILVA LELEU	05069166425		100	CLASSIFICADO
160º	MARIA JOSE CRISPIM DOS SANTOS	30134609468		100	CLASSIFICADO
161º	CAROLINA ZAVAREZ CAVALCANTI	32078690848		100	CLASSIFICADO
162º	INGRID DINIZ DA SILVA COELHO	04610882400		100	CLASSIFICADO
163º	FABRICYA CAVALCANTE DOS SANTOS	07439427440		100	CLASSIFICADO
164º	RODRIGO JOSE DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO	81967527253		100	CLASSIFICADO
165º	MIDIAN BEZERRA DA SILVA BRITO	06554764402		100	CLASSIFICADO
166º	ELIZABETH MARQUES MONTEIRO DE ARAUJO MARINHO	06170187409		100	CLASSIFICADO
167º	ANNIÉLIA KÉSSIA DE MELO	04770869428		100	CLASSIFICADO
168º	GEÓRGIA MILENA REIS DE LIMA	04858870456		100	CLASSIFICADO
169º	ISABELLA BORBA DE BARROS MOLA	05494674401		100	CLASSIFICADO
170º	ELANIA MARIA DA SILVA SIMÕES	07166703482		100	CLASSIFICADO
171º	ELISÂNGELA CAVALCANTE DE ARAÚJO MARQUES	05559297445		100	CLASSIFICADO
172º	HEVERTON CESA DA SILVA RAMOS	05538746402		100	CLASSIFICADO
173º	RODRIGO CESAR ABREU DE AQUINO	05362275437		100	CLASSIFICADO
174º	JACYANE DA SILVA MENDES	07101507417		100	CLASSIFICADO
175º	ANDRÉIA DA SILVA FERREIRA	04070049479		100	CLASSIFICADO
176º	GLEICE NASCIMENTO SOUSA VIEIRA	05878921456		100	CLASSIFICADO
177º	VANESSA FRANCISCA DE SOUZA COSTA	05210544435		100	CLASSIFICADO
178º	RAFAELA CRISTINA RUFINO FERREIRA BARBOSA	05062596416		100	CLASSIFICADO
179º	ISABELA PONTES LIRA GALVÃO	05386050494		100	CLASSIFICADO
180º	HELOISA BORGES PEREIRA DE SANTANA CARDOSO	05589930448		100	CLASSIFICADO
181º	WHEYDILANE LUIZ DA SILVA BARBOSA	06008294483		100	CLASSIFICADO
182º	LEANDRO VILAR DA SILVA	05447880440		100	CLASSIFICADO
183º	TACIANA MARIA DA SILVA	05958626400		100	CLASSIFICADO
184º	CINTIA SILVA PEREIRA	05999151457		100	CLASSIFICADO
185º	JIMMY RENDRIX FREITAS FARIAS	06023879497		100	CLASSIFICADO
186º	EULÁLIA CRISTINA RAMOS DA SILVA	05702458427		100	CLASSIFICADO
187º	PEDRO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	05801564438		100	CLASSIFICADO
188º	MICHELE DE ALENCAR FERRAZ	06008702433		100	CLASSIFICADO
189º	AMANDA DA CONCEICAO DA SILVA	06869359423		100	CLASSIFICADO
190º	MONICA RITA DA SILVA SIMPLICIO	34552607804		100	CLASSIFICADO
191º	GIOVANNA CAVALCANTI DE ABREU	05762882411		100	CLASSIFICADO
192º	ROBERTA CALDAS DOS SANTOS	06743339423		100	CLASSIFICADO
193º	LUANE NAYARA BARBOSA NUNES PEREIRA	05673503474		100	CLASSIFICADO
194º	MARIANA ABREU ANDRADE CIRILO	07152457409		100	CLASSIFICADO
195º	POLYANA MARIA TORRES DE SANTANA	06840488411		100	CLASSIFICADO
196º	ANA CATARINA REGO BARROS ALBUQUERQUE PEDROSA	07392463489		100	CLASSIFICADO
197º	ANDRESA DE AGUIAR PAES BARRETO	07398160470		100	CLASSIFICADO
198º	WANESSA BORGES DE LIMA	07384543460		100	CLASSIFICADO
199º	ADENIRES AMORIM MARINHO	01445818418		100	CLASSIFICADO
200º	RAFAELA MARRISE DO MONTE FREITAS	06104138489		100	CLASSIFICADO
201º	RENATA SILVA FARIAS	01399963465		100	CLASSIFICADO
202º	MAYARA TAYNNÃ DE SOUZA MARQUES	06868666497		100	CLASSIFICADO
203º	PRISCILA DO AMARANTE SILVA	06867221408		100	CLASSIFICADO
204º	ANDRÉA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	06544796409		100	CLASSIFICADO
205º	HELOISA CARLA COSTA PARISIO	07393718430		100	CLASSIFICADO
206º	LUAN PREXEDES DA SILVA	07626671414		100	CLASSIFICADO
207º	IRYS FELIPE DA SILVA	07167272426		100	CLASSIFICADO
208º	VANESSA NAYARA LOPES SOARES	07393135418		100	CLASSIFICADO
209º	NATALIA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	07383288475		100	CLASSIFICADO
210º	AUSTRIELE SALES NEVES AMARAL	08319361427		100	CLASSIFICADO
211º	KATIANE SOUZA BENICIO	08246444417		100	CLASSIFICADO
212º	RAFAELA TAMYRIS DE OLIVEIRA DA SILVA	09706022430		100	CLASSIFICADO
213º	AMANDA ROBERTA DE MELO COSTA	06890070437		100	CLASSIFICADO
214º	FLÁVIA GYMENA SILVA DE ANDRADE	07448080490		100	CLASSIFICADO
215º	DIELLY DE ARAÚJO TAVARES MELO	01421606445		100	CLASSIFICADO
216º	RAISSA AUGUSTA CRISTO LEAL PARIS DE LIMA	08889582421		100	CLASSIFICADO
217º	BRUNA PRISCILA DE OLIVEIRA	08401595444		100	CLASSIFICADO
218º	DÉBORA LEITÃO DE OLIVEIRA GUEDES	08426946410		100	CLASSIFICADO
219º	JEANE CARLA ANCELMO DA SILVA	08095513490		100	CLASSIFICADO
220º	GEISY BARROS DE OLIVEIRA	08921078479		100	CLASSIFICADO

221º	TAITA PALOMA ALVES DINIZ	08974318474		100	CLASSIFICADO
222º	GESSYK AUGUSTA MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE ARAÚJO	08791227496		100	CLASSIFICADO
223º	EBERSON DOS SANTOS MARTINS	08743943411		100	CLASSIFICADO
224º	GRAZIELA CAROLINA SANTOS DA CRUZ	07960671478		100	CLASSIFICADO
225º	BRUNA TAÍS MONTENEGRO RAMOS	09958596474		100	CLASSIFICADO
226º	THAYS KARLA DELGADO BARBOSA DA SILVA	09473258402		100	CLASSIFICADO
227º	CINTYA KELLY GOMES CAVALCANTI	02684167451		100	CLASSIFICADO
228º	JEIZIANE SILVA DOS SANTOS	08760291443		100	CLASSIFICADO
229º	MARIA EVANEIDE PAES DA SILVA	63223414487		100	CLASSIFICADO
230º	AUREJANE CANDIDO DE LORENA	23406135404		80	CLASSIFICADO
231º	SIMONE MARIA DE SERPA BRANDÃO	31384617434		80	CLASSIFICADO
232º	SYVONEY BATISTA GOMES COSTA	33996520468		80	CLASSIFICADO
233º	JOSILDA FERREIRA DOS SANTOS E SILVA	47586001472		80	CLASSIFICADO
234º	ISABEL CRISTINA DA SILVA VIEIRA	94851417420		80	CLASSIFICADO
235º	ELISAMA FEITOSA DE OLIVEIRA	49560654420		80	CLASSIFICADO
236º	MARIA DE FATIMA BENTO DA COSTA	62141805449		80	CLASSIFICADO
237º	CRISTIANE FELIX DO NASCIMENTO SANTOS	69869529453		80	CLASSIFICADO
238º	SANDRA VALQUÍRIA TORRES DE SOUZA	70637296400		80	CLASSIFICADO
239º	ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	60940280400		80	CLASSIFICADO
240º	MARIA APARECIDA FARIAS PEREIRA	08678951877		80	CLASSIFICADO
241º	MARIA DO CARMO DE ARAUJO	66940184449		80	CLASSIFICADO
242º	GRACILENE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	80877486468		80	CLASSIFICADO
243º	MARIA GILVANETE DE FRANÇA	68358245491		80	CLASSIFICADO
244º	AMAURINEIDE MARIA DA SILVA	94866678453		80	CLASSIFICADO
245º	SUELY MARIA DE SANTANA	69491720449		80	CLASSIFICADO
246º	LAUREANA DE LIMA	74250183491		80	CLASSIFICADO
247º	SILVIA MARIA DOS SANTOS	82129193404		80	CLASSIFICADO
248º	BETANIA MARIA DO NASCIMENTO	63336146453		80	CLASSIFICADO
249º	SANDRA CRISTIANE DE FARIAS NEVES	79651437472		80	CLASSIFICADO
250º	MICHELA CORDEIRO DE MELO	86520997404		80	CLASSIFICADO
251º	ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	82136793420		80	CLASSIFICADO
252º	MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ	79357962468		80	CLASSIFICADO
253º	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS LIMA	65340248453		80	CLASSIFICADO
254º	REJANE VICENTE SEVERIANO	96169320478		80	CLASSIFICADO
255º	ADEILDO MENDES DE VASCONCELOS	73502499420		80	CLASSIFICADO
256º	DILCE LOPES DA SILVA	94851760400		80	CLASSIFICADO
257º	WANDREA MARIA FIGUEIREDO DE ALDEMIA	80209963468		80	CLASSIFICADO
258º	ARIANE MENDONÇA LUNA	71862986487		80	CLASSIFICADO
259º	MARIA DA GLORIA DE SOUZA	83240446472		80	CLASSIFICADO
260º	MARIA MADALENA HILÁRIO SOARES	78349974400		80	CLASSIFICADO
261º	DJALMA PEREIRA DE LIMA SOBRINHO	61505994420		80	CLASSIFICADO
262º	ANA PAULA DA SILVA	84687169449		80	CLASSIFICADO
263º	ADRIANA CISNEIROS DE ALMEIDA	04721154488		80	CLASSIFICADO
264º	JOSEFA TAVARES DE AGUIAR	92002765472		80	CLASSIFICADO
265º	JANACY GUSMAO MOURA	80922716404		80	CLASSIFICADO
266º	EDILMA FREIRE VENCESLAU DE SOUZA	91446708420		80	CLASSIFICADO
267º	VIRGINIA MARIA DA SILVA SANTANA	93635834491		80	CLASSIFICADO
268º	TATIANA MARIA LEMOS DE ARAÚJO	01976490413		80	CLASSIFICADO
269º	PAULO GUSTAVO DUARTE PEQUENO BARBOSA	96136537400		80	CLASSIFICADO
270º	JOSE RICARDO DA SILVA	84688424434		80	CLASSIFICADO
271º	VALQUIRIA SOUZA DE MELO	00935623493		80	CLASSIFICADO
272º	MARIA ADRIANA PESDSOA DA COSTA	86996258472		80	CLASSIFICADO
273º	MARCELO MERENCIO RAMOS	86911163404		80	CLASSIFICADO
274º	MOURÁCIA TORRES DANTAS FIGUEIROA	40791564487		80	CLASSIFICADO
275º	CEMIRAMYS DUARTE RAMOS	83381953400		80	CLASSIFICADO
276º	GILCEIA MOURA DOS SANTOS SILVA	02815294427		80	CLASSIFICADO
277º	ANA PAULA DA SILVA	02088687475		80	CLASSIFICADO
278º	SOLANGE DIAS DE ARAUJO	02843756405		80	CLASSIFICADO
279º	CLÁUDIA MARTINS DE AZEVEDO CARVALHO	02859762493		80	CLASSIFICADO
280º	ROBSON MELO DOS SANTOS	85924725472		80	CLASSIFICADO
281º	LIGIA MARIA FAUSTINO CAVALCANTI DE CARVALHO DINIZ	00999244477		80	CLASSIFICADO
282º	DANIELLE GERMANIO DA SILVA	02561226470		80	CLASSIFICADO
283º	SUZIANE GOMES FREIRE	05458804406		80	CLASSIFICADO
284º	CLÁUDIO WAGNER DA SILVA LUNA	03041570408		80	CLASSIFICADO
285º	FABIANA GOMES DE FREITAS	02628569485		80	CLASSIFICADO
286º	EMANOEL FERREIRA SANTOS DE LIMA	03860921410		80	CLASSIFICADO
287º	ROSECLEIA ANDRADE DE SOUZA RODRIGUES	04602483402		80	CLASSIFICADO
289º	TATIANA MEDEIROS AGUIAR CAMPOS	03076808435		80	CLASSIFICADO
290º	NELLYNEANNE JUDITH GOMES	03119089427		80	CLASSIFICADO
291º	DANIELLE ALVES SILVA GEBER DE MELO	03050128437		80	CLASSIFICADO
292º	ANDRE RICARDO FRANCA DO NASCIMENTO	00993366422		80	CLASSIFICADO
293º	AILMA SILVA DOS SANTOS	03099698407		80	CLASSIFICADO
294º	GENIVAL JOSE DE SANTAN	04539869488		80	CLASSIFICADO
295º	BRUNO JOSÉ DIAS DE LIMA	03200685441		80	CLASSIFICADO
296º	ADRIANA PORFÍRIO GOMES DA FONSECA	02888100401		80	CLASSIFICADO
297º	LUCIANA MARIA DE SANTANA	01139780492		80	CLASSIFICADO
298º	MARCELO PEREIRA DE ANDRADE	03854907478		80	CLASSIFICADO
299º	MICHELLE PEREIRA DE FARIA E SILVA	05055425601		80	CLASSIFICADO
300º	LEILA CATARINA BARBOSA DO NASCIMENTO	03455643400		80	CLASSIFICADO
301º	GIRLENE ALVES DE SOUSA	01025126475		80	CLASSIFICADO
302º	PAULA CAROLINA LEAL DA SILVA CORREA	03893139478		80	CLASSIFICADO
303º	KEILA FELIX DE SANTANA	04653285470		80	CLASSIFICADO
304º	SHIRLEY DE OLIVEIRA SIQUEIRA	03802102401		80	CLASSIFICADO
305º	ELIZANGELA MARTINS MAIA	03851365445		80	CLASSIFICADO
306º	EMILIENE DE SOUSA DA SILVA	04185062486		80	CLASSIFICADO
307º	RAFAELA MARQUES VIEIRA DA SILVA	04342012430		80	CLASSIFICADO
308º	FAGNER GONZAGA DA SILVA ARAÚJO	04255167419		80	CLASSIFICADO
309º	CINTHIA KARLA OLIVEIRA DA SILVA	03905800403		80	CLASSIFICADO
310º	MARIANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	03827787408		80	CLASSIFICADO

311º	KELLY JOELMA DANTAS BATISTA	04759278427		80	CLASSIFICADO
312º	CRISTIANY CONCEIÇÃO DE MELO SILVA	05006005467		80	CLASSIFICADO
313º	LEONARDO SOUSA DA SILVA	01125369485		80	CLASSIFICADO
314º	TANISIA ANDRADE SILVA	04153078484		80	CLASSIFICADO
315º	ISÔNIA RAFAELA DE SOUSA SÁ	05199496417		80	CLASSIFICADO
316º	VANESSA RAMOS BRAZ DA SILVA	04022690470		80	CLASSIFICADO
317º	SERLANE MARIA DE OLIVEIRA	04830836407		80	CLASSIFICADO
318º	JULIANA MARÍLIA ALBUQUERQUE FERREIRA DA SILVA	04758355495		80	CLASSIFICADO
319º	ROSINALDO JUSTINO BARBOSA	05268438450		80	CLASSIFICADO
320º	PRISCILLA DE BARROS CARVALHO	04921202427		80	CLASSIFICADO
321º	MARIA IZABEL DE SOUZA NETA	05198058440		80	CLASSIFICADO
322º	JANE JEIZA DIAS DA SILVA	05312319414		80	CLASSIFICADO
323º	GUTHENBERG DE SANTANA LEITE	05879228428		80	CLASSIFICADO
324º	RODRIGO ANTONIO SILVA DO CARMO	04857590476		80	CLASSIFICADO
325º	IZAURANNI GONÇALVES DA SILVA	04659611426		80	CLASSIFICADO
326º	JULIANA BION OLIVEIRA	04782799497		80	CLASSIFICADO
327º	TATIANY TELLES RAPOSO	04677969477		80	CLASSIFICADO
328º	ALINE GREGÓRIO MARTINS DA SILVA	04338258470		80	CLASSIFICADO
329º	ELIELMA ROCHA FERREIRA MORAIS	04547146454		80	CLASSIFICADO
330º	HALLANA CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES	93301936415		80	CLASSIFICADO
331º	AMAURY MANOEL DO NASCIMENTO SILVA	05202901437		80	CLASSIFICADO
332º	TATIANA PRISGIDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI SILVA	01298486467		80	CLASSIFICADO
333º	MARÍLIA MARIA SANTOS VIEIRA LOPES	04733457499		80	CLASSIFICADO
334º	KARLA CAROLINA VITAL SALES	04733458460		80	CLASSIFICADO
335º	BETIENY SOARES DE PAULA	06498703440		80	CLASSIFICADO
336º	ERICKA DO NASCIMENTO QUIRINO	06294792401		80	CLASSIFICADO
337º	ISRAEL PEREIRA COSTA NETO	05179398436		80	CLASSIFICADO
338º	DÉBORA TARGINO CAMPOS	05526975401		80	CLASSIFICADO
339º	EMANUELA CORDEIRO DE SOUSA	01179996526		80	CLASSIFICADO
340º	ALEXSANDRO MARINHO DA SILVA	05205023457		80	CLASSIFICADO
341º	LARISSA MARIA FIGUEIREDO SOUTO MELO	05828199463		80	CLASSIFICADO
342º	CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	05463867410		80	CLASSIFICADO
343º	GABRIELA PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	05605847414		80	CLASSIFICADO
344º	FELIPE ALMEIDA SALES	01374038440		80	CLASSIFICADO
345º	CRISTINA ALBUQUERQUE DOUBERIN	01923474383		80	CLASSIFICADO
346º	ADRIANA MARTINS BARBOZA DE SOUZA	06006460416		80	CLASSIFICADO
347º	SIMONE SANTO DA SILVA	06458578407		80	CLASSIFICADO
348º	LENILTON CÂNDIDO DA SILVA	05940831419		80	CLASSIFICADO
349º	LORENA LIMA DOS SANTOS	06835458410		80	CLASSIFICADO
350º	ARACELY ANDRADE DA SILVA	05834753450		80	CLASSIFICADO
351º	LUCIARA BARBOSA DE AZEVEDO	05831401499		80	CLASSIFICADO
352º	ANDREIA CAVALCANTI DA SILVA	06526812473		80	CLASSIFICADO
353º	EMERSON LUIZ DO NASCIMENTO CORREIA	06835460407		80	CLASSIFICADO
354º	ANDREA CRISTINE CORREIA DOS SANTOS	07486629445		80	CLASSIFICADO
355º	WANDERSON LIMA FORMIGA	07767542467		80	CLASSIFICADO
356º	RAFAELLA CARLA SOARES DE ASSIS	01036277402		80	CLASSIFICADO
357º	DEYLLYSE ALVES FERNANDES MARTINS	07553253464		80	CLASSIFICADO
358º	THAYRES OLIVEIRA SARAIVA	07385564402		80	CLASSIFICADO
359º	SUENY MARIA ALVES	07199433450		80	CLASSIFICADO
360º	DENISE MARQUES XAVIER DE FONTES	00982046456		80	CLASSIFICADO
361º	MARCIA CRISTINA DE LIMA TAVARES	02921719436		80	CLASSIFICADO
362º	MARIA AMANDA LUIZA DA SILVA	08042199406		80	CLASSIFICADO
363º	ADRIANA TAVARES DE ALMEIDA	07660709488		80	CLASSIFICADO
364º	MARIANA MORAIS DE SOUZA	08489250413		80	CLASSIFICADO
365º	CAMILA DA COSTA SILVA	05886013490		80	CLASSIFICADO
366º	NARA FERNANDA FERREIRA CAVALCANTI	07807847409		80	CLASSIFICADO
367º	JANAI DE ALBUQUERQUE RAMOS	08410710471		80	CLASSIFICADO
368º	LENILTON BARROS DE ARRUDA	07227641465		80	CLASSIFICADO
369º	ROMANA CELLY VARELA MELO BEZERRA	08196943474		80	CLASSIFICADO
370º	CLAUDIA VALERIA COSTA DE ALBUQUERQUE	05972662477		80	CLASSIFICADO
371º	DANILO ULISSES DE OLIVEIRA	09778149631		80	CLASSIFICADO
372º	DANIELE MARIA DE SOUZA AMORIM	08884479495		80	CLASSIFICADO
373º	LEONARDO VIANA DA SILVA	08703261476		80	CLASSIFICADO
374º	JÉSSICA GOMES DE PAIVA SILVA	06697605448		80	CLASSIFICADO
375º	LUIZ HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	08628310401		80	CLASSIFICADO
376º	CARLA WANESSA ROUXINOL DE ANDRADE	08464578490		80	CLASSIFICADO
377º	CAMILA DO NASCIMENTO MARTINS VASCONCEELOS	07895766430		80	CLASSIFICADO
378º	MARIA NATHALIA DA SILVA SOUZA	08695630412		80	CLASSIFICADO
379º	SUSANE TAVARES DA ROCHA	06877535464		80	CLASSIFICADO
380º	AMANDA CARLA NEGROMONTE MONTEIRO	08441329427		80	CLASSIFICADO
381º	AMANDA TAVARES XAVIER	08910856459		80	CLASSIFICADO
382º	ARISTÓTELES DAVI DE SÁ LIMA	08190625454		80	CLASSIFICADO
383º	RAQUEL MARIA DA SILVA GOMES	08976823435		80	CLASSIFICADO
384º	LUCIANA DE PAULA MEDEIROS	07839636454		80	CLASSIFICADO
385º	JESSICA PINTO SANTOS	07082000448		80	CLASSIFICADO
386º	CÉLIA RÉGIS FERREIRA DA SILVA	09515056454		80	CLASSIFICADO
387º	KEYLA DANIELLE OLIVEIRA MARQUES DE BARROS	08448716485		80	CLASSIFICADO
388º	BRUNA CAROLINA LINS DOS SANTOS	08057261447		80	CLASSIFICADO
389º	SILVÂNIA BORBA DE ANDRADE	09310678470		80	CLASSIFICADO
390º	NATALYA REGINA DE LIRA BRAYNER	08836195474		80	CLASSIFICADO
391º	ANA ROBERTA DE FARIAS SANTOS ALCANTARA	09878015467		80	CLASSIFICADO
392º	WANDERSON SANTOS DE FARIAS	09783126431		80	CLASSIFICADO
393º	SUZANA SANTANA DE ALMEIDA	09640172456		80	CLASSIFICADO
394º	NOEDJA KELLY LAURIANO GOMES DA SILVA	08978475477		80	CLASSIFICADO
395º	ANDREZZA DE KÁSSIA DIOGO DE ANDRADE NASCIMENTO MELO	10303851490		80	CLASSIFICADO
396º	HOZANA PATRÍCIA DA SILVA	10198118465		80	CLASSIFICADO
397º	CÁSSIA CAMILLY SILVA SOUZA	08903341457		80	CLASSIFICADO
398º	AYLA PADILLA PAIVA	09949128463		80	CLASSIFICADO
399º	KAROLLINE BEZERRA ALVES	10162717431		80	CLASSIFICADO

400º	LUANA FRANÇA DO NASCIMENTO	09054424400		80	CLASSIFICADO
401º	LAÍS FERREIRA COSTA	09253098422		80	CLASSIFICADO
402º	ISABELLA MAYARA MARQUES DE SOUSA MACÊDO	07176223475		80	CLASSIFICADO
403º	LUCCHECI BARBARA GOMES DE QUEIROZ	10525053417		80	CLASSIFICADO
404º	AUGUSTO CESAR BEZERRA DA SILVA	08964856414		80	CLASSIFICADO
405º	ANTONIO SEVERINO DA SILVA NETO	09701786467		80	CLASSIFICADO
406º	NATHÁLIA MACHADO BARBOSA SILVA	10735394407		80	CLASSIFICADO
407º	ANALICIA GABRIELA DIAS DA SILVA	10293808481		80	CLASSIFICADO
408º	GERSON KENNEDE DA SILVA FINIZOLA	09628926454		80	CLASSIFICADO
409º	BARBARA KEROLINY TUPINAMBA	09726662494		80	CLASSIFICADO
410º	MARIA APARECIDA FARIAS ATEBO	08024949431		80	CLASSIFICADO
411º	CAMYLA GHEYSIANE BEZERRA DO NASCIMENTO	09936062450		80	CLASSIFICADO
412º	LUIS FELIPE BEZERRA ESTEVAM	13570538788		80	CLASSIFICADO
413º	ADRIELLY ROBERTA MARTINS BARBOSA	10281899401		80	CLASSIFICADO
414º	WILLAMS PIERRE MOURA DA SILVA	09248446477		80	CLASSIFICADO
415º	ANDREZA DO CARMO DE ALBUQUERQUE PÔRTO MEIRA	09795565460		80	CLASSIFICADO
416º	CLEYTIANE STEPHANY SILVA SANTOS	10381343405		80	CLASSIFICADO
417º	GLÓRIA EVELYN COSTA CABRAL BARBOSA	10560697406		80	CLASSIFICADO
418º	MARILENE LOUREÇODE LIMA	27604403468		60	CLASSIFICADO
419º	SILVANA ALBUQUEUQUE DE MOURA DA SILVA	38795680497		60	CLASSIFICADO
420º	CARLOS JOSÉ DE LIRA	46360530449		60	CLASSIFICADO
421º	JOSÉ VALDOMIRO DE SOUZA JÚNIOR	67044611400		60	CLASSIFICADO
422º	EDJANE MARIA DE SOUZA	58599053434		60	CLASSIFICADO
423º	PAULO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	37537741468		60	CLASSIFICADO
424º	BARTOLOMEU GIBSON DE MEDEIROS	81720220425		60	CLASSIFICADO
425º	ROSANGELA MARIA FLOR DA SILVA	79299652449		60	CLASSIFICADO
426º	MONICA LINS SANTOS	73612308491		60	CLASSIFICADO
427º	ADRIANA PAULA DE ALMEIDA OMENA	49761684415		60	CLASSIFICADO
428º	DANIELLE MARIA NASCIMENTO FILGUEIRAS RIBEIRO	66944007487		60	CLASSIFICADO
429º	VANESSA CASTELLO BRANCO CARVALHO	45404623349		60	CLASSIFICADO
430º	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CABRAL	74252755468		60	CLASSIFICADO
431º	IRENE DE OLIVEIRA SILVA	71854312472		60	CLASSIFICADO
432º	ANA PAULA BARATA GALVÃO	90527569453		60	CLASSIFICADO
433º	ANA CARINA DA SILVA ARAUJO	86335090406		60	CLASSIFICADO
434º	ADRIANA LEÃO LIMA E SILVA	62001035420		60	CLASSIFICADO
435º	VÂNIA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA	81126670472		60	CLASSIFICADO
436º	JOSEANE FERREIRA CRUZ	02321827440		60	CLASSIFICADO
437º	ANA PAULA SOARES BARBOSA	84772794468		60	CLASSIFICADO
438º	ANACLECIA BATISTA DAS NEVES	82092931415		60	CLASSIFICADO
439º	CLESIA SILVA DE LIMA	80010571434		60	CLASSIFICADO
440º	JACIRA CANDIDO DE OLIVEIRA XAVIER	99972220400		60	CLASSIFICADO
441º	GIORDANA CATHARINA BELO	95020802468		60	CLASSIFICADO
442º	VIVIANE MARIA DA SILVA ANDRADE	02410446426		60	CLASSIFICADO
443º	ADRIANA MARIA SILVA DE QUEIROZ	03069462464		60	CLASSIFICADO
444º	GLAUCIO RODRIGUES DE SOUZA	50165492415		60	CLASSIFICADO
445º	IRIS FRANCISCO GOMES	02721363441		60	CLASSIFICADO
446º	ANDREA JUSTINO RAMOS	02463519428		60	CLASSIFICADO
447º	ELIANA BEZERRA FERREIRA	02338087445		60	CLASSIFICADO
448º	MARINALVA ALVES DA SILVA	85925233468		60	CLASSIFICADO
449º	DMITRI RAMOS DE BARROS	16961252869		60	CLASSIFICADO
450º	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	02393406476		60	CLASSIFICADO
451º	IRINALVA DO AMARAL SILVA ARAUJO	03030316467		60	CLASSIFICADO
452º	JOHN CHRISTOPHE KAWLYN ANDRADE DA SILVA	00870221418		60	CLASSIFICADO
453º	ELAINE MARIA DE ALMEIDA MORAIS	00765308410		60	CLASSIFICADO
454º	IONE DIAS DA COSTA	93423624434		60	CLASSIFICADO
455º	LETÍCIA SIRES DE ALEXANDRIA	88047482149		60	CLASSIFICADO
456º	DAYVISON ROBERTO PEREIRA LIMA	02443938425	SIM	60	CLASSIFICADO
457º	LUCIA HELENA TELES GUIMARÃES CARVALHO	02712701445		60	CLASSIFICADO
458º	POLIANA MENDES DA SILVA	01068279443		60	CLASSIFICADO
459º	GISELLA ANDRADA DE GODOY CANSANÇÃO	03389272470		60	CLASSIFICADO
460º	MARCIA CIBELE ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA	03817985428		60	CLASSIFICADO
461º	KARINE DE CASTRO MIRANDA SANTOS	04091601480		60	CLASSIFICADO
462º	IZIS SANTANA DA SILVA LIMA	03515124462		60	CLASSIFICADO
463º	SONALY MELO DE MACEDO	03561245412		60	CLASSIFICADO
464º	DENAIDE MARTINS DE SANTANA	03789278416		60	CLASSIFICADO
465º	ELMA DE CARVALHO MALTA DINIZ	03611803499		60	CLASSIFICADO
466º	MARIA APARECIDA DE SANTANA	04409411489		60	CLASSIFICADO
467º	SANDRA GRAZIELLE NUNES DA SILVA	04599538426		60	CLASSIFICADO
468º	EDVÂNIA DO NASCIMENTO LEITE	04491272492		60	CLASSIFICADO
469º	EDIVANIA AQUINO PASSOS	04818832405		60	CLASSIFICADO
470º	ANA CARLA IOLANDA DA SILVA PESTANA	05030658440		60	CLASSIFICADO
471º	LUIS DOS SANTOS JUNIOR	82818479568		60	CLASSIFICADO
472º	VANDERLUCIA LACERCA DOS SANTOS	01470031485		60	CLASSIFICADO
473º	MARIA LUCIENE SILVA TEIXEIRA DE ALMEIDA	04602652450		60	CLASSIFICADO
474º	PRISCILLA HENRIQUE BERNARDO DUARTE	06085359403		60	CLASSIFICADO
475º	KÁSSIA TAVARES MOURA	05060942430		60	CLASSIFICADO
476º	LYVIA CRYSTINA ALVES DE VASCONCELOS	00742421309		60	CLASSIFICADO
477º	RASMUSSE FERNANDES DE ANDRADE	05888162485		60	CLASSIFICADO
478º	ALINE BEZERRA GOMES	04873821452		60	CLASSIFICADO
479º	ELCY ODETE DO NASCIMENTO	05601334480		60	CLASSIFICADO
480º	THIAGO EMERSON FERNANDES GARROTE	06501156432		60	CLASSIFICADO
481º	ADRIANA MARIA DOS ANJOS	05780542481		60	CLASSIFICADO
482º	ANA CARLA MARIA DE AGUIAR	05943220496		60	CLASSIFICADO
483º	SIRLEI DASILVA	05507895457		60	CLASSIFICADO
484º	LADJANE DE CARVALHO SILVA	05776934419		60	CLASSIFICADO
485º	IZABELLA MARIA DE MELLO CAVALCANTI TENÓRIO	01240208448		60	CLASSIFICADO
486º	CINTHIA FERREIRA REGIS	05857022410		60	CLASSIFICADO
487º	WYLKIANE LUCIA CRUZ DA SILVA	05885190496		60	CLASSIFICADO
488º	SANDRA PEREIRA DA SILVA	07120556495		60	CLASSIFICADO

489º	GABRIELLA DE KASSIA DA PAIXAO	06299256500		60	CLASSIFICADO
490º	JULIANA AZEVEDO MACHADO	06834709495		60	CLASSIFICADO
491º	MARÍLIA DA SILVA BARROS SANTANA	06014339477		60	CLASSIFICADO
492º	JONAS MELO FREIRE FILHO	02308737310		60	CLASSIFICADO
493º	ANA CLÁUDIA SOARES SANTOS	05574445433		60	CLASSIFICADO
494º	MARIANA FERREIRA DA SILVA	07052709473		60	CLASSIFICADO
495º	JOSE CLAUDIANO DA SILVA	07568034461		60	CLASSIFICADO
496º	CAMILA NASCIMENTO DOS SANTOS	08147498446		60	CLASSIFICADO
497º	RAQUEL SOARES ROBERTO	01406858471		60	CLASSIFICADO
498º	DENISE FIGUEIREDO DE AGUIAR	08278169446		60	CLASSIFICADO
499º	ANA CAROLINA TAVARES DE CARVALHO	06572679454		60	CLASSIFICADO
500º	MIRELLA RAVANNA MENEZES FREIRE PERRUCI	05673040431		60	CLASSIFICADO
501º	SIMONE SOUZA DE FREITAS	08012861402		60	CLASSIFICADO
502º	KIVIA FERREIRA TRINDADE	08298500407		60	CLASSIFICADO
503º	SABRINA LOPES OLIVEIRA	07367281470		60	CLASSIFICADO
504º	JOELMA DIAS BEZERRA GOMES	06576609493		60	CLASSIFICADO
505º	NIVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	09281482460		60	CLASSIFICADO
506º	SUELLEN GALINDO DALTO	08113349456		60	CLASSIFICADO
507º	TATIANE MUNIZ DA SILVA	09208876438		60	CLASSIFICADO
508º	LORENNA REGINA AGUIAR BARBOSA	07526387420		60	CLASSIFICADO
509º	LUIZ CLAUDIO LUNA DA SILVA	07438733432		60	CLASSIFICADO
510º	ALINE LETÍCIA NERY SOUZA	08749334476		60	CLASSIFICADO
511º	RUBIANA JOSELI DA SILVA MORAIS	08376193430		60	CLASSIFICADO
512º	FERNANDA CRISTINA PEREIRA MARQUES	08121130476		60	CLASSIFICADO
513º	MARIA INES SANTOS DA SILVA	09393614423		60	CLASSIFICADO
514º	THAINARA TORRES DE OLIVEIRA	08464552424		60	CLASSIFICADO
515º	MARIANA CRISTINA MALTA TEIXEIRA	07588095490		60	CLASSIFICADO
516º	MARCELA VIEIRA MERENCIO RAMOS	08663973454		60	CLASSIFICADO
517º	RAIANA CEZAR DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	08896979498		60	CLASSIFICADO
518º	JESSICA SANTANA DE VASCONCELOS	08107500407		60	CLASSIFICADO
519º	RAÍZA RÚBIA DE VASCONCELOS	08832728494		60	CLASSIFICADO
520º	PEDRO TIAGO GOMES DE ARAUJO	08538834401		60	CLASSIFICADO
521º	THAIS DOS SANTOS MEDEIROS	09243419471		60	CLASSIFICADO
522º	ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS NETO	09991392408		60	CLASSIFICADO
523º	EMANUELLE DE CARVALHO E SILVA DO NASCIMENTO	05647950469		60	CLASSIFICADO
524º	SIMONA FERREIRA DAL BIANCO	08815596445		60	CLASSIFICADO
525º	MYZA GEORGYA BORGES DA SILVA	09602928450		60	CLASSIFICADO
526º	ANNELLEM DE SÁ LEITÃO SANTANA	10141249480		60	CLASSIFICADO
527º	BRUNO FELIPE NOVAES DE SOUZA	09670175488		60	CLASSIFICADO
528º	FERNANDA CAROLINE SOUZA DA PAIXÃO XAVIER	09378256465		60	CLASSIFICADO
529º	RENATA LIZANDRA DA SILVA CAVALCANTI GOMES	10088810402		60	CLASSIFICADO
530º	GESSIANE DA SILVA ALMEIDA	11011935490		60	CLASSIFICADO
531º	THAÍS CAROLINE NUNES DA SILVA	09794893420		60	CLASSIFICADO
532º	REBECA CAROLINE DA FONSECA SIMOES	09796208482		60	CLASSIFICADO
533º	GIZELE CARLA DA COSTA TAVARES	09582362405		60	CLASSIFICADO
534º	MAYRLE ADNA GERÔNCIO	10764342401		60	CLASSIFICADO
535º	CLEONICE NATALY MELO DE ABREU	09778956456		60	CLASSIFICADO
536º	THAÍS AGUIAR CORREIA NOLASCO	10574302425		60	CLASSIFICADO
537º	LIVIA ANDREA BOTELHO DOS SANTOS	09796828430		60	CLASSIFICADO
538º	MARIANA DO CARMO NUNES DA AILVA	10302828460		60	CLASSIFICADO
539º	JOSÉ DOUGLAS SILVA DE SOUZA	10751312436		60	CLASSIFICADO
540º	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES	08734876480		60	CLASSIFICADO
541º	KAROLAYNE VIEIRA DE SOUZA	09745727482		60	CLASSIFICADO
542º	RICARDO HENRIQUE LEITE DOS SANTOS	09662023410		60	CLASSIFICADO
543º	TAINAH MARIA SALES DE LIRA	09786483405		60	CLASSIFICADO
544º	ANDREUS MATHEUS NASCIMENTO SILVA	09025856497		60	CLASSIFICADO
545º	VINICIUS RODRIGUES BARBOZA SIQUEIRA	10505304465		60	CLASSIFICADO
546º	LEIDIANE MARIA SANTOS SILVA	08559410490		60	CLASSIFICADO
547º	WILLYANE FARIAS TRAJANO	10320993485		60	CLASSIFICADO
548º	JULIA TAYNAN ETELVINO DE BARROS	10265551404		60	CLASSIFICADO
549º	TAMYRES MILLENA FERREIRA	10814068448		60	CLASSIFICADO
550º	THAYNA ALVES CARDOSO	10071464433		60	CLASSIFICADO
551º	REBECA MAIARA SOARES DE LIMA	10538582480		60	CLASSIFICADO
552º	GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS	10789573474		60	CLASSIFICADO
553º	MARIA EUGENIA SOUSA PEREIRA	11193861446		60	CLASSIFICADO
554º	LIANDRA DA SILVA SANTOS	11155685407		60	CLASSIFICADO
555º	MARIA EDUARDA GOMES OLIVEIRA DE MATOS	07187893426		60	CLASSIFICADO
556º	IRIS MARIA DA SILVA	05542366481		60	CLASSIFICADO
557º	IVALDA RIBEIRO DA SILVA	01313314420		60	CLASSIFICADO
558º	ANDREINY STEFANY PIMENTEL PEREIRA	08811306485		60	CLASSIFICADO
559º	SANDRA REJANE SILVA DE MENEZES	26572290425		40	CLASSIFICADO
560º	JULIA MARIA DA SILVA GADELHA	38680068420		40	CLASSIFICADO
561º	ADEILZA CELINA TAVARES DE MORAES	65856112415		40	CLASSIFICADO
562º	PAULO JOSÉ MARTINS RIBEIRO JÚNIOR	66951992487		40	CLASSIFICADO
563º	MÁRCIA ROBERTA ALVES DE BARROS FALCÃO	79426298487		40	CLASSIFICADO
564º	TACIANA DE JESUS ANDRADE MILITAO	77418379900		40	CLASSIFICADO
565º	MARIA JOSE DA SILVA DE SANTANA	67802389534		40	CLASSIFICADO
566º	KEUSA FRANCISCA DO NASCIMENTO	70988463415		40	CLASSIFICADO
567º	ANA ELIZABETH DA SILVA CORREIA CAMPÊLO	80169104400		40	CLASSIFICADO
568º	REGINA CELY DA SILVA	98776096491		40	CLASSIFICADO
569º	DÉBORA MARIA LUCAS	94729271491		40	CLASSIFICADO
570º	SANDRA FLORENCIO DOS SANTOS SILVA	00821180436		40	CLASSIFICADO
571º	EMMANUELA HONORINA BATISTA DE ANDRADE COSTA	02954709413		40	CLASSIFICADO
572º	SAULO AUGUSTO RIBEIRO DE AZEVEDO	03472891424		40	CLASSIFICADO
573º	GLEIDSON GOMES BARBOSA	03415985423		40	CLASSIFICADO
574º	WILLANE CRISTINE DE SOUZA	05041316481		40	CLASSIFICADO
575º	FERNANDA SOARES SOUZA	04278304439		40	CLASSIFICADO
576º	CLÁUDIA HÉRICA DA SILVA LIMA	03915311405		40	CLASSIFICADO
577º	LUCIANA BERNADETE DE OLIVEIRA	02501620402		40	CLASSIFICADO

578º	VERÔNICA ARAÚJO DOS SANTOS	03461970409		40	CLASSIFICADO
579º	LOUIZE EVELINE DE OLIVEIRA FERREIRA SOUZA	03938244461		40	CLASSIFICADO
580º	VANESSA SANTOS SILVA	04800054435		40	CLASSIFICADO
581º	DEBORAH COELHO FERNANDES	05151687425		40	CLASSIFICADO
582º	FLÁVIA MICHELLE TAYPTO DOS SANTOS	01264808429		40	CLASSIFICADO
583º	MARIA DE FATIMA FERREIRA DO CARMO	03965136461		40	CLASSIFICADO
584º	JAQUELINE BRAZ DA SILVA	04878811412		40	CLASSIFICADO
585º	EMANUELA PATRICIA VIEIRA DE ARAUJO	04844716433		40	CLASSIFICADO
586º	FABIANA GOMES MARINHO VALENÇA	05413367465		40	CLASSIFICADO
587º	FLAVIA ANGELICA SANTOS DE ARAUJO	05677381403		40	CLASSIFICADO
588º	DÉBORA RAFAELA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	05565415454		40	CLASSIFICADO
589º	NATÁLIA VANESSA ALBUQUERQUE DE LAVOR	05417697400		40	CLASSIFICADO
590º	CHARLENE DANIELE DA SILVA	05528285488		40	CLASSIFICADO
591º	FRANCISCO RAFAEL SOARES DE SOUSA	02227013311		40	CLASSIFICADO
592º	LAILA SUELLY DELGADO PEREIRA	05098168430		40	CLASSIFICADO
593º	ANTONIO FERNANDO LIMA DO NASCIMENTO	08398818433		40	CLASSIFICADO
594º	INALDA JULIANI FERREIRA DOS SANTOS	08881885441		40	CLASSIFICADO
595º	DARLENE MARIA RUFINO QUEIROZ DE OLIVEIRA	07534738440		40	CLASSIFICADO
596º	ALAN RODRIGUES COSTA	09769929654		40	CLASSIFICADO
597º	VIVIANE NOBERTO DE SOUZA	07545381416		40	CLASSIFICADO
598º	RICARDO JOSE DA SILVA	08651617470		40	CLASSIFICADO
599º	DENIZE BEZERRA DOS SANTOS	09015984450		40	CLASSIFICADO
600º	SUSANNE GUEDES ROCHA	12708423746		40	CLASSIFICADO
601º	JHEFFESON PAULO SANTOS BENIGNO	04704679403		40	CLASSIFICADO
602º	BRUNA MICHELLE DE SOUZA ALVES	08108028485		40	CLASSIFICADO
603º	THAIZY DE MORAES RAMOS	09518758417		40	CLASSIFICADO
604º	ANA PAULA DE ARAÚJO	08139189448		40	CLASSIFICADO
605º	JOANA CAROLINA DA SILVA GADELHA	08915582411		40	CLASSIFICADO
606º	DANIEL LUCAS VIEIRA DA SILVA	08353511495		40	CLASSIFICADO
607º	REBECKA BARBOZA DE SÁ LEITÃO	09652437450		40	CLASSIFICADO
608º	JÉSSICA CRISTINA NASCIMENTO GUEDES PESSÔA	07322164431		40	CLASSIFICADO
609º	IZABELA TAIS DA SILVA	09242776459		40	CLASSIFICADO
610º	ITALO ROCEMBERG DE MOURA XAVIER	10735090440		40	CLASSIFICADO
611º	DAVILLA KALLINKIN SOARES BEZERRA TORQUATO	09259093430		40	CLASSIFICADO
612º	RAIANE DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	10283965460		40	CLASSIFICADO
613º	CÍNTIA PATRÍCIA BARBOSA DO CARMO	10962970433		40	CLASSIFICADO
614º	THAIS EVANGELISTA DA CRUZ	06911740401		40	CLASSIFICADO
615º	THAWNY BEZERRA DA SILVA	10431970440		40	CLASSIFICADO
616º	DAIANY BARBARA ORNILIO DA SILVA	07595870437		40	CLASSIFICADO
617º	ANA FLÁVIA MARIA DE FRANÇA D' ASSUNÇÃO	10411188488		40	CLASSIFICADO
618º	JOICE ADELIA DO NASCIMENTO SILVA	11249675405		40	CLASSIFICADO
619º	LARYSSA VICTORIA CAVALCANTE BEZERRA	10480337403		40	CLASSIFICADO
620º	CAMILA CELESTE DE OLIVEIRA PEREIRA	14397441731		40	CLASSIFICADO
621º	CAMILA MUNIZ DA COSTA LIMA	70264950461		40	CLASSIFICADO
622º	ANA BIANCA ALVES AGUIAR	11437141480		40	CLASSIFICADO
623º	ALAN HENRIQUE DE OLIVEIRA VILA NOVA	11422647420		40	CLASSIFICADO
624º	ANTONIO GABRIEL SANTANA SILVESTRE	10827739486		40	CLASSIFICADO
625º	ALÉXIA GYOVANNA RODRIGUES MENEZES DE MOURA	10004995457		40	CLASSIFICADO
626º	FLÁVIA KARINE DA SILVA	11536380458		40	CLASSIFICADO
627º	NATHALY CRISTOVAO DA SILVA SOARES	70190108495		40	CLASSIFICADO
628º	ANA LAURA LEAL DE SOUSA	08788943496		40	CLASSIFICADO
629º	LARYSSA RAFAELLA SILVA PEDROZO	10863747469		40	CLASSIFICADO
630º	DANIELE DE OLIVEIRA CORREIA	05327111490		40	CLASSIFICADO
631º	RENATA BEZERRA DE LIMA	07317126411		40	CLASSIFICADO
632º	ROSANGELA VELOSO REZENDE	28103394491		0	CLASSIFICADO
633º	SEVERINO RAMOS ACIOLI DIAS	22449426434		0	CLASSIFICADO
634º	PAULO JOSÉ DA SILVA	36395005472		0	CLASSIFICADO
635º	ALDENIZIA SANTOS DA SILVA	47961406468		0	CLASSIFICADO
636º	JANETE BATISTA FERREIRA	40171140400		0	CLASSIFICADO
637º	JOSÉ LIRA VILELA FILHO	40485145472		0	CLASSIFICADO
638º	SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA	39861899472		0	CLASSIFICADO
639º	ELIEZIL BELO ALVES	46310967487		0	CLASSIFICADO
640º	MARIA LUCINEIDE DA SILVA LIMA	32994303434		0	CLASSIFICADO
641º	DILEIDE DE ALBUQUERQUE BEZERRA	75478455415		0	CLASSIFICADO
642º	MARIA DA CONCEICAO BATISTA DA CUNHA DOS SANTOS	46241035487		0	CLASSIFICADO
643º	ELIZABETH MARIA DE ANDRADE	66356076472		0	CLASSIFICADO
644º	DILMA DO NASCIMENTO SILVA	69583250449		0	CLASSIFICADO
645º	ANACLEIDE ANACLETO DOS SANTOS	52874095400		0	CLASSIFICADO
646º	JOSIANE MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	65178777468		0	CLASSIFICADO
647º	GEMIMA DE FRANÇA OLIVEIRA	69592306400		0	CLASSIFICADO
648º	GISELLE AZEVEDO DA ROCHA	69314608468		0	CLASSIFICADO
649º	ANA MARIA FLORENTINO PESSOA	66140323487		0	CLASSIFICADO
650º	PATRÍCIA DE SOUZA MAFRA	66802008491		0	CLASSIFICADO
651º	LINDALVA FERREIRA DE MELO	72020407434		0	CLASSIFICADO
652º	GILVANETE MARIA DE SOUZA PINHIRO	65148029404		0	CLASSIFICADO
653º	ALEX SANDRO NASCIMENTO DA SILVA	81864183420		0	CLASSIFICADO
654º	ROSIMERE LIRA	62576232434		0	CLASSIFICADO
655º	JOELMA MARIA DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA	65838920491		0	CLASSIFICADO
656º	LUCIANA HOLANDA SANTOS VILELA	82274177449		0	CLASSIFICADO
657º	GIVANILDO FRANCELINO GOMES	75397722472		0	CLASSIFICADO
658º	ANA MARIA DO NASCIMENTO	70790469472		0	CLASSIFICADO
659º	MARILDA MARIA DE FARIAS	71210148404		0	CLASSIFICADO
660º	JOELMA LIRA CARNEIRO	89543130434		0	CLASSIFICADO
661º	SILVIA PATRÍCIA RIBEIRO VIEIRA	75441586400		0	CLASSIFICADO
662º	EDSONIA SOARES	83665358434		0	CLASSIFICADO
663º	KATIA CRISTINA PEIXE RENDALL	77057473400		0	CLASSIFICADO
664º	JOSEILDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	78112931453		0	CLASSIFICADO
665º	WELLINGTON VIRGÍNIO DE ARAÚJO	01866336452		0	CLASSIFICADO
666º	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	78378338487		0	CLASSIFICADO

667º	IONETE PASSOS DE SOUZA	90553403400		0	CLASSIFICADO
668º	MURILO JOSE DO MONTE JUNIOR	70739250434		0	CLASSIFICADO
669º	MURILO JOSE DO MONTE JUNIOR	70739250534		0	CLASSIFICADO
670º	MARIA CRISTINA DA SILVA	86531573449		0	CLASSIFICADO
671º	SHIRLEIDE MARIA DE VASCONCELOS SENA	82988528420		0	CLASSIFICADO
672º	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO ROCHA	87006820472		0	CLASSIFICADO
673º	LIZANGELA MARIA DO ESPÍRITO SANTO	82480630463		0	CLASSIFICADO
674º	ROBERTO GONÇALVES	16116116876		0	CLASSIFICADO
675º	CHELSSIA KARLA ALMEIDA NEVES	89624637415		0	CLASSIFICADO
676º	CARLAS ANDREA DE ALBUQUEQUE NEGREIROS	89133196400		0	CLASSIFICADO
677º	VANUSA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	87903652400		0	CLASSIFICADO
678º	ALMIR SANTOS DA SILVA	01890374407		0	CLASSIFICADO
679º	GERLANE-MIDIA@HOTMAIL.COM	88175057491		0	CLASSIFICADO
680º	DULCILENE DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA	83376992487		0	CLASSIFICADO
681º	CLECIA FERRER DE OLIVEIRA	02302257480		0	CLASSIFICADO
682º	LUCIANA DOS SANTOS LOPES	77036050420		0	CLASSIFICADO
683º	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	00922175403		0	CLASSIFICADO
684º	ROMINA MARIA GUIMARÃES DE BARROS	02664028411		0	CLASSIFICADO
685º	MARGARETE SANTOS DA SILVA	03575619450		0	CLASSIFICADO
686º	ROSEANE BATINGA DA SILVA	89622316468		0	CLASSIFICADO
687º	JACQUELINE PEREIRA DE FREITAS	03278300424		0	CLASSIFICADO
688º	MARIA DO SOCORRO FELIPE DOS SANTOS	03204385469		0	CLASSIFICADO
689º	FABRICIA GALENO DE OLIVEIRA	82178739334		0	CLASSIFICADO
690º	ELIONEIDE SOARES PEREIRA DE ALBUQUERQUE	02448658412		0	CLASSIFICADO
691º	HERCULANO JOSE BARBOSA DE MELO	02706185465		0	CLASSIFICADO
692º	EDILENE MARIA SILVA BARBOSA	93306520420		0	CLASSIFICADO
693º	NAEDJA DE LIMA MONTEIRO	03107303410		0	CLASSIFICADO
694º	ANNAKARLA DUARTE FERREIRA	99582724404		0	CLASSIFICADO
695º	MÁRCIA DO NASCIMENTO SILVA	03534116470		0	CLASSIFICADO
696º	MARIA JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO	04074683407		0	CLASSIFICADO
697º	SIMONE GONÇALVES DE SOUSA	07705950731		0	CLASSIFICADO
698º	LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA CARLOS	00229869440		0	CLASSIFICADO
699º	ANA PAULA SANTANA DA SILVA LIMA	00798519401		0	CLASSIFICADO
700º	VERIDIANA RIBEIRO DE MACEDO NASCIMENTO	00802666493		0	CLASSIFICADO
701º	CAROLLYNE BIANCA BURÉGIO DE ALMEIDA RIBEIRO	03293272401		0	CLASSIFICADO
702º	CRISTIANE SILVA COSTA FERREIRA	02637129409		0	CLASSIFICADO
703º	JOELLA RICARDO WANDERLEY SANTANA BELO	03476558401		0	CLASSIFICADO
704º	ELANE PRAZERES DE MELO	02710408406		0	CLASSIFICADO
705º	JUSSIARA ALVES DOS SANTOS	00763296406		0	CLASSIFICADO
706º	JEILANE BEZERRA DA SILVA	03568789450		0	CLASSIFICADO
707º	ANDREA ALMEIDA ZAMORANO	04172398405		0	CLASSIFICADO
708º	MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	02879617456		0	CLASSIFICADO
709º	EDELSON DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO	02490084402		0	CLASSIFICADO
710º	ANDREZA DINIZ SOARES VALOIS	99534363472		0	CLASSIFICADO
711º	ELAINE PATRICIA DA CONCEIÇÃO DE SANTANA	02954493496		0	CLASSIFICADO
712º	ROUZEMAN LEONARDO BARBOSA DE SOUZA	03261768452		0	CLASSIFICADO
713º	FLÁVIA CELME TORRES DE MELO	03966680467		0	CLASSIFICADO
714º	HAROLDO CÍCERO DA SILVA	03399348401		0	CLASSIFICADO
715º	ALUSKA RAQUELLY BARBOSA VIEIRA	03849492400		0	CLASSIFICADO
716º	ERICA MENEZES DE AQUINO	03512993435		0	CLASSIFICADO
717º	MONICA KARLA ALBUQUERQUE DA SILVA	00847787419		0	CLASSIFICADO
718º	CARLA PATRÍCIA LIMA DO NASCIMENTO	00925972460		0	CLASSIFICADO
719º	FLÁVIA GOMES DA FONSECA	03851775422		0	CLASSIFICADO
720º	ROSALINA VALERIA DOS SANTOS	03304911480		0	CLASSIFICADO
721º	JAUSE MARTINS DE SOUZA RODRIGUES	02686089466		0	CLASSIFICADO
722º	EDILEIDE BARBOSA DE LIMA	03630205437		0	CLASSIFICADO
723º	GEILZA MINERVINO DA SILVA	03852011418		0	CLASSIFICADO
724º	MAURICELIA FERREIRA MENDES	03303517452		0	CLASSIFICADO
725º	RITA PEREIRA DE SOUSA	03651895459		0	CLASSIFICADO
726º	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	04021780416		0	CLASSIFICADO
727º	ANECLEIDE CARVALHO DOS SANTOS	04079528450		0	CLASSIFICADO
728º	DÉBORA SOUSA DOS SANTOS AMAZONAS	02839505444		0	CLASSIFICADO
729º	FABIANA NUNES DA SILVA	03491430488		0	CLASSIFICADO
730º	ANA PAULA FERREIRA MOLINA	31041874871		0	CLASSIFICADO
731º	JESSICA GOMES DE ASSIS	80784380520		0	CLASSIFICADO
732º	MARIA DAS GRAÇAS AMARAL LEITE	03944761405		0	CLASSIFICADO
733º	ALDENORA EMÍLIA BANDEIRA DORNELAS	04304875418		0	CLASSIFICADO
734º	SABRINA SIMONE DA MOTA E SILVA	03857259493		0	CLASSIFICADO
735º	MARIA IMACULADA SALUSTIANO SOARES	04065579422		0	CLASSIFICADO
736º	JULIANA MARIA DA CONCEIÇAO DA SILVA MORENO	04472026422		0	CLASSIFICADO
737º	ALINE GOMES MACHADO	04532025435		0	CLASSIFICADO
738º	WILMA PINHEIRO DOS SANTOS	04153966460		0	CLASSIFICADO
739º	MÁRCIA CRISTINA MEDEIROS DE JESUS	05118364493		0	CLASSIFICADO
740º	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	04415062407		0	CLASSIFICADO
741º	FABIANA BEZERRA DA SILVA	01344482430		0	CLASSIFICADO
742º	INDI ROSE LOPES DE OLIVEIRA	05558112476		0	CLASSIFICADO
743º	PATRICIA TAVARES DA SILVA	04342854473		0	CLASSIFICADO
744º	BARBARA CRISTINA TEJERINA DO NASCIMENTO MIRANDA	01196393435		0	CLASSIFICADO
745º	PATRICIA OLIVEIRA DE BARROS	01201510490		0	CLASSIFICADO
746º	MARILIA FLOR CHAVES DOS SANTOS	04773476494		0	CLASSIFICADO
747º	MARILENE SILVA DE OLIVEIRA	04641653429		0	CLASSIFICADO
748º	LUCIA HELENA VIDAL BANDEIRA	06383204459		0	CLASSIFICADO
749º	MIRTES PATRICIA DA SILVA SOARES	04720812414		0	CLASSIFICADO
750º	VANESSA EULÁLIA BARBOSA GOMES	96229888491		0	CLASSIFICADO
751º	TATIANE DANIELY MARINHO DO MONTE HORA	04339702439		0	CLASSIFICADO
752º	CARLA PATRÍCIA RODRIGUES PIMENTEL	04703963426		0	CLASSIFICADO
753º	VIVIANE CORDEIRO DA SILVA	06541959439		0	CLASSIFICADO
754º	LILIAN FELIX DE MACEDO	05325723430		0	CLASSIFICADO
755º	ELIAS GUILHERME DOS SANTOS FILHO	06611183477		0	CLASSIFICADO

756º	ÂNGELA SOUZA DA SILVA	07094091419		0	CLASSIFICADO
757º	MARIA NATALIA NOGUEIRA DA SILVA	06068874400		0	CLASSIFICADO
758º	POLYANA RITA SOUSA DE SENA	05596430471		0	CLASSIFICADO
759º	JULIANA RAMOS DA SILVA	07158247406		0	CLASSIFICADO
760º	AMANDA SOUSA DE SANTANA CARVALHO	02111630586		0	CLASSIFICADO
761º	LARISSA CAVALCANTI DA SILVA	05798819469		0	CLASSIFICADO
762º	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	08276287492		0	CLASSIFICADO
763º	GEDIELMA MARIA DA SILVA MARTINS	06006503409		0	CLASSIFICADO
764º	ANGELICA HELENA TITO FERNANDES	06371756460		0	CLASSIFICADO
765º	MICHELI MARIA DO NASCIMENTO	07030046463		0	CLASSIFICADO
766º	GENEIDE BARBOSA DE ARAÚJO	06370294454		0	CLASSIFICADO
767º	RONILZA KELLY LOPES SILVA	07298391410		0	CLASSIFICADO
768º	RENAN VALOIS COSTA DA SILVEIRA	01380838436		0	CLASSIFICADO
769º	VALERIA GOMES DE AMORIM	07548587406		0	CLASSIFICADO
770º	ELAINE IRENE FRANÇA DE MELO	07490814499		0	CLASSIFICADO
771º	LAURA SUELLAYNE GOMES PEDROZA	06545126474		0	CLASSIFICADO
772º	ANA TEREZA VASCONCELOS COUTINHO DOS SANTOS	07026618482		0	CLASSIFICADO
773º	ALINE OLIVEIRA GAMA	94724393220		0	CLASSIFICADO
774º	SANNY IZAIAS MARTINS SILVA	07408669400		0	CLASSIFICADO
775º	MIRTES FAGUNDES FERREIRA	07108074400		0	CLASSIFICADO
776º	MIRTES FAGUNDES FERREIRA	07108077400		0	CLASSIFICADO
777º	BRUNO FREITAS FORMIGA	03516087374		0	CLASSIFICADO
778º	MAGNÓLIA PATRIOTA SIQUEIRA CAMPOS	07344991403		0	CLASSIFICADO
779º	CICERO CLAUDIO NUNES CORREIA	06974816464		0	CLASSIFICADO
780º	RAFAEL DE ARAUJO BARBOZA	07662387410		0	CLASSIFICADO
781º	ILMA MICHERLLA COUTINHO SILVA	08263375460		0	CLASSIFICADO
782º	JOANA D'ARC PEREIRA SALES	07384153409		0	CLASSIFICADO
783º	VIVIEM MARCELLA SANTOS VIEIRA BARBOZA	08122041400		0	CLASSIFICADO
784º	TANÚBIA MACEDO DOS PASSOS	07524829477		0	CLASSIFICADO
785º	IGRAINE STEPHANIE CORREIA LOPES	08399784486		0	CLASSIFICADO
786º	SHIRLLEY PEREIRA DA SILVA	08013558428		0	CLASSIFICADO
787º	MARIA APARECIDA MENDES DE SOUZA	08499200435		0	CLASSIFICADO
788º	IVÂNIA SALES DA SILVA	08122043445		0	CLASSIFICADO
789º	ALINE GOMES DOS SANTOS	09315336437		0	CLASSIFICADO
790º	JESSIKA ANNE SANTANA DA SAILVA	06426133469		0	CLASSIFICADO
791º	JONAS SÉRGIO NUNES DE BARROS	08929349480		0	CLASSIFICADO
792º	RONEY GUSTAVO DA SILVA SANTOS	06132128433		0	CLASSIFICADO
793º	RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS COSTA	09201817401		0	CLASSIFICADO
794º	RHAYANE DE ALMEIDA LINS	09243244493		0	CLASSIFICADO
795º	THAIS GOMES DA COSTA	08427779461		0	CLASSIFICADO
796º	DAYANNE LUANE SILVA DE QUEIROZ	08994141413		0	CLASSIFICADO
797º	ROSANA CECILIA DOS SANTOS SILVA	08174916431		0	CLASSIFICADO
798º	BRUNA MARIA PAZ DA SILVA	09567417466		0	CLASSIFICADO
799º	VICTOR THOMÁS PINHEIRO DE SOUZA	10582505402		0	CLASSIFICADO
800º	THAYZA MENDES BARBOSA	10017130441		0	CLASSIFICADO
801º	CAMILA DA SILVA BARBOSA	08908291440		0	CLASSIFICADO
802º	GRAZIELLE SANTIAGO DE FRANÇA	09357986413		0	CLASSIFICADO
803º	KLEBER OLIVEIRA GOMES DA SILVA	09252682406		0	CLASSIFICADO
804º	VÍVIAN MAYARA DA SILVA BARBOSA	09122659498		0	CLASSIFICADO
805º	ELOINA ANGELA TORRES NUNES	07012652489	SIM	0	CLASSIFICADO
806º	WAGNER MILLER BORGES DE LIMA	10357604440		0	CLASSIFICADO
807º	THIAGO ANTONIO DA SILVA	08515910438		0	CLASSIFICADO
808º	GESSICA NASCIMENTO LEAL DA SILVA ALMEIDA	10657144401		0	CLASSIFICADO
809º	RAFAELA ARAÚJO DA SILVA	09407714462		0	CLASSIFICADO
810º	TAMIRES LUCENA DE ANDRADE	09539899419		0	CLASSIFICADO
811º	THAÍSA ALICE PORTELA DA SILVA	01799409457		0	CLASSIFICADO
812º	PRISCILA VALENTIM DA SILVA	09585862417		0	CLASSIFICADO
813º	GLEYCE KELLY DE ARRUDA SILVA	08659989490		0	CLASSIFICADO
814º	RAISSA DE SOUSA FERREIRA DO NASCIMENTO	09737656407		0	CLASSIFICADO
815º	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FILHO	04679584408		0	CLASSIFICADO
816º	SUELI MARIA DA SILVA	07489643473		0	CLASSIFICADO
817º	PRISCILA CARDOSO DE SANTANA	09966266461		0	CLASSIFICADO
818º	ARIELLE CECILE DA SILVA FIRMINO	09728054432		0	CLASSIFICADO
819º	MATILDE KELLY SANTOS DA SILVA	10516256459		0	CLASSIFICADO
820º	BIANCA REGINA DA SILVA BARROS	10155549464		0	CLASSIFICADO
821º	MARNO MIZAEL GALVÃO GOMES SILVA	09733184497		0	CLASSIFICADO
822º	RAIANE SILVA DE OLIVEIRA	09113127497		0	CLASSIFICADO
823º	RUBENS DA SILVA ALVES	10327004401		0	CLASSIFICADO
824º	EMANUELA LEITE GUIMARAES	05424213561		0	CLASSIFICADO
825º	RAYANE ALMEIDA DE LIMA	09247071437		0	CLASSIFICADO
826º	MARIA DO BOM PARTO DA SILVA	09751495474		0	CLASSIFICADO
827º	JOSE FABIO DE MIRANDA	09699036427		0	CLASSIFICADO
828º	RAYRA LUANA GOMES DA ROCHA SANTANA	10316828483		0	CLASSIFICADO
829º	KÁTIA CAROLA SANTOS SILVA	10284420417		0	CLASSIFICADO
830º	WANDERSON ALVES DA SILVA	11621157695		0	CLASSIFICADO
831º	PAULA MONALLIZA DE SANTANA SILVA	09813949490		0	CLASSIFICADO
832º	PAULO JEFFERSON DA SILVA	10681771445		0	CLASSIFICADO
833º	DÉBORAH FRANCIANE DE CASTRO PESSOA	10012080489		0	CLASSIFICADO
834º	FABIANA MONTEIRO GOMES PEREIRA	08335998442		0	CLASSIFICADO
835º	JÉSSICA SANTOS CÂNDIDO DA SILVA	09925832411		0	CLASSIFICADO
836º	MARCELLY DE JESUS DA SILVA	10076096483		0	CLASSIFICADO
837º	LAURA LARISSA GALVAO DA SILVA	10725452412		0	CLASSIFICADO
838º	LYVIA MARIANA DA SILVA	10297849492		0	CLASSIFICADO
839º	MARIANA CAROLYNE SANTOS DE SENA	10146029470		0	CLASSIFICADO
840º	MARIA RAYSSA DA SILVA GOIS	10534064442		0	CLASSIFICADO
841º	ROBERTA JORDÃO DE MOURA	11610031423		0	CLASSIFICADO
842º	LUCYCLENIA DE SANTANA SILVA	10146528476		0	CLASSIFICADO
843º	SIBELLY MORGANA BARATA DA SILVA	10555082440		0	CLASSIFICADO
844º	BRUNA MARIA DOS SANTOS FERRAZ	06966777412		0	CLASSIFICADO

845º	VIVIAN RODRIGUES NUNES MELO DE LIMA	10537123407		0	CLASSIFICADO
846º	THAYSLANNE MOURA	10348173458		0	CLASSIFICADO
847º	AMANDA GRAZIELE DA SILVA CAMPOS	10718029410		0	CLASSIFICADO
848º	RAYNE RAISSA CORREIA DE CARVALHO	06410263405		0	CLASSIFICADO
849º	ANA GABRIELA BARBOSA CORRÊA	10297031406		0	CLASSIFICADO
850º	KEROLLAYNE DAYANNE DOS SANTOS MENDES	11224022440		0	CLASSIFICADO
851º	GABRIELA LOPES DE ANDRADE DA SILVA	09846763417		0	CLASSIFICADO
852º	CATHARINA OHANY DA SILVA	10693228490		0	CLASSIFICADO
853º	TAMIRES SANTANA DA SILVA	08915711408		0	CLASSIFICADO
854º	JOSE LAURENTINO DA SILVA FILHO	11322096414		0	CLASSIFICADO
855º	ENEDDY NIELLY LOPES DA SILVA	70214571467		0	CLASSIFICADO
856º	JULIANA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA	08744085478		0	CLASSIFICADO
857º	ANDREZZA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SANTOS CABRAL	10027589471		0	CLASSIFICADO
858º	THAMYRES EMANNUELLE GIRÃO CAVALCANTI	07390385405		0	CLASSIFICADO
859º	LARIANNE EDLA CRUZ SANTOS	10906831466		0	CLASSIFICADO
860º	LAURA DIANA DAMASCENA DE LACERDA HONORATO	11246071452		0	CLASSIFICADO
861º	JANAINA SILVA REIS	10503079413		0	CLASSIFICADO
862º	KIMBERLIN MACIEL MIRANDA	70398791406		0	CLASSIFICADO
863º	ISABELLY SANDRILLY DE SOUZA MONTENEGRO	10490933483		0	CLASSIFICADO
864º	AMANDA KELLY NASCIMENTO CHAGAS	10675952441		0	CLASSIFICADO
865º	MARIA EDUARDA DE ALBUQUERQUE ALVES	10346401437		0	CLASSIFICADO
866º	ISABELA RAYHANNE CRUZ DA SILVA	11201685460		0	CLASSIFICADO
867º	RAYNARA MARINHO DOS SANTOS	12148931474		0	CLASSIFICADO
868º	ALAMYS WESLEY BEZERRA DASILVA	70262009412		0	CLASSIFICADO
869º	RAISSA WIVIANE NUNES DOS SANTOS SOUSA	70374355460		0	CLASSIFICADO
870º	DAYANNE CAVALCANTE COSTA	70271382473		0	CLASSIFICADO
871º	JULYA MYCHAELLA LOPES GALDINO	10695759418		0	CLASSIFICADO
872º	ANDERSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	11520851405		0	CLASSIFICADO
873º	RAYANE ELLEN DE ABREU SILVA	11133169422		0	CLASSIFICADO
874º	MIRELLA CAROLYNE SILVA DA LUZ	12029498432		0	CLASSIFICADO
875º	ALINE ALVES DOS SANTOS	09225710402		0	CLASSIFICADO
876º	JULIANA PAULA SILVA DE SOUSA	11425492401		0	CLASSIFICADO
877º	GIRLENE REGINA DE LIMA	11516055497		0	CLASSIFICADO
878º	MARIA ALICE DE ABREU SILVA	11034538403		0	CLASSIFICADO
879º	FERNANDA BARBOSA CAVALCANTE	11478266414		0	CLASSIFICADO
880º	AMANDA BARBOSA DA SILVA	07297702498		0	CLASSIFICADO
881º	ARYEL GIBSON GOMES DA CUNHA	11388996405		0	CLASSIFICADO
882º	THAYNGRID SUELLEN CAVALCANTI DE FARIAS	11299299490		0	CLASSIFICADO
883º	JEFFANY PAULA DE MOURA TENÓRIO	10961649496		0	CLASSIFICADO
884º	KARLA DANIELY ANSELMO	70278100422		0	CLASSIFICADO
885º	MARIANA BARROS TAVARES	11763045420		0	CLASSIFICADO
886º	ISABEL CRISTINA FEITOZA LUCENA	11827214430		0	CLASSIFICADO
887º	ANGELYCA IZABEL DE ALCANTARA VILARIM DOS SANTOS	10650738446		0	CLASSIFICADO
888º	EDNALVA MARIA DE OLIVEIRA	30676797415		0	CLASSIFICADO
889º	ANA PAULA DE BARROS	04154521470		0	CLASSIFICADO

FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1º	**ULISSES DE ANDRADE BASTOS**	**02705190414**		**100**	**APROVADO**
2º	**RENATA VIEIRA PEREIRA DE LIRA**	**03847694464**		**100**	**APROVADO**
3º	HEBERT GOULART PINTO	00410791598		100	CLASSIFICADO
4º	RAMON HENRIQUE GOMES DE ARAUJO	08419537403		80	CLASSIFICADO
5º	JEFFERSON KAIRON REIS SANTOS	05323638508		80	CLASSIFICADO
6º	JAKSON HENRIQUE SILVA	07645226471		80	CLASSIFICADO
7º	ADRIANO CHAVES DO NASCIMENTO	06493168430		60	CLASSIFICADO
8º	DENYGLEISON DA SILVA VASCONCELOS	08284967499		60	CLASSIFICADO
9º	HERON BATISTA DE ANDRADE	07972760411		60	CLASSIFICADO
10º	RHAYANE BORLOT ZANETTI	12920472755		60	CLASSIFICADO
11º	FIAMA GOMES DOS SANTOS	08648947405		60	CLASSIFICADO
12º	ARTHUR FELIPE FREIRE DA SILVA	09230379425		60	CLASSIFICADO
13º	LAYS INGREDY MARIA SILVA ARAUJO	10691819432		60	CLASSIFICADO
14º	MATHEUS DE SOUZA PORTELA	10809329417		60	CLASSIFICADO
15º	THAÍS MARIANNE CARVALHO	09414144420		60	CLASSIFICADO
16º	FÁBIO GOMES DA SIVA	03499148420		40	CLASSIFICADO
17º	ERICK RICARDO DA SILVA	01084080435		40	CLASSIFICADO
18º	ALEXANDRE CLEMENTE DOS SANTOS	04215418496		40	CLASSIFICADO
19º	YRACEMA ANDRADE BION SIQUEIRA	05082068474		40	CLASSIFICADO
20º	ANDRE PEREIRA GOMES	08075401450		40	CLASSIFICADO
21º	ADELMA SANTANA DE MOURA	08905786480		40	CLASSIFICADO
22º	JEFFERSON NEVES DE SOUZA	10771664435		40	CLASSIFICADO
23º	ESDRAS TRINDADE DE LIMA RAIZ	07704576496		40	CLASSIFICADO
24º	ISABELA RAMOS MARIANO	10837232448		40	CLASSIFICADO
25º	JÊSUA KARLA SOUZA DO NASCIMENTO	11351537440		40	CLASSIFICADO
26º	ALBANETE SALVINO DE OLIVEIRA	75429420425		40	CLASSIFICADO
27º	EZEQUIEL ALVES DE SANTANA	02539027466		0	CLASSIFICADO
28º	LUZINETE MARINHO DO NASCIMENTO	02165706467		0	CLASSIFICADO
29º	HOMOALLDO NIKHOLLAS NETTO	01321107412		0	CLASSIFICADO
30º	DENIZEARAUJO.GUEDES@HOTMAIL.COM	04732460402		0	CLASSIFICADO
31º	EVELINA RECAMONDE DIAS	06387910498		0	CLASSIFICADO
32º	IZABELLY KARINA SANTOS RODRIGUES	00632701374		0	CLASSIFICADO
33º	KEYLLANE POLINE DE OLIVEIRA MENDONÇA	05549341409		0	CLASSIFICADO
34º	VANESSA SANTANA DA SILVA	05507092400		0	CLASSIFICADO
35º	VANESSA SOARES SILVA	06865628445		0	CLASSIFICADO
36º	ESTEFANY THAÍS XAVIER DO NASCIMENTO	07385484484		0	CLASSIFICADO
37º	OZILDA KELLY FERREIRA DE SOUZA	08230752494		0	CLASSIFICADO
38º	DÉBORA DANTAS FERREIRA	01313470473		0	CLASSIFICADO
39º	LUANNA PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA	08851234309		0	CLASSIFICADO

40º	ADRIELLY MARIA DA SILVA ALMEIDA	09309833432		0	CLASSIFICADO
41º	TÂNIA MARIA MEDEIROS VARELA	09702966493		0	CLASSIFICADO
42º	PAULA FERNANDA BEZERRA LIMA	11187575488		0	CLASSIFICADO
43º	ANDERSON DA CONCEIÇÃO	10723265402		0	CLASSIFICADO
44º	ISABELA KAROLINE PEREIRA DA SILVA	09798880420		0	CLASSIFICADO
45º	JHONATA CLARCK RODRIGUES DA SILVA	10259726435		0	CLASSIFICADO
46º	CARLA CAVALCANTE DA SILVA RODRIGUES	10673870480		0	CLASSIFICADO
47º	ELAINE MARIA ALEXANDRE DE FREITAS GOMES	11409286436		0	CLASSIFICADO
48º	PAULO FERNANDO DE GOES SANTOS	47071303487		0	DESCLASSIFICADO

MÉDICO PLANTONISTA

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1º	**GENIBALDO JOSE CUNHA TEIXEIRA**	**40188469400**		**100**	**APROVADO**
2º	**MAURO JOSÉ PIMENTEL DE SANTANA**	**66609810478**		**100**	**APROVADO**
3º	**CARLOS JOSÉ VASCONCELOS VITORIANO DE MENDONÇA**	**92099718415**		**100**	**APROVADO**
4º	**FERNANDO ANTONIO CUNHA ALBUQUERQUE**	**42725755468**		**80**	**APROVADO**
5º	**MARCIO MEIRISON CORDEIRO DE LEMOS**	**08723765402**		**60**	**APROVADO**
6º	**TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA**	**57742316234**		**0**	**APROVADO**
7º	**SULIVAN ROBSON VIEIRA ROSSI**	**90846923904**		**0**	**APROVADO**
8º	**VANIA FONSECA XIMENES**	**77034007420**		**0**	**APROVADO**
9º	**IVAN PAULO DA SILVA**	**03743435438**		**0**	**APROVADO**
10º	**PHABLO JOSÉ CINTRA DE MORAIS**	**04744738486**		**0**	**APROVADO**
11º	**EMANUEL INOCENCIO RIBEIRO DA SILVA**	**05531531451**		**0**	**APROVADO**
12º	**JAMERSON RODRIGUES LOIOLA AMARAL**	**06618164435**		**0**	**APROVADO**
13º	**JOELMIR NUNES DOS SANTOS**	**05260372450**		**0**	**APROVADO**
14º	**GEOVANE GOMES SILVA**	**11530587662**		**0**	**APROVADO**
15º	EXPEDITO GOMES SANTOS FILHO	49363573400		0	DESCLASSIFICADO
16º	ALDRIN HENRIQUE SILVA BARROS	69601577491		0	DESCLASSIFICADO
17º	GRACILANE DE ARAUJO BARROS	08273843432		0	DESCLASSIFICADO

MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1º	**JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS**	**66726468415**		**100**	**APROVADO**
2º	ARLINDO JÚLIO RODRIGUES NETO	08827838306		80	CLASSIFICADO
3º	HUGO OTÁVIO DELLEON DE MOURA GOMES	05023686400		60	CLASSIFICADO
4º	ADJAQUILMA CARMO DA SILVA	83418768415		0	DESCLASSIFICADO
5º	FABIANA GONÇALVES DE MORAES	06028323497		0	DESCLASSIFICADO
6º	EVELY PRISCILA PEREIRA DO NASCIMENTO	05597473437		0	DESCLASSIFICADO
7º	RAFAEL FERREIRA CARNEIRO	09090218483		0	DESCLASSIFICADO
8º	JOSÉLIA APARECIDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	09838126403		0	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Cristiane Souza de Andrade Silva
Código Identificador:C0740C61

